



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Olivença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 02070011

Ano: 2024

Emissão: 07/02/2024

Hora: 09:38:49

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

MEMORANDO SEMED N° 017A/2024

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

MEMORANDO SEMED Nº 017A/2024

Olivença - AL, 07 de Fevereiro de 2024

Ao. Exmo. Sr.
Josimar Dionísio
Prefeito

Assunto: **Autorização para Contratação de Empresa para realização de Jornada Pedagógica no ano de 2024.**

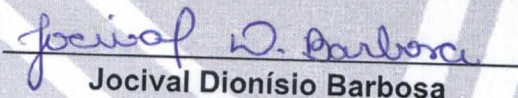
Cumprimentando-o cordialmente, Solicito a V. Ex^a., que autorize a abertura de processo administrativo, visando a contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica, que será ofertada para toda a Equipe pedagógica com o total de 345 servidores (Professores, Diretores, Coordenadores, Auxiliares de Sala, Cuidadores e Pedagogos), e também a equipe técnico administrativa (Vigilantes Escolares, Merendeiras, Nutricionistas, Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais, Motoristas e Monitores Escolares) de toda a rede municipal de ensino, que conta com 304 servidores. A realização de uma jornada pedagógica é fundamental para promover a atualização e aprimoramento constante dos profissionais da educação, visando oferecer aos estudantes experiências de aprendizagem mais relevantes e alinhadas às demandas presentes e futuras. Diante das novas configurações para a sala de aula, que envolvem a integração de tecnologias e métodos inovadores, a contratação de uma empresa especializada se torna crucial. Essa parceria proporcionará aos educadores um olhar aprofundado sobre as transformações em curso, permitindo-lhes compreender e aplicar efetivamente práticas pedagógicas que atendam às exigências contemporâneas e preparem os estudantes para o cenário futuro. O desafio de promover a aprendizagem significativa em sala de aula destaca-se como uma prioridade na formação dos educadores. A empresa contratada pode oferecer workshops e palestras que abordem metodologias ativas, avaliação formativa e estratégias pedagógicas centradas no aluno.

Ao proporcionar uma reflexão aprofundada sobre as práticas educativas, essa jornada pedagógica contribuirá para o desenvolvimento de habilidades que permitam aos professores criar ambientes de aprendizagem mais engajadores e alinhados aos interesses e necessidades dos estudantes, promovendo assim uma educação mais significativa.

A gestão de sala de aula é um elemento-chave para o sucesso da aprendizagem significativa, e a construção de caminhos eficazes nesse sentido demanda uma abordagem proativa. A empresa contratada pode oferecer ferramentas práticas e estratégias específicas para a gestão do ambiente de ensino, incentivando a participação ativa dos estudantes, promovendo a colaboração e desenvolvendo práticas que estimulem a autonomia e o pensamento crítico. Dessa forma, ao investir na contratação de uma empresa especializada para realizar a jornada pedagógica, a instituição de ensino demonstra seu compromisso com a qualidade do processo educativo, capacitando seus profissionais para enfrentar os desafios contemporâneos e construir um futuro promissor para os estudantes.

A referida despesa será empenhada e paga com recurso do FUNDEB 30% - disponível 6768-7.

Atenciosamente,



Jocival Dionísio Barbosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria Nº 056/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

3. OBJETO:

Contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** para contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica, que será ofertada para toda a Equipe pedagógica com o total de 345 servidores (Professores, Diretores, Coordenadores, Auxiliares de Sala, Cuidadores e Pedagogos), e também a equipe técnico administrativa (Vigilantes Escolares, Merendeiras, Nutricionistas, Auxiliares Administrativos e Serviços Gerais, Motoristas e Monitores Escolares) de toda a rede municipal de ensino, que conta com 304 servidores. A realização de uma jornada pedagógica é fundamental para promover a atualização e aprimoramento constante dos profissionais da educação, visando oferecer aos estudantes experiências de aprendizagem mais relevantes e alinhadas às demandas presentes e futuras. Diante das novas configurações para a sala de aula, que envolvem a integração de tecnologias e métodos inovadores, a contratação de uma empresa especializada se torna crucial. Essa parceria proporcionará aos educadores um olhar aprofundado sobre as transformações em curso, permitindo-lhes compreender e aplicar efetivamente práticas pedagógicas que atendam às exigências contemporâneas e preparem os estudantes para o cenário futuro. O desafio de promover a aprendizagem significativa em sala de aula destaca-se como uma prioridade na formação dos educadores. A empresa contratada pode oferecer workshops e palestras que abordem metodologias ativas, avaliação formativa e estratégias pedagógicas centradas no aluno.

Ao proporcionar uma reflexão aprofundada sobre as práticas educativas, essa jornada pedagógica contribuirá para o desenvolvimento de habilidades que permitam aos professores criar ambientes de aprendizagem mais engajadores e alinhados aos

interesses e necessidades dos estudantes, promovendo assim uma educação mais significativa.

A gestão de sala de aula é um elemento-chave para o sucesso da aprendizagem significativa, e a construção de caminhos eficazes nesse sentido demanda uma abordagem proativa. A empresa contratada pode oferecer ferramentas práticas e estratégias específicas para a gestão do ambiente de ensino, incentivando a participação ativa dos estudantes, promovendo a colaboração e desenvolvendo práticas que estimulem a autonomia e o pensamento crítico. Dessa forma, ao investir na contratação de uma empresa especializada para realizar a jornada pedagógica, a instituição de ensino demonstra seu compromisso com a qualidade do processo educativo, capacitando seus profissionais para enfrentar os desafios contemporâneos e construir um futuro promissor para os estudantes.

O tempo total de duração será de 112h

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Fevereiro de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

- ☐ Média
- ☐ Mediana
- ☐ Menor Preço
- ☒ Outra: diretamente com o fornecedor.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olivença/AL:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pnpc.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1) ()

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

(x) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOVERNANÇA PARA CONSTRUÇÃO DE FORTALECIMENTO



180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou), tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta (se for o caso ou excluir a observação), chegou-se ao:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quant.	Preço de referência
1	Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.	Serviço	inscritos	649	R\$1.506.240,00

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*

Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) pesquisas de preços.

6. GRAU DE PRIORIDADE DO SERVIÇO:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O período para execução do serviço está previsto para os meses de: fevereiro a novembro de 2024.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local: Escola Municipal de Educação Básica Adeildo Nepomuceno Marques situada na Rua Heróis da Pátria – Centro - Olivença/AL, nos meses de fevereiro a novembro de 2024.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Administração e Finanças: JOSÉ MARCOS GODOY SOUSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria de Administração e Finanças: JOSÉ MARCOS GODOY SOUSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

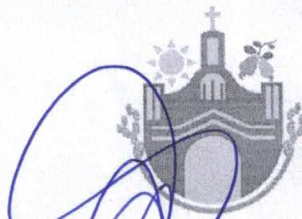
Não há.

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Olivença/AL, 07 de fevereiro de 2024.



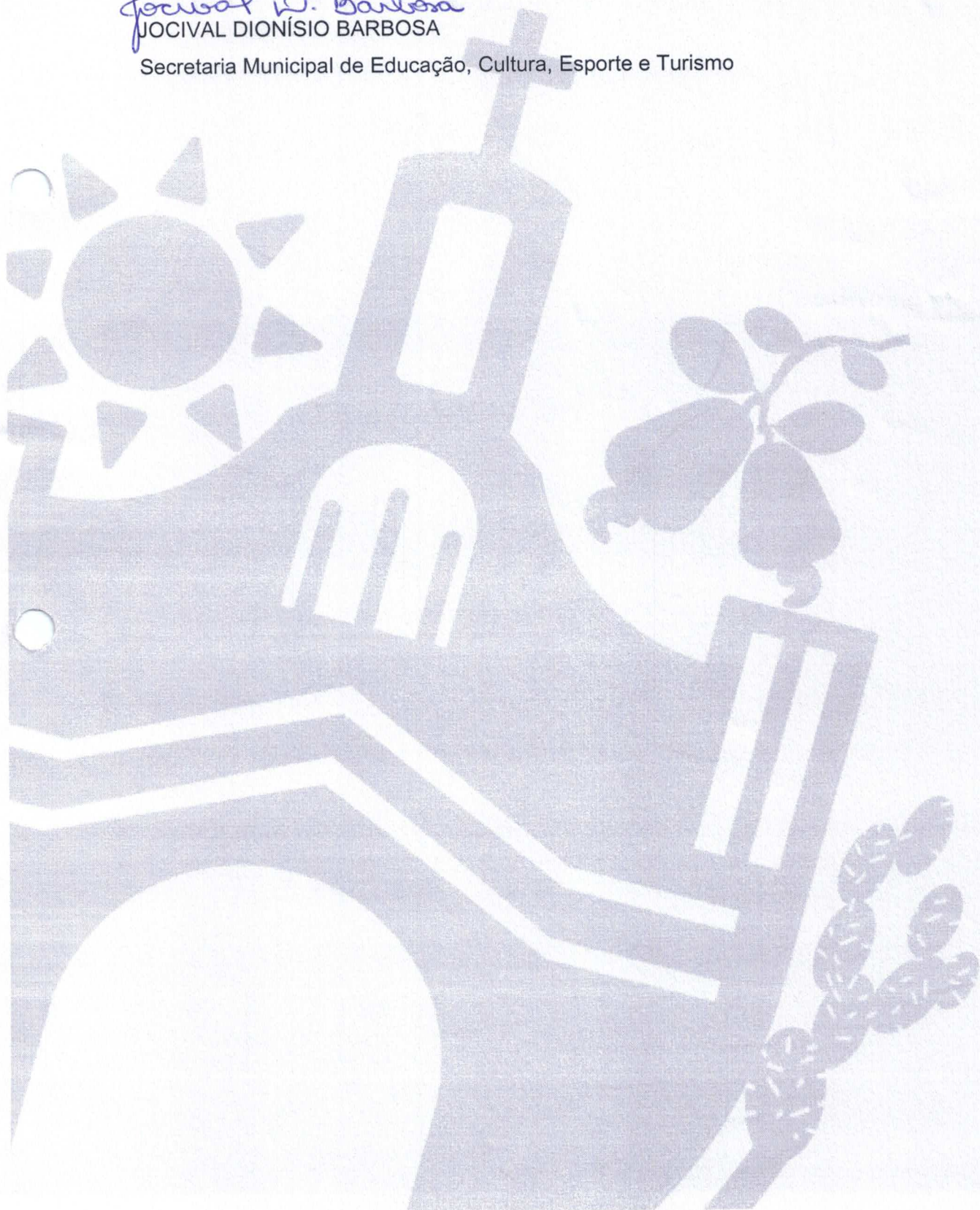
PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUÍR UM NOVO TEMPO




JOSÉ MARCOS GODOY SOUSA
Secretaria de Administração e Finanças


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de contratação de empresa prestadora de serviços de cursos e palestras nacionalmente reconhecidos, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, a Administração o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do workshop.

Por se tratar de cursos, palestras, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

A empresa possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O art. 12, VII, da Lei Federal n. 14.133/21 institui a necessidade de o Poder Público elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2 É importante ressaltar que o plano de contratações anual no município ainda não foi elaborado. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar que o município já iniciou a elaboração com a finalidade de cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

3.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- 3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 3.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 3.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- 3.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 3.2.8. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

3.3. Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

- 3.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

3.4. Quanto A Qualificação Técnica:

- 3.4.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

3.5. Declarações Complementares

- 3.5.1. A proponente deverá DECLARAR em documento único:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Craíbas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência
1	Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.	Serviço	inscritos	649	R\$1.506.240,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso III do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e

aperfeiçoamento de pessoal.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdêneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**.

A empresa possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$1.506.240,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A realização de uma jornada pedagógica é fundamental para promover a atualização e aprimoramento constante dos profissionais da educação, visando oferecer aos estudantes experiências de aprendizagem mais relevantes e alinhadas às demandas presentes e futuras. Realizado pela administração municipal o evento alusivo a jornada pedagógica que será realizado na Escola Municipal de Educação Básica Adeildo Nepomuceno Marques situada na Rua Heróis da Pátria – Centro - Olivença/AL, nos meses de fevereiro a novembro de 2024. Sendo ainda uma forma de proporcionar aos educadores um olhar aprofundado sobre as transformações em curso, permitindo-lhes compreender e aplicar efetivamente práticas pedagógicas que atendam às exigências contemporâneas e preparem os estudantes para o cenário futuro. Esta palestra conta com profissionais graduados e especialistas na área da educação, pedagogia. Após pesquisa realizada junto aos departamentos de licitações de outros municípios, escolheu-se **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA**



INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, a qual justifica-se pela qualidade experiência na execução desse workshop.

A empresa contratada deverá se realizar sua apresentação na Escola Municipal de Educação Básica Adeildo Nepomuceno Marques situada na Rua Heróis da Pátria – Centro - Olivença/AL, nos meses de fevereiro a novembro de 2024, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração total de 112h.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da contratação dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação da empresa contratada na data da palestra, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da empresa, proporcionando uma grande apresentação aos servidores da educação, para uma aprendizagem para todos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

12.2. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

Olivença/AL, 07 de fevereiro de 2024.

Jocival W. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 02070011/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação da Empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para Contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação da Empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para Contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos meses de fevereiro a novembro de 2024.	649 inscritos	SERVIÇO

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico neste Termo de Referência.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de execução dos serviços será de até 09 (nove) meses, logo após a assinatura do Termo de Contrato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço e horário a ser indicado por esta Administração.

3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 09 (nove) meses, logo após a assinatura do Termo de Contrato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no endereço e horário a ser indicado por esta Administração.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

6.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.3.1. não produziu os resultados acordados;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. DO PIAUÍ - 2017



6.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

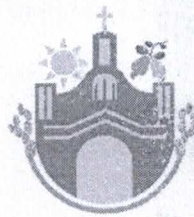
6.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

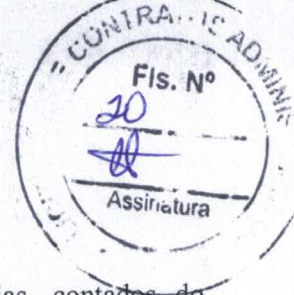
6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade do Sol e da Água - Contratos em Foco



6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.1.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.*

8.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.4. *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.5. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.6. *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.*

8.8. *É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.9. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade de Olivença, PA, 1997



8.10. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.12. *Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:*

8.13. **Habilitação Jurídica:**

8.13.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

8.13.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

8.13.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

8.13.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

8.13.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**



- 8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Olivença/AL, 07 de fevereiro de 2024.

Jocival D. Barbosa
Jocival Dionísio Barbosa

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTURA E PAZ PARA CONSTRUIR UM MUNICÍPIO MELHOR



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

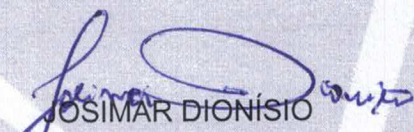
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado à Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, será designado o JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 09 de fevereiro de 2024.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença

INC-2
07-2024



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUÍR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

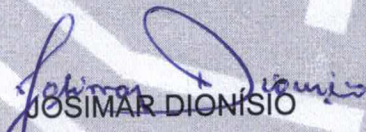
DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação da contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea f, da LEI nº 14.133/2021, hipótese específica de inexigibilidade de licitação. Assim, em atos contínuos determino:

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela empresa interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO**:

- 1) Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para conhecimento, pronunciamento, inserção dos documentos indispensáveis para contratação.
- 2) Em seguida, evoluam-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
- 3) Ato contínuo, solicito a evolução dos autos a Comissão de Contratação, para adoção das formalidades cabíveis;
- 4) Após, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer sobre a legalidade do procedimento.
- 5) Cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 09 de fevereiro de 2024.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença



CNPJ: 27.000.273/0001-92
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADA A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.300-400
ARAPIRACA - AL

À
Prefeitura Municipal de Olivença.
Secretaria Municipal de Educação.
Olivença/AL.

OBJETIVO: Formação/Capacitação Continuada para Professores/Coordenadores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, do Município de OLIVENÇA - AL.

Prezado senhor secretário (a)

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta de preços para fornecimento dos serviços referente a Formação/Capacitação continuada para (345) Professores/Coordenadores e (304) da Equipe Técnica da secretaria de Educação, com um total de (649) profissionais com (15) turmas, totalizando uma carga horaria de 88hs trabalhadas com a equipe pedagógica, e 24hs com a Equipe Técnica, sendo 24hs para o primeiro momento com 08hs para abertura e 16hs para oficinas dos 2 dias seguintes, Evento de Abertura com 02 palestra com temática, e 08hs para Evento dos dias seguintes, e formação continuadas nos meses de fevereiro a novembro de 2024, com um total de 112hs trabalhadas, destinados a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de OLIVENÇA/AL, de acordo com as quantidades e especificações previstas em referência a seus anexos.
2. No preço cotado estão incluídas todas e quaisquer despesas e custos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, conforme características descritas, inclusive equipamentos, materiais, manuais, mão-de-obra, um Jantar na Palestra de Abertura, alimentação e transportes dos Formadores, café da manhã e Almoço e agua, durante todas as etapas de formação para todos os Participantes, bem como todos os impostos, taxas, inclusive de administração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, e quaisquer despesas operacionais, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto do contrato.
3. O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
4. O valor global da proposta: R\$ 1.506.240,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SEIS MIL , DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
5. Condições de Pagamento: 50% na assinatura do contrato 50% no termino do trabalho.
Execução dos Serviços: Inicio – de fevereiro a Novembro de 2024

Arapiraca/AL, 07 de Fevereiro de 2024

Zenaida Farias Pitanga
Presidente

ANEXO I**PROPOSTA DE PREÇO**

NOME DA EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADA A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS

CNPJ: 27.000.273/0001-92

END: Rua Doutor Pedro Correia, Nº 352- Centro – Arapiraca/AL

OBJETO

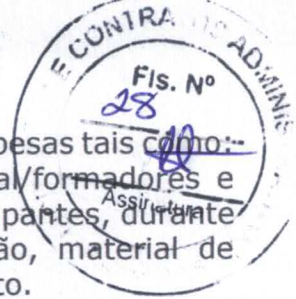
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº PARTIC.	VLR HORA AULA	CARGA HORARIA	VLR.TOTAL
PROFESSORES DE: 1º AO 5º ANO	97	40,00	88	R\$341.440,00
PROFESSORES DE: 6º AO 9º ANO	38	40,00	88	R\$133.760,00
DIRETORES/COORDENADORES	33	40,00	88	R\$116.160,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	50	40,00	88	R\$176.000,00
AUX. SALA/CUIDADORES	69	40,00	88	R\$242.880,00
EJA	44	40,00	88	R\$154.880,00
PEDAGOGO	14	40,00	88	49.280,00
TOTAL DO PEDAGOGICO	345	40,00	88	R\$1.214.400,00
EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO	Nº DE PART.	VLR HORA AULA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
VIGILÂNCIA ESCOLAR	88	40,00	24	R\$84.480,00
MERENDEIRAS/NUTRICIONISTA	09	40,00	24	R\$ 8.640,00
AUX. ADMINISTRATIVO	20	40,00	24	R\$19.200,00
SERVIÇOS GERAIS	148	40,00	24	R\$142.080,00
MOTORISTAS/MONITOR ESCOLAR.	39	40,00	24	R\$37.440,00
TOTAL DE SERVIDORES DA EQUIPE TECNICA DA EDUCAÇÃO	304	40,00	24	R\$291.840,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	649	40,00		R\$1.506.240,00

(UM MILHÃO, QUINHENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBS: A formação será dada em: Etapas continuadas mês a mês durante o ano 2024, sendo Abertura com Credenciamento, Abertura Oficial, 01 Palestras com temática, + 01 Palestra Show, 2 dias de oficinas totalizando 24 horas e 64hs de formação continuadas para cada seguimento, sendo 24 horas para a equipe técnica, totalizando 17 turmas.

Zenaide Farias Pitanga
Presidente

DECLARAÇÃO: Declaramos que o preço cobrado inclui todos os custos e despesas tais como: Custos diretos e indiretos, tributos, despesas com contratação de pessoal/formadores e hospedagens café da manhã/almoço e 01 lanches/agua para todos os participantes, durante os dias de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, administração, material de consumo e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.



CNPJ: 27.000.273/0001-92
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA
CONSULTORIA INTEGRADA A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.300-400
ARAPIRACA - AL

Arapiraca-AL, 07 de Fevereiro de 2024

Zenaida Farias Pitanga
Presidente

CNPJ: 27.000.273/0001-92 Ins. N°
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.300-400
ARAPIRACA - AL



ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Credenciamento, Abertura Oficial, 01 Palestra com temática + 01 Palestra Show, , Um Jantar e entrega das Bolsas e Kits
2	Hospedagem/Alimentação para os formadores (15) pessoas
3	Café da manhã/Almoço e Água, para todos os participantes em todas as etapas.
4	Personalizados: (650 Unidades) Com um kit, contendo: Bolsas, Camisetas, 01 bloco de rascunho, 01 caneta, 01 Garrafinha térmica todos personalizado.
5	Material de consumo/ didático e expediente para trabalhos de sala/aula para (650 Pessoas)
6	Apostilhas para acompanhamento da formação, On-line (Gravadas para todos os participantes).
7	Telão Digital Medindo 8x4mts, som, microfone, um Beck-Drope, e Piso paris para fotos.
8	Coordenação e Apoio logístico. (06 Pessoas)
9	Fotografo/Filmagens e Transmissão pelo You-Tube e Instagram

Arapiraca/AL, 07 de Fevereiro de 2024.

Zenaida Farias Pitanga
Presidente



CNPJ: 27.000.273/0001-92
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.300-400
ARAPIRACA - AL

Zenaide Farias Pitanga
Presidente

✉ contato@institutoibracel.com
www.institutoibracel.com.br

📷 @institutoibracel

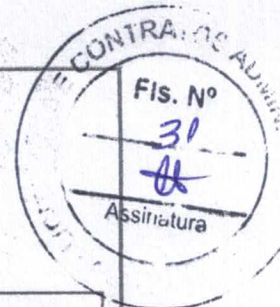
☎ (82) 99991-0412

📍 Rua Dr. Pedro Correia, 352 Centro Arapiraca-AL

📍 Rua Nelson de Azevedo Souza, 54, Sala 4-5-6, Jatiúca, Maceió-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.000.273/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2016
NOME EMPRESARIAL IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBRACEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO CORREIA	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CEP 57.300-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROBEZERRA1966@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 3311-7370
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 14:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.000.273/0001-92
Razão Social: IBRACEL INST BRAS ASS CONS INTEG EDUCACAO E MUNICIPIOS
Endereço: R DOUTOR PEDRO CORREIA 352 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908514768730973

Informação obtida em 22/01/2024 14:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
FAZENDA MUNICIPAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 2844 / 2024

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS

CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo

Inscrição Geral: 491461770

Identificação: 491461770

Endereço: RUA - DOUTOR PEDRO CORREIA, Nº: 352, SALA 03
57020520,

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(os) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal nº 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

N.º De Autenticidade: 18B.994.D04.542

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 15:28:33 hs, do dia 25/01/2024 Validade:24/02/2024

Observação:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.000.273/0001-92

Certidão nº: 42517668/2023

Expedição: 21/08/2023, às 15:13:23

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.000.273/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.000.273/0001-92

Nome/Contribuinte: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CON

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/03/2024

Emitida às 15:45:54 do dia 22/01/2024

Código de controle da certidão: 5D0D-847E-772E-48C5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A
EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**
CNPJ: 27.000.273/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:31 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.
Código de controle da certidão: 2F9E.761E.CA8D.2E04
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/01/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL**CERTIDÃO Nº: 003910491****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS, vinculado ao CNPJ: 27.000.273/0001-92 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 11h38min.

PEDIDO Nº:

0003910491





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003909738****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, residente na RUA DR. PEDRO CORREIA 352, SALA 03, CENTRO, CEP: 57020-520, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 27.000.273/0001-92

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 9 de janeiro de 2024 às 17h51min.

PEDIDO Nº:**0003909738**



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ

IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no

CNPJ sob nº27.000.273/0001-92, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)EDMILSON FARIAS PITANGA, portador(a) da Carteira de Identidade nº
1056255 Órgão expedidor SSP/AL e do C.P.F nº759.170.094-49,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Arapiraca, 21 de agosto de 2023.

CNPJ: 27.000.273/0001-92
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.300-400
ARAPIRACA - AL



Zenilda Farias Pitanga
Presidente

TRASLADO

CERTIDÃO

O BEL. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA,
Tabelião Público do 6º. Ofício de Notas, desta
Capital, na forma da Lei, etc....

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o livro de Lavratura de Procuração sob o n. 281, fls 133/v aos 09/07/2018; encontrei a procuração do teor seguinte; S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos 09(nove) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito(2018),nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s): **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO E EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, com o nome de fantasia **IBRACEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, estabelecida à Rua Doutor Zeferino Rodrigues, nº 754, Ponta da Terra, nesta cidade, neste ato representada por seu presidente: **EDMILSON FARIAS PITANGA**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Enoque Farias Pitanga e Maria Rosa de Farias, portador da carteira de identidade nº 1056255-SESP/AL e CPF nº 759.170.094-49, residente e domiciliado à Rua Angelo Martins, nº 10, Jatiúca, nesta cidade e com endereço eletrônico: **edmilsonfariaspitanga@hotmail.com**; reconhecido conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ZENAIDE FARIAS PITANGA**, brasileira, solteira, empresária, filha de Enoque Farias Pitanga e Maria Rosa de Farias, portadora da carteira de identidade nº 099571-CTPS/AL e CPF nº 435.977.264-53, residente e domiciliada à Rua Angelo Martins, nº 10, Jatiúca, nesta cidade e com endereço eletrônico: **farias.49.z@hotmail.com**; a quem confere poderes para representar a empresa perante ao **BANCO BRASIL** ou **QUAISQUER INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS EM GERAL**, podendo movimentar conta corrente, abrir novas, encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; requisitar e receber solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dívidas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da Previdência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer especie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer sistema que armazene dados sob

IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS - CNPJ: 27.000.273/0001-92
Registrado no Cartório 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
Maceió/AL, sob Protocolo nº 3375, Registro nº 1622, datado de 24/10/2016.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Aos 11 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda chamada, às 9h30min. os Diretores e associados do **IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrito no CNPJ: 27.000.273/0001-92, com o objetivo de aprovar a mudança de endereço da Instituição supracitada e aprovar a tabela de preços para formações, em conformidade com o Edital de convocação fixado na sede, em data de 03 de julho de 2022, em anexo. A sessão foi aberta pelo Presidente Edmilson Farias Pitanga, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os presentes, em seguida convidou o Secretário Geral Sr. Jamerson Farias Pitanga, para secretariar os trabalhos, o qual fez a leitura do edital de convocação. Logo depois passou a palavra para o Presidente, que iniciou o item 1) da pauta: Alteração de endereço da sede. Ele explicou que o motivo da mudança de endereço é porque quer expandir os objetivos do IBRACEL para os demais municípios do interior de Alagoas, além disso, o espaço da sede se tornou pequeno, não mais suprimindo as necessidades e desenvolvimento dos projetos da Instituição, necessitando de uma local com maior capacidade e amplitude. Em seguida, depois de discutido sobre a mudança de endereço para o interior de Alagoas o Presidente Edmilson Farias Pitanga, juntamente com os presentes que abaixo assinam a lista de presença, aprovou por unanimidade a alteração de endereço do IBRACEL, situado na Rua Buarque de Macedo, 754, sala 03, Centro, CEP: 57020-520 - Maceió/AL, para a Rua Dr. Pedro Correia, 352 - Centro, CEP 57300-400 - Arapiraca/AL. Em ato Contínuo passou-se para o item 2) da pauta: A aprovação de tabela de preços para formações e outros assuntos, a seguir o Presidente explicou que para participar dos editais junto aos Municípios precisaria aprovar uma tabela de preço dos cursos ministrados pelo IBRACEL, onde cada curso terá duração de 10 (dez) dias corridos (de segunda-feira à sexta-feira ou continuadas mensalmente). E de acordo com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, essa modalidade de contratação é dispensável licitação pelas Prefeituras Municipais. E para dar mais clareza aos valores cobrados conforme o evento contratado, depois de discutido sobre



INVESTIMENTO

Organizamos o orçamento de acordo com o evento contratado, com os custos descritos na TABELA abaixo.

TABELA DE PREÇO PARA FORMAÇÕES

01 - Tabela para Educação:

Hora/aula	Valor R\$ hora/Aula	Custo por Participante	Dias de formação
80h/A	35,00	$35,00 \times 80 = 1.400,00$	10(dez) dias com 8(oito) horas/aulas ou continuadas mensalmente.

Nesta proposta está incluso: Credenciamento, Abertura Oficial, Palestra de Abertura, Palestra Show e hora aula. Coffee Break, almoço e 02(dois) lanches para os participantes, apoio logístico, material didático e de limpeza do local, camisa, bolsa, copos, bloco de rascunho, caneta, apostila digital, certificado, um portfólio contendo todo o conteúdo do curso.

02 - Tabela para Saúde:

Hora/aula	Valor R\$ hora/Aula	Custo por Participante	Dias de formação
80h/A	40,00	$40,00 \times 80 = 3.200,00$	10(dez) dias com 8(oito) horas/aulas ou continuadas mensalmente.

Nesta proposta está incluso: Credenciamento, Abertura Oficial, Palestra de Abertura, Palestra Show e hora aula. Coffee Break, almoço e 02(dois) lanches para os participantes, apoio logístico, material didático e de limpeza do local, camisa, bolsa, copos, bloco de rascunho, caneta, apostila digital, certificado, um portfólio contendo todo o conteúdo do curso.

03 - Tabela para Assistência Social:

Hora/aula	Valor R\$ hora/Aula	Custo por Participante	Dias de formação
80h/A	40,00	$40,00 \times 80 = 3.200,00$	10(dez) dias com 8(oito) horas/aulas ou continuadas mensalmente.

Nesta proposta está incluso: Credenciamento, Abertura Oficial, Palestra de Abertura, Palestra Show e hora aula. Coffee Break, almoço e 02(dois) lanches para os participantes, apoio logístico, material didático e de limpeza do local, camisa, bolsa, copos, bloco de rascunho, caneta, apostila digital, certificado, um portfólio contendo todo o conteúdo do curso.

OBS: O Curso terá duração de 10 (dez) dias corridos (de segunda-feira à sexta-feira ou continuadas mensalmente).

**IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS - CNPJ: 27.000.273/0001-92**
Registrado no Cartório 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de
Maceió/AL, sob Protocolo nº 3375, Registro nº 1622, datado de 24/10/2016.



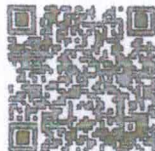
o assunto, restou aprovado por unanimidade a tabela de preços para formações, sendo atualizado os preços da nova tabela a cada ano, de acordo com inflação e preço de mercado, ver tabela abaixo. Ao final o Presidente perguntou aos presentes se queriam fazer uso da palavra, na ausência de manifesto, nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a mim. Jamerson Farias Pitanga – secretário Geral, que lavrasse este ato, o qual será levado ao cartório de registro competente para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente vai assinado por mim e pelo Presidente. Em anexo a tabela de preços e lista dos presentes.

Maceió/AL, 11 de julho de 2022

Presidente: Edmilson Farias Pitanga, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 1056255 SSP/AL, CPF: 759.170.094-49, residente na Rua Ângelo Martins, 04, Jatiúca, CEP: 57035-685 - Maceió/AL,

Secretário Geral: Jamerson Farias Pitanga, brasileiro, casado, empresário, RG 2000001174627 SSP/AL, CPF: 057.091.514-75, residente na 1ª Travessa Presidente Getúlio Vargas, 500, BL 05, ap. 307, Serraria, Maceió/AL.

Taboleta de Notas do E. Ofício - R. Pedro Monteiro, 235-Contro - Fone: 32 3221-6081
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AC155180-1167 Confira em: <https://sola.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Edmilson Farias Pitanga
Deu Fd. Maceió, 12/07/2022 16:32, em testemunho da verdade
Taboleta José Roberto Martins Barbosa, Escrivento Autorizado
Manoel Carlos da Nascimento

6º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. José Pessoa, 113-Contro - Fone: 3025-3787
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AC153825-7581 Confira em: <https://sola.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Jamerson Farias Pitanga
Deu Fd. Maceió, 12/07/2022 16:44, em testemunho da verdade
Taboleta Interina Rafael de Oliveira Carqueiro, Escrivento Diana Maria Bandeira Trindade Lima



Dados do Registro

Protocolo: 6085 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: 002 1622
Data: 15/07/2022

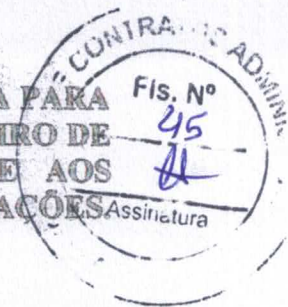
Valor Documento
R\$ 7,12
Gravado em 22/07/2022

Alvenyete Vitor T. BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADA A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
FELI DUTRA ARAÚJO - 0577-0914-490001-92
Gleidilma Oliveira da Silva Lima
2ª Substituta



15 JUL. 2022

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS
MUNICÍPIOS, E APROVAR A TABELA DE PREÇOS PARA FORMAÇÕES
REALIZADA NO DIA 11/07/2022



Edmilson Farias Pitanga

Zenaide Farias Pitanga

Jamerson Farias Pitanga

Lucas Rafael de Oliveira

Cicera Sebastiana de Oliveira

Ailton Pedro dos Santos Batista Filho

Joselma de Macedo Rodrigues

46
Assinatura

SERVIÇO DO 1º OFÍCIO
Cyrus Ribeiro
Tabelião
Cícero Tadeu Ribeiro
1º Tabelião Substituto
Gervásio Belbino Silva
2º Tabelião Substituto
Arapiraca - AL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º - O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, também designado por IBRACEL, inscrito no CNPJ: 27.000.273/0001-92, sob a forma de Associação Civil de Interesse Público, fundado em 08 de agosto de 2016, Registrado sob nº de ordem 1622, protocolo sob nº 3375, datado de 24/10/2016, no Cartório 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL, é pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, situado na Rua Dr. Pedro Correia, 352 - Centro, CEP 57300-400 – Arapiraca/AL, constituído por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, técnico, cultural, científico e assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º. O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá abrir filiais de acordo com a legislação específica e aplicarão suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na sua manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada.

Parágrafo único – A instalação dependerá da deliberação da Assembleia Geral, as quais serão regidas pelo estatuto da matriz e funcionarão mediante delegação expressa da Diretoria Executiva da matriz.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 3º. O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS atua na promoção de atividades e finalidades de relevância pública, educacional e social e tem por finalidades:

- I. Realizar estudos, pesquisas e consultorias no desenvolvimento de programas de caráter assistencial, organizacional, habitacional, educacional, cultural, ambiental, esportivo, assistência a saúde, recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- II. Promoção da Assistência Social;
- III. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. Promover a defesa, preservação, conservação e desenvolvimento sustentável do meio ambiente por todos os meios, inclusive através da educação;

Advogado OAB

Luiz Antonio B.R. Cavalcanti OAB 17.188/AL
E. M. S.
A. C. C.
Jonh
Paulo

- Fis. Nº 47
Ass. do 1º Ofício
1º Tabelião Substituto
do Tabelião Sívio
de Castro
- V. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
 - VI. Colaborar com os poderes públicos, na promoção da paz, da cidadania, possibilitando a construção de um ambiente favorável à disseminação da ética, dos direitos humanos, do comprometimento social e cidadão, da democracia e de outros valores universais, visando resultados duradouros;
 - VII. Promoção da Arte;
 - VIII. Incentivar a participação social, como meio de exercício da cidadania na manutenção e conquista dos direitos sociais;
 - IX. Realizar estudos, cursos, debates, encontros, pesquisas científicas e mercadológicas, projetos, bem como, coordenar trabalhos de promoção, assistência e bem estar social;
 - X. Promover maior envolvimento da sociedade civil na melhoria da educação pública brasileira por meio de parcerias com escolas e secretarias estaduais e municipais, com o objetivo de proporcionar uma formação integral de qualidade aos alunos;
 - XI. Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social e educacional, junto aos idosos, mulheres, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Iniciativa Privada e Organizações não Governamentais, Nacionais e Internacionais;
 - XII. Promover ações educacionais relacionadas a capacitação e formação dos gestores, e ainda realizar debates, conferências, treinamentos, seminários, feiras, simpósios, congressos, amostras, exposições e eventos nas áreas da saúde, educação, cultura e assistência social, isoladamente ou em conjunto com outras entidades que vise o desenvolvimento econômico da população no campo social, cultural e do trabalho;
 - XIII. Proporcionar aos associados meios de desenvolvimento cultural, esportivo e recreativo;
 - XIV. Desenvolver ações que garantam a promoção e o desenvolvimento de programas voltados para comunidades produtivas como: artesanato, agricultura familiar, agricultura e piscicultura;
 - XV. Desenvolver ações de cidadania para jovens, mulheres e idosos, garantindo-lhes direitos na aquisição de documentação civil;
 - XVI. Promover programas educacionais à população carente, principalmente às crianças e idosos, instalando e operando escolas, creches e centros de referências e convivências;
 - XVII. Colaborar com os governos: Federal, Estadual, Municipal e Instituição não governamental em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
 - XVIII. Auxiliar outras entidades que atuem em projetos ou temas semelhantes;
 - XIX. Melhorar a qualidade da Educação através do desenvolvimento profissional do jovem aprendiz, nos termos da Lei 10.097/2000;
 - XX. Assegurar ao aprendiz, a formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos da Lei da Aprendizagem;
 - XXI. Promover educação na forma complementar, reforçando o aprendizado, através da assistência social e da promoção humana de crianças, adolescente e idoso;
 - XXII. Explorar economicamente seus bens e direitos para subsidiar programas de desenvolvimento social, prioritariamente na área da educação;
 - XXIII. Promover ações relativas ao desenvolvimento econômico e social, apoiar, incentivar, defender os direitos à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão

Advogado OAB

Laysianne B.R. Cavalcante

046 17.188 1A
C. Cavalcante

- social, à educação, ao transporte, à habitação, à cultura, geração de emprego e renda através de microcrédito, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária, combate à fome, a miséria e a pobreza;
- XXIV. Promover o voluntariado;
- XXV. Prestar apoio técnico na utilização da informática e automação junto aos movimentos sociais organizados, instituições governamentais e não governamentais;
- XXVI. Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores, profissionais portadores de deficiência, os apenados e toda comunidade através de cursos periódicos;
- XXVII. Combater através de ações, a violência doméstica contra a mulher, o feminicídio, a prostituição infantil e a exploração do trabalho infantil;
- XXVIII. Prestar orientação aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego no campo psicológico;
- XXIX. Criar e manter centros de educação de jovens e adultos, como também, profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico;
- XXX. Promover ações de combate às drogas e ao alcoolismo;
- XXXI. Desenvolver capacitação e formação de professores em todos os níveis, desde a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, Brasil alfabetizado, ensino médio profissionalizante e demais níveis;
- XXXII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- XXXIII. Desenvolver ações em programas de gestão de recursos humanos e de manutenção e conservação do patrimônio público;
- XXXIV. Desenvolver projetos, ações e atividades voltados para a área de saúde, prevenção e tratamento, incluindo, dentre outras, a fiscalização, realização de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e sociais, relativos ao combate de endemias e zoonoses;
- XXXV. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- XXXVI. Promover a inclusão digital;
- XXXVII. Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela.

Artigo 4º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá utilizar todos os meios adequados e permitidos para a consecução das suas finalidades a que se propõe, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de:

I. Execução direta de projetos sociais; celebração de convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, promoção de litígio estratégico para garantia de direitos; doação e recepção de recursos físicos, humanos e financeiros; prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em outras áreas;

II. Promover o intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

III. Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático, da sociedade para a integração das pessoas com

Advogado OAB

Layacenne B.R. Cavalcante OAB 17.128/AC



deficiência física, visual, ou outras alterações neurológicas, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;

IV. Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, e assistência comunitária;

V. Celebrar parceria, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei 13019/14 (MROSC);

VI. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VII. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer forma de discriminação, e a fim de cumprir as suas finalidades obedecerá:

- I. A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
- II. A priorização do controle de resultados;
- III. O incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
- IV. O fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
- V. O estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
- VI. A ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;
- VII. A sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- VIII. A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;
- IX. A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

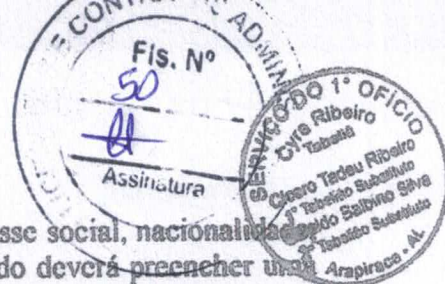
Artigo 6º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, nos termos da alínea "a" do art. 2º da Lei 13019/14, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. (Incluído pela Lei 13.204/15).

CAPÍTULO III Do Quadro Social

Advogado OAB

Luiziano B. A. Cavalcanti

OAB 17.108/15
[Assinatura]



Artigo 7º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição na secretaria, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Capacidade legal;
- d) Maioridade;
- e) Em caso de sócio contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 8º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores: todos aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata;

II. Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, que contribuem mensalmente, com quantia fixada pela Assembleia Geral, podendo satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) Preencher o termo de adesão ou ficha de cadastro de associado com os seguintes dados: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço comercial e residencial;
- c) Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerado automaticamente sem efeito a sua admissão;

III. Beneficiários: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV. Honorários: aquelas pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras de mais alta distinção, que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da entidade, e que obtenha esse diploma, mediante proposta fundamentada e aprovada pela Diretoria Executiva, em assembleia geral, ficando a mesma, isenta de pagamento de mensalidade e anuidade.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste estatuto;

III. Tomar parte e recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ações sociais;

V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, prestação de contas e resultados de auditoria, e exercer com relação aos demais membros função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Parágrafo único - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado, sendo permitido ao associado o direito de solicitar o seu desligamento do quadro social, quando julgar necessário, mediante aviso por escrito ao Presidente ou na Secretaria da entidade.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da entidade;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da entidade;

Advogado OAB

Luizanny B. L. Lacerda OAB 17.188

V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, de acordo com as disposições estatutárias;

VI. Comparecer e votar nas reuniões, assembleias e votar por ocasião das eleições;

VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 11 - O associado poderá ser excluído do quadro social e a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, nos termos do artigo 57, da Lei 10.406/02, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Grave violação do Estatuto Social;

II. Difamação da entidade, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de cinco parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de ofício, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

§ 3º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 12 - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria da entidade.

Artigo 13 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais, nem pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos Administrativos

Artigo 14 - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS será formada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

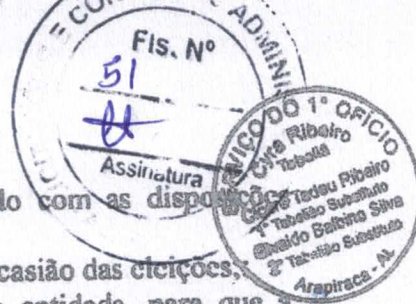
III. Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano do IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Advogado OAB

Laysanne B.R. Cavalcante OAB 17.188





- § 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano de associado, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
- § 2º - No caso de ausência e/ou impedimentos do Presidente, compete ao Vice Presidente dirigir os trabalhos, e na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.
- § 3º - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver.
- § 4º - Para fins de voto através de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e não será admitida mais de uma procuração por cada associado.
- § 5º - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 16 - A Assembleia será presidida pelo Presidente da entidade, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma vez ao ano, a primeira até a segunda quinzena do mês de março de cada ano, convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com exceção das eleições, que terá prazo mínimo de 30 dias, pelo seu Presidente, por seu substituto legal ou no mínimo de 1/5 de seus membros no gozo de suas obrigações sociais, para:

I. Decidir e aprovar as contas da Diretoria Executiva, a prestação de contas e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

II. Apreçar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;

III. Eleger da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no término de cada mandato.

Parágrafo único - Na aprovação das contas previstas no inciso I, deverão se atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais.

Artigo 18 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo Presidente em exercício, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, nos seguintes casos:

I. Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II. Aprovar a inclusão e exclusão dos associados;

III. Alterar parcialmente ou totalmente o estatuto ou regimento interno;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. Decidir sobre a dissolução da entidade;

VI. Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;

VII. Conceder o título de associado honorário;

VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocado;

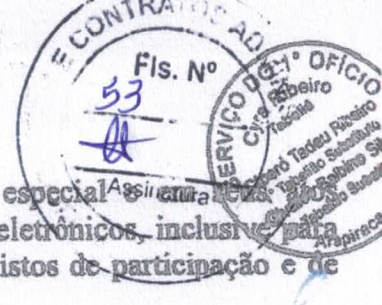
X. Criar cargos e funções;

XI - Aprovar o regimento interno.

§ 1º - Para as deliberações previstas nos incisos: I, III e V, serão necessários o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Advogado OAB

Luizanna B.R. Cavalcanti OAB 17.186



§ 2º - O IBRACEL sem prejuízo do previsto em legislação especial e em sua carta de missão, poderá realizar suas Assembleias Gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do disposto no art. 59 do CC, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

Artigo 19 – As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente para fins determinados, mediante prévio anúncio, por meio de edital de convocação, fixado na sede da entidade, ou por outros meios adequados, incluindo meios eletrônicos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto por ocasião das eleições que terá prazo mínimo de 30 dias de antecedência, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

§ 1º. As Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

§ 2º. A Assembleia Geral será aberta e presidida pelo Presidente e secretariada pelo secretário geral da entidade, exceto por ocasião das eleições, que se procederá à indicação do presidente e secretário da mesa eleitoral, escolhidos entre os participantes da assembleia.

§ 3º. Todas as reuniões, deliberações e votações da entidade poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, conforme Art. 4º, da Lei 13019/2014, incluído pela Lei 14.309/2022.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 20 – A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) integrantes, quais sejam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, obrigatoriamente associados, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

§1º – O IBRACEL adotará práticas de gestão administrativa;

§2º – O IBRACEL não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou títulos a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§3º – O IBRACEL não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, respectivos cônjuges, companheiros, parentes, empregados, doadores, ou terceiros sob nenhuma forma ou pretexto, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

§4º – O IBRACEL poderá instituir remuneração para aqueles que a ele prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da Lei.

Artigo 21– Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Cooperar com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. Praticar atos da gestão administrativa;
- V. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembleia Geral;
- VI. Criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento do Instituto;

Advogado OAB

Luiz Henrique B.R. Peralcant OAB 17.188



- VII. Aprovar o Regimento Interno;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno aprovado;
- IX. Emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, previamente examinado pelo Conselho Fiscal;
- X. Responder às consultas feitas pelo Conselho Fiscal;
- XI. Aprovar orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual, e acompanhar a execução orçamentária;
- XII. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da instituição;
- XIII. Aprovar anualmente as tabelas de preços de cursos para formação e capacitação;
- XIV. Pronunciar-se sobre a estratégia e ação do Instituto, bem como, sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- XV. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades do Instituto;
- XVI. Deliberar sobre proposta de empréstimo;
- XVII. Autorizar a alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame dos bens móveis ou imóveis do IBRACEL.

§ 1º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 2º. A Diretoria poderá contratar e demitir funcionários ou profissionais especializados para o atendimento dos assistidos.

§ 3º. A Diretoria poderá eleger e empossar, além de remanejar os cargos em caso de vacância, constituir cargos e funções, além de indicar através de portarias em Assembleia Geral um Corpo Técnico ou voluntários formados por profissionais especialistas em diversas áreas.

§ 4º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos e nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

§ 5º. Sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da instituição.

§ 6º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor por prazo superior a 60 dias.

§ 7º. As reuniões da Diretoria Executiva serão abertas aos demais associados.

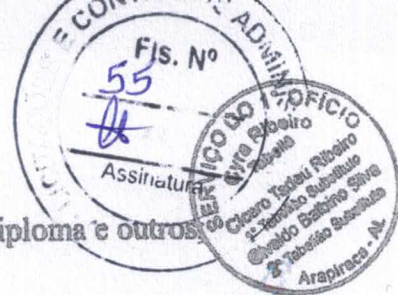
§ 8º. A ocupação de cargos na Diretoria Executiva não garantirá qualquer privilégio hierárquico ou financeiro sobre os demais associados.

Artigo 22 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. Representar o IBRACEL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico observado os limites de suas atribuições;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Dirigir e supervisionar todas as atividades podendo, para tanto, contratar, admitir e dispensar funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a prestação de serviços de trabalhadores autônomos ou empresas, quando for o caso;
- VI. Isoladamente, ou conjuntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VII. Nomear no prazo máximo de 30 dias, membros da diretoria para o término do mandato, no caso de renúncia ou vacância do cargo;
- VIII. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

Advogado OAB

Leopoldo B.R. Euclides
OAB 17.188 / A



- IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- X. Assinar com o Vice-Presidente toda a correspondência, diploma e outros;
- XI. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XII. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XIII. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XIV. Elaborar, conjuntamente com a Diretoria, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Parágrafo único Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e assumir a Presidência em caso de vacância ou impedimentos.

Artigo 23 – Compete ao Secretário Geral:

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III. Secretariar as assembleias e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- IV. Manter em ordem o arquivo do Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- V. Assessorar o Presidente no planejamento e organização da rotina de atividades.

Parágrafo Único - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados por qualquer um dos associados;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos à Tesouraria, mantendo sempre que possível os valores em contas bancárias, com anuência do presidente;
- VII. Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- VIII. Arrecadar as taxas de mensalidade, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção do IBRACEL.

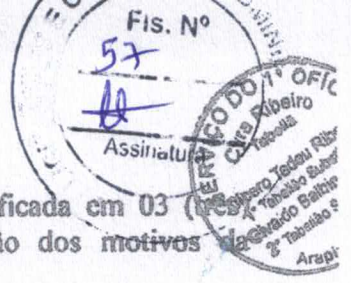
Parágrafo Único - Substituir o Secretário em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 25 - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria para o mandato de 5 (cinco) anos, pela Assembleia Geral, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Em caso de vacância de membro do Conselho

X. Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.



- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da entidade;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO VII

Da Renúncia e Vacância

Art. 32 – Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido por indicação do Presidente em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da entidade, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 3º. A vacância do cargo será declarada pela Diretoria e submetida à aprovação da Assembleia Geral nos seguintes casos: Abandono de cargo; Renúncia; Perda do mandato; e Falecimento.

CAPÍTULO VIII

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Seção I - Das Fontes de Recursos para a Manutenção

Artigo 33 - Constituem-se fontes de recursos para manutenção do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS:

- I. Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II. Mensalidades e anuidades;
- III. Doações de qualquer natureza;
- IV. Usufruto que lhe forem conferidos;
- V. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI. Auxílio ou recursos provenientes de Termos de Parceria, Convênios, Acordos e Contratos firmados com o Poder Público e/ou empresas privadas para financiamento de projetos na área de atuação da entidade;



- VII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - VIII. Recebimentos de direitos autorais;
 - IX. Eventos organizados pela entidade;
 - X. Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
 - XI. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
 - XII. Produto líquido de promoções de beneficência.
- § 1º. O IBRACEL manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- § 2º. O IBRACEL aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Seção II – Do patrimônio

Artigo 34 – O patrimônio do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. O IBRACEL manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 35 – Todo patrimônio e receitas deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Despesas

Art. 36 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I. Custeio da sede e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;
- II. Os encargos tributários;
- III. As verbas de conservação;
- IV. Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO X Do Plano Anual de Ação

Art. 37 – Para efeito de organização dos trabalhos, a Diretoria deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária um Plano Anual de Ação, que deverá conter, entre outros:

- I. As diretrizes gerais a serem seguidas pela entidade;
- II. As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo pela Diretoria.

Laércio M. B. Cavalcanti OAB 17.188/AL
Advogado OAB

Parágrafo Único – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria, será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI Da Dissolução

Artigo 38 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa da Diretoria Executiva, composta também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CAPÍTULO XII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 40 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

Parágrafo único – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 41 – A prestação de contas do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS observará as seguintes normas:

- I. Escrituração com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 33, da Lei nº 13.019/14;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, juntamente com as certidões negativas de débitos do INSS, CNDT e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, e conterá entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Relatórios circunstanciados de atividades;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstração do resultado do exercício;

Layrlande R. Cavalcante OAB 17.188 14
Advogado OAB

Parágrafo Único – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria, será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI Da Dissolução

Artigo 38 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa da Diretoria Executiva, composta também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CAPÍTULO XII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 40 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

Parágrafo único – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 41 – A prestação de contas do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS observará as seguintes normas:

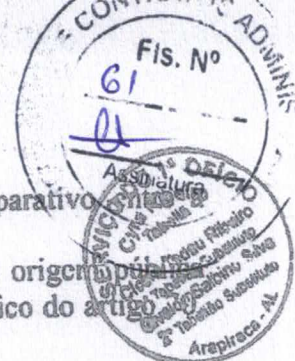
- I. Escrituração com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 33, da Lei nº 13.019/14;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, juntamente com as certidões negativas de débitos do INSS, CNDT e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, e conterá entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Relatórios circunstanciados de atividades;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstração do resultado do exercício;

Laynane D. P. Cavalcante OAB 17.138 14
Advogado OAB



d) Demonstração das origens e aplicação de recursos e quadro comparativo de despesa realizada e a receita.

Parágrafo único - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela entidade será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo da Constituição Federal.



CAPÍTULO XIII Disposições Gerais

Artigo 42 - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Conforme Art. 11, da Lei 13019/2014, (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Artigo 43 - É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual a entidade supracitada e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, conforme Art. 18, da Lei 13019/2014.

Artigo 44 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, da Lei 13019/2014.

Artigo 45 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela entidade com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (este artigo está previsto no Art. 46, da Lei 13019/2015).

Artigo 46 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício. (exigência do art. 49, da Lei 13.019/2014).

Laércio B. R. Carvalho OAB 17.188/14
Advogado OAB

[Handwritten signature]



Artigo 47 – A prestação de contas do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13019/2014, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Artigo 48 - O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS fará jus aos benefícios abaixo, independentemente de certificação:

I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

II - receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (previsão do Art. 84-B, da Lei 13019/2014, Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Artigo 49 – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 50 – Os casos omissos poderão ser apresentados por qualquer um dos associados para a apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único – Fica aprovado o presente estatuto, que entra em vigor a partir desta data, e para atingir os objetivos, o IBRACEL poderá fazer uso de todas as garantias e instrumentos jurídicos cabíveis.

Macció /AL, 11 de agosto de 2022.

Presidente: Edmilson Farias Pitanga, brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 1056255 SSP/AL, CPF: 759.170.094-49, residente na Rua Ângelo Martins, 04, Jatiúca, CEP: 57035-685 - Macció/AL.

Secretário Geral: Jamerson Farias Pitanga, brasileiro, casado, empresário, RG 2000001174627 SSP/AL, CPF: 057.091.514-75, residente na 1ª Travessa Presidente Getúlio Vargas, 500, BL 05, ap. 307, Serraria, Macció/AL.

Vice-Presidente: Zenaide Farias Pitanga, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF: 435.977.264-53, residente na Rua Ângelo Martins, 10, Jatiúca, CEP: 57035-685 - Macció/AL.

Tesoureiro: Lucas Rafael de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG: 3510292-6 SEDS/AL, inscrito no CPF: 118.919.774-07, residente na Rua Ângelo Martins, 10, Jatiúca, CEP: 57035-685 - Macció/AL.

Macció/AL, 11 de agosto de 2022

Lauryanny B. A. Cavalcante 16
Advogado OAB 17.188/AL

22/01/2024, 14:57

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.000.273/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2016
NOME EMPRESARIAL IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBRACEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOUTOR PEDRO CORREIA	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CEP 57.300-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICEROBEZERRA1966@HOTMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 3311-7370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 14:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.000.273/0001-92
Razão Social: IBRACEL INST BRAS ASS CONS INTEG EDUCACAO E MUNICIPIOS
Endereço: R DOUTOR PEDRO CORREIA 352 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908514768730973

Informação obtida em 22/01/2024 14:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO - CPND
N.º 2844 / 2024

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo
Inscrição Geral: 491461770 **Identificação:** 491461770
Endereço: RUA - DOUTOR PEDRO CORREIA, N.º: 352, SALA 03
57020520, **Cidade:** ARAPIRACA
Bairro: CENTRO
Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE(EM) lançamento(os) vencido(os) ou vincendo(os) registrado(os) em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n.º. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e no artigo 333 da Lei Municipal n.º 2.342/2003 - Código Tributário Municipal, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA.**

N.º De Autenticidade: 18B.994.D04.542

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 15:28:33 hs, do dia 25/01/2024 **Validade:24/02/2024**

Observação:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.000.273/0001-92
Certidão nº: 42517668/2023
Expedição: 21/08/2023, às 15:13:23
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, NÃO CONSTA como
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 27.000.273/0001-92

Nome/Contribuinte: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CON

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/03/2024

Emitida às 15:45:54 do dia 22/01/2024

Código de controle da certidão: 5D0D-847E-772E-48C5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E CONSULTORIA INTEGRADO A
EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
CNPJ: 27.000.273/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:31 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: 2F9E.761E.CA8D.2E04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



10/01/2024

0003910491



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 0003910491

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS, vinculado ao CNPJ: 27.000.273/0001-82 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 11h38min.

PEDIDO Nº:

0003910491





09/01/2024

0003909738



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003909738

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, residente na RUA DR. PEDRO CORREIA 352, SALA 03, CENTRO, CEP: 57020-520, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 27.000.273/0001-92

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 9 de janeiro de 2024 às 17h51min.

PEDIDO Nº: 0003909738



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ

IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no
CNPJ sob nº27.000.273/0001-92, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)EDMILSON FARIAS PITANGA, portador(a) da Carteira de Identidade nº
1056255 Órgão expedidor SSP/AL e do C.P.F nº759.170.094-49,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Arapiraca, 21 de agosto de 2023.

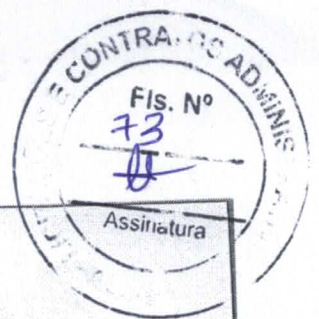
CNPJ: 27.000.273/0001-92
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Rua Dr. Pedro Correia, 352
Centro - CEP: 57.200-400
ARAPIRACA - AL


Zenilda Farias Pitanga
Presidente

TRASLADO

CERTIDÃO
O BEL. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA,
Tabelião Público do 6º. Ofício de Notas, desta
Capital, na forma da Lei, etc....

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o livro de Lavratura de Procuração sob o n. 281, fls 133/v aos 09/07/2018; encontrei a procuração do teor seguinte; S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos 09(nove) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito(2018), nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu como outorgantes(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO E EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, com o nome de fantasia IBRACEL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, estabelecida à Rua Doutor Zeferino Rodrigues, nº 754, Ponta da Terra, nesta cidade, neste ato representada por seu presidente: EDMILSON FARIAS PITANGA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Enoque Farias Pitanga e Maria Rosa de Farias, portador da carteira de identidade nº 1056255-SESP/AL e CPF nº 759.170.094-49, residente e domiciliado à Rua Angelo Martins, nº 10, Jatiúca, nesta cidade e com endereço eletrônico: edmilsonfariaspitanga@hotmail.com; reconhecido conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: ZENAIDE FARIAS PITANGA, brasileira, solteira, empresária, filha de Enoque Farias Pitanga e Maria Rosa de Farias, portadora da carteira de identidade nº 099571-CTPS/AL e CPF nº 435.977.264-53, residente e domiciliada à Rua Angelo Martins, nº 10, Jatiúca, nesta cidade e com endereço eletrônico: farias 49.z@hotmail.com; a quem confere poderes para representar a empresa perante ao BANCO BRASIL ou QUAISQUER INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS EM GERAL, podendo movimentar conta corrente, abrir novas, encerrar contas bancárias de quaisquer natureza; podendo assinar, emitir e endossar cheques, talonários de cheques, sustar, contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques; requisitar e receber solicitar saldos e extratos; efetuar aplicações e resgates; depositar, sacar, emitir letras de câmbio, assinar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos bancários, dar garantia, podendo assinar documentos, contratos, combinar cláusulas, condições e plano de pagamento, pagar taxas, realizar contratos de composição de dívidas, autorizar cobrança, receber, passar recibos e dar quitação, autorizar débito em conta relativo a operações, consultar obrigações do Débito Direto Autorizado - DAA, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques em conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências e demais transações por meio eletrônicos, assinar contrato de câmbio, boleto de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; emitir e descontar títulos de crédito, assinar propostas e contratos de empréstimos e financiamentos; assinar aditivos de qualquer espécie, receber citações, intimações e notificações em processos judiciais e extra judiciais; reivindicar direitos, assinar apólices de seguro, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da cláusula ad et extra judícia, assuntos e interesses da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional, perante todos os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, inclusive perante as unidades da Receita Federal do Brasil, secretaria municipal de finanças, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria da Fazenda Estadual, em qualquer estado do Brasil, podendo ter acesso as informações protegidos pelo sigilo fiscal de que trato o art. 198 da Lei 5.172/66, tais como cadastro de CPF, regularização, pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, utilização por meio do certificado digital, pesquisas de situação fiscal da Previdência Social do Brasil, solicitação de senha, extrato de débito malha de qualquer espécie, mesmo cadastral, podendo ter acesso a qualquer sistema que armazene dados sob



declaração apresentada pela outorgante, efetuar pregões em quaisquer estado referente a empresa ou quaisquer outros assuntos, cópia de documentos (DARF, GPS, declarações, folha de processo, etc.), REDARF, análise de documentos que envolva o acesso ao sistema para posterior liberação de CND, pedido de parcelamento e baixa representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, inclusive Instituto Nacional do Seguro - INSS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTA COMERCIAL, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES, E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, DETRAN, MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL, CARTÓRIOS, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE FINANÇAS, e onde com esta se apresentar e preciso for, podendo assinar alteração de contrato, contratos, e alterações, participar de licitações públicas, municipais, estaduais e federais, praticando todos os atos para ela necessárias, concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer com ou sem reservas de poderes. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Eu, JAMAYA DOS SANTOS QUEIROZ, escrevente autorizada, a digitei. E eu, NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES, escrevente autorizada, no impedimento ocasional do Tabelião Público a subscrevo dato e assino em Público e raso. Em testemunho (sinal) da Verdade. Maceió, 09 de Julho de 2018. (ass): EDMILSON FARIAS PITANGA - NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES. CERTIDÃO ESTA FEITA POR NÃO HAVER NENHUM CANCELAMENTO DA MESMA ATÉ A PRESENTE DATA. Traslada em ato contínuo do próprio original. Era tudo o que se continha em dito documento aqui bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Maceió, capital de Alagoas, ao 17 de Novembro de 2022. Eu, _____, Escrevente Autorizada, do 6º Ofício de Notas, no impedimento ocasional do Tabelião Público, a subscrevo, dato e assino em público e raso.

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 3221-9061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



Selo Digital Certidão e Averbação/Morrom
ADG34462-22F6 Confira os dados do ato em: <https://selo.jfjal.jus.br>
Maceió, 17/11/2022 11:03
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Maria
Deniza Santos da Silva



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOSSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º - O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOSSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, também designado por **IBRACEL**, inscrito no CNPJ: 27.000.273/0001-92, sob a forma de Associação Civil de Interesse Público, fundado em 08 de agosto de 2016, Registrado sob nº de ordem 1622, protocolo sob nº 3375, datado de 24/10/2016, no Cartório 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Macció/AL, é pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, situado na Rua Dr. Pedro Correia, 352 - Centro, CEP 57300-400 – Arapiraca/AL, constituído por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, técnico, cultural, científico e assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º. O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOSSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá abrir filiais de acordo com a legislação específica e aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na sua manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada.

Parágrafo único – A instalação dependerá da deliberação da Assembleia Geral, as quais serão regidas pelo estatuto da matriz e funcionarão mediante delegação expressa da Diretoria Executiva da matriz.

CAPÍTULO II
Das Finalidades

Artigo 3º. O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOSSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS atua na promoção de atividades e finalidades de relevância pública, educacional e social e tem por finalidades:

- I. Realizar estudos, pesquisas e consultorias no desenvolvimento de programas de caráter assistencial, organizacional, habitacional, educacional, cultural, ambiental, esportivo, assistência a saúde, recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- II. Promoção da Assistência Social;
- III. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. Promover a defesa, preservação, conservação e desenvolvimento sustentável do meio ambiente por todos os meios, inclusive através da educação;

Advogado OAB

Leagionne B.R. Cavalcanti *CRB 17.188/AL*
Eduardo *João* *Paulo*



- V. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- VI. Colaborar com os poderes públicos, na promoção da paz, da cidadania, possibilitando a construção de um ambiente favorável à disseminação da ética, dos direitos humanos, do comprometimento social e cidadão, da democracia e de outros valores universais, visando resultados duradouros;
- VII. Promoção da Arte;
- VIII. Incentivar a participação social, como meio de exercício da cidadania na manutenção e conquista dos direitos sociais;
- IX. Realizar estudos, cursos, debates, encontros, pesquisas científicas e mercadológicas, projetos, bem como, coordenar trabalhos de promoção, assistência e bem estar social;
- X. Promover maior envolvimento da sociedade civil na melhoria da educação pública brasileira por meio de parcerias com escolas e secretarias estaduais e municipais, com o objetivo de proporcionar uma formação integral de qualidade aos alunos;
- XI. Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social e educacional, junto aos idosos, mulheres, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Iniciativa Privada e Organizações não Governamentais, Nacionais e Internacionais;
- XII. Promover ações educacionais relacionadas a capacitação e formação dos gestores, e ainda realizar debates, conferências, treinamentos, seminários, feiras, simpósios, congressos, amostras, exposições e eventos nas áreas da saúde, educação, cultura e assistência social, isoladamente ou em conjunto com outras entidades que vise o desenvolvimento econômico da população no campo social, cultural e do trabalho;
- XIII. Proporcionar aos associados meios de desenvolvimento cultural, esportivo e recreativo;
- XIV. Desenvolver ações que garantam a promoção e o desenvolvimento de programas voltados para comunidades produtivas como: artesanato, agricultura familiar, agricultura e piscicultura;
- XV. Desenvolver ações de cidadania para jovens, mulheres e idosos, garantindo-lhes direitos na aquisição de documentação civil;
- XVI. Promover programas educacionais à população carente, principalmente às crianças e idosos, instalando e operando escolas, creches e centros de referências e convivências;
- XVII. Colaborar com os governos: Federal, Estadual, Municipal e Instituição não governamental em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- XVIII. Auxiliar outras entidades que atuem em projetos ou temas semelhantes;
- XIX. Melhorar a qualidade da Educação através do desenvolvimento profissional do jovem aprendiz, nos termos da Lei 10.097/2000;
- XX. Assegurar ao aprendiz, a formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos da Lei da Aprendizagem;
- XXI. Promover educação na forma complementar, reforçando o aprendizado, através da assistência social e da promoção humana de crianças, adolescente e idoso;
- XXII. Explorar economicamente seus bens e direitos para subsidiar programas de desenvolvimento social, prioritariamente na área da educação;
- XXIII. Promover ações relativas ao desenvolvimento econômico e social, apoiar, incentivar, defender os direitos à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão

Advogado OAB

Laysiane B.R. Cavalcante 016 17.188 1A(



social, à educação, ao transporte, à habitação, à cultura, geração de emprego e renda através de microcrédito, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária, combate à fome, a miséria e a pobreza;

- XXIV. Promover o voluntariado;
- XXV. Prestar apoio técnico na utilização da informática e automação junto aos movimentos sociais organizados, instituições governamentais e não governamentais;
- XXVI. Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores, profissionais portadores de deficiência, os apenados e toda comunidade através de cursos periódicos;
- XXVII. Combater através de ações, a violência doméstica contra a mulher, o feminicídio, a prostituição infantil e a exploração do trabalho infantil;
- XXVIII. Prestar orientação aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego no campo psicológico;
- XXIX. Criar e manter centros de educação de jovens e adultos, como também, profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico;
- XXX. Promover ações de combate às drogas e ao alcoolismo;
- XXXI. Desenvolver capacitação e formação de professores em todos os níveis, desde a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, Brasil alfabetizado, ensino médio profissionalizante e demais níveis;
- XXXII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- XXXIII. Desenvolver ações em programas de gestão de recursos humanos e de manutenção e conservação do patrimônio público;
- XXXIV. Desenvolver projetos, ações e atividades voltados para a área de saúde, prevenção e tratamento, incluindo, dentre outras, a fiscalização, realização de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e sociais, relativos ao combate de endemias e zoonoses;
- XXXV. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- XXXVI. Promover a inclusão digital;
- XXXVII. Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela.

Artigo 4º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá utilizar todos os meios adequados e permitidos para a consecução das suas finalidades a que se propõe, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de:

I. Execução direta de projetos sociais; celebração de convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, promoção de litígio estratégico para garantia de direitos; doação e recepção de recursos físicos, humanos e financeiros; prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em outras áreas;

II. Promover o intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

III. Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático, da sociedade para a integração das pessoas com

Advogado OAB

Laydiane B.R. Cavalcante OAB 17.120.146
[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



deficiência física, visual, ou outras alterações neurológicas, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;

IV. Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, e assistência comunitária;

V. Celebrar parceria, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei 13019/14 (MROSC);

VI. Firmar parcerias com entidades coimãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VII. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer forma de discriminação, e a fim de cumprir as suas finalidades obedecerá:

- I. A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
- II. A priorização do controle de resultados;
- III. O incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
- IV. O fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
- V. O estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
- VI. A ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;
- VII. A sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- VIII. A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;
- IX. A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Artigo 6º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, nos termos da alínea "a" do art. 2º da Lei 13019/14, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. (Incluído pela Lei 13.204/15).

CAPÍTULO III Do Quadro Social

Advogado OAB

Layxanne B. A. Cavalcanti

OAB 17.188/14



Artigo 7º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição na secretaria, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Capacidade legal;
- d) Maioridade;
- e) Em caso de sócio contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 8º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores: todos aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata;

II. Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, que contribuem mensalmente, com quantia fixada pela Assembleia Geral, podendo satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) Preencher o termo de adesão ou ficha de cadastro de associado com os seguintes dados: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço comercial e residencial;
- c) Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerado automaticamente sem efeito a sua admissão;

III. Beneficiários: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV. Honorários: aquelas pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras da mais alta distinção, que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da entidade, e que obtenha esse diploma, mediante proposta fundamentada e aprovada pela Diretoria Executiva, em assembleia geral, ficando a mesma, isenta de pagamento de mensalidade e anuidade.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste estatuto;

III. Tomar parte e recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ações sociais;

V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, prestação de contas e resultados de auditoria, e exercer com relação aos demais membros função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Parágrafo único - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado, sendo permitido ao associado o direito de solicitar o seu desligamento do quadro social, quando julgar necessário, mediante aviso por escrito ao Presidente ou na Secretaria da entidade.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da entidade;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da entidade;

Advogado OAB

Laury B. L. Cavalcante OAB 17.188
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, de acordo com as disposições estatutárias;

VI. Comparecer e votar nas reuniões, assembleias e votar por ocasião das eleições;

VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 11 - O associado poderá ser excluído do quadro social e a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, nos termos do artigo 57, da Lei 10.406/02, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Grave violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da entidade, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de cinco parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de ofício, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

§ 3º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 12 - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria da entidade.

Artigo 13 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais, nem pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV Dos Órgãos Administrativos

Artigo 14 - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS será formada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano do IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Advogado OAB *Leysianne B.R. Cavalcante* OAB 17.186-



§ 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano de associado, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º - No caso de ausência e/ou impedimentos do Presidente, compete ao Vice Presidente dirigir os trabalhos, e na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

§ 3º - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver.

§ 4º - Para fins de voto através de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e não será admitida mais de uma procuração por cada associado.

§ 5º - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 16 - A Assembleia será presidida pelo Presidente da entidade, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma vez ao ano, a primeira até a segunda quinzena do mês de março de cada ano, convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com exceção das eleições, que terá prazo mínimo de 30 dias, pelo seu Presidente, por seu substituto legal ou no mínimo de 1/5 de seus membros no gozo de suas obrigações sociais, para:

I. Decidir e aprovar as contas da Diretoria Executiva, a prestação de contas e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

II. Apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;

III. Eleger da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no término de cada mandato.

Parágrafo único - Na aprovação das contas previstas no inciso I, deverão se atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais.

Artigo 18 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo Presidente em exercício, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, nos seguintes casos:

I. Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II. Aprovar a inclusão e exclusão dos associados;

III. Alterar parcialmente ou totalmente o estatuto ou regimento interno;

IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V. Decidir sobre a dissolução da entidade;

VI. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

VII. Conceder o título de associado honorário;

VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocado;

X. Criar cargos e funções;

XI - Aprovar o regimento interno.

§ 1º - Para as deliberações previstas nos incisos: I, III e V, serão necessários o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Advogado OAB

Leysianne B.R. Cavalcante AB 17.158
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

§ 2º - O IBRACEL sem prejuízo do previsto em legislação especial e em constitutivos poderão realizar suas Assembleias Gerais por meios eletrônicos, inclusive para os fins do disposto no art. 59 do CC, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

Artigo 19 – As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente para fins determinados, mediante prévio anúncio, por meio de edital de convocação, fixado na sede da entidade, ou por outros meios adequados, incluindo meios eletrônicos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto por ocasião das eleições que terá prazo mínimo de 30 dias de antecedência, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

§ 1º. As Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

§ 2º. A Assembleia Geral será aberta e presidida pelo Presidente e secretariada pelo secretário geral da entidade, exceto por ocasião das eleições, que se procederá à indicação do presidente e secretário da mesa eleitoral, escolhidos entre os participantes da assembleia.

§ 3º. Todas as reuniões, deliberações e votações da entidade poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, conforme Art. 4º, da Lei 13019/2014, incluído pela Lei 14.309/2022.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 20 – A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) integrantes, quais sejam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, obrigatoriamente associados, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

§1º – O IBRACEL adotará práticas de gestão administrativa;

§2º – O IBRACEL não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou títulos a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§3º – O IBRACEL não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, respectivos cônjuges, companheiros, parentes, empregados, doadores, ou terceiros sob nenhuma forma ou pretexto, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

§4º – O IBRACEL poderá instituir remuneração para aqueles que a ele prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da Lei.

Artigo 21– Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Cooperar com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. Praticar atos da gestão administrativa;
- V. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembleia Geral;
- VI. Criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento do Instituto;

Advogado OAB

Dayanne B.R. Cavalcanti CAB 17.188
Eduardo Silva
Julia
Cary



- VII. Aprovar o Regimento Interno;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno aprovado;
- IX. Emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, previamente examinado pelo Conselho Fiscal;
- X. Responder às consultas feitas pelo Conselho Fiscal;
- XI. Aprovar orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual, e acompanhar a execução orçamentária;
- XII. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da instituição;
- XIII. Aprovar anualmente as tabelas de preços de cursos para formação e capacitação;
- XIV. Pronunciar-se sobre a estratégia e ação do Instituto, bem como, sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
- XV. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades do Instituto;
- XVI. Deliberar sobre proposta de empréstimo;
- XVII. Autorizar a alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame dos bens móveis ou imóveis do IBRACEL.

§ 1º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 2º. A Diretoria poderá contratar e demitir funcionários ou profissionais especializados para o atendimento dos assistidos.

§ 3º. A Diretoria poderá eleger e empossar, além de remanejar os cargos em caso de vacância, constituir cargos e funções, além de indicar através de portarias em Assembleia Geral um Corpo Técnico ou voluntários formados por profissionais especialistas em diversas áreas.

§ 4º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos e nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

§ 5º. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da instituição.

§ 6º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor por prazo superior a 60 dias.

§ 7º. As reuniões da Diretoria Executiva serão abertas aos demais associados.

§ 8º. A ocupação de cargos na Diretoria Executiva não garantirá qualquer privilégio hierárquico ou financeiro sobre os demais associados.

Artigo 22 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. Representar o IBRACEL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico observado os limites de suas atribuições;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Dirigir e supervisionar todas as atividades podendo, para tanto, contratar, admitir e dispensar funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a prestação de serviços de trabalhadores autônomos ou empresas, quando for o caso;
- VI. Isoladamente, ou conjuntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VII. Nomear no prazo máximo de 30 dias, membros da diretoria para o término do mandato, no caso de renúncia ou vacância do cargo;
- VIII. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

Advogado OAB

Loypiem B.R. Cavallante
OAB 17.188 / AC

[Handwritten signatures]



- IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- X. Assinar com o Vice-Presidente toda a correspondência, diploma e outros;
- XI. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XII. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XIII. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XIV. Elaborar, conjuntamente com a Diretoria, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Parágrafo único Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e assumir a Presidência em caso de vacância ou impedimentos.

Artigo 23 – Compete ao Secretário Geral:

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Assinar conjuntamente com o presidente as correspondências;
- III. Secretariar as assembleias e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- IV. Manter em ordem o arquivo do Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- V. Assessorar o Presidente no planejamento e organização da rotina de atividades.

Parágrafo Único - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados por qualquer um dos associados;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos à Tesouraria, mantendo sempre que possível os valores em contas bancárias, com anuência do presidente;
- VII. Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- VIII. Arrecadar as taxas de mensalidade, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção do IBRACEL.

Parágrafo Único - Substituir o Secretário em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 25 - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria para o mandato de 5 (cinco) anos, pela Assembleia Geral, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Em caso de vacância de membro do Conselho

Advogado OAB

Laysanne B.R. Azeiteiro
OAB 17.188/1A

10

[Handwritten signatures and initials]

Fiscal, o presidente em assembleia geral nomeará o substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que assumirá até o término do mandato.

Artigo 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis financeiros, sobre a aplicação de numerários oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, ao menos 02 (duas) vezes ao ano;
- II. Examinar os livros de escrituração, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. A cada seis meses, fornecer, obrigatoriamente, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;
- VI. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio, sempre que necessário;
- VII. Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- VIII. Emitir parecer sobre o plano de atividades da Diretoria Executiva;
- IX. Assegurar todas as demais competências que lhes sejam atribuídas por Lei ou decorram da aplicação do Estatuto, Regulamentos ou Regimentos;
- X. Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V
Das Eleições

Artigo 27 – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 5 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 28 – O Presidente do IBRACEL deverá convocar a Assembleia Geral de Eleição no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, sendo indicada pelo presidente uma Comissão Eleitoral, dentre os associados presentes, composta por no mínimo 2 (dois) membros associados regularmente inscritos na referida entidade.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos na Diretoria Executiva, bem como, ao Conselho Fiscal.

Artigo 29 – A posse dos membros da nova diretoria e do conselho fiscal poderá ser no término das eleições ou até 15 (quinze) dias, após as eleições.

Artigo 30 – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público..

CAPÍTULO VI
Da perda do mandato

Art. 31 – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;

Advogado OAB

Laydiane B. R. Cavalcanti
OAB 17.188/AL



[Handwritten signatures and initials]



- VII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - VIII. Recebimentos de direitos autorais;
 - IX. Eventos organizados pela entidade;
 - X. Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
 - XI. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
 - XII. Produto líquido de promoções de beneficência.
- § 1º. O IBRACEL manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- § 2º. O IBRACEL aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Seção II – Do patrimônio

Artigo 34 – O patrimônio do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. O IBRACEL manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 35 – Todo patrimônio e receitas deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos dispendidos e bens necessários a seu funcionamento.

CAPÍTULO IX Das Despesas

Art. 36 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I. Custeio da sede e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;
- II. Os encargos tributários;
- III. As verbas de conservação;
- IV. Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO X Do Plano Anual de Ação

Art. 37 – Para efeito de organização dos trabalhos, a Diretoria deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária um Plano Anual de Ação, que deverá conter, entre outros:

- I. As diretrizes gerais a serem seguidas pela entidade;
- II. As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo pela Diretoria.

Layxianne B.R. Cavalcante OAB 17.188/AL
Advogado OAB

Eduardo

Eduardo

A. C. C.
Julia
Julia
Julia

Parágrafo Único – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Executiva, será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI Da Dissolução

Artigo 38 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa da Diretoria Executiva, composta também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CAPÍTULO XII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 40 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

Parágrafo único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 41 – A prestação de contas do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS observará as seguintes normas:

- I. Escrituração com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 33, da Lei nº 13.019/14;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, juntamente com as certidões negativas de débitos do INSS, CNDT e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, e conterá entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Relatórios circunstanciados de atividades;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstração do resultado do exercício;

Layxiane B.R. Cavalcante 013.17.138 14
Advogado OAB

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



[illegible]

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

Artigo 42 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Conforme Art. 11, da Lei 13019/2014, (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Artigo 43 - É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual a entidade supracitada e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, conforme Art. 18, da Lei 13019/2014.

Artigo 44 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, da Lei 13019/2014.

Artigo 45 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

Artigo 45 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados a parceria, a

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela entidade com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (este artigo está previsto no Art. 46, da Lei 13019/2015).

Artigo 46 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício. (exigência do art. 49, da Lei 13.019/2014).

Laizimar B.R. Cavalcante OAB 17.188/AL
Advogado OAB

Advogado OAB







A circular stamp from the "CONTRATTO DI ASSISTENZA". In the center, it says "Fis. N° 89" with a large handwritten "A" below it. A horizontal line separates the stamp from the word "Assinatura" (Signature) written below. To the left, there is a circular stamp from the "CIRCOLO DI PIÙ" (Circle of More) with the text "CIRCOLO DI PIÙ" and "CIRCOLO DI PIÙ" around the edge. A vertical line is drawn through the center of the page, passing through the "Assinatura" line.

I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

Artigo 49 – O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo único – Fica aprovado o presente estatuto, que entra em vigor a partir desta data, e para atingir os objetivos, o IBRACEL poderá fazer uso de todas as garantias e instrumentos jurídicos cabíveis.

5° OFICIO

Macciò/AL.

Vargas, 500, BL 05, ap. 307, Serrana, Mat. 22.
Leuade Carlos Pitanga
 São Pitanga, brasileira, solteira, empresária

435.977.264-53, residente na Rua Angelo Martins, 10, Jardim
Lucas Rafael de Oliveira

Lucas Rafael de Oliveira
Tesoureiro: Lucas Rafael de Oliveira, brasileiro, solteiro
 CPF: 118.919.774-07, resid.

Layxiame B. S. Cavalcante 16
Advogado OAB 17-18814C

Escalão de Níveis do 5.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 32 3221-5061
 Poder Judiciário - Estado de Alagoas

[illegible]



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, duração, fins, natureza e sede.

Artigo 1º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, também designado por IBRACEL, inscrito no CNPJ: 27.000.273/0001-92, sob a forma de Associação Civil de Interesse Público, fundado em 08 de agosto de 2016, Registrado sob nº de ordem 1622, protocolo sob nº 3375, datado de 24/10/2016, no Cartório 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maceió/AL, é pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, situado na Rua Dr. Pedro Correia, 352 - Centro, CEP 57300-400 - Arapiraca/AL, constituído por prazo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, educacional, técnico, cultural, científico e assistencial, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º. O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá abrir filiais de acordo com a legislação específica e aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na sua manutenção, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada.

Parágrafo único - A instalação dependerá da deliberação da Assembleia Geral, as quais serão regidas pelo estatuto da matriz e funcionarão mediante delegação expressa da Diretoria Executiva da matriz.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 3º. O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS atua na promoção de atividades e finalidades de relevância pública, educacional e social e tem por finalidades:

- I. Realizar estudos, pesquisas e consultorias no desenvolvimento de programas de caráter assistencial, organizacional, habitacional, educacional, cultural, ambiental, esportivo, assistência a saúde, recreativo e geradores de renda, com especial ênfase na melhoria da qualidade de vida das comunidades;
- II. Promoção da Assistência Social;
- III. Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. Promover a defesa, preservação, conservação e desenvolvimento sustentável do meio ambiente por todos os meios, inclusive através da educação;

Advogado OAB

Legislação B.R. Cavalcanti OAB 17.188/AL
Eduardo *João* *Alfonso*



- V. Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- VI. Colaborar com os poderes públicos, na promoção da paz, da cidadania, possibilitando a construção de um ambiente favorável à disseminação da ética, dos direitos humanos, do comprometimento social e cidadão, da democracia e de outros valores universais, visando resultados duradouros;
- VII. Promoção da Arte;
- VIII. Incentivar a participação social, como meio de exercício da cidadania na manutenção e conquista dos direitos sociais;
- IX. Realizar estudos, cursos, debates, encontros, pesquisas científicas e mercadológicas, projetos, bem como, coordenar trabalhos de promoção, assistência e bem estar social;
- X. Promover maior envolvimento da sociedade civil na melhoria da educação pública brasileira por meio de parcerias com escolas e secretarias estaduais e municipais, com o objetivo de proporcionar uma formação integral de qualidade aos alunos;
- XI. Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social e educacional, junto aos idosos, mulheres, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Iniciativa Privada e Organizações não Governamentais, Nacionais e Internacionais;
- XII. Promover ações educacionais relacionadas a capacitação e formação dos gestores, e ainda realizar debates, conferências, treinamentos, seminários, feiras, simpósios, congressos, amostras, exposições e eventos nas áreas da saúde, educação, cultura e assistência social, isoladamente ou em conjunto com outras entidades que vise o desenvolvimento econômico da população no campo social, cultural e do trabalho;
- XIII. Proporcionar aos associados meios de desenvolvimento cultural, esportivo e recreativo;
- XIV. Desenvolver ações que garantam a promoção e o desenvolvimento de programas voltados para comunidades produtivas como: artesanato, agricultura familiar, agricultura e piscicultura;
- XV. Desenvolver ações de cidadania para jovens, mulheres e idosos, garantindo-lhes direitos na aquisição de documentação civil;
- XVI. Promover programas educacionais à população carente, principalmente às crianças e idosos, instalando e operando escolas, creches e centros de referências e convivências;
- XVII. Colaborar com os governos: Federal, Estadual, Municipal e Instituição não governamental em programas e projetos compatíveis com sua área de atuação;
- XVIII. Auxiliar outras entidades que atuem em projetos ou temas semelhantes;
- XIX. Melhorar a qualidade da Educação através do desenvolvimento profissional do jovem aprendiz, nos termos da Lei 10.097/2000;
- XX. Assegurar ao aprendiz, a formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, nos termos da Lei da Aprendizagem;
- XXI. Promover educação na forma complementar, reforçando o aprendizado, através da assistência social e da promoção humana de crianças, adolescente e idosos;
- XXII. Explorar economicamente seus bens e direitos para subsidiar programas de desenvolvimento social, prioritariamente na área da educação;
- XXIII. Promover ações relativas ao desenvolvimento econômico e social, apoiar, incentivar, defender os direitos à saúde, à igualdade, à acessibilidade, inclusão

Advogado OAB

Luiz Carlos B.R. Cavalcante

016 17.182 140



social, à educação, ao transporte, à habitação, à cultura, geração de emprego e renda através de microcrédito, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária, combate à fome, a miséria e a pobreza.

- XXIV. Promover o voluntariado;
- XXV. Prestar apoio técnico na utilização da informática e automação junto aos movimentos sociais organizados, instituições governamentais e não governamentais;
- XXVI. Qualificar, requalificar, alfabetizar e profissionalizar os trabalhadores, profissionais portadores de deficiência, os apenados e toda comunidade através de cursos periódicos;
- XXVII. Combater através de ações, a violência doméstica contra a mulher, o feminicídio, a prostituição infantil e a exploração do trabalho infantil;
- XXVIII. Prestar orientação aos trabalhadores desempregados ou em risco de desemprego no campo psicológico;
- XXIX. Criar e manter centros de educação de jovens e adultos, como também, profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico;
- XXX. Promover ações de combate às drogas e ao alcoolismo;
- XXXI. Desenvolver capacitação e formação de professores em todos os níveis, desde a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, Brasil alfabetizado, ensino médio profissionalizante e demais níveis;
- XXXII. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, nacionais ou internacionais;
- XXXIII. Desenvolver ações em programas de gestão de recursos humanos e de manutenção e conservação do patrimônio público;
- XXXIV. Desenvolver projetos, ações e atividades voltados para a área de saúde, prevenção e tratamento, incluindo, dentre outras, a fiscalização, realização de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e sociais, relativos ao combate de endemias e zoonoses;
- XXXV. Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- XXXVI. Promover a inclusão digital;
- XXXVII. Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem discriminação de clientela.

Artigo 4º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá utilizar todos os meios adequados e permitidos para a consecução das suas finalidades a que se propõe, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de:

I. Execução direta de projetos sociais; celebração de convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, promoção de litígio estratégico para garantia de direitos; doação e recepção de recursos físicos, humanos e financeiros; prestação de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em outras áreas;

II. Promover o intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de estudos e pesquisas; desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

III. Estimular, orientar, auxiliar e participar de ações e iniciativas que visem a conscientização em caráter sistemático, da sociedade para a integração das pessoas com

Advogado OAB

Layomane B.R. Casakante OAB 17.127/AC

[Handwritten signatures and initials]



deficiência física, visual, ou outras alterações neurológicas, bem como de seus familiares, atendendo suas necessidades nos planos físico, psicológico, social e profissional, colaborando para promover práticas recreativas, culturais, artísticas e de cidadania;

IV. Contratar prestadores de serviços nos mais variados seguimentos sociais, científicos, educacionais, recreativos, desportivos, ciência e tecnologia, meio ambiente, e assistência comunitária;

V. Celebrar parceria, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução das finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei 13019/14 (MROSC);

VI. Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VII. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias.

Artigo 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer forma de discriminação, e a fim de cumprir as suas finalidades obedecerá:

- I. A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
- II. A priorização do controle de resultados;
- III. O incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;
- IV. O fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
- V. O estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
- VI. A ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;
- VII. A sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
- VIII. A adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para colir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;
- IX. A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Artigo 6º - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, nos termos da alínea "a" do art. 2º da Lei 13019/14, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. (Incluído pela Lei 13.204/15).

CAPÍTULO III
Do Quadro Social

Advogado OAB *Lauryramo B.R. Cavalcanti* OAB 17.188/15
[Assinatura] *[Assinatura]*



Artigo 7º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para o seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição na secretaria, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- a) Concordar com o presente Estatuto Social e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Capacidade legal;
- d) Maioridade;
- e) Em caso de sócio contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 8º - O quadro social é constituído pelas seguintes categorias de associados:
I. Fundadores: todos aqueles que participaram da primeira Assembleia Geral de fundação e assinaram a respectiva ata;

II. Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, que contribuem mensalmente, com quantia fixada pela Assembleia Geral, podendo satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- b) Preencher o termo de adesão ou ficha de cadastro de associado com os seguintes dados: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, endereço comercial e residencial;
- c) Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerado automaticamente sem efeito a sua admissão;

III. Beneficiários: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV. Honorários: aquelas pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras da mais alta distinção, que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da entidade, e que obtenha esse diploma, mediante proposta fundamentada e aprovada pela Diretoria Executiva, em assembleia geral, ficando a mesma, isenta de pagamento de mensalidade e anuidade.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela entidade, na forma prevista neste estatuto;

III. Tomar parte e recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV. Apresentar propostas, programas e projetos de ações sociais;

V. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, prestação de contas e resultados de auditoria, e exercer com relação aos demais membros função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Parágrafo único - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado, sendo permitido ao associado o direito de solicitar o seu desligamento do quadro social, quando julgar necessário, mediante aviso por escrito ao Presidente ou na Secretaria da entidade.

Artigo 10 - São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

III. Zelar pelo bom nome da entidade;

IV. Defender o patrimônio e os interesses da entidade;

Advogado OAB

Luizamy B. L. Cavalcante OAB 17.188



V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, de acordo com as disposições estatutárias;

VI. Comparecer e votar nas reuniões, assembleias e votar por ocasião das eleições;

VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 11 - O associado poderá ser excluído do quadro social e a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, nos termos do artigo 57, da Lei 10.406/02, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Grave violação do Estatuto Social;

II. Difamação da entidade, de seus membros ou de seus associados;

III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

IV. Desvio dos bons costumes;

V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI. Falta de pagamento de cinco parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de ofício, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

§ 3º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 12 - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à secretaria da entidade.

Artigo 13 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais, nem pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV **Dos Órgãos Administrativos**

Artigo 14 - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS será formada pelos seguintes órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

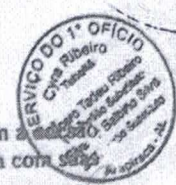
III. Conselho Fiscal.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 15 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano do IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Advogado OAB

Leysanne B.R. Cavalcante OAB 17.186



- § 1º - Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados que comprovem a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano de associado, e que estejam em dia com as obrigações sociais e financeiras.
- § 2º - No caso de ausência e/ou impedimentos do Presidente, compete ao Vice Presidente dirigir os trabalhos, e na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.
- § 3º - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver.
- § 4º - Para fins de voto através de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e não será admitida mais de uma procuração por cada associado.
- § 5º - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 16 - A Assembleia será presidida pelo Presidente da entidade, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá uma vez ao ano, a primeira até a segunda quinzena do mês de março de cada ano, convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com exceção das eleições, que terá prazo mínimo de 30 dias, pelo seu Presidente, por seu substituto legal ou no mínimo de 1/5 de seus membros no gozo de suas obrigações sociais, para:

- I. Decidir e aprovar as contas da Diretoria Executiva, a prestação de contas e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II. Apreçar o relatório anual das atividades da Diretoria Executiva e elaborar o planejamento para o exercício seguinte;
- III. Eleger da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no término de cada mandato.

Parágrafo único - Na aprovação das contas previstas no inciso I, deverão se atentar para a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como demais disposições legais.

Artigo 18 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo Presidente em exercício, ou pela Diretoria, ou pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, nos seguintes casos:

- I. Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II. Aprovar a inclusão e exclusão dos associados;
- III. Alterar parcialmente ou totalmente o estatuto ou regimento interno;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir sobre a dissolução da entidade;
- VI. Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;
- VII. Conceder o título de associado honorário;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto para os quais for convocado;
- X. Criar cargos e funções;
- XI. Aprovar o regimento interno.

§ 1º - Para as deliberações previstas nos incisos: I, III e V, serão necessários o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Advogado OAB *Brysonne B.R. Cavalcante* CAB 17.682



§ 2º - O IBRACEL sem prejuízo do previsto em legislação especial e em constitutivos poderão realizar suas Assembleias Gerais por meios eletrônicos, inclusive os fins do disposto no art. 59 do CC, respeitados os direitos previstos de participação e de manifestação.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente para fins determinados, mediante prévio anúncio, por meio de edital de convocação, fixado na sede da entidade, ou por outros meios adequados, incluindo meios eletrônicos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto por ocasião das eleições que terá prazo mínimo de 30 dias de antecedência, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

§ 1º. As Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

§ 2º. A Assembleia Geral será aberta e presidida pelo Presidente e secretariada pelo secretário geral da entidade, exceto por ocasião das eleições, que se procederá à indicação do presidente e secretário da mesa eleitoral, escolhidos entre os participantes da assembleia.

§ 3º. Todas as reuniões, deliberações e votações da entidade poderão ser feitas virtualmente, e o sistema de deliberação remota deverá garantir os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial, conforme Art. 4º, da Lei 13019/2014, incluído pela Lei 14.309/2022.

Seção II - Da Diretoria Executiva

Artigo 20 - A Diretoria Executiva será constituída por 04 (quatro) integrantes, quais sejam: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, obrigatoriamente associados, devidamente eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

§1º - O IBRACEL adotará práticas de gestão administrativa;

§2º - O IBRACEL não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou títulos a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

§3º - O IBRACEL não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, respectivos cônjuges, companheiros, parentes, empregados, doadores, ou terceiros sob nenhuma forma ou pretexto, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

§4º - O IBRACEL poderá instituir remuneração para aqueles que a ele prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação, nos termos da Lei.

Artigo 21 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Cooperar com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. Praticar atos da gestão administrativa;
- V. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovado pela Assembleia Geral;
- VI. Criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento do Instituto;

Advogado OAB

Laércio B.R. Paulkantz AB 17-188
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



- VII. Aprovar o Regimento Interno;
 - VIII. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno aprovado;
 - IX. Emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, previamente examinado pelo Conselho Fiscal;
 - X. Responder às consultas feitas pelo Conselho Fiscal;
 - XI. Aprovar orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual, e acompanhar a execução orçamentária;
 - XII. Aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da instituição;
 - XIII. Aprovar anualmente as tabelas de preços de cursos para formação e capacitação;
 - XIV. Pronunciar-se sobre a estratégia e ação do Instituto, bem como, sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;
 - XV. Aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades do Instituto;
 - XVI. Deliberar sobre proposta de empréstimo;
 - XVII. Autorizar a alienação a qualquer título, arrendamento, oneração ou gravame dos bens móveis ou imóveis do IBRACEL.
- § 1º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.
- § 2º. A Diretoria poderá contratar e demitir funcionários ou profissionais especializados para o atendimento dos assistidos.
- § 3º. A Diretoria poderá eleger e empossar, além de remanejar os cargos em caso de vacância, constituir cargos e funções, além de indicar através de portarias em Assembleia Geral um Corpo Técnico ou voluntários formados por profissionais especialistas em diversas áreas.
- § 4º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos e nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.
- § 5º. Sem prejuízo das responsabilidades que cabem aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da instituição.
- § 6º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor por prazo superior a 60 dias.
- § 7º. As reuniões da Diretoria Executiva serão abertas aos demais associados.
- § 8º. A ocupação de cargos na Diretoria Executiva não garantirá qualquer privilégio hierárquico ou financeiro sobre os demais associados.

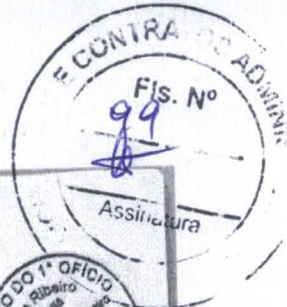
Artigo 22 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. Representar o IBRACEL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico observado os limites de suas atribuições;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Dirigir e supervisionar todas as atividades podendo, para tanto, contratar, admitir e dispensar funcionários, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como contratar a prestação de serviços de trabalhadores autônomos ou empresas, quando for o caso;
- VI. Isoladamente, ou conjuntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VII. Nomear no prazo máximo de 30 dias, membros da diretoria para o término do mandato, no caso de renúncia ou vacância do cargo;
- VIII. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

Advogado OAB

Laopim B.R. Cavalcanti
OAB 17.188/AL

X. C...
Jun



- IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- X. Assinar com o Vice-Presidente toda a correspondência, diploma e outros;
- XI. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XII. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XIII. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XIV. Elaborar, conjuntamente com a Diretoria, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XV. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Parágrafo único Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e assumir a Presidência em caso de vacância ou impedimentos.

Artigo 23 – Compete ao Secretário Geral:

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III. Secretariar as assembleias e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- IV. Manter em ordem o arquivo do Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- V. Assessorar o Presidente no planejamento e organização da rotina de atividades.

Parágrafo Único - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados por qualquer um dos associados;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade documentos relativos à Tesouraria, mantendo sempre que possível os valores em contas bancárias, com anuência do presidente;
- VII. Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- VIII. Arrecadar as taxas de mensalidade, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção do IBRACEL.

Parágrafo Único - Substituir o Secretário em seus impedimentos normais, com anuência do presidente, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Artigo 25 – O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, eleitos juntamente com a Diretoria para o mandato de 5 (cinco) anos, pela Assembleia Geral, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Em caso de vacância de membro do Conselho

Advogado OAB

Lucy Carmo B.R. Cavalcante
OAB 17.188/AC



Fiscal, o presidente em assembleia geral nomeará o substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que assumirá até o término do mandato.

Artigo 26 – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Emitir parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábeis financeiros, sobre a aplicação de numerários oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias, ao menos 02 (duas) vezes ao ano;

II. Examinar os livros de escrituração, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

III. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;

IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V. A cada seis meses, fornecer, obrigatoriamente, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores;

VI. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio, sempre que necessário;

VII. Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

VIII. Emitir parecer sobre o plano de atividades da Diretoria Executiva;

IX. Assegurar todas as demais competências que lhes sejam atribuídas por Lei ou decorram da aplicação do Estatuto, Regulamentos ou Regimentos;

X. Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V
Das Eleições

Artigo 27 – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 5 (cinco) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Artigo 28 – O Presidente do IBRACEL deverá convocar a Assembleia Geral de Eleição no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria, sendo indicada pelo presidente uma Comissão Eleitoral, dentre os associados presentes, composta por no mínimo 2 (dois) membros associados regularmente inscritos na referida entidade.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargos na Diretoria Executiva, bem como, ao Conselho Fiscal.

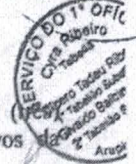
Artigo 29 – A posse dos membros da nova diretoria e do conselho fiscal poderá ser no término das eleições ou até 15 (quinze) dias, após as eleições.

Artigo 30 – Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria, os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público..

CAPÍTULO VI
Da perda do mandato

Art. 31 – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;



- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da entidade;
- IV. Accitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º. Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPITULO VII

Da Renúncia e Vacância

Art. 32 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido por indicação do Presidente em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da entidade, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

§ 3º. A vacância do cargo será declarada pela Diretoria e submetida à aprovação da Assembleia Geral nos seguintes casos: Abandono de cargo; Renúncia; Perda do mandato; e Falecimento.

CAPÍTULO VIII

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Seção I - Das Fontes de Recursos para a Manutenção

Artigo 33 - Constituem-se fontes de recursos para manutenção do IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ACESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS:

- I. Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II. Mensalidades e anuidades;
- III. Doações de qualquer natureza;
- IV. Usufruto que lhe forem conferidos;
- V. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VI. Auxílio ou recursos provenientes de Termos de Parceria, Convênios, Acordos e Contratos firmados com o Poder Público e/ou empresas privadas para financiamento de projetos na área de atuação da entidade;



- VII. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - VIII. Recebimentos de direitos autorais;
 - IX. Eventos organizados pela entidade;
 - X. Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
 - XI. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
 - XII. Produto líquido de promoções de beneficência.
- § 1º. O IBRACEL manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- § 2º. O IBRACEL aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Seção II – Do patrimônio

Artigo 34 – O patrimônio do IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. O IBRACEL manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 35 – Todo patrimônio e receitas deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos dispendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**CAPÍTULO IX
Das Despesas**

Art. 36 – Constituem despesas sociais a serem obrigatoriamente incluídas no orçamento anual:

- I. Custeio da sede e seus serviços de manutenção, as verbas de pessoal, correspondência, material e transporte;
- II. Os encargos tributários;
- III. As verbas de conservação;
- IV. Quaisquer outras despesas necessárias à consecução dos objetivos sociais.

**CAPÍTULO X
Do Plano Anual de Ação**

Art. 37 – Para efeito de organização dos trabalhos, a Diretoria deverá apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária um Plano Anual de Ação, que deverá conter, entre outros:

- I. As diretrizes gerais a serem seguidas pela entidade;
- II. As prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo pela Diretoria.

Laiziamir B.R. Cavalcante OAB 17.188/AL
Advogado OAB

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Único – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria, será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI Da Dissolução



Artigo 38 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa da Diretoria Executiva, composta também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CAPÍTULO XII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 40 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

Parágrafo único – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 41 – A prestação de contas do **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** observará as seguintes normas:

- I. Escrituração com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 33, da Lei nº 13.019/14;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, juntamente com as certidões negativas de débitos do INSS, CNDT e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, e conterá entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Relatórios circunstanciados de atividades;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstração do resultado do exercício;

Leopoldo P. R. Cavalcanti OAB 17.128 14
Advogado OAB

Edmundo

Edmundo

Edmundo

Edmundo



Parágrafo Único – O Plano Anual de Ação, após aprovado pela maioria simples da Diretoria Executiva, será submetido à aprovação da Assembleia Geral.



CAPÍTULO XI Da Dissolução

Artigo 38 – O IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatado a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, o que se dará por iniciativa da Diretoria Executiva, composta também de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do inciso III, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

CAPÍTULO XII Do Exercício Social e da Prestação de Contas

Artigo 40 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, que terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras instruídas com os devidos documentos, elaborados com observância dos princípios contábeis fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

Parágrafo único – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva elaborará, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 41 – A prestação de contas do **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** observará as seguintes normas:

- I. Escrituração com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, nos termos do inciso IV, do artigo 33, da Lei nº 13.019/14;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, juntamente com as certidões negativas de débitos do INSS, CNDT e do FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento, e conterá entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Relatórios circunstanciados de atividades;
 - b) Balanço patrimonial;
 - c) Demonstração do resultado do exercício;

Leiziane P. Cavalcante 017.188 14
Advogada OAB

Edmundo

Edmundo

Edmundo



- d) Demonstração das origens e aplicação de recursos e quadro comparativo de despesas realizadas e a receita.

Parágrafo único - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela entidade será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo da Constituição Federal.



CAPÍTULO XIII Disposições Gerais

Artigo 42 - O IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Conforme Art. 11, da Lei 13019/2014, (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Artigo 43 - É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual a entidade supracitada e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, conforme Art. 18, da Lei 13019/2014.

Artigo 44 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, da Lei 13019/2014.

Artigo 45 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela entidade com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (este artigo está previsto no Art. 46, da Lei 13019/2015).

Artigo 46 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício. (exigência do art. 49, da Lei 13.019/2014).

Laipimur B. R. Cavalcante OAB 17.188/AL
Advogado OAB

[Signature]

[Signature]

CONTRA L'AMMINISTRAZIONE
 Fis. No 106
 [Signature]
 Assinatura

Laysianne B. S. Cavalcante 16
Advogado OAB 17.188/AL

Environ. Monit. Assess. 124: 295–308, 2006. © Springer 2006.

Poder Judiciário - Estado de Alagoas
ADMS004004001 Comarca em Aracaju/Alagoas
Tribunal Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição digital, reconhece a firma por semelhança da: Edilson,
Rua Flávia
Deus Fê. Marcelo 28/09/2022 10:07, em testemunho da Verônica
Teófilo José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Assessor Contábil do Ministério





SERVA(S) RETRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR 2º OFÍCIO
Av. Cel. Antônio Pina, 208 - Jd. São José, 137-6, Ed. Serragem 01 de
Edifício Administrativo, Arapiraca - Al. CEP: 55.000-000
Reconhecimento por Selo Digital Azul, em nome de LUCAS RAFAEL DE
OLIVEIRA

Data: 26/09/2022 10:28
Em testemunha: Aracely de Jesus Farias - Escrivã de verdade

Podar Judiciário de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul
2022-09-26 10:28
Confira os dados do selo em: <https://selo.tjal.jus.br>

2º Serviço Notarial de Maceió-AL - R. José Pessoa, 113-Centro - Povo: 3020-3707



Podar Judiciário - Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição Azul, reconheço a firma por semelhança de: Zenside
Farias Pitanga, Jamerson Farias Pitanga
Dou Fd. Maceió, 26/09/2022 10:28, em testemunha da verdade
Tabelião Inteiro Rafael de Oliveira Carqueira Escrivão Diana
Karia Bandeira Trindade Lins

Aracely

Givaldo Balbino Silva
CPF: 454.164.274-34
2º Substituto



Serviço do 1º Ofício

Podar Judiciário de Alagoas
Selo Marrom ADO2726 - AOWF
09/11/2022 14:36 Solicitante: ***0.273-0001-02
Consulta: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº: 50819 em 11/11/2022. Averbado sob nº: 4
em 11/11/2022. Livro: 4-34 Registro 1433 folhas 91 De Reg.
De Pessoas Jurídicas. Arapiraca 11/11/2022



Podar Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADC26278-2LOQ
14/11/2022 15:21
Doc. Solicitante: ***164.274-***
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Alcassandro Vi. Bezerra da Silva
2º Substituto

INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	TEMÁTICA	FORMADOR (A)	LOCAL
FEVEREIRO	27/02/2024	QUARTA-FEIRA	ABERTURA DA JORNADA	EQUIPE IBRACEL	Escola Adeildo Nepomuceno Marques
	28/02/2024	QUINTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 15	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
	29/02/2024	SEXTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 15	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
MARÇO	27/03/2024	QUINTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
ABRIL	26/04/2024	SEXTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
MAIO	31/05/2024	SEXTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
JUNHO	27/06/2024	QUINTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
JULHO	29/07/2024	SEGUNDA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
AGOSTO	29/08/2024	QUINTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
SETEMBRO	24/09/2024	TERÇA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
OUTUBRO	25/10/2024	SEXTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
NOVEMBRO	29/11/2024	SEXTA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo
DEZEMBRO	23/12/2024	SEGUNDA-FEIRA	GT'S DO 1 AO 9	EQUIPE IBRACEL	Escola Nossa senhora do Carmo



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES		FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
ENSINO FUNDAMENTAL: 1º e 2º ANO			
1	FEVEREIRO	Letramento e alfabetização	SUZANE MESSIAS
	MARÇO	Letramento e alfabetização	SUZANE MESSIAS
	ABRIL	Letramento e alfabetização	SUZANE MESSIAS
	MAIO	Letramento e alfabetização	SUZANE MESSIAS
	JUNHO	Letramento e alfabetização	SUZANE MESSIAS
	JULHO	Alfabetização: linguagens e humanas	SUZANE MESSIAS
	AGOSTO	Alfabetização: linguagens e humanas	SUZANE MESSIAS
	SETEMBRO	Alfabetização: linguagens e humanas	SUZANE MESSIAS
	OUTUBRO	Alfabetização: natureza e matemática	SUZANE MESSIAS
	NOVEMBRO	Alfabetização: natureza e matemática	SUZANE MESSIAS
	DEZEMBRO	Alfabetização: natureza e matemática	SUZANE MESSIAS
			38



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

ENSINO FUNDAMENTAL: 3º ao 5 ANO

2	FEVEREIRO	Recomposição da aprendizagem: linguagens	LUCIANA MONTEIRO	49
	MARÇO	Recomposição da aprendizagem: linguagens	LUCIANA MONTEIRO	
	ABRIL	Recomposição da aprendizagem: linguagens	LUCIANA MONTEIRO	
	MAIO	Recomposição da aprendizagem: humanas	LUCIANA MONTEIRO	
	JUNHO	Recomposição da aprendizagem: humanas	LUCIANA MONTEIRO	
	JULHO	Recomposição da aprendizagem: humanas	LUCIANA MONTEIRO	
	AGOSTO	Recomposição da aprendizagem: natureza	LUCIANA MONTEIRO	
	SETEMBRO	Recomposição da aprendizagem: natureza	LUCIANA MONTEIRO	
	OUTUBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	LUCIANA MONTEIRO	
	NOVEMBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	LUCIANA MONTEIRO	
	DEZEMBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	LUCIANA MONTEIRO	



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

3	FEVEREIRO	Recomposição da aprendizagem: linguagens	CLEBER MENEZES	38
	MARÇO	Recomposição da aprendizagem: linguagens	CLEBER MENEZES	
	ABRIL	Recomposição da aprendizagem: linguagens	CLEBER MENEZES	
	MAIO	Recomposição da aprendizagem: humanas	CLEBER MENEZES	
	JUNHO	Recomposição da aprendizagem: humanas	CLEBER MENEZES	
	JULHO	Recomposição da aprendizagem: humanas	CLEBER MENEZES	
	AGOSTO	Recomposição da aprendizagem: natureza	CLEBER MENEZES	
	SETEMBRO	Recomposição da aprendizagem: natureza	CLEBER MENEZES	
	OUTUBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	CLEBER MENEZES	
	NOVEMBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	CLEBER MENEZES	
	DEZEMBRO	Recomposição da aprendizagem: matemática	CLEBER MENEZES	



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE (0 AOS 3 ANOS) - 1

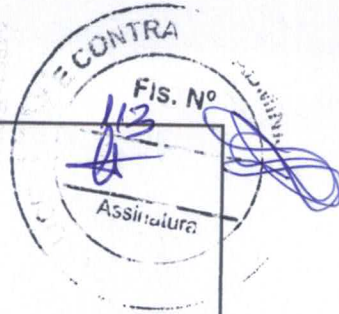
4	FEVEREIRO	Desemparedamento infantil	TERESA CRISTINA	39
	MARÇO	Desemparedamento infantil	TERESA CRISTINA	
	ABRIL	Desemparedamento infantil	TERESA CRISTINA	
	MAIO	Psicomotricidade na educação educação infantil	TERESA CRISTINA	
	JUNHO	Psicomotricidade na educação educação infantil	TERESA CRISTINA	
	JULHO	Psicomotricidade na educação educação infantil	TERESA CRISTINA	
	AGOSTO	O papel da documentação pedagógica	TERESA CRISTINA	
	SETEMBRO	O papel da documentação pedagógica	TERESA CRISTINA	
	OUTUBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	TERESA CRISTINA	
	NOVEMBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	TERESA CRISTINA	
	DEZEMBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	TERESA CRISTINA	



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE (0 AOS 3 ANOS) - 1			
5	FEVEREIRO	Desemparedamento infantil	MARIVALDO SOARES
	MARÇO	Desemparedamento infantil	MARIVALDO SOARES
	ABRIL	Desemparedamento infantil	MARIVALDO SOARES
	MAIO	Psicomotricidade na educação educação infantil	MARIVALDO SOARES
	JUNHO	Psicomotricidade na educação educação infantil	MARIVALDO SOARES
	JULHO	Psicomotricidade na educação educação infantil	MARIVALDO SOARES
	AGOSTO	O papel da documentação pedagógica	MARIVALDO SOARES
	SETEMBRO	O papel da documentação pedagógica	MARIVALDO SOARES
	OUTUBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	MARIVALDO SOARES
	NOVEMBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	MARIVALDO SOARES
	DEZEMBRO	A criança e a sua relação como sujeito social	MARIVALDO SOARES
			39



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

EDUCAÇÃO INFANTIL: (PRÉ-ESCOLA 4 e 5 ANOS)

6	FEVEREIRO	Adaptação	MAYARA TELES
	MARÇO	Socialização	MAYARA TELES
	ABRIL	Socialização	MAYARA TELES
	MAIO	Transição para o ciclo final da educação infantil	MAYARA TELES
	JUNHO	Transição para o ciclo final da educação infantil	MAYARA TELES
	JULHO	Transição para o ciclo final da educação infantil	MAYARA TELES
	AGOSTO	Preparação para os anos iniciais do ensino fundamental	MAYARA TELES
	SETEMBRO	Preparação para os anos iniciais do ensino fundamental	MAYARA TELES
	OUTUBRO	Preparação para os anos iniciais do ensino fundamental	MAYARA TELES
	NOVEMBRO	Preparação para os anos iniciais do ensino fundamental	MAYARA TELES
	DEZEMBRO	Preparação para os anos iniciais do ensino fundamental	MAYARA TELES
			39



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
GESTORES, COORDENADORES			
7	FEVEREIRO	VANESSA SÁTIRO	39
	MARÇO	VANESSA SÁTIRO	
	ABRIL	VANESSA SÁTIRO	
	MAIO	VANESSA SÁTIRO	
	JUNHO	VANESSA SÁTIRO	
	JULHO	VANESSA SÁTIRO	
	AGOSTO	VANESSA SÁTIRO	
	SETEMBRO	VANESSA SÁTIRO	
	OUTUBRO	VANESSA SÁTIRO	
	NOVEMBRO	VANESSA SÁTIRO	
	DEZEMBRO	VANESSA SÁTIRO	

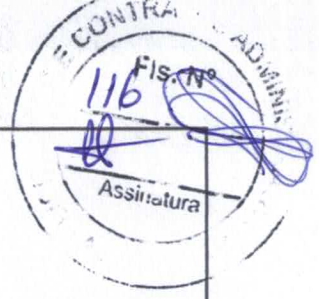
115

Fis. Nº

Assinatura

INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
EJA: 1º SEGUIMENTO e 2º SEGMENTO			
8	FEVEREIRO	PETRA SCHNNEIDER	44
	MARÇO	PETRA SCHNNEIDER	
	ABRIL	PETRA SCHNNEIDER	
	MAIO	PETRA SCHNNEIDER	
	JUNHO	PETRA SCHNNEIDER	
	JULHO	PETRA SCHNNEIDER	
	AGOSTO	PETRA SCHNNEIDER	
	SETEMBRO	PETRA SCHNNEIDER	
	OUTUBRO	PETRA SCHNNEIDER	
	NOVEMBRO	PETRA SCHNNEIDER	
	DEZEMBRO	PETRA SCHNNEIDER	



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

EDUCAÇÃO ESPECIAL: EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
9	FEVEREIRO	A adaptação curricular na educação especial: em busca da construção da aprendizagem	LAYANNE ÂNGELO
	MARÇO	A adaptação curricular na educação especial: em busca da construção da aprendizagem	LAYANNE ÂNGELO
	ABRIL	A adaptação curricular na educação especial: em busca da construção da aprendizagem	LAYANNE ÂNGELO
	MAIO	Estratégias pedagógicas para o trabalho com o AUTISMO	LAYANNE ÂNGELO
	JUNHO	Estratégias pedagógicas para o trabalho com o AUTISMO	LAYANNE ÂNGELO
	JULHO	Estratégias pedagógicas para o trabalho com o AUTISMO	LAYANNE ÂNGELO
	AGOSTO	Estratégias pedagógicas para o trabalho com o TDAH e a DI	LAYANNE ÂNGELO
	SETEMBRO	Estratégias pedagógicas para o trabalho com o TDAH e a DI	LAYANNE ÂNGELO
	OUTUBRO	Os registros na educação especial: como a organização auxilia na construção dos documentos	LAYANNE ÂNGELO
	NOVEMBRO	Os registros na educação especial: como a organização auxilia na construção dos documentos	LAYANNE ÂNGELO
	DEZEMBRO	Os registros na educação especial: como a organização auxilia na construção dos documentos	LAYANNE ÂNGELO

9

20



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
MOTORISTAS E MONITORES ESCOLARES			
10	FEVEREIRO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	39
	MARÇO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	ABRIL	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	MAIO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	JUNHO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	JULHO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	AGOSTO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	SETEMBRO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	OUTUBRO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	NOVEMBRO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	
	DEZEMBRO	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	

118
Fis. Nº
Assinatura

INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS			
11	FEVEREIRO	Segurança alimentar	ARIANA GLACIA
	MARÇO	Segurança alimentar	ARIANA GLACIA
	ABRIL	Segurança alimentar	ARIANA GLACIA
	MAIO	Relações interpessoais	ARIANA GLACIA
	JUNHO	Relações interpessoais	ARIANA GLACIA
	JULHO	Relações interpessoais	ARIANA GLACIA
	AGOSTO	Ética em serviço	ARIANA GLACIA
	SETEMBRO	Ética em serviço	ARIANA GLACIA
	OUTUBRO	Características importantes para o trabalho em educação	ARIANA GLACIA
	NOVEMBRO	Características importantes para o trabalho em educação	ARIANA GLACIA
	DEZEMBRO	Características importantes para o trabalho em educação	ARIANA GLACIA

9



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

SERVIÇOS GERAIS 1			
12	FEVEREIRO	Relações interpessoais e ética em serviço	DENISE ROCHA
	MARÇO	Relações interpessoais e ética em serviço	DENISE ROCHA
	ABRIL	Relações interpessoais e ética em serviço	DENISE ROCHA
	MAIO	Limpeza técnica	DENISE ROCHA
	JUNHO	Limpeza técnica	DENISE ROCHA
	JULHO	Limpeza técnica	DENISE ROCHA
	AGOSTO	Tipos de limpeza: concorrente e superfície	DENISE ROCHA
	SETEMBRO	Tipos de limpeza: concorrente e superfície	DENISE ROCHA
	OUTUBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	DENISE ROCHA
	NOVEMBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	DENISE ROCHA
	DEZEMBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	DENISE ROCHA
74			



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
SERVIÇOS GERAIS 2			
13	FEVEREIRO	Relações interpessoais e ética em serviço	SIDINELMA ARAÚJO
	MARÇO	Relações interpessoais e ética em serviço	SIDINELMA ARAÚJO
	ABRIL	Relações interpessoais e ética em serviço	SIDINELMA ARAÚJO
	MAIO	Limpeza técnica	SIDINELMA ARAÚJO
	JUNHO	Limpeza técnica	SIDINELMA ARAÚJO
	JULHO	Limpeza técnica	SIDINELMA ARAÚJO
	AGOSTO	Tipos de limpeza: concorrente e superfície	SIDINELMA ARAÚJO
	SETEMBRO	Tipos de limpeza: concorrente e superfície	SIDINELMA ARAÚJO
	OUTUBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	SIDINELMA ARAÚJO
	NOVEMBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	SIDINELMA ARAÚJO
	DEZEMBRO	Higienização: pisos, rodapés, portas, janelas e prateleiras	SIDINELMA ARAÚJO

74



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

VIGILÂNCIA ESCOLAR			
14	FEVEREIRO	Legislação, direitos humanos	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	MARÇO	Legislação, direitos humanos	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	ABRIL	Legislação, direitos humanos	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	MAIO	Noções de segurança	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	JUNHO	Noções de segurança	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	JULHO	Noções de segurança	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	AGOSTO	Prevenção de acidentes	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	SETEMBRO	Prevenção de acidentes	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	OUTUBRO	Primeiros socorros	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	NOVEMBRO	Primeiros socorros	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
	DEZEMBRO	Primeiros socorros	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA
			88



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
-------	-------------------------	--------------	---------------------

SECRETARIA ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO

15	FEVEREIRO	Características importantes para o trabalho em educação	ASCANIO AMARAL
	MARÇO	Características importantes para o trabalho em educação	ASCANIO AMARAL
	ABRIL	Características importantes para o trabalho em educação	ASCANIO AMARAL
	MAIO	Saberes relacionados às técnicas secretariais e de administração	ASCANIO AMARAL
	JUNHO	Saberes relacionados às técnicas secretariais e de administração	ASCANIO AMARAL
	JULHO	Saberes relacionados às técnicas secretariais e de administração	ASCANIO AMARAL
	AGOSTO	Noções de informática que envolvem o uso de sistemas operacionais, do pacote	ASCANIO AMARAL
	SETEMBRO	Noções de informática que envolvem o uso de sistemas operacionais, do pacote	ASCANIO AMARAL
	OUTUBRO	Noções de estatística, matemática financeira e planejamento estratégico	ASCANIO AMARAL
	NOVEMBRO	Noções de estatística, matemática financeira e planejamento estratégico	ASCANIO AMARAL
	DEZEMBRO	Noções de estatística, matemática financeira e planejamento estratégico	ASCANIO AMARAL

20



INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
1	1º e 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SUZANE MESSIAS	38
2	3º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	LUCIANA MONTEIRO	49
3	6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CLEBER MENEZES	38
4	EDUCAÇÃO INFANTIL: (CRECHE 0 AOS 3 ANOS)	TERESA CRISTINA	39
5	EDUCAÇÃO INFANTIL: (CRECHE 0 AOS 3 ANOS)	MARIVALDO SOARES	39
6	EDUCAÇÃO INFANTIL: (PRÉ-ESCOLA 4 e 5 ANOS)	MAYARA TELES	39
7	GESTORES E COORDENADORES	VANESSA SÁTIRO	39
8	EDUCAÇÃO ESPECIAL	LAYANNE ÂNGELO	20

FIC. Nº 124
 Assinatura
 ADM.

INSTITUTO IBRACEL - FORMAÇÃO - SEMED OLIVENÇA 2024

GRUPO	TEMÁTICAS DAS FORMAÇÕES	FORMADOR (A)	Nº DE PARTICIPANTES
9	EJA: 1º e 2º SEGMENTO	PETRA SCHNEIDER	44
10	MOTORISTAS E MONITORES ESCOLARES	LUCIANA MARIA BEZERRA DA SILVA	39
11	MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS	ARIANA GLACIA	9
12	SERVIÇOS GERAIS	DENISE ROCHA	74
13	SERVIÇOS GERAIS	SIDINELMA ARAÚJO	74
14	VIGILÂNCIA ESCOLAR	LUCIENE BISPO E ROSA VERÔNICA	88
15	SECRETARIA ESCOLAR E ADMINISTRATIVO	ASCANIO AMARAL	20



**Denise Aparecida Rocha Silva**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/692199550450268>

Última atualização do currículo em 20/04/2022

Resumo informado pelo autor

Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas (2005). Pós-Graduada em Gestão em Educação Ambiental, pelo Instituto Lagoa Viva e Universidade Federal de Alagoas-UFAL(2009).
(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Denise Aparecida Rocha Silva

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas SILVA, D. A. R.

Sexo Feminino

Cor ou Raça Parda

Filiação Gilberio Araújo Silva e Delzuita de Oliveira Rocha Silva

Nascimento 06/08/1969 - Maceió/AL - Brasil

Carteira de Identidade 98001017854 SSP - AL - 16/01/2009

CPF 677.275.904-44

Endereço residencial Residencial Bosque das Acácias
Benedito Bentes - Maceió
57084162, AL - Brasil
Telefone: 82 999401421Endereço profissional Secretaria Municipal de Educação
Rua General Hermes, Nº 1199
Bom Parto - Maceió
57017000, AL - Brasil
Telefone: 82 33154610

Endereço eletrônico E-mail para contato : denise.rocha2008@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2008 - 2009 Especialização em Gestão em educação ambiental.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: Educação Ambiental: Desafios e Possibilidades na Prática Pedagógica da Educação Infantil
Orientador: Virgínia Moura Miller
- 1998 - 2005 Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: Construção do Saber
Orientador: Maria das Graças Medeiros Tavares
- 2003 - 2003 Aperfeiçoamento em CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ, CMDCA, Brasil
Título: CAPACITAÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VII
Orientador: DYARY MARIA DE FARIAS COSTA

Atuação profissional

1. Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED

Vínculo institucional

- 2013 - Atual Enquadramento funcional: Orientadora Educacional, Regime: Parcial
Outras informações:
Orientadora Educacional do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC

2. Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo no Estado de Alagoas - SESCOOP

**Vínculo
institucional**

2012 - Atual Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Formadora , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Formação para 40 professoras, na Escola Pública Municipal e Cooperados da Cooperativa Educacional de
Penedo do curso de Extensão sobre a Diversidade Humana.

3. Ministério da Educação - MEC

**Vínculo
institucional**

2009 - 2011 Vínculo: Bolsista Pós-Graduado , Enquadramento funcional: Tutora Proinfantil , Carga horária: 20, Regime:
Parcial

4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Vínculo
institucional**

2008 - Atual Enquadramento funcional: Técnica Formadora , Carga horária: 25, Regime: Parcial

5. GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ - GMM

**Vínculo
institucional**

2017 - 2017

Projetos

**Outros tipos de
projetos**

2017 - 2017 A GUARDA FAZ ESCOLA

Descrição: DESENVOLVENDO PALESTRAS OFICINAS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES,
ESTIMULANDO E FAVORECENDO A DISCUSSÃO SOBRE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, CULTURA DA
PAZ, SAÚDE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE E OUTROS TEMAS TRANSVERSAIS.
Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Denise Aparecida Rocha Silva (Responsável); ; JACKSON PINTO SILVA

Áreas de atuação

1. Educação

Produção

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. MENDONÇA, A. M. A.; SILVA, D. A. R.; VIEIRA, V. E.
MONITORIA NA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA, 2003. (Outro,
Curso de curta duração ministrado)
Áreas do conhecimento: Letras
Referências adicionais: Brasil/Português. 423 horas. Meio de divulgação: Impresso
2. SILVA, D. A. R.; MENDONÇA, A. M. A.; VIEIRA, V. E.
MONITORIA DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS DO CURSO DE PEDAGOGIA, 2002. (Outro, Curso de curta
duração ministrado)
Áreas do conhecimento: Lingüística
Referências adicionais: Brasil/Português. 557 horas. Meio de divulgação: Impresso

Inovação

Projetos

**Outros tipos de
projetos**

2017 - 2017 A GUARDA FAZ ESCOLA

Descrição: DESENVOLVENDO PALESTRAS OFICINAS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES,
ESTIMULANDO E FAVORECENDO A DISCUSSÃO SOBRE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, CULTURA DA
PAZ, SAÚDE, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE E OUTROS TEMAS TRANSVERSAIS.
Situação: Concluído Natureza: Outros tipos de projetos
Integrantes: Denise Aparecida Rocha Silva (Responsável); ; JACKSON PINTO SILVA

Eventos





Participação em eventos

1. CONHECENDO A HISTÓRIA DA ÁFRICA, FORTALECENDO NOSSA IDENTIDADE, 2021. (Outra)
CONHECENDO A HISTÓRIA DA ÁFRICA, FORTALECENDO NOSSA IDENTIDADE.
2. EDUCAÇÃO BÁSICA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, 2018. (Encontro)
EDUCAÇÃO BÁSICA E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA E PROJETOS.
3. I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CULTURAS NEGRAS, 2017. (Congresso)
4. COMISSÃO TÉCNICA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, 2014. (Outra)
COMISSÃO TÉCNICA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
5. Avaliador no(a) COMISSÃO TÉCNICA- PARA TRATAR DO CURRÍCULO APROPRIADO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS, 2014. (Outra)
CURRÍCULO APROPRIADO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS, RETIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL.
6. Apresentação de Poster / Paineis no(a) VI SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO E LINGUAGEM, 2014. (Seminário)
EDUCAÇÃO E LINGUAGEM.
7. Apresentação de Poster / Paineis no(a) VI SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO E LINGUAGEM, 2014. (Seminário)
EDUCAÇÃO E LINGUAGEM.
8. II Seminário Estadual das Religiões de Matriz Africana de Alagoas, 2013. (Seminário)
II Seminário Estadual das Religiões de Matriz Africana de Alagoas.
9. III Conferência Municipal de cultura, 2013. (Outra)
III Conferência Municipal de cultura.
10. V Conferência Municipal de Educação, 2013. (Outra)
V Conferência Municipal de Educação.
11. I Congresso de Cultura Afro Brasileira em Alagoas, 2012. (Congresso)
Convidados e participantes.
12. Apresentação Oral no(a) Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, 2012. (Outra)
Identidade e Poder.
13. Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso, 2012. (Seminário)
Convidados e participantes.
14. Curso de Formação de Formadoras e Tutoras do Programa Proinfantil, 2011. (Outra)
Curso de Formação de Formadoras e Tutoras do Programa Proinfantil.
15. I CONGRESSO ALAGOANO INTERDISCIPLINAR: TECENDO REDES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, 2011. (Congresso)

Organização de evento

1. SILVA, D. A. R.
Respeitar as Diversidades e Combater as Desigualdades no Cotidiano da Sala de Aula., 2012. (Outro, Organização de evento)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
Formadora do Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação. TEMA: Respeitar as Diversidades e Combater as Desigualdades no Cotidiano da Sala de Aula.

Bancas

Bancas

Participação em banca de comissões julgadoras

Avaliação de cursos

1. PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, 2019
Universidade Federal de Alagoas
Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (outro)

2

Eventos

Participações em eventos (congresso)

3

Participações em eventos (seminário)

4

Participações em eventos (encontro)

1

Participações em eventos (outra)

7

Organização de evento (outro)

1

Participação em banca de comissões julgadoras (avaliação de cursos)

1

Outras informações relevantes

- 1 Monitora nas disciplinas :Currículos e Programas com carga horária de 557 hs em 2000-2001 Orientada pela Professora Mestra Alba Correla e Metodologia das Ciências com carga horária de 423 hs em 2002-2003 Orientada pela Professora Mestra Maria Helena Pastor do Curso de Pedagogia do Centro de Educação - CEDU da Universidade Federal de Alagoas.

Curso de Comunicação Verbal- módulo I e II, com duração de 20 horas cada módulo, realizado no período de 11 a 13 e de 14 a 19 de abril de 2008; no Instituto Carlos Conce.

Estagiou no Instituto do Meio Ambiente - IMA.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 23/01/2023 às 18:44:03.



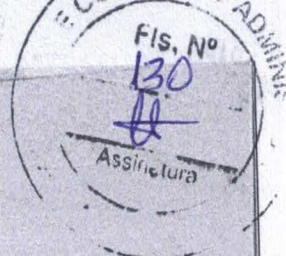


Sidinelma Araújo Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0719281978491026>

ID Lattes: 0719281978491026

Última atualização do currículo em 08/01/2024



Possui graduação em Matemática pela Universidade Estadual de Alagoas (2011). Atualmente é técnica pedagógica anos finais - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comitê pde interativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, professora da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL CASTRELO BRANCO, agente administrativo - COLÉGIO ALFA e membro do pse - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tem experiência na área de Defesa, com ênfase em Coordenação Pedagógica, atuando principalmente nos seguintes temas: base comum curricular; cultural; ensino e coordenador pedagógico; formação continuada. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Sidinelma Araújo Filho

Nome em citações bibliográficas

ARAÚJO FILHO, S.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/0719281978491026>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020

Mestrado em andamento em Mestrado em Educação.
Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, FICS, Paraguai.
Título: O COORDENADOR PEDAGÓGICO EM CONFRONTAÇÃO COM A FUNÇÃO:
DISTANCIAMENTO, SEGREGAÇÃO E ABANDONO. LAÇOS, AFETOS E OS SENTIMENTOS
ENVOLVIDOS SOB A VISÃO DA PSICANÁLISE.

Orientador: Professor Doutor Matusalém Alves Oliveira.

Palavras-chave: coordenador pedagógico; laços e afetos; distanciam.

Grande área: Outros

Setores de atividade: Educação.

Graduação em Matemática.

Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Brasil.

Título: A importância da Resolução de Problemas matemáticos no Ensino Fundamental II.

Orientador: Jailson.

2007 - 2011

Formação Complementar

2023

Práticas Pedagógicas Inclusivas para educandos com Transtorno do Espectro A. (Carga horária: 120h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2022

SECRETARIADO ESCOLAR. (Carga horária: 800h).

PRONATEC, PRONATEC, Brasil.

2013

FORMAÇÃO PELA ESCOLA: PDDE. (Carga horária: 40h).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA GRANDE -AL, SME-FG, Brasil.

2022 - 2022

OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA. (Carga horária: 40h).

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, UFRJ, Brasil.

2022 - 2022

MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES. (Carga horária: 40h).

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, UFRJ, Brasil.

2013 - 2013

FORMAÇÃO CONTINUADA: PDE, PPP e CONSELHOS ESCOLARES. (Carga horária: 40h).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA GRANDE -AL, SME-FG, Brasil.

2013 - 2013

CURSO DE HABILITAÇÃO EM TUTORIA. (Carga horária: 40h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2013 - 2013

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (Carga horária: 10h).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA GRANDE - AL, SMAS, Brasil.

2013 - 2013

2013 - 2013

2012 - 2012

2012 - 2012

2012 - 2012

2011 - 2011

2010 - 2010

2009 - 2009

2009 - 2009

2008 - 2008

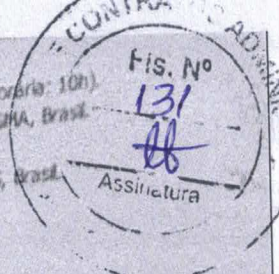
2007 - 2007

2007 - 2007

2005 - 2005

2004 - 2004

CONFERÊNCIA DAS CIDADES: QUEM MUDA A CIDADE SOMOS. (Carga horária: 10h).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA GRANDE - AL, SMA, Brasil.
FORMAÇÃO: LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL. (Carga horária: 10h).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA GRANDE - AL, SME-FG, Brasil.
Formação para conselheiros escolares. (Carga horária: 10h).
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, SEE-AL, Brasil.
Formação: prestação de contas. (Carga horária: 10h).
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, SEE-AL, Brasil.
1º CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DE ACE. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Psicologia das Relações Humanas. (Carga horária: 40h).
CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ALAGOAS, CEAP, Brasil.
PROINFO. (Carga horária: 40h).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO - AL, SMES - AL, Brasil.
A FUNÇÃO DA ESCOLA NO FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO D. (Carga horária: 2009h).
Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Brasil.
I JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA. (Carga horária: 40h).
Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Brasil.
III ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ESTUDANTES DE MATEMÁTICA. (Carga horária: 40h).
Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Brasil.
Extensão universitária em Pró-letramento em Matemática. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.
GESTAR II. (Carga horária: 150h).
Núcleo de Gestão de Desenvolvimento Profissional, NUDEP, Brasil.
FORMAÇÃO CONTINUADA. (Carga horária: 40h).
CENTRO BRASILEIRO DE RECICLAGEM E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CERCAP, Brasil.
PCN em Ação. (Carga horária: 160h).
REDE ALAGOAS - MEC, MEC, Brasil.



Atuação Profissional

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEMED, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: TÉCNICA PEDAGÓGICA ANOS FINAIS, Carga horária: 40

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: COMITÊ PDE INTERATIVO, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: MEMBRO DO PSE, Carga horária: 20

COLÉGIO ALFA, ALFA, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Agente Administrativo, Carga horária: 30

Vínculo institucional
2010 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenadora Pedagógica Anos Finais e Médio, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2010 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROFESSORA DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS, Carga horária: 20

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL CASTELO BRANCO, ENFERMEC, Brasil.

Vínculo institucional
2002 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROFESSORA, Carga horária: 25

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora do PDE Interativo, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2007 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora do PDE, Carga horária: 20

Áreas de atuação

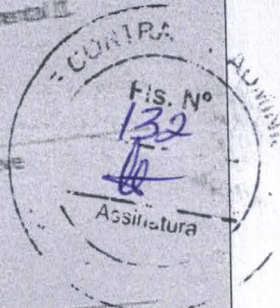
1.

Grande área: Outros / Área: Defesa / Subárea: Coordenação Pedagógica.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.



Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ARAÚJO FILHO, S. Escolas de Feira Grande participam de Conferência Infanto Juvenil do Meio Ambiente. Escolas de Feira Grande participam de Conferência Infanto Juvenil do Meio Ambiente, JORNAL, 13 set. 2013.

Artigos aceitos para publicação

1. DULES, L. F.; MIRANDA, M. G. A.; ARAÚJO FILHO, S. Base Nacional Comum. DIVERSITAS JOURNAL, 2023.

Apresentações de Trabalho

1. ARAÚJO FILHO, S.; DULES, L. F.; MIRANDA, M. G. A. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. ARAÚJO FILHO, S.; DULES, L. F.; MIRANDA, M. G. A. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2022. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Eventos

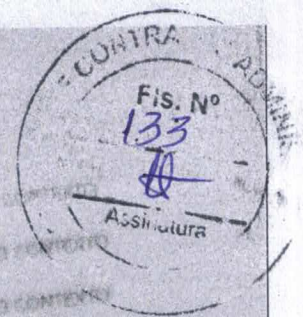
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: O FUTURO DA ESCOLA: REPENSANDO POLÍTICAS E PRÁTICAS. A Contribuição do software Arguslab no ensino de Ciências da Natureza para estudantes do Ensino Médio. 2022. (Congresso).
2. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: O FUTURO DA ESCOLA: REPENSANDO POLÍTICAS E PRÁTICAS. O PAPELO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES NO AMBIENTE ESCOLAR. 2022. (Congresso).
3. VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: O FUTURO DA ESCOLA: REPENSANDO POLÍTICAS E PRÁTICAS. Letramento lerário como ferramenta metodológica na transformação e (re) construção no posicionamento crítico do sujeito da EJA. 2022. (Congresso).
4. FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. 2012. (Encontro).
5. FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES: PRESTAÇÃO DE CONTAS PDE/FNDE/MEC, PODE/FNDE/MEC. 2012. (Encontro).
6. A função da escola no fortalecimento e ampliação do letramento. 2009. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. ARAÚJO FILHO, S. OLIMPIADA DE LÍNGUA PORTUGUESA ALFA. 2022.
2. ARAÚJO FILHO, S. AULÃO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS. 2022. (Outro).
3. ARAÚJO FILHO, S. AULÃO E MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. 2022. (Outro).
4. ARAÚJO FILHO, S. III MOSTRA CULTURAL. 2021. (Outro).
5. ARAÚJO FILHO, S. I CONFERÊNCIA INFANTO JUVENIL DO MEIO AMBIENTE ESCOLA DOM PEDRO I. 2013. (Outro).
6. ARAÚJO FILHO, S. I CONFERÊNCIA INFANTO JUVENIL DO MEIO AMBIENTE ESCOLA VERIDIANO SOARES DA SILVA. 2013. (Outro).
7. ARAÚJO FILHO, S. I CONFERÊNCIA INFANTO JUVENIL DO MEIO AMBIENTE ESCOLA ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA. 2013. (Outro).
8. ARAÚJO FILHO, S. I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA GRANDE - AL. 2013. (Outro).
9. ARAÚJO FILHO, S. XV OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA: INFLUÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR. 2012. (Outro).
10. ARAÚJO FILHO, S. XIV OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA: INFLUÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR. 2011. (Outro).
11. ARAÚJO FILHO, S. XIII OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA: INFLUÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR. 2010. (Outro).
12. ARAÚJO FILHO, S. XII OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONÁUTICA: INFLUÊNCIA NO CONTEXTO ESCOLAR. 2009. (Outro).

Educação e Populização de C. S. T.



1. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
2. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
3. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
4. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
5. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
6. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)
7. ANÁLISE CRÍTICA E DO TRABALHO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS. INFLUÊNCIA NO CONTEÚDO. 1971. 100p. (LIVRO)

Impresso em São Paulo, 1971. 100p. 15x22cm. 11.000 exemplares.



Mayara Teles Viveiros de Lira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1795504928946306>

ID Lattes: 1795504928946306

Última atualização do currículo em 22/01/2024



Doutora e Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Especialista em Gestão Educacional; Graduada em Pedagogia pela UFAL. Tenho experiência profissional como docente e gestora na educação básica e no Ensino Superior. Integrante do grupo TICFORPROD - Tecnologias da Informação e Comunicação na Formação de Professores Presencial e a Distância Online, dedicada à formação docente. Realiza estudos na linha de pesquisa de Educação a Distância e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) na educação, com ênfase nos seguintes temas: Formação de Professores, Didática, Avaliação da aprendizagem, EAD e Metodologias Ativas. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Mayara Teles Viveiros de Lira
Nome em citações bibliográficas	LIRA, M. T. V.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/1795504928946306
Orcid ID	?  https://orcid.org/0000-0002-3009-9166

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2023

Doutorado em Educação.

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Título: ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ADOTADAS PELOS DOCENTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA, DURANTE O PERÍODO DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, NA PANDEMIA DA COVID-19, Ano de obtenção: 2023.

Orientador:  Cleide Jane de Sá Araujo Costa.

Palavras-chave: Estratégia de avaliação da aprendizagem; Ensino remoto emergencial; Formação de professores.

Grande área: Ciências Humanas

2016 - 2019

Mestrado em Educação.

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Título: Formação continuada: uma análise da formação de professores e o uso das TIC na Educação no Campo do Município de Murici - AL  , Ano de Obtenção: 2019.

2014 - 2016

Orientador: Cleide Jane de Sa Araujo Costa.
Especialização em Ciências da Educação: Interdisciplinaridade e Subjetividade. (Carga Horária: 420h).
Universidad Autónoma del Sur, UNASUR, Paraguai.
Título: Uma análise acerca da relação ensino e aprendizagem a partir da inserção das novas tecnologias em sala de aula: Um estudo no curso técnico do Pro funcionário IFAL.

2012 - 2013

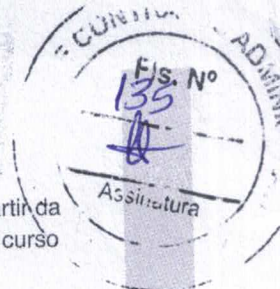
Especialização em Gestão Educacional. (Carga Horária: 360h).
Central de Ensino e Aprendizagem, CEAP, Brasil.
Título: Análise de um Contingente Mistificador no Espaço Escolar: Gestão Escolar e as Relações Interpessoais em Escola Estadual de Alagoas.

2011 - 2012

Aperfeiçoamento em Tutoria Online. (Carga Horária: 40h).
Ensino Nacional, ENSINO NACIONAL, Brasil.
Título: Embates iniciais da tutoria. Ano de finalização: 2012.

2008 - 2012

Graduação em Pedagogia.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Título: Avaliação do uso das Mídias no Material Didático do Curso de Pedagogia da UAB/UFAL.
Orientador: Luis Paulo Leopoldo Mercado.



Formação Complementar

2021 - 2021

Novas Tendências Para a Educação. (Carga horária: 2h).
TURNITIN, TURNITIN, Brasil.

2020 - 2020

Webinário: Professores Universitários inovando em tempos de Covid-19: desaf. (Carga horária: 2h).

2020 - 2020

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Planejamento educacional: por que, para que e como fazer?. (Carga horária: 60h).

2020 - 2020

Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.
webinário - Diálogos sobre o uso de tecnologias digitais na educação. (Carga horária: 2h).

2020 - 2020

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Webinário: Competência digital docente em construção na Ufal. (Carga horária: 2h).

2020 - 2020

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Webinário: Ciência e Educação pós-Pandemia, o que fazer?. (Carga horária: 2h).

2020 - 2020

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Webinário - Ciência, Racionalidade e espiritualidade em tempos de pandemia. (Carga horária: 2h).

2019 - 2020

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Comunicação Digital para Educadores. (Carga horária: 40h).
Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Cultura e Ação Comunitária, CENPEC, Brasil.

2019 - 2019

Metodologia da Pesquisa Científica. (Carga horária: 40h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

2014 - 2014

Prática e formação docente. (Carga horária: 50h).

2014 - 2014

Faculdade Maurício de Nassau de Maceió, ADEA, Brasil.
Socialização Docente - Tecnologias e suas práticas. (Carga horária: 60h).
Faculdade Maurício de Nassau de Maceió, ADEA, Brasil.

2013 - 2013

Oficina: Produza textos que encantam. (Carga horária: 40h).
Instituto Federal de Alagoas, IFAL, Brasil.

2013 - 2013

Curso de Formação para atuar como Tutor. (Carga horária: 100h).
Instituto Federal de Alagoas, IFAL, Brasil.

2012 - 2013

Processos de escrituras em sala de aula. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2011 - 2012

2011 - 2011

2009 - 2009

2009 - 2009

2009 - 2009

2009 - 2009

2009 - 2009

2009 - 2009

2008 - 2008

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Tutoria Online. (Carga horária: 40h).

Ensino Nacional, ENSINO NACIONAL, Brasil.

O uso do blog na educação. (Carga horária: 2h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Extensão universitária em Mídias e Violência: seus efeitos no tecido social.
(Carga horária: 4h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Extensão universitária em Ciclo de Educação, Gênero

e Sexualidade: Coisas do Cine. (Carga horária: 5h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Capacitação de Web Conferência. (Carga horária: 8h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Usabilidade de softwares educacionais. (Carga horária: 6h).

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA E MAPAS CONCEITUAIS. (Carga
horária: 4h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Aprendizaje 2.0 y mobile 2.0. (Carga horária: 6h).

Universidad Católica Argentina, UCA, Argentina.

A Análise do Discurso na Pesquisa Educacional. (Carga horária: 6h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.



Atuação Profissional

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Adjunta

Substituta, Carga horária: 40

Outras informações

Professora Adjunta Substituta do Curso de Pedagogia da Ufal Campus
Sertão.

Vínculo institucional

2023 - 2023

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista Capes - Doutorado,
Carga horária: 20

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Coordenadora de Projetos, Enquadramento Funcional:

Coordenadora de Projetos da Brinquedoteca, Carga horária: 20

Coordenadora de Projetos da Brinquedoteca da Ufal / Sertão

Outras informações

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Professora Tutora, Enquadramento Funcional: Tutora, Carga
horária: 20

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora Tutora, Carga
horária: 20

Outras informações

Como Professora Tutora Online, atuo com orientação aos alunos ao que se
refere ao desenvolvimento dos Módulos, direcionados a partir do próprio
Projeto/Programa, bem como com o trabalho final - artigo das experiências
vivenciadas e aplicadas no processo de formação, culminando no Seminário
de socialização.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Atividades de
acompanhamento a coordenação, Carga horária: 20

Outras informações

Dentro de minhas funções pode-se destacar: Atendimento ao Público,
Professores e aos Alunos; Acompanhamento dos Professores e Alunos;
Organização de cronograma, elaboração de planilhas, responsável pelos
meios de divulgação (e-mail, blog e telefone) do curso à todos os



Vínculo institucional
2010 - 2011

interessados.

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica
- PIBIC, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2010 - 2010

Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitora da disciplina, Carga horária: 4

Outras informações

Monitora da disciplina de Avaliação oferta no 3º período do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Vínculo institucional
2009 - 2010

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica - PIBIC, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica
- PIBIC, Carga horária: 20

Faculdade Impacto, FI, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Mestra, Carga horária: 8

Atividades
02/2021 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Psicologia da Educação
Didática

Fundação Educacional do Baixo São Francisco Doutor Raimundo Marinho, FEBSF, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Mestre, Carga horária: 12

Atividades
02/2021 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Educação em espaços não escolares
Políticas Públicas Educacionais
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Comunicação Empresarial

02/2021 - 07/2021

Colégio Santa Madalena Sofia, CSMS, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - 2022

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: SUPERVISORA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL I, Carga horária: 31

Vínculo institucional
2018 - 2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: COORDENADORA PEDAGÓGICA _ ENSINO MÉDIO, Carga horária: 31

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, UNCISAL, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - 2021

Vínculo: PROFESSORA CONTEUDISTA, Enquadramento Funcional: PROFESSORA CONTEUDISTA, Carga horária: 80

Outras informações

Professor Conteudista deste Centro de Educação a Distância ? CED, junto

ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ofertado em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, nos semestres e disciplinas abaixo relacionados: • 2021.1 - Organização do Trabalho Acadêmico (80h); Ratifico ainda que todas as disciplinas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar são produzidas, ministradas e gerenciadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, sendo esta a plataforma oficial do curso (<https://moodleced.uncisal.edu.br/>).



Faculdade Maurício de Nassau, FMN, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenadora do Curso de Pedagogia, Carga horária: 22

Vínculo institucional
2014 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 4

Instituto Federal de Alagoas, IFAL, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Coordenadora da Prática Profissional Supervis, Carga horária: 20
Curso de Infraestrutura Escolar: Arapiraca, Penedo, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios e Maceió; Curso de Secretaria Escolar: Arapiraca, Penedo, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, Maceió, Maragogi e Satuba.

Outras informações

Vínculo institucional
2014 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4

Vínculo institucional
2013 - 2014

Vínculo: Coordenadora de Tutoria, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Tutoria, Carga horária: 20
Curso de Infraestrutura Escolar

Outras informações

Vínculo institucional
2013 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutora a distância, Carga horária: 20

Faculdade São Vicente, FASVIPA, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora do Ensino Superior, Carga horária: 4
Ministro a Disciplina Avaliação da Aprendizagem I, no 4º Período de Pedagogia.

Outras informações

Universidade Norte do Paraná, UNOPAR, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014

Vínculo: Professora Tutora, Enquadramento Funcional: Professora Tutora, Carga horária: 4

Instituto Batista de Ensino Superior de Alagoas, IBESA, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 10
Professora da Pós Graduação em Gestão Educacional

Outras informações



CENTRAL DE ENSINO E APRENDIZADO DE ALAGOAS, CEAP CURSOS, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Orientadora,
Carga horária: 8

Vínculo institucional
2013 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora da Pós-
Graduação - Lato Sensu, Carga horária: 8

Secretaria Municipal de Educação de Murici, SEMED, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - Atual

Vínculo: Professor de Educação de EJA, Enquadramento Funcional:
Professora de Educação de Jovens e Adultos, Carga horária: 20

Vínculo institucional
2015 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenadora do Ensino
Fundamental Anos Inici, Carga horária: 20

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - AL, SENAC - AL, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2012

Vínculo: Supervisora Pedagógica, Enquadramento Funcional: Supervisora
Pedagógica, Carga horária: 40

Outras informações

Dentre as atribuições da nomenclatura Supervisão Pedagógica segue
destaque para o acompanhamento de Alunos, Professores, Materiais
Didáticos, Organização do Cronograma, Reuniões e atividades afins de
coordenação.

COLÉGIO SÃO LUCAS, CSL, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - 2018

Vínculo: , Enquadramento Funcional: COORDENADORA PEDAGÓGICA,
Carga horária: 25

Colégio de São José (Maceió), CSJ, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - 2014

Vínculo: Coordenadora Pedagógica, Enquadramento Funcional:
Coordenadora Pedagógica, Carga horária: 32

Colégio Interativo, IN, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2011

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária:
4

Outras informações

Professora do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º, ministrando a disciplina
de Educação Artística em escola privada.

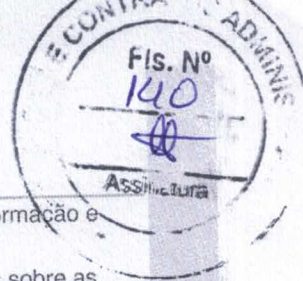
Secretaria de Educação e de Esportes de Alagoas, SEE-AL, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: PROJOVEM AL -
Acompanhamento e avaliação

Outras informações

PROJOVEM - AL



Projetos de pesquisa

2010 - 2011

O impacto da produção científica na linha de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação no PPGE/UFPA
Descrição: Esta pesquisa tem como objetivos oferecer subsídios sobre as possibilidades de uso das TIC em espaços de aprendizagem bem como mapeamento das dissertações defendidas na área..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2009 - 2010

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / Luis Paulo Leopoldo Mercado - Coordenador / Elisangela Silva de Jesus - Integrante.
AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO ONLINE NOS CURSOS DO SISTEMA UAB
Descrição: Esta pesquisa investiga a importância e utilização do material didático para educação a distância.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2008 - 2009

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / Luis Paulo Leopoldo Mercado - Coordenador.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NO BRASIL
Descrição: Esta pesquisa investiga a presença da temática das Educação a Distância nas suas vertentes semi-presencial e online nas dissertações e teses dos Programas de Pós-Graduação em Educação reconhecidos pela CAPES no país, além de mapear as ações de Educação a distância presentes nos Programas de Pós-Graduação a partir dos relatórios do Coleta Datacapes nos últimos 10 anos (1998-2007). O estudo tem como objetivos mapear as ações e produção acadêmica envolvendo educação a distância nos Programas de Pós-Graduação em Educação brasileira..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / Luis Paulo Leopoldo Mercado - Coordenador / Cintia Silver Lira - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.

Projetos de extensão

2021 - 2021

Didática para o desenvolvimento do ensino disruptivo
Descrição: ..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2021 - 2021

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / Viviane Caline de Souza Pinheiro - Coordenador.
Ensino de Ciências para os anos iniciais
Descrição: ..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2015 - 2015

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / Viviane Caline de Souza Pinheiro - Coordenador.
O Uso das Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação (TDIC) como



prática docente no ensino Fundamental I

Descrição: O presente projeto visa implementar uma nova prática docente voltada a utilização das Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação (TDIC) como metodologia e estratégias de ensino-aprendizagem no ensino Fundamental I vislumbrando um espaço de sala de aula mais dinâmico, lúdico e pesquisador..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2015 - 2017

Um Computador por Aluno (UCA)

Descrição: O projeto visa integralizar o programa UCA no município e na zona rural de Murici, levando os docentes e alunos a uma utilização do recurso visando o processo de ensino e aprendizagem, bem como a dialogicidade, dinamismo e incentivo a investigação..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (3) Graduação: (2) .

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Coordenador.

Outros Projetos

2014 - 2015

Gestão Pedagógica: Discutindo relações interpessoais, financiamento educacional, modelos de gestão e reformas educacionais

Descrição: O presente projeto visa por meio da Monitoria desenvolver habilidades nos estudantes relacionando gestão pedagógica e sua prática, bem como discussão acerca das relações interpessoais, financiamentos educacionais e modelos de gestão para assim inquietá-los quanto a sua própria formação e vislumbrando estimular a pesquisa..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Integrante / LIRA, M.T.V. - Coordenador / LÍVIA LIMA PAULINO - Integrante / DANÚBIA SILVESTRE DE LIMA - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Ensino-Aprendizagem/Especialidade: Tecnologia Educacional.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Formação Docente.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Metodologias Ativas.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Didática.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Avaliação da Aprendizagem.

6.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração de Unidades Educativas.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Francês

Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.



Prêmios e títulos

2022

Aprovação em 1º lugar no concurso para Professor Substituto na área de Educação Infantil, Universidade Federal de Alagoas., Universidade Federal de Alagoas.

2011

Excelência Acadêmica - Comunicação Oral: Estágio Supervisionado III - Relatos de uma experiência, Universidade Federal de Alagoas.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ SILVA, I. P. ; **LIRA, M. T. V.** ; VOSS, L. K. A. F. . Uma análise interseccional dos limites e potencialidades revolucionárias de vídeos do youtube a partir da perspectiva antirracista de Rita Von Hunt no canal ?Tempero Dra. REVISTA TEMPOS E ESPAÇOS EM EDUCAÇÃO (ONLINE) **JCR**, v. 15, p. 1-23, 2022.
2. ★ SILVA, Mayara Cordeiro da ; **LIRA, M. T. V.** ; Pinheiro, V C S . PRÁTICAS DE LETRAMENTO NO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL: ANÁLISE DE UMA SEQUÊNCIA DIDÁTICA APLICADA EM UMA TURMA DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. INTERLETRAS (DOURADOS), v. 10, p. 1-18, 2022.
3. **LIRA, M. T. V.**; VOSS, L. K. A. F. ; VIEIRA, A. V. A. . PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL ? UMA INICIATIVA DE INSERÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO. EDUCA - REVISTA MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO, v. 8, p. 1-20, 2021.

Capítulos de livros publicados

1. NASCIMENTO, E M ; QUARESMA, L. C. S. ; JESUS, M. S. ; **LIRA, M. T. V.** . UFAL CONECTADA: Formação e transformação digital em tempos de covid-19. In: Elton Malta Nascimento, Gonzalo Abio, Regina Mª Ferreira da Silva Lima, Vera Lúcia Pontes dos Santos. (Org.). Curso de produção de videoaulas: um novo olhar sobre o uso de vídeos na docência universitária. 1ed.Maceió: EDUFAL, 2021, v. , p. 128-136.
2. **LIRA, M. T. V.**; COSTA, C. J. S. A. ; QUARESMA, L. C. S. ; JESUS, M. S. . UFAL CONECTADA: Formação e transformação digital em tempos de covid-19. In: Elton Malta Nascimento, Gonzalo Abio, Regina Mª Ferreira da Silva Lima, Vera Lúcia Pontes dos Santos. (Org.). Avaliação da aprendizagem nos cursos de formação continuada de professores universitários no contexto on-line. 1ed.Maceió: EDUFAL, 2021, v. , p. 196-204.
3. VIANA, M A P ; MEYER, A I S ; SANTOS, J. S. ; **LIRA, M. T. V.** . Educação mediada por tecnologias: experiências de ensino, pesquisa e extensão em tempos de covid-19 na Universidade Federal de Alagoas. In: Elton Malta Nascimento, Gonzalo Abio, Regina Mª Ferreira da Silva Lima, Vera Lúcia Pontes dos Santos. (Org.). O potencial da comunicação no exercício da tutoria on-line na formação docente universitária: relato de experiência em um curso do PROFORD/UFAL. 1ed.Maceió: EDUFAL, 2021, v. ,

- p. 211-219.
4. SILVA, Mayara Cordeiro da ; **LIRA, M. T. V.** . Pesquisas Contemporâneas em Educação. In: Amurabi Oliveira; Camila Ferreira da Silva; Simone Natividade. (Org.). Reflexões sobre a Literatura Infantil, o prazer de ler na escola e a formação do leitor (No Prelo). 2ed.Curitiba: CRV, 2019, v. 2, p. 28-40.
5. MERCADO, L.P.L. ; **LIRA, M. T. V.** ; LIRA, C> S. . Educação a Distância nas Teses e Dissertações dos Cursos de Pós-Graduação em Educação Brasileiros no período 1998-2007. In: Luis Paulo Leopoldo Mercado. (Org.). Fundamentos e Práticas na Educação a Distância. 1ed.Maceió: EdUFAL, 2009, v. 4, p. 295-344.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. VALE, HCP ; **LIRA, M. T. V.** ; COSTA, C. J. S. A. . REFLEXÕES SOBRE VISIBILIDADE E USABILIDADE DOS REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS COMO FERRAMENTA DE BUSCA E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR. In: VIII Congresso Nacional de educação - CONEDU, 2022, Maceió. VIII Congresso Nacional de educação - CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2022.
2. **LIRA, M. T. V.**. Políticas Públicas para as TIC na educação: Uma experiência piloto com o moodle da DIREAD - IFAL para a realização de formação docente. In: Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2019, Aracaju. Políticas Públicas para as TIC na educação: Uma experiência piloto com o moodle da DIREAD - IFAL para a realização de formação docente, 2019. v. 13. p. 284-293.
3. **LIRA, M. T. V.**. O LETRAMENTO DIGITAL: UM OLHAR ACERCA DA PRÁTICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DO CAMPO. In: Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2019, Aracaju. O LETRAMENTO DIGITAL: UM OLHAR ACERCA DA PRÁTICA DOCENTE NA EDUCAÇÃO DO CAMPO, 2019. v. 13. p. 272-283.
4. **LIRA, M. T. V.**; COSTA, C. J. S. A. ; PIMENTEL, F. S. C. . A MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GAMIFICAÇÃO: UM PROJETO PILOTO NO ENSINO SUPERIOR. In: IX Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas (EPEAL), 2019, Maceió. A MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GAMIFICAÇÃO: UM PROJETO PILOTO NO ENSINO SUPERIOR, 2019. v. 9.
5. **LIRA, M. T. V.**; AZEVEDO, R. M. F. . ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. In: V SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA, 2016, MACEIÓ. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE, 2016.
6. **LIRA, M. T. V.**; AZEVEDO, R. M. F. . ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. In: III ENCONTRO LUSOBRASILEIRO SOBRE TRABALHO DOCENTE E FORMAÇÃO, 2016, Maceio. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE, 2016.
7. **LIRA, M. T. V.**; AZEVEDO, R. M. F. . ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. In: I SEMNÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E COGNICÃO DE ALAGOAS, 2016, Maceio. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE, 2016.
8. LIMA, J. A. F. ; **LIRA, M. T. V.** ; AZEVEDO, R. M. F. . A FORMAÇÃO DOCENTE NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DE CAMPO. In: X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2016, SÃO CRISTÓVÃO. A FORMAÇÃO DOCENTE NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DE CAMPO, 2016.
9. AZEVEDO, R. M. F. ; **LIRA, M. T. V.** ; LIMA, J. A. F. . (IN) DISCIPLINA: VISÃO E COMPREENSÃO DE UM FENÔMENO EDUCACIONAL. In: X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2016, SÃO CRISTÓVÃO. EIXO 13: (IN) DISCIPLINA: VISÃO E COMPREENSÃO DE UM FENÔMENO EDUCACIONAL, 2016.
10. **LIRA, M. T. V.**; AZEVEDO, R. M. F. ; LIMA, J. A. F. . GESTÃO ESCOLAR E AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: CONTINGENTE MISTIFICADOR NO ESP. In: X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2016, SÃO CRISTÓVÃO. EIXO 13: GESTÃO ESCOLAR E AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: CONTINGENTE MISTIFICADOR NO ESP, 2016.
11. **LIRA, M. T. V.**. O laptop como recurso de leitura em educação básica: Uma experiência de intervenção por meio do Projeto Um Computador por Aluno - UCA em Escola Estadual de Ensino Fundamental em Alagoas. In: VII Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas - EPEAL, 2014, Maceió. O laptop como recurso de leitura em educação básica: Uma experiência de intervenção por meio do Projeto Um Computador por Aluno - UCA em Escola Estadual de Ensino Fundamental em Alagoas. Maceió, 2014.

12. **LIRA, M. T. V.**; SILVA, M. P. ; PAZ, A. N. L. . Tecnologia e Aprendizagem Significativa: Uma análise crítica - reflexiva numa Escola Estadual. In: Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas, 2011, Maceió. Tecnologia e Aprendizagem Significativa: Uma análise crítica - reflexiva numa Escola Estadual, 2011.
13. **LIRA, M. T. V.**; PAZ, A. N. L. ; BARROS, R. A. . Reflexões Acerca do Uso do Vídeos nos Espaços de Ensino e Aprendizagem: Uma Investigação na Formação do Pedagogo. In: XX Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste-EPENN, 2011, Manaus. Reflexões Acerca do Uso do Vídeos nos Espaços de Ensino e Aprendizagem: Uma Investigação na Formação do Pedagogo, 2011.
14. **LIRA, M. T. V.**; PEIXOTO, M.F. . Um olhar sobre a Formação de Pedagogos: A utilização das TIC's como mediação pedagógica. In: XV Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino - ENDIPE, 2010, Belo Horizonte - MG. ANAIS DO XV ENDIPE ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO, 2010., 2010.
15. **LIRA, M. T. V.**; ARAGÃO, M.H.M. ; MERCADO, L.P.L. . Desafios do Uso do Skype na Coleta de Dados na Pesquisa em Educação Online. In: V Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas - EPEAL, 2010, Maceió. Desafios do Uso do Skype na Coleta de Dados na Pesquisa em Educação Online, 2010.
16. **LIRA, M. T. V.**; PEIXOTO, M.F. . Uso do Orkut na Prática Pedagógica. In: 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste - EPENN, 2009, João Pessoa. Coletânea do 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, 2009., 2009.
17. ARAGÃO, M.H.M. ; **LIRA, M. T. V.** ; OLIVEIRA, M.J.H.A. . A Formação do Pedagogo Pesquisador: Uma experiência metodológica na construção do conhecimento. In: 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, 2009, 2009, João Pessoa. Coletânea do 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, 2009., 2009.
18. **LIRA, M. T. V.**; MERCADO, L.P.L. ; LIRA, C> S. . Análise da produção de Dissertações e Teses em Educação nos Programas de Pós-Graduação em Educação. In: X Encuentro Internacional Virtual Educa, 2009, Buenos Aires. Educación y Formación en Iberoamérica: diez años de inov@ciones, 2000-2009, 2009.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. LIMA, MSO ; ARAUJO, CEFA ; **LIRA, M. T. V.** . ESTÁGIO EM GESTÃO EDUCACIONAL NO CURSO DE PEDAGOGIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA. In: X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023, Maceió. X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023.
2. SILVA, Mayara Cordeiro da ; **LIRA, M. T. V.** ; Pinheiro, V C S . A INTERAÇÃO EM TEMPOS DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL: UM ESTUDO DE DISCIPLINA OFERTADA NO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL). In: X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023, Maceió. X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023.
3. SILVA, M. C. ; **LIRA, M. T. V.** ; Pinheiro, V C S . SALA DE AULA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALAGOAS: ESTUDO DE CASO SOBRE OS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19 E DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL. In: X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023, Maceió. X ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (EPEAL), 2023.
4. **LIRA, M. T. V.**; PEIXOTO, M.F. . A universidade como espaço de formação para a utilização das mídias. In: VIII Congresso Acadêmico, 2011, Maceió. A universidade como espaço de formação para a utilização das mídias, 2011.
5. **LIRA, M. T. V.**. O Impacto da Produção Científica na Linha Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação no PPGE/UFAL: A visão dos professores pesquisadores. In: VIII Congresso Acadêmico, 2011, Maceió. O Impacto da Produção Científica na Linha Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação no PPGE/UFAL: A visão dos professores pesquisadores, 2011.
6. **LIRA, M. T. V.**. Avaliação de Materiais Didáticos para a Educação Online nos Cursos do Sistema UAB. In: Congresso Acadêmico, 2010, Maceió. Avaliação de Materiais Didáticos para a Educação Online nos Cursos do Sistema OAB, 2010.

Resumos publicados em anais de congressos

1. MERCADO, L.P.L. ; **LIRA, M. T. V.** ; LIRA, C> S. . EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA. In: XIX Encontro de Iniciação Científica, 2009, Maceió. XIX Encontro de Iniciação Científica. Maceió: EdUFAL, 2009. p. 305.
2. **LIRA, M. T. V.**; PEIXOTO, M.F. . O PEDAGOGO COMO TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO NO ESPAÇO

3. **LIRA, M. T. V.**; PEIXOTO, M.F. . Uso no Orkut na Prática Pedagógica. In: Congresso Acadêmico, 2009, Maceió. Uso no Orkut na Prática Pedagógica, 2009.
4. **MERCADO, L.P.L.** ; **LIRA, M. T. V.** ; **OLIVEIRA, L.C.** . Educação a distância na Pós-Graduação em Educação no Brasil. In: Congresso Acadêmico, 2008, Maceió. E-Booc V Congresso Acadêmico. Maceió: EdUFAL, 2008.

Apresentações de Trabalho

1. **LIRA, M. T. V.**. A pesquisa científica dentro da Universidade: caminhos a percorrer. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **LIRA, M. T. V.**. Reflexão sobre o uso das tecnologias e a avaliação da aprendizagem em cenários excepcionais de educação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **LIRA, M. T. V.**. Possibilidades didático-pedagógicas em contextos excepcionais de educação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **LIRA, M. T. V.**. Brincar, cuidar e educar crianças na EI mediante o processo de pandemia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **LIRA, M. T. V.**. Problem-based learning (PBL). 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **LIRA, M. T. V.**. WEBNÁRIO: O olhar da tutoria sobre a formação docente na UFAL em tempos de pandemia da COVID-19. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **LIRA, M. T. V.**. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL I 'Gestão e organização da documentação escolar. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **LIRA, M. T. V.**. Educação a distância: o que é e como me adaptar. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **LIRA, M. T. V.**. Afinal, o que é a Educação Híbrida?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **LIRA, M. T. V.**. Avaliação da Aprendizagem em Tempos de Pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **LIRA, M. T. V.**. Afinal, o que é a Educação Híbrida?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **LIRA, M. T. V.**. Gestão Democrática. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **LIRA, M. T. V.**. Avaliação da Aprendizagem em Tempos de Pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **LIRA, M. T. V.**. Fazer o bem para sentir-se bem: reciclando ideias. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **LIRA, M.T.V.** ; **LIRA, M. T. V.** . Possibilidades de avaliação diagnóstica no ensino fundamental da rede municipal de ensino: Um estudo de caso a partir da comissão Própria de avaliação (CPA). 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
16. **LIRA, M. T. V.**. Técnicas de Ensino. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **LIRA, M. T. V.**. A Pedagogia de Projetos: Um novo olhar na aprendizagem. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **LIRA, M. T. V.**. Viajando no mundo da (nova) prática de ensino. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **LIRA, M. T. V.**. A HQ como inclusão digital: estágio supervisionado no ensino fundamental. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
20. **LIRA, M. T. V.**. Gestão escolar e as relações interpessoais: contingente mistificados no espaço escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. **LIRA, M. T. V.**; **SILVA, M. C.** ; **COSTA, R. T. M.** . Estágio Supervisionado III - Relato de Experiência. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
22. ☆ **LIRA, M. T. V.**; **MERCADO, L.P.L.** . Análise da produção de Dissertações e Teses em Educação nos Programas de de Pós-Graduação em Educação. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **ARAGÃO, M.H.M.** ; **LIRA, M. T. V.** . A Formação do Pedagogo Pesquisador: Uma experiência metodológica na construção do conhecimento. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

- Outras produções bibliográficas**
1. LIRA, M. T. V.; COSTA, C. J. S. A.; QUARESMA, L. C. S.; JESUS, M. S. . AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM CURSOS ON- LINE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS. Maceió: EDUFAL, 2020 (E-book - no prelo).



Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA no regime de double blind peer-review. 2023.
2. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA AD HOC. 2021.
3. LIRA, M. T. V.. GEOMETRIA NA ARTE: Construindo com Metodologias Ativas. 2019.
4. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA AD HOC - ER20 - Revista mais interativa. 2018.
5. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA AD HOC - ER21 - Interclasse solidário. 2018.
6. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA AD HOC - ER22 - Avaliação do letramento literário a partir de uma rede social de leitores. 2018.
7. LIRA, M. T. V.. PARECERISTA AD HOC - ER23 - Todos os caminhos nos levam a política. 2018.

Trabalhos técnicos

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. VOSS, L. K. A. F.; LIRA, M. T. V. . Curso de Pedagogia do Campus do Sertão ganha brinquedoteca. 2023. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. LIRA, M. T. V.. A escrita acadêmica na pesquisa científica. 2023. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
3. LIRA, M. T. V.. Educação e mudança: Ressignificar saberes e fortalecer novas práticas. 2022. (Programa de rádio ou TV/Outra).
4. LIRA, M. T. V.. Durante a Pandemia, os processos de aprendizagem têm sido um desafio no Ensino Superior. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
5. LIRA, M. T. V.. Jornada de Formação em Docência: Possibilidades didático-pedagógicas em contextos excepcionais de educação. 2021. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
6. LIRA, M. T. V.; PAZ, Alyne Neyde Lima Paz . Educação a Distância: o que é e como me adaptar. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺
7. LIRA, M. T. V.. Webinar O olhar da tutoria sobre a formação docente na Ufal em tempos de pandemia da Covid-19,. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺
8. LIRA, M. T. V.. Ressignificação das Ações Pedagógicas Escolares em tempos de Pandemia da Covid-19. 2020. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
9. LIRA, M. T. V.; COSTA, C. J. S. A. . Pesquisa mostra uso das TICs na educação do campo em Murici - Professores foram motivados a utilizar as tecnologias para deixar aulas mais atrativas. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1. LIRA, M. T. V.. O PROFESSOR PESQUISADOR. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. LIRA, M. T. V.. FORMAÇÃO DOCENTE E AS TECNOLOGIAS,. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. LIRA, M. T. V.. MAPA CONCEITUAL: UMA ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. LIRA, M. T. V.. SEMANA DE INTEGRALIZAÇÃO DISCENTE. 2016. .
5. LIRA, M. T. V.. SEMANA DE INTEGRALIZAÇÃO DISCENTE. 2016. .
6. LIRA, M. T. V.. O CURRÍCULO LATTES COMO ESPAÇO COMPLEMENTAR ACADÊMICO. 2015. .
7. LIRA, M. T. V.. Possibilidades de avaliação diagnóstica no ensino fundamental I da rede municipal. 2015.
8. LIRA, M. T. V.. O USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDIC)

- NA PRÁTICA DOCENTE. 2015. .
9. **LIRA, M. T. V.**. Comissão Própria de Avaliação (CPA). 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).
 10. **LIRA, M. T. V.**. INTEGRALIZAÇÃO DISCENTE: UM ESTUDO ACERCA DO PERFIL DO PEDAGOGO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 11. **LIRA, M. T. V.**. PEDAGOGIA DE PROJETOS. 2013. .
 12. FREITAS, M. A. S. ; **LIRA, M. T. V.** . Cartografia cognitiva: O uso de mapas conceituais como procedimentos didático-pedagógicos. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 13. FREITAS, M. A. S. ; **LIRA, M. T. V.** . Cartografia Digital: O Uso de Mapas Conceituais como Procedimento de Avaliação. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
 14. **LIRA, M. T. V.**; BARROS, R. A. ; MERCADO, L.P.L. . WEB CONFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Outra).



Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

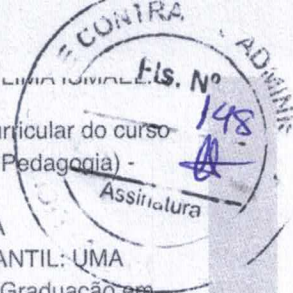
Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. **LIRA, M. T. V.**. Participação em banca de Givaldo Fereia da Silva Filho. Projeto de Intervenção de Organizacional no Batalhão de Ronda Ostensiva Tática Motorizada (OTAM da Polícia Militar de Alagoas com Objetivo de Propor caminhos que permitam maior excelência no atendimento de ocorrências. 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialista) - Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello.
2. **LIRA, M. T. V.**. Participação em banca de Jailson Correia Mota. Projeto de Intervenção Organizacional no 3º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar de Alagoas com o objetivo de ampliar as rondas ostensivas com o apoio de motocicletas para todas as cidades da área do 3º Batalhão de Polícia Militar. 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e Especialista) - Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello.
3. **LIRA, M. T. V.**. Participação em banca de Marcelo Santos do Nascimento. Projeto de Intervenção Organizacional no Batalhão de Polícia de Eventos da Polícia Militar de Alagoas com o Objetivo de Diminuir Índice de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) com a implementação de Policiamento com motocicleta. 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e especialista) - Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello.
4. **LIRA, M. T. V.**. Participação em banca de Adejalbas Assis do Nascimento. Projeto de Intervenção Organizacional no Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar de Alagoas com a finalidade de criar um posto de apoio no município de Boca da Mata para melhor atender as necessidades dos policiais militares que realizam o serviço de 24 horas. 2023. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Habilitação de Oficiais da Administração e especialista) - Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello.

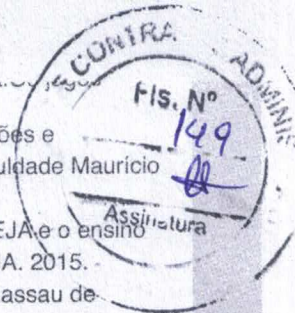
Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **LIRA, M. T. V.**; VOSS, L. K. A. F.; BASTOS, A. P. S.. Participação em banca de JANAINA DOS SANTOS SOUZA; MARIA LUANA LISBOA DA SILVA. A LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Uma análise da Base Nacional Comum Curricular. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
2. RICARDO, A. S.; **LIRA, M. T. V.**. Participação em banca de Lindayane Barbary de Mesquita Soares. ? DESAFIOS ENFRENTADOS POR ENGENHEIRAS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Alagoas.
3. SANTOS, C. A. N.; **LIRA, M. T. V.**; CONCEICAO, J. A.. Participação em banca de LARYSE YARA MELO DOS SANTOS. Análise de Sequências Didáticas de Língua Portuguesa sob a perspectiva sociointeracionista proposta na Base Nacional Comum Curricular. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras - Língua Portuguesa) - Universidade Federal de Alagoas.
4. **LIRA, M. T. V.**; VOSS, L. K. A. F.; BASTOS, A. P. S.. Participação em banca de JANAINA DOS SANTOS SOUZA; MARIA LUANA LISBOA DA SILVA. A LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Uma análise da Base Nacional Comum Curricular. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.

7. LIRA, M. T. V.; VOSS, L. K. A. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de LUIZ JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA. CURSO DE PEDAGOGIA NA UFAL/CAMPUS DO SERTÃO: análise da organização curricular do curso entre os anos de 2011 e 2021. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
5. VOSS, L. K. A. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de TAISE BATISTA BISPO DA SILVA. ANIMAÇÕES COMO INSTRUMENTOS DE APRENDIZAGEM DO ENSINO INFANTIL: UMA ANÁLISE DO FILME PROCURANDO NEMO. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
6. VOSS, L. K. A. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de BRUNO LOURENÇO DOS SANTOS. O PROCESSO DA EDUCAÇÃO NO CONTEXTO REMOTO ATRAVÉS DE JOGOS DIGITAIS (2020-2021). 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
7. BATISTA, R. R. P. A.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Gelza Maria dos Santos. A rotina de um professor em uma turma de 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Rio Largo. 2021.
8. SANTOS, T. K. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Janaina da Silva. A SALA DE RECURSOS NO PROCESSO DE INCLUSÃO DOS/AS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA: UM BREVE ESTUDO DE CASO A PARTIR DA PERCEPÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS.. 2021.
9. SANTOS, T. K. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Samuel Alves Cavalcante. OS IMPACTOS DA SAÚDE MENTAL DO/A PROFESSOR/A DURANTE AS AULAS REMOTAS NA PANDEMIA. 2021.
10. SANTANA, M. E. L.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de ALESSANDRA LAMENHA SANTOS. SAÚDE MENTAL DO DOCENTE DAS IES DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL DE AULAS REMOTAS NA PANDEMIA DE COVID-19 NO ANO DE 2021. 2021.
11. SANTANA, M. E. L.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de GEISIANE DE SOUZA MICHELE VALESKA ROSA DE SOUZA. A ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO. 2021.
12. SANTOS, D. D. G.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Hortência Lopes da Silva. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E A INCLUSÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): A NECESSIDADE DE AÇÕES IMINENTES.. 2021.
13. SANTOS, D. D. G.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Francielle Andressa Silva de Oliveira e Jéssica Souza da Sil. RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA: UMA PARCERIA NECESSÁRIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS. 2021.
14. BATISTA, R. R. P. A.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Gelza Maria dos Santos. A rotina de um professor em uma turma de 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Rio Largo. 2021.
15. LIRA, M. T. V.; VOSS, L. K. A. F.; RODRIGUES, D.. Participação em banca de Joseilda Matias Pereira; Patrícia Soares da Silva. Leitura na alfabetização sob a influência das tecnologias digitais da informação e comunicação. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
16. VOSS, L. K. A. F.; LIRA, M. T. V. Participação em banca de Joseilda Matias Pereira; Patrícia Soares da Silva. Leitura na alfabetização sob a influência das tecnologias digitais da informação e Comunicação ? (UFAL UAB). 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
17. LIRA, M. T. V. Participação em banca de Silvaneide Rodrigues da Silva; Shirley Cristiane Monteiro. A importância da afetividade no processo de Aprendizagem: relação professor-aluno nos anos iniciais. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
18. LIRA, M. T. V.; AZEVEDO, R. M. F.; SILVA, Mayara Cordeiro da. Participação em banca de Thais Alessandra Barros da Silva. A importância da ludicidade no processo de alfabetização de crianças nos anos iniciais. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
19. LIRA, M. T. V. Participação em banca de Tamara Regina da Silva; Thayná Tavares dos Passos. Dificuldades de aprendizagem x aprender a conhecer: um olhar sobre a influência da família no processo de aprendizagem. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
20. LIRA, M. T. V. Participação em banca de Palmira Hortência de Lima Oliveira. É brincando que se aprende: abordando a importância do lúdico para o desenvolvimento para a educação infantil. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
21. LIRA, M. T. V. Participação em banca de Isabela Feitosa de Lima; Cicera Manuela Souza de Barros. Prática docente: desafio na inclusão com os Autistas. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
22. LIRA, M. T. V. Participação em banca de João Paulo Mello Hilário; Lívia Paulino de Lima. Os jogos



- matemáticos no processo de ensino e aprendizagem dos alunos nos anos iniciais: reflexões e contribuições. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
23. **LIRA, M. T. V.; AZEVEDO, R. M. F.** Participação em banca de Ana Paula Alves Ávila. A EJA e o ensino da matemática: recursos didáticos no ensino de conteúdos matemáticos em turma de EJA. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
24. **LIRA, M. T. V.** Participação em banca de Elaine Cariri de Souza Santos; Janiele dos Santos. A contribuição de jogos matemáticos para a formação de professores que ensinam matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
25. **LIRA, M. T. V.** Participação em banca de Klarisse Cibelle da Silva Nascimento; Renata Campos Santiago. A concepção de professores da educação infantil e do ensino fundamental na utilização da ludicidade sob a prática docente nas aulas de matemática. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.
26. **LIRA, M. T. V.; AZEVEDO, R. M. F.** Participação em banca de Andressa Rafael dos Santos Antonia Maria de Oliveira. Mediação inclusiva: a importância da valorização das inteligências múltiplas na prática docente. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.



Participação em bancas de comissões julgadoras

Professor titular

1. **LIRA, M. T. V.. SELEÇÃO DOCENTE.** 2015. Faculdade Maurício de Nassau de Maceió.

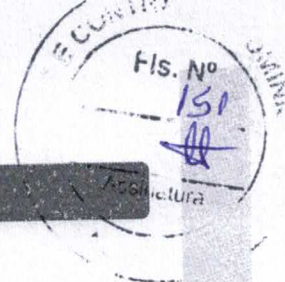
Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. "Seminário de Boas Práticas da Rede SESI Bahia de Educação 2021". 2021. (Seminário).
2. Formação de Líderes Multiplicadores ? Módulo Gestão de Performance e Resultados. 2021. (Outra).
3. Novas tendências para Educação: Ensino Híbrido, EAD e suas melhores práticas. 2021. (Outra).
4. Oficina - Elaborando planejamento pelo CANVA. Elaborando planejamento pelo CANVA. 2021. (Oficina).
5. Roda de Conversa - A formação da personalidade por Freud. A formação da personalidade por Freud. 2021. (Outra).
6. Educação a distância: o que é e como me adapta. Educação a distância: o que é e como me adapta. 2020. (Outra).
7. VII Semana Internacional de Pedagogia. 2020. (Congresso).
8. Virtual Educa. 2020. (Congresso).
9. Webinar: Diálogos sobre o uso de tecnologias digitais na educação. 2020. (Outra).
10. 1º Simpósio sobre BNCC do Ensino Médio: "Ensino, currículo e possibilidades". 2019. (Simpósio).
11. I Seminário da Associação de Educação a Distância dos Países de Língua Portuguesa. 2019. (Seminário).
12. IX Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas (EPEAL). A MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA NO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GAMIFICAÇÃO: UM PROJETO PILOTO NO ENSINO SUPERIOR. 2019. (Encontro).
13. XIII Colóquio Internacional: Educação e contemporaneidade. Políticas Públicas para as TIC na educação: Uma experiência piloto com o moodle da DIREAD - IFAL para a realização de formação docente. 2019. (Outra).
14. XIII SEMINÁRIO DE JOGOS ELETRÔNICOS, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO. 2019. (Seminário).

15. Feira de Ciências Estadual 2016 / Sustentabilidade Ambiental. 2016. (Feira).
16. VIII CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE SÍNDROME DE DOWN. 2017. (Congresso).
17. VIII EPEAL. 2017. (Encontro).
18. A EAD e a educação. 2016. (Outra).
19. III ENCONTRO LUSO-BRASILEIRO SOBRE TRABALHO DOCENTE E FORMAÇÃO. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. 2016. (Encontro).
20. I SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E COGNIÇÃO DE ALAGOAS. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. 2016. (Seminário).
21. V SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA. ANOS INICIAIS EM FOCO: A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE. 2016. (Outra).
22. X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. GESTÃO ESCOLAR E AS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: CONTINGENTE MISTIFICADOR NO ESPAÇO ESCOLAR. 2016. (Outra).
23. X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. FORMAÇÃO DOCENTE NA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO DE CAMPO. 2016. (Outra).
24. X COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. (IN) DISCIPLINA: VISÃO E COMPREENSÃO DE UM FENÔMENO EDUCACIONAL. 2016. (Outra).
25. I CICLO DE PALESTRA EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO. Possibilidades de avaliação diagnóstica no ensino fundamental da rede municipal de ensino: Um estudo de caso a partir da comissão Própria de avaliação (CPA). 2015. (Outra).
26. II WORKSHOP DE PEDAGOGIA: Educação X Legislação: Um olhar sobre a formação e atuação docente. 2015. (Outra).
27. SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO. 2015. (Seminário).
28. III Semana de Pedagogia da Faculdade Maurício de Nassau. 2014. (Outra).
29. Semana Internacional de Pedagogia. 2014. (Outra).
30. VII Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas. O laptop como recurso de leitura em educação básica: Uma experiência de intervenção por meio do Projeto Um Computador por Aluno - UCA em Escola Estadual de Ensino Fundamental em Alagoas. 2014. (Encontro).
31. 7º Congresso Internacional de Educação de Maceió. 2013. (Congresso).
32. V Congresso Norte/Nordeste de Educação a Distância. 2013. (Congresso).
33. I Jornada Acadêmica do Campus Sertão. A HQ como inclusão digital: estágio supervisionado no ensino fundamental. 2012. (Outra).
34. A geografia do ensino fundamental. 2011. (Outra).
35. VI Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas. Tecnologia e Aprendizagem Significativa: Uma análise crítica-reflexiva numa escola estadual. 2011. (Encontro).
36. VIII Congresso Acadêmico da UFAL. A universidade como espaço de formação para a utilização das mídias. 2011. (Congresso).
37. XX Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste - EPENN. Reflexão acerca do uso do vídeo nos espaços de ensino e aprendizagem: Uma investigação na Formação do Pedagogo. 2011. (Encontro).
38. II Encontro Internacional de Pedagogia. 2010. (Encontro).
39. Semana de Pedagogia. 2010. (Outra).
40. V Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas. Desafio do Skype na coleta de dados na pesquisa em educação online. 2010. (Encontro).
41. XV Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino - ENDIPE. Um olhar sobre a formação de pedagogos: a utilização das TICs como mediação pedagógica. 2010. (Encontro).
42. 19º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste. 2009. (Encontro).
43. IV Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas. 2009. (Encontro).
44. Mídia e Violência: Seus efeitos no tecido social. 2009. (Encontro).
45. Seminário de Web Conferência. 2009. (Seminário).
46. Seminário Formação de Professores e Problemáticas Transversais. 2009. (Seminário).
47. VI Congresso Acadêmico da UFAL. O pedagogo como trabalhador da educação no espaço escolar. 2009. (Congresso).
48. X Encuentro Internacional Virtual Educa - Educación y Formación en Iberoamérica. Análise da produção de Dissertações e Teses em Educação nos Programas de Pós-Graduação em Educação. 2009. (Encontro).





Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. LIRA, M. T. V.. 12ª Mostra Brasileira de Foguetes (2ª MOBFOG. 2018. (Outro).
2. LIRA, M. T. V.. XXI Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica. 2018. (Outro).
3. LIRA, M. T. V.. Semana de Pedagogia. 2014. (Outro).
4. LIRA, M. T. V.. I Workshop de Pedagogia: O docente do século XXI. 2014. (Outro).
5. LIRA, M. T. V.. VI Encontro de Pesquisa em Educação em Alagoas. 2011. (Outro).
6. LIRA, M. T. V.. II Encontro Internacional de Pedagogia. 2010. (Outro).
7. LIRA, M. T. V.. V Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas - EPEAL.. 2010. (Outro).
8. LIRA, M. T. V.. Semana de Pedagogia. 2010. (Outro).
9. LIRA, M. T. V.. IV Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas - EPEAL. 2009. (Outro).
10. LIRA, M. T. V.. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. 2009. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Barbara Pereira da Silva,. Educação Infantil: o processo da ludicidade em uma escola de Delmiro Gouveia/AL,. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).
2. Mara Alves Feitoza. UM OLHAR ACERCA DA LUDICIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO ENTRE CRIANÇAS DE 1 ANO E 11 MESES À 3 ANOS E 11 MESES EM ÁGUA BRANCA-AL,. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).
3. Enylle Rayanne Dos Santos. Os desafios da educação em relação a importância da participação familiar no desenvolvimento cognitivo e social da criança - ONG. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).
4. Aparecida Martins dos Santos. Ludicidade e a formação continuada de professores na Educação Infantil. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).
5. Naiza Lima do Nascimento; Luana da Silva Barros. As metodologias ativas na educação infantil: um olhar para o desenvolvimento da criança. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).
6. RAIANE DA SILVA MELO. A matemática no dia a dia da criança: um relato de experiência com crianças de 3 a 5 anos e 11 meses na Ufal/Sertão. Início: 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).

Iniciação científica

1. RAIANE DA SILVA MELO. Produtos Educacionais para o ensino de geometria analítica e álgebra linear. Início: 2023. Iniciação científica (Graduando em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

Elaine Maria Quintino de Silva Morais. A IMPORTÂNCIA DO ESTÍMULO MUSICAL NA EDUCAÇÃO

1. Flavia Maria Quintino da Silva Marinho. A IMPORTÂNCIA DO ESTÍMULO MUSICAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional) - CENTRAL DE ENSINO E APRENDIZADO DE ALAGOAS. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
2. Chiara Campos de Melo Luz. IMPORTÂNCIA DO ESTÍMULO TEATRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Gestão Educacional) - Central de Ensino e Aprendizagem. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Jadir Roberta Correia dos Santos. As contribuições da abordagem high/scope no processo de desenvolvimento das crianças na educação infantil. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
2. Silvania Maria; Paula Elayne.. Jogos e Brincadeiras na Construção da aprendizagem de crianças da Educação Infantil de 4 a 5 anos. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Fundação Educacional do Baixo São Francisco Doutor Raimundo Marinho. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
3. PAULA ELAYNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SILVANIA MARIA ALVES D. JOGOS E BRINCADEIRAS NA CONSTRUÇÃO DA APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 03 A 04 ANOS. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Raimundo Raminho - AL. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
4. MARIANA DE OLIVEIRA LAURINDO COSTA. (RE)SIGNIFICANDO O PERFIL DOCENTE FRENTE A SALA DE AULA DO SÉCULO XXI: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA MENDE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
5. DANIELE MARIANO DA CRUZ LIMA; SUZILENE DA SILVA. Os desafios da inclusão para além da docência: um olhar comparativo sobre a gestão escolar no Ensino Fundamental de Maceió.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
6. MARINALVA JOSEFA DOS SANTOS; EDNA MARIA DA SILVA. A IMPORTÂNCIA DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NAS SÉRIES INICIAIS. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
7. Jéssica Azevedo. A Utilização do youtube como ferramenta pedagógica no curso de pedagogia em aulas de tecnologias.. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.
8. Daniele de Oliveira; Maria Patrícia Vieira dos Santos. PEDAGOGIA EMPRESARIAL: UM OLHAR PARA A FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DESSE PROFISSIONAL. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Maurício de Nassau de Maceió. Orientador: Mayara Teles Viveiros de Lira.

Inovação

Projeto de desenvolvimento tecnológico

2015 - 2017

Um Computador por Aluno (UCA)

Descrição: O projeto visa integralizar o programa UCA no município e na zona rural de Murici, levando os docentes e alunos a uma utilização do recurso visando o processo de ensino e aprendizagem, bem como a dialogicidade, dinamismo e incentivo a investigação..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Técnico de nível médio: (3) Graduação: (2) .

Integrantes: Mayara Teles Viveiros de Lira - Coordenador.



Apresentações de Trabalho

1. LIRA, M. T. V.. Técnicas de Ensino. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. LIRA, M. T. V.. A Pedagogia de Projetos: Um novo olhar na aprendizagem. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. LIRA, M. T. V.. Viajando no mundo da (nova) prática de ensino. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. LIRA, M. T. V.. Educação a distância: o que é e como me adaptar. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. LIRA, M. T. V.. Afinal, o que é a Educação Híbrida?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. LIRA, M. T. V.. Avaliação da Aprendizagem em Tempos de Pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. LIRA, M. T. V.. Afinal, o que é a Educação Híbrida?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. LIRA, M. T. V.. Gestão Democrática. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. LIRA, M. T. V.. Avaliação da Aprendizagem em Tempos de Pandemia. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. LIRA, M. T. V.. Reflexão sobre o uso das tecnologias e a avaliação da aprendizagem em cenários excepcionais de educação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. LIRA, M. T. V.. Possibilidades didático-pedagógicas em contextos excepcionais de educação. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. LIRA, M. T. V.. Brincar, cuidar e educar crianças na EI mediante o processo de pandemia. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. LIRA, M. T. V.. Problem-based learning (PBL). 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. LIRA, M. T. V.. WEBNÁRIO: O olhar da tutoria sobre a formação docente na UFAL em tempos de pandemia da COVID-19. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. LIRA, M. T. V.. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL I 'Gestão e organização da documentação escolar. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. LIRA, M. T. V.. Comissão Própria de Avaliação (CPA). 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Instrucional).

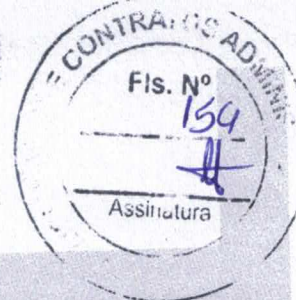
Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. LIRA, M. T. V.; COSTA, C. J. S. A. . Pesquisa mostra uso das TICs na educação do campo em Murici - Professores foram motivados a utilizar as tecnologias para deixar aulas mais atrativas. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺
2. LIRA, M. T. V.; PAZ, Alyne Neyde Lima Paz . Educação a Distância: o que é e como me adaptar. 2020. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). 📺
3. LIRA, M. T. V.. Durante a Pandemia, os processos de aprendizagem têm sido um desafio no Ensino Superior. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

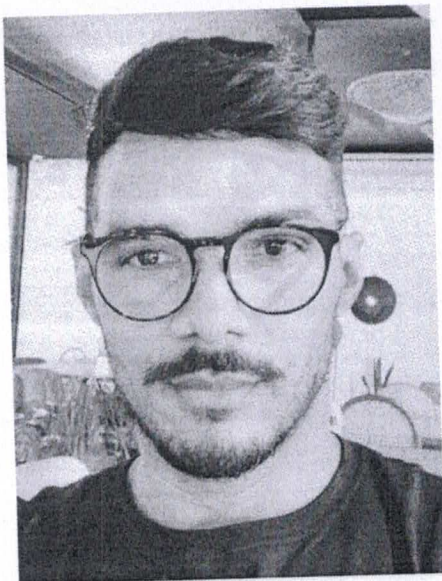
Outras informações relevantes

E-mail principal: mayaratelesvl@gmail.com

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/02/2024 às 13:14:11



Imprimir currículo



ASCÂNIO AMARAL

GESTOR EM SAÚDE
CRA/AL 1-2092

RESUMO PESSOAL

Gestor hospitalar orientado por resultados, com excelentes habilidades de comunicação, além de profundo conhecimento no mercado.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

Gestão de pessoas
Análise de indicadores
Desenvolvimento de processos
Atendimento ao cliente
Planejamento estratégico

CONTATO

Av. Enfermeira Noraci Pedrosa, 422 -
Antares, Maceió - AL, 57083-060, Solteiro,
03/06/1986

(82)99141-1662

ascanioamaral@hotmail.com

<https://www.linkedin.com/in/asc%C3%A2nio-amaral-493760a2/>

<http://lattes.cnpq.br/4503971839976371>



HISTÓRICO DE TRABALHO

2007 - 2010: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ
ÁREA: ADMINISTRATIVA.

Atribuições: Rotinas administrativas, processos, controle e organização de prontuários (SUS, particulares e convênios).

2010 - 2013: FAN- FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
(CONVENIADA DA FGV)
ÁREA: GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Atribuições: Coordenador das equipes de Manutenção, Limpeza, Motoristas, Gráfica e Recepção, Controle de estoque, rotinas administrativas, análise de resultados e Suprimentos.

2013 - 2023: HOSPITAL DO CORAÇÃO DE ALAGOAS
ÁREA: GESTÃO OPERACIONAL

Atribuições: Gestor de Equipes, Manutenção predial, Gestão de resíduos hospitalares, Acolhimento e atendimento ao cliente, Gestão de contratos, Lavanderia, SND (Serviço de Nutrição e Dietética), controle (Check List), análise de desempenho, relatórios gerenciais e indicadores de desempenho.

2022 - ATUAL: HOSPITAL DO CORAÇÃO ALAGOANO PROFº ADIB JATENE
Área: GESTÃO DE ATENDIMENTO

Atribuições: Elaboração e implantação de fluxogramas dos serviços de atendimento hospitalar, Gestão de equipes (Recepção, Telefonia, Contas Médicas, SAME e Hotelaria), gestão de Indicadores.



HISTÓRICO ACADÊMICO

2005 - 2009 - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

2007-2009 - ESPECIALISTA EM MARKETING ESTRATÉGICO - UNIFAL

2017 - 2020 - GESTÃO HOSPITALAR - UNCISAL

2015 - 2017 - ESPECIALISTA EM GESTÃO EM SAÚDE - UFAL

2017 - 2022 - BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UFAL



CURSOS

NPS e a Segurança do paciente: Seus desafios e estratégias

Performance Pessoal e Profissional para Excelência no Atendimento - Instituto Carlos Conce

PDL - Programa de Desenvolvimento de Liderança

Informática (IPD, Windows, Word, Excel, Power Point).



EXTRACURRICULAR

Auditor Interno de saúde, Certificação da ONA.

Implantação dos protocolos de Acreditação Hospitalar nos serviços de Hotelaria dos níveis 01, 02 e 03 da ONA.

elaboração do POP'S (Procedimentos Operacionais Padrão)

Implantação do Programa 5S através de Projeto de Pesquisa,

Projeto: A força da propaganda televisiva local na área de medicamentos: Um estudo de caso no Estado de Alagoas.

Projeto: Proposta de Intervenção organizacional nos setores de assistência social e farmácia de saúde Dr. Djalma Loureiro, com o objetivo de intensificar as medidas de prevenção das DST na comunidade do Clima Bom.

Curriculum Vitae

1. Identificação:

Nome: Rosa Verônica Miguel da Silva
Nome do pai: Miguel Macário da Silva
Nome da mãe: Rosa Maria de Lima Silva
Data de nascimento: 30/08/1983
Naturalidade: Arapiraca-AL
Endereço: Rua Ver. Leobino J Nascimento, nº 5, LT 05, QD B – Centro/LT
Recanto das Flores, São Sebastião-AL
Fones: (82) 99614-9336 Tim, (82) 99172-8146 Claro
RG: 2001001324696, Data de emissão: 17/05/2021
CPF:051.518.604-02



2. Vida Escolar:

- Técnico em Secretariado Escolar.

IESC- Instituto de Ensino Superior Santa Cecília
Período: 2015 a 2016

- Graduação (superior)

- Curso: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
Instituição: Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ
Início: 08/06/2019 conclusão: 29/07/2021

- Pós-Graduação

- Curso: Psicopedagogia

3. Experiências profissionais:

- Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL
Profissão: Gestão de Creche
Período: 01/07/2016 à 30/09/2016
- Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL
Profissão: Professoras de Séries Iniciais
Período: 06/04/2017 à 15/01/2018
- Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Lourdes
Profissão: Gestão de Creche
Período: 2010 a 2015/2019 a 2022
- Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL
Profissão: Assistente Administrativo Educacional
Período: 12/06/2002 até os dias atuais
(Trabalho com o Sistema Ponto ID, I-Educar e CENSO Escolar)



- Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL
Profissão: Professora formadora
INSTITUTO JOÃO DE BARROS
18, 19, E 20 de maio de 2022
- Prefeitura Municipal de Feira Grande-AL
Profissão: Professora formadora
IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS
16 e 17 de fevereiro de 2023
- Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL
Profissão: Professora formadora
IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS
19 e 20 de fevereiro de 2024.

**Layanne Kelly Gomes Angelo**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5093854098754469>

Última atualização do currículo em 31/01/2024

Resumo informado pelo autor

Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Alagoas. Foi bolsista de iniciação científica PIBIC/ UFAL no Laboratório de biologia Celular e Molecular ciclo 2014-2015, 2015-2016, Foi integrante do Grupo de Pesquisa em Epilepsia Clínica e Experimental onde fez parte de pesquisas com ênfase em expressão gênica diferencial e ensaio de produtos naturais com ação no estabelecimento e reversão nas crises Epilépticas. Tem interesse em Neurobiologia molecular. Foi integrante do Laboratório de Neurofarmacologia e Fisiologia Integrativa-LNFI atuando em estudos relacionados ao uso de drogas de abuso e desenvolvimento embrionário. Atualmente atuando como Neuropsicopedagoga clínica atendendo pacientes com TDAH, TEA e transtornos de aprendizagem. Graduanda em Pedagogia, Maceió e Pós graduanda em TDAH e Dislexia pelo grupo Rhema Educação e em Aba no Autismo Pós graduada em Neuropsicopedagogia clínica pelo Instituto Rhema Educação.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Layanne Kelly Gomes Angelo

Dados pessoais

Nascimento 30/05/1993 - maceió/AL - Brasil

CPF 092.043.904-76

Formação acadêmica/titulação

- 2023 Especialização em Análise do comportamento aplicada na Educação de Pessoas com TEA e Aplicado.
Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
- 2022 - 2023 Especialização em TDAH e Dislexia no contexto escolar.
Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
Título: ATIVIDADES PARA ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM DISLEXIA
- 2021 - 2022 Especialização em Neuropsicopedagogia clínica.
Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
Título: Estágio supervisionado
Orientador: Prof Ilda
- 2021 Graduação em Pedagogia.
Uninassau, UNINASSAU, Brasil
- 2012 - 2018 Graduação em Ciências Biológicas.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: Influência do Abuso físico, psicológico e sexual infantil no desenvolvimento do Transtorno de personalidade antissocial associado a comportamento violento de assassinos em série
Orientador: Olagide Wagner de Castro
- 2008 - 2011 Ensino Profissional de nível técnico.
Instituto Federal de Alagoas, IFAL, Maceio, Brasil

Formação complementar

- 2022 - 2022 Extensão universitária em Autismo de A a Z. (Carga horária: 60h).
Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em Atualizações em TDAH. (Carga horária: 4h).
clinede, CLINEDE, Brasil
- 2021 - 2021 Extensão universitária em TDAH 360. (Carga horária: 210h).
Instituto Rhema Educação, IRE, Arapongas, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Aspectos Clínicos e Experimentais das Epilepsias. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Investigação Criminal e Identificação humana. (Carga horária: 3h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vínculo institucional

- 2014 - 2018 Vínculo: Bolsista Iniciação Científica. Enquadramento funcional: Bolsista. Carga horária: 20. Regime: Parcial
2. Colégio Rosa Mística - CRM

**Vínculo institucional**

2019 - 2022 Vínculo: Professor , Enquadramento funcional: Professora de Ciências , Carga horária: 6, Regime: Parcial

3. Instituto Zumbi dos Palmares - IZP

Vínculo institucional

2010 - 2011 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiária , Carga horária: 20, Regime: Parcial

4. Nossa senhora dos Prazeres - ENSP

Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professora , Carga horária: 6, Regime: Parcial

5. Espaço Terapêutico Ser mais - SERMAIS

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Neuropsicopedagoga , Carga horária: 15, Regime: Parcial

6. Espaço Terapêutico Michely Rocha - MICHELY ROCHA

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Neuropsicopedagoga , Carga horária: 15, Regime: Parcial

Produção**Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

1. **doi:10.1590/S1808-36572017010000000000000000** SANTOS, BRUNA PRISCILA DOS; MARINHO, CHIARA RACHEL MACIEL; MARQUES, THALITA EWELLYN BATISTA SALES; **ANGELO, LAYANNE KELLY GOMES**; MALTA, MAISA VIEIRA DA SILVA; DUZZIONI, MARCELO; CASTRO, OLAGIDE WAGNER DE; LEITE, JOÃO PEREIRA; BARBOSA, FABIANO TIMBÓ; GITAI, DANIEL LEITE GÖES
Genetic susceptibility in Juvenile Myoclonic Epilepsy: Systematic review of genetic association studies. *PLoS One*. **doi:10.1371/journal.pone.0179629** - , 2017.
2. **doi:10.1590/S1518-878920210000000000000000000000** **ANGELO, L. K. G.**; SILVA, C. L. A.; BERNARDINO, A. C.; SILVA, C. A. A.; CANDIDO, S. A.; PACHECO, A. L. D.; MELO, I. S.; CASTRO, OLAGIDE WAGNER DE
Influência familiar e de outras fontes de informações na construção dos conhecimentos dos adolescentes acerca da sexualidade. *Brazilian Journal of Development* , v.7, p.20433 - 20444, 2021.
3. **doi:10.1590/S1518-878920210000000000000000000000** SILVA, C. L. A.; **ANGELO, L. K. G.**; BERNARDINO, A. C.; SILVA, C. A. A.; CANDIDO, S. A.; PACHECO, A. L. D.; MELO, I. S.; CASTRO, O. W.
Importância da escola no conhecimento empírico sobre infecções sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos: promoção da saúde na rede pública de ensino. *Brazilian Journal of Development* , v.7, p.20421 - 20432, 2021.

Capítulos de livros publicados

1. **ANGELO, L. K. G.**, SILVA, C. L. A.; CANDIDO, S. A.; COSTA, M. A.; CASTRO, O. W.
Escola, pais, amigos e mídia: Relações multidisciplinares que influenciam na vivência da sexualidade saudável de adolescentes. In: *Escola, pais, amigos e mídia: Relações multidisciplinares que influenciam na vivência da sexualidade saudável de adolescentes*. 1 ed Belo Horizonte: Editora Poisson, 2020, v.37, p. 68-73.

Produção técnica**Demais produções técnicas**

1. **ANGELO, L. K. G.**
Estratégias de Intervenção Para Crianças e Adolescentes com TDAH, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **ANGELO, L. K. G.**
Estratégias de Intervenção Para Crianças e Adolescentes com TDAH, 2023. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 31/01/2024 às 12:15:35.

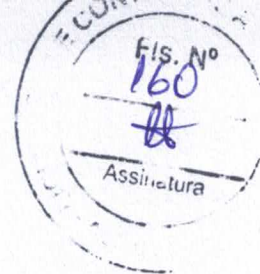


Vanessa Sátiro dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5768373732492552>

ID Lattes: **5768373732492552**

Última atualização do currículo em 21/11/2023



Diretora de setor de Gestão democrática e Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo/AL. Possui Mestrado e Doutorado em Educação Brasileira pela Universidade Federal de Alagoas. Graduada em Pedagogia (Universidade Federal de Alagoas -UFAL). Integrante do Grupo de Pesquisa Sobre Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira (GEPE), no qual realiza estudos acerca de avaliação de políticas, programas e projetos educacionais; Estado e políticas sociais: educação formal e não-formal e história da educação e gestão da educação pública brasileira. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Lattes ID

Orcid iD

Vanessa Sátiro dos Santos

SANTOS, V. S.; SANTOS, VANESSA SÁTIRO DOS

<http://lattes.cnpq.br/5768373732492552>

<https://orcid.org/0000-0001-9560-6045>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal de Alagoas, CEDU.
AC Cidade Universitária
Cidade Universitária
57072970 - Maceió, AL - Brasil
Telefone: (82) 32141190

Formação acadêmica/titulação

2018 - 2022

Doutorado em Educação.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Título: POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL (2007-2020): A FORMAÇÃO HUMANA EM PAUTA, Ano de obtenção: 2022.

Orientador: Elione Maria Diógenes Nogueira.

2015 - 2017

Mestrado em Educação.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Título: O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM MACEIÓ., Ano de Obtenção: 2017.

Orientador: Sandra Regina Paz.
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, FAPEAL, Brasil.
Graduação em Pedagogia.

2010 - 2014

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

1997 - 2000

Curso técnico/profissionalizante.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, CEFET-AL, Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

Ensino Remoto: caminhos e conexões. (Carga horária: 20h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

2020 - 2020

Webnário: Experiências de ensino mediado por tecnologias na UFAL.. (Carga horária: 2h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2019 - 2019

Formação de Professores Conteudistas e Tutores da EaD.. (Carga horária: 40h).
Grupo Lince, GL, Brasil.

Habilitação para Tutores UAB. (Carga horária: 40h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 Didática para Professores Universitários. (Carga horária: 12h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 Capital e Trabalho na Formação Sócio Econômica do Brasil. (Carga horária: 30h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 Formação Sindical. (Carga horária: 10h).
 Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas, SINTUFAL, Brasil.
 Tecnologias nas atividades pedagógicas. (Carga horária: 2h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 Literatura Infantil e Psicanálise. (Carga horária: 6h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 História e Memórias da Educação Em Alagoas.. (Carga horária: 2h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 Crítica marxista à formação do professor pesquisad. (Carga horária: 6h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
 História Cultura e Formação Docente. (Carga horária: 2h).
 Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2018 - 2018

2016 - 2016

2013 - 2013

2011 - 2011

2011 - 2011

2011 - 2011

2010 - 2010

2010 - 2010



Atuação Profissional

Escola de Educação Infantil Criar e Recrear, EEICR, Brasil.

Vínculo institucional
 2014 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora Educação Infantil, Carga horária: 20

SEB COC Maceió, SEB COC, Brasil.

Vínculo institucional
 2013 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assistente de Ensino, Carga horária: 40

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Vínculo institucional
 2018 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora Assistente Substituta, Carga horária: 40

Outras informações

Disciplinas: Política e Organização da Educação Básica no Brasil; Projeto Político Pedagógico, Organização e gestão do Trabalho Escolar

Vínculo institucional
 2013 - 2014
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Monitora, Carga horária: 12
 Monitoria - disciplinas: 2013.1 - Projeto Político, Organização e Gestão do Trabalho Escolar.
 2013.2 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil.

Vínculo institucional
 2011 - 2011
Outras informações

Vínculo: Não bolsista, Enquadramento Funcional: Monitoria, Carga horária: 12
 Monitoria - disciplina - Fundamentos Históricos da Educação

Vínculo institucional
 2011 - 2011
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Desenvolvimento Institucional, Carga horária: 12
 Bolsista - Coordenadoria Institucional de Educação à Distância - CIED

Colégio Santa Úrsula - Maceió, CSU, Brasil.

Vínculo institucional
 2016 - 2017

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora Ensino Fundamental I, Carga horária: 25

Uninassau Maceió, UNINASSAU, Brasil.

Vínculo institucional
 2019 - 2020
Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 12
 Ministra as disciplinas: História Geral da Educação Aspectos Sócio-Antropológicos Currículo, programas e projetos pedagógicos Estágio Supervisionado Educação de Jovens e Adultos

Faculdade Estácio de Alagoas, Estácio FAL, Brasil.

Vínculo institucional
 2020 - 2020

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora Ensino Superior, Carga horária:



Projetos de pesquisa

2018 - 2018

Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) no estado de Alagoas: fortalecimento da autogestão e da comercialização da Cadeia produtiva de artesanato. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador / Ana Maria Rita Milani - Integrante.

Projetos de extensão

2015 - 2017

I Ciclo de estudos acerca da formação dos estados-nação nas eras moderna e contemporânea
Descrição: Compreender como se deu a criação dos Estados Nacionais a partir das leituras dos clássicos da Ciência Política, abrangendo as Eras Moderna e Contemporânea.. Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador / Geisa Carla Gonçalves Ferreira - Integrante / Elione Maria Nogueira Diógenes - Integrante.
Programa de Formação Docente UFAL SEE-AL: As dificuldades de Aprendizagem no Ensino Superior, responsabilidade social de todos
Descrição: Descrição: Pretende-se subsidiar práticas educativas mais adequadas visando o pleno atendimento do perfil do discente ingressante no Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas. Será promovido um Programa de Formação Docente, envolvendo professores atuantes no Centro de Educação e no Ensino Médio, de escolas estaduais de Alagoas, visando iniciar uma aproximação mais que necessária entre esses dois níveis de ensino, para que dialoguem sobre suas tensões e demandas, ao mesmo tempo em que busquem soluções para minimizar as dificuldades para aprender e ensinar, no contexto educacional... Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2012 - 2013

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador.
PIBID PESQUISA-AÇÃO- Subprojeto de licenciatura em Pedagogia - Melhorando a Qualidade da Educação no Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública - Financiado pela CAPES

Descrição: O subprojeto do curso de Licenciatura em Pedagogia Melhorando a qualidade da educação no Ensino Fundamental I em escolas da rede pública de Maceió/AL, objetiva a ampliação da formação inicial dos bolsistas de Pedagogia de forma que eles vivenciem o cotidiano escolar tendo contato com as práticas docentes de forma sistemática e orientada. Neste projeto estamos focalizando o trabalho com Língua Portuguesa e Matemática porque estas áreas do conhecimento têm apresentado baixos indicadores em avaliações oficiais, como a PROVA BRASIL e o PISA. Para tanto buscaremos refletir, incentivar, analisar e atuar, junto com os professores das escolas selecionadas, bem como demais bolsistas das licenciaturas envolvidos no PIBID sobre os processos de aprendizagem do alunado e das práticas pedagógicas adotadas nestas escolas com vista a propor atividades diversificadas utilizando também as tecnologias educacionais já que estas são instrumentos didáticos que favorecem o processo de ensino e aprendizagem. Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2012 - 2013

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador / Sandra Regina Paz - Integrante.
Formação Permanente em Direitos Humanos para Professores da Rede Pública de Alagoas e Discentes do Curso de Pedagogia: Vivências em Direitos Humanos da sala de Aula.
Descrição: Este projeto encontra-se dentro das atividades pedagógicas da disciplina eletiva em Educação em Direitos Humanos que está sendo ofertada no período 2011.1 para o curso de Pedagogia. Conforme a Ementa da disciplina estão sendo trabalhados os seguintes conteúdos: Estudo sobre a função social da escola e da educação no contexto da sociedade contemporânea. Reconstrução histórica no processo de afirmação dos Direitos Humanos na sociedade brasileira. Embasamento conceitual sobre os Direitos Humanos e discussão sobre a inserção da temática dos Direitos Humanos na malha curricular dos diferentes níveis e modalidades de ensino. Elaboração de proposta sobre a inserção dos Direitos Humanos no Projeto Político Pedagógico das escolas públicas e privadas de Alagoas. Assim sendo, o presente projeto insere-se na última parte da disciplina, qual seja: Elaboração de proposta sobre a inserção dos Direitos Humanos no Projeto Político Pedagógico das escolas públicas e privadas de Alagoas..

2011 - 2012

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador.



Outros Projetos

2018 - Atual

Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) no estado de Alagoas: fortalecimento da autogestão e da comercialização da Cadeia produtiva de artesanato. Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Vanessa Sátiro dos Santos - Coordenador / Ana Maria Rita Milani - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional/Especialidade: Política Educacional.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação/Especialidade: História da Educação.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Libras
Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco.
Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2017

Aprovação Concurso Público do Município de Maceió Professor 1º ao 5º ano - Ed. 02/2017, Município de Maceió.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

DIÓGENES, ELIONE MARIA NOGUEIRA ; **SANTOS, VANESSA SÁTIRO DOS** . Teoria social do trabalho: ensaio sucinto. INTERAÇÃO (CURITIBA), v. 21, p. 108-128, 2021.

Capítulos de livros publicados

1.

FERREIRA, D. B. ; SANTOS, J. S. A. ; FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . EXISTE UMA BNCC NA SSP? SUJEIÇÃO E ADESTRAMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA. In: Paula Almeida de Castro; Gessika Cecília Carvalho da Silva; Alex Vieira da Silva; Givanildo da Silva; Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti.. (Org.). Escola em tempos de conexões. 1ed.Campina Grande: Realize, 2022, v. 2, p. 1226-1244.

2.

FERREIRA, L. F. ; **SANTOS, V. S.** ; SILVA, V. M. C. B. ; MELO, K. E. S. . As contradições das políticas de expansão de ensino superior no Brasil pós-2003.. In: Paula Almeida de Castro. (Org.). As contradições das políticas de expansão de ensino superior no Brasil pós-2003.. 1ed.Campina Grande: Realize, 2020, v. 1, p. 749-763.

3.

SANTOS, V. S.; FERREIRA, G. C. G. ; SANTOS, J. S. A. ; FERREIRA, D. B. . EDUCAR PARA O CONSENSO EM QUAL PROJETO SOCIETÁRIO: A (DES)CONSTRUÇÃO DO PARADIGMA FREIREANO NO BRASIL. In: Paula Almeida de Castro. (Org.). EDUCAR PARA O CONSENSO EM QUAL PROJETO SOCIETÁRIO: A (DES)CONSTRUÇÃO DO PARADIGMA FREIREANO NO BRASIL. 1ed.Campina Grande: Realize, 2020, v. 1, p. 1599-1618.

4.

SANTOS, V. S.; SANTOS, J. S. A. ; FERREIRA, D. B. ; FERREIRA, G. C. G. . O DIREITO SOCIAL A ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: O CASO DA APLICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO FRUTO DE DISCIPLINA ELETIVA NA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. In: Paula Almeida de Castro. (Org.). O DIREITO SOCIAL A ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: O CASO DA APLICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO FRUTO DE DISCIPLINA ELETIVA NA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA. 1ed.Campina Grande: Realize, 2020, v. 1, p. 2481-2494.

5.

NASCIMENTO, J. C. ; **SANTOS, V. S.** . O avanço do projeto Neoliberal no Governo Bolsonaro e os (des) caminhos da educação integral.. In: Fabiana de Moura Cabral; Geisa Carla Gonçalves; Petra Shneider Lima. (Org.). Educação em tempos

6. O, A. F. S. ; NASCIMENTO, J. C. ; **SANTOS, V. S.** . AULAS VIRTUAIS: A EDUCAÇÃO PÚBLICA EM ALAGOAS EM TEMPOS DE PANDEMIA COVID-19. Política e Gestão da Educação Brasileira em cenário alagoano. 1ed.: , 2020, v. 1, p. 10-22.
7. **SANTOS, V. S.**; FERREIRA, G. C. G. ; COSTA, C. F. S. ; Diógenes, M. E. N. . Investidura Neoliberal no Brasil: desdobramentos das políticas educacionais (2016 a 2019). In: Elione Maria Nogueira Diógenes; Cledima Ferreira da Silva Costa. (Org.). Crise e Crítica. 1ed.: CRV, 2019, v. 1, p. 1-.
8. FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . O novo PNE e a sempre atual necessidade de valorização do magistério: inquietações acerca da década da educação no Brasil (2014-2024). In: DIÓGENES, Elione Maria Nogueira; GOMES, Maria das Graças Correia; SILVA, Wellyngton Chaves. (Org.). Políticas Públicas de Educação: Olhares Transversais. 1/1ed. Curitiba: CRV, 2016, v. 1, p. 297-310.
9. PAZ, S. R. ; **SANTOS, V. S.** . Resenha: Conhecimento, Riqueza e Política: um estudo sob a ótica da teoria social de Marx e da Filosofia da Práxis de Gramsci.. In: Jean Mac Cole Tavares Santos et all. (Org.). (Org.). Educação Tutorial: conexões para o ensino a pesquisa e a extensão. 201ed. Curitiba-PR: CRV, 2013, v. , p. 199-202.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** ; Diógenes, M. E. N. . O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO INTEGRAL EM MACEIÓ: FATOS E RELATOS. In: XVII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2018, São Cristóvão. Anais do XII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2018. p. 1-13.
2. FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . Saúde Profissional Docente: a experiência da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas.. In: XVII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2018, São Cristóvão. Anais do XII Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade, 2018. v. 1. p. 1-7.
3. **SANTOS, V. S.**; PAZ, S. R. . Dilemas das Políticas Públicas de Educação do Estado Burguês: o Programa Mais Educação em foco.. In: V Semana Internacional de Pedagogia III Encontro Luso-brasileiro sobre trabalho docente e formação I Seminário de alfabetização, leitura e cognição de Alagoas., 2016, MACEIÓ. Dilemas das Políticas Públicas de Educação do Estado Burguês: o Programa Mais Educação em foco., 2016.
4. NASCIMENTO, J. C. ; FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . O Programa Mais Educação, a educação integral e a formação omnilateral.. In: V Semana Internacional de Pedagogia III Encontro luso-brasileiro sobre trabalho docente e formação I Seminário de alfabetização, leitura e cognição de Alagoas., 2016, Maceió. O Programa Mais Educação, a educação integral e a formação omnilateral., 2016.
5. **SANTOS, V. S.**; FERREIRA, G. C. G. . Programa Mais Educação em Maceió: Um debate acerca da formação docente e da educação em tempo integral. In: VI Encontro Inter-Regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste sobre Formação Docente para Educação Básica e Superior e I Encontro Internacional sobre a Formação Docente para Educação Básica e Superior, 2015, Brasília. Programa Mais Educação em Maceió: Um debate acerca da formação docente e da educação em tempo integral, 2015.
6. O, A. F. S. ; FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . Formação Continuada: Um desafio/necessidade imanente ao desenvolvimento da prática docente.. In: VI Encontro Inter-Regional Norte, Nordeste e Centro-Oeste sobre Formação Docente para Educação Básica e Superior e I Encontro Internacional sobre a Formação Docente para Educação Básica e Superior, 2015, Brasília. Formação Continuada: Um desafio/necessidade imanente ao desenvolvimento da prática docente, 2015.
7. FERREIRA, L. F. ; **SANTOS, V. S.** . O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE O PAPEL DO ESTADO.. In: IX COLÓQUIO INTERNACIONAL 'EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE', 2015, ARACAJU. O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE O PAPEL DO ESTADO., 2015.
8. **SANTOS, V. S.**; PAZ, S. R. . O MOVIMENTO PELA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE: A CNTE E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.. In: IX COLÓQUIO INTERNACIONAL 'EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE', 2015, ARACAJU. O MOVIMENTO PELA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE: A CNTE E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO., 2015.
9. ☆ **SANTOS, V. S.**; FERREIRA, G. C. G. . DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: IMPLICAÇÕES PARA A AÇÃO DOCENTE. In: Colóquio internacional 'Educação e Contemporaneidade', 2013, Sergipe. Colóquio internacional, 2013.
10. **SANTOS, V. S.**; BEZERRA, Ciro de Oliveira . Economia Política do Trabalho Pedagógico.. In: Colóquio internacional 'Educação e Contemporaneidade', 2012, Sergipe. Colóquio internacional "Educação e Contemporaneidade", 2012.
11. **SANTOS, V. S.**.. Trabalho na Perspectiva da Reestruturação do Capital: Direitos Humanos e Educação em Foco.. In: VII Seminário de Direitos Humanos no Século XXI, 2012, Marília. Trabalho na Perspectiva da Reestruturação do Capital: Direitos Humanos e Educação em Foco., 2012.
12. **SANTOS, V. S.**.. Educação em Direitos Humanos: A escola como construtora do respeito à vida.. In: VII Seminário de Direitos Humanos no Século XXI, 2012, Marília. Educação em Direitos Humanos: A escola como construtora do respeito à vida., 2012.
13. ☆ **SANTOS, V. S.**; LEITE, . R. P. C. . Antropologia e Educação: Considerações sobre os saberes e as práticas de professoras das séries iniciais do ensino fundamental de Alagoas. In: Semana de Pedagogia UFAL, 2011, Maceió. Semana de Pedagogia, 2011.

Apresentações de Trabalho

1. MONTE, G. M. ; FERRAZ, A. M. S. U. ; BARROS, R. C. O. ; SANTOS, J. S. A. ; SILVA, S. C. ; **SANTOS, V. S.** . Experiências em Gestão Escolar na Rede Pública Municipal de Rio Largo: o programa de formação de gestores escolares da SEMED/RL.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. FERREIRA, D. B. ; **SANTOS, V. S.** . Educação Integral no Brasil: o conceito em perspectiva histórica.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. SALUSTIANO, G. M. M. ; SANTOS, J. S. A. ; TRAJANO JUNIOR, S. B. ; **SANTOS, V. S.** ; BARROS, R. C. O. ; SILVA, S. C. . Planejamento Estratégico como ferramenta de gestão: uma análise da experiência da semed de Rio Largo/AL.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4. TRAJANO JUNIOR, S. B. ; SANTOS, J. S. A. ; SALUSTIANO, G. M. M. ; MENEZES, C. T. ; SILVA, S. C. ; **SANTOS, V. S.** . A Valorização e Formação dos profissionais da educação da rede pública municipal de Rio Largo/AL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. MENEZES, C. T. ; BARROS, R. C. O. ; TRAJANO JUNIOR, S. B. ; FERRAZ, A. M. S. U. ; **SANTOS, V. S.** ; SILVA, S. C. . Programa Dinheiro Direto na Escola: uma análise do uso desse recurso nas escolas públicas de Rio Largo/AL. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. SILVA, S. C. ; FERRAZ, A. M. S. U. ; SANTOS, J. S. A. ; SALUSTIANO, G. M. M. ; BARROS, R. C. O. ; **SANTOS, V. S.** . Projeto Político Pedagógico em Rio Largo/AL: elementos estruturantes em questão.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. BARROS, R. C. O. ; SALUSTIANO, G. M. M. ; SANTOS, J. S. A. ; FERRAZ, A. M. S. U. ; SILVA, S. C. ; **SANTOS, V. S.** . Os Conselhos Escolares na Rede Pública Municipal de Rio Largo/AL: uma análise das normas de Gestão Democrática.. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **SANTOS, V. S.** . Projeto Pedagógicos inovadores: repensando a função social da escola.. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. Diógenes, M. E. N. ; FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . O Programa Mais Educação e a Formação Integral. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. FERREIRA, G. C. G. ; **SANTOS, V. S.** . Saúde Profissional Docente: a experiências da rede Pública estadual de ensino de Alagoas.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. ; LIMA, D. G. . Contribuições da teoria crítica: uma necessidade praxista frente aos fenômenos educacionais.. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
12. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. ; SANTANA, J. C. ; PEPE, C. M. . Dificuldades de Aprendizagem no Ensino Superior: Responsabilidade Social de Todos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. . Historiografia no Annales: Desafio em lidar com as fontes para a produção da pesquisa em História. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. **SANTOS, V. S.** . O PIBID Pedagogia: Reflexões acerca da formação docente.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. FERREIRA, G. C. G. ; SILVA, E. C. S. ; SANTOS, I. C. M. ; SILVA, J. M. ; **SANTOS, V. S.** . Estágio Supervisionado (I) em Gestão Educacional: Uma Experiência do CEDU/UFAL.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
16. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. . Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos: Implicações para a ação docente.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **SANTOS, V. S.** . Algumas Considerações sobre a educação do início do século XX em Alagoas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
18. ☆ BEZERRA, Ciro de Oliveira ; **SANTOS, V. S.** . Economia Política do Trabalho Pedagógico. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
19. ☆ **SANTOS, V. S.** ; LEITE, . R. P. C. . Educação em Direitos Humanos: A escola como construtora do respeito à vida.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
20. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. . Trabalho na perspectiva da reestruturação do capital: Direitos Humanos e Educação em Foco. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
21. **SANTOS, V. S.** ; FERREIRA, G. C. G. . Política e sua Relação com o Estado: A construção sócio-histórica dos clássicos e a Pedagogia Crítica.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **SANTOS, V. S.** ; NUTELS, Cleiza Cornélio . ESCRIVENDO NÚMEROS E SOMANDO LETRAS: UMA JORNADA AO MUNDO DAS PALAVRAS E DOS NÚMEROS.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
23. **SANTOS, V. S.** ; BEZERRA, Ciro de Oliveira . Contribuições para uma análise crítica ao movimento pela formação, valorização e profissionalização docente. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
24. ☆ **SANTOS, V. S.** ; LEITE, . R. P. C. . Antropologia e Educação: Considerações sobre os saberes e as práticas de professoras das séries iniciais do ensino fundamental de Alagoas. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

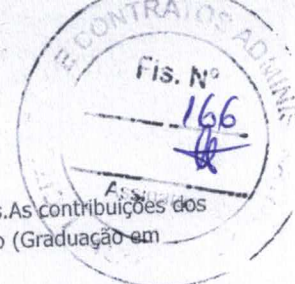
Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **SANTOS, V. S.** . Os dilemas e as perspectivas de atuação docente na Educação de Jovens e Adultos.. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. **SANTOS, V. S.** . Regulamentação da profissão: bases legais e normativas para a atuação do pedagogo.. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **SANTOS, V. S.** . Revisão da literatura: uma experiência prática. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **SANTOS, V. S.** . LDB e BNCC: a educação básica em debate.. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **SANTOS, V. S.** . Inclusão escolar.. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. FERREIRA, G. C. G. ; Diógenes, M. E. N. ; **SANTOS, V. S.** . Políticas Públicas: Desmistificando conceitos, elucidando categorias.. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. NASCIMENTO, J. C. ; OLIVEIRA, G. M. ; FERREIRA, L. F. ; **SANTOS, V. S.** . Compreendendo a LDB: Aspectos Históricos e Políticos. 2013. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **SANTOS, V. S.** ; NUTELS, Cleiza Cornélio ; PAZ, S. R. . Relatório Final PIBID. 2012. (Relatório de pesquisa).



Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Antonia Rosa dos Santos e Veronica Gonçalves dos Santos. As contribuições dos jogos e brincadeiras na educação infantil: o olhar do professor. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Raimundo Marinho.
2. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Ana Paula Pereira da Silva Santos e Válerly da Silva Gomes. Escola e alunos com TEA: as contribuições do método ABA. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Raimundo Marinho.
3. **SANTOS, V. S.; SANTOS, V. S.** Participação em banca de Taciane Felix da Silva. As contribuições dos jogos e brincadeiras para a aprendizagem na educação infantil. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Raimundo Marinho.
4. O, A. F. S.; OLIVEIRA, A. S.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Manuela Basso. O Desenvolvimento Infantil e a mediação Pedagógica em Vygotsky. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
5. O, A. F. S.; OLIVEIRA, A. S.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Edson Dantas de Oliveira Júnior. O uso das tecnologias na Educação de Jovens e Adultos. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
6. FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.**; O, A. F. S.. Participação em banca de Bruna Lima Rojas e Michelle Gouveia de Figueiredo Araújo. A docência em tempos de pandemia. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
7. SANTOS, J. N.; SPINASSE, M. M.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Aglay Valente Soares de Góis. A importância da música no desenvolvimento infantil. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
8. SANTOS, J. N.; SPINASSE, M. M.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Sara Valeria Costa Braz. A televisão e a criança: a grande influência do meio eletrônico na formação. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
9. O, A. F. S.; SPINASSE, M. M.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Gerdilene de Oliveira da Silva. A importância da ludicidade na educação infantil: uma análise bibliográfica dos anais do EDUCON - 2015-2019.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió.
10. BARROS, A. A.; SANTOS, S. R.; Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Aline Alves de Barros; Sara Regina dos Santos. O conceito de Gestão em Paulo Freire: notas compreensíveis.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
11. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Erivaldo Ferreira da Silva. Gestão Democrática reflexões críticas. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
12. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Juliana dos Santos Silva. O Programa Mais Educação e a Educação Integral.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
13. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Pedro Henrique Santos da Silva. Escola Sem Partido - Fundamentos e repercussões na prática escolar.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
14. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Juliana Patrícia dos Santos e Nagay Ranielle dos Santos. As práticas pedagógicas para a inclusão escolar do aluno com transtorno do espectro autista (TEA). 2019.
15. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Nathalee Anne Alcides Gomes da Silva. Alfabetização e letramento: o processo de leitura e escrita na pré-escola. 2019.
16. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Aline da Silva Santos. Os desafios da alfabetização e do letramento para a educação de Jovens e Adultos.. 2019.
17. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Camila Silva de Andrade e Ronileide Silva Lima dos Santos. Interdisciplinaridade no ensino de arte: desafios e possibilidades. 2019.
18. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Cássia Paula da Silva Oliveira e Tallyta Arilym Tiburcio.. A importância da Educação ambiental nos anos iniciais do ensino fundamental. 2019.
19. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Cristiane Costa da Silva e Luciana dos Santos. A importância da musicalização como ferramenta de uso no processo de ensino e aprendizagem. 2019.
20. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Larissa Souza de Oliveira. A importância dos jogos e brincadeiras na educação infantil. 2019.
21. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Lindinalva de Oliveira Santos. A importância do brincar na educação infantil. 2019.
22. **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Roberta Kelly Pereira Barbosa e Alex Fernando da Silva. O uso de estratégias Lúdicas no Ensino de matemática na educação Infantil". 2019.
23. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Juciane Barbosa da Silva. A IMPORTÂNCIA DO/A GESTOR/A ESCOLAR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO CIDADÃ. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
24. FERREIRA, G. C. G.; Diógenes, M. E. N.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Josileide Ferreira dos Santos. Eleição do diretor escolar: tensões e contradições. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
25. **SANTOS, V. S.**; FERREIRA, G. C. G.; Diógenes, M. E. N.. Participação em banca de Ariana da Silva Barros. "Homeschooling" Educação Domiciliar no Brasil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.

- PRADO, E. C.; SANTOS, I. M.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Mariane Marques da Silva Brito; Maura Magna da Silva Souza. Educação Ambiental na Formação do Pedagogo. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
27. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Michelle Crystina Santos Cunha; Nayres dos Santos Domingos. Narrativas de Vida: A Gestão Escolar e a Educação Inclusiva. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.
28. Diógenes, M. E. N.; FERREIRA, G. C. G.; **SANTOS, V. S.** Participação em banca de Mariana Esaú dos Santos. Ensaio sobre a Educação em Direitos Humanos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **SANTOS, V. S.** Encontro Científico Cultural. 2021. Universidade Estadual de Alagoas.
2. **SANTOS, V. S.** Avaliadora de Pôsteres da SBPC Educação. 2018. Universidade Federal de Alagoas.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 6º Encontro Regional da UNDIME ALAGOAS - Desafios para o século XXI - Diálogos sobre a Política Pública de Educação de Jovens e Adultos nos municípios Alagoanos. 2023. (Encontro).
2. Congresso Nacional de Educação. Experiências em Gestão Escolar na Rede Pública Municipal de Rio Largo.. 2023. (Congresso).
3. XX Encontro dos Conselhos Municipais de Educação Seccional Alagoas. 2023. (Encontro).
4. Encontro Científico Cultural. 2021. (Encontro).
5. AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E O AVANÇO DA EXTREMA DIREITA NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA. 2020. (Seminário).
6. Integração Nacional de Pedagogia. Questões Emergenciais da Educação na Atualidade. 2020. (Seminário).
7. O Currículo da EJA: a BNCC em questão.. 2020. (Outra).
8. Seminário de Emergência: Ensino Superior por Tecnologias. 2020. (Seminário).
9. Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade". Eixo - Educação e Políticas Públicas. 2019. (Congresso).
10. Congresso Nacional de Educação. 2019. (Congresso).
11. 70ª reunião anual da SBPC. Escola sem Partido: para qual projeto de sociedade e de educação?. 2018. (Simpósio).
12. 70ª reunião anual da SPBC. Os impactos do neoliberalismo sobre as políticas educacionais e sobre a Universidade.. 2018. (Simpósio).
13. XII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade". Saúde Profissional Docente: A experiência da Rede Pública Estadual de Ensino em Alagoas.. 2018. (Outra).
14. XII Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade". O Programa Mais Educação e a formação integral em Maceió: fatos e relatos.. 2018. (Outra).
15. 5ª Semana de Extensão - SEMEx. Ao ouvir uma frase machista, como você reage?. 2017. (Encontro).
16. 5ª Semana de Extensão - SEMEx. Descriminalização do aborto. 2017. (Encontro).
17. I Encontro Inter-Rordeste e Centro-Oeste sobre Formação Docente para Educação Básica e Superior e I Encontro Internacional sobre a Formação Docente para Educação Básica e Superior.. 2015. (Encontro).
18. IX Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade". 2015. (Congresso).
19. Seminário Alagoano de Educação 2015 - PNE. 2015. (Seminário).
20. II Encontro do Movimento, Memória, Verdade e Justiça do Norte Nordeste. 2014. (Outra).
21. 53º Congresso da UNE. 2013. (Congresso).
22. 8ª Bienal da União dos Estudantes (UNE). Dificuldades de Aprendizagem no Ensino Superior: Responsabilidade Social de Todos.. 2013. (Outra).
23. Governabilidade da educação na América Latina: alguns elementos chave. 2013. (Seminário).
24. Semana de Pedagogia 2013. Compreendendo a LDB: Aspectos históricos e políticos. 2013. (Oficina).
25. VII Colóquio Internacional "educação e contemporaneidade". 2013. (Outra).
26. 1º Encontro Nacional de Pesquisas e Práticas em Educação. Contribuições para uma Análise Crítica ao Movimento pela formação, valorização e profissionalização docente.. 2012. (Encontro).
27. II Encontro Estadual do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência em Alagoas.. 2012. (Encontro).
28. IX Seminário Nacional de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil". Algumas Considerações sobre a Educação do Início do Século XX em Alagoas.. 2012. (Seminário).
29. VI Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade. Economia Política do Trabalho Pedagógico. 2012. (Outra).
30. VII Seminário de Direitos Humanos do Século XXI. Educação em Direitos Humanos: a escola como construtora do respeito à vida.. 2012. (Seminário).
31. XII Encontro Alagoano dos Estudantes de Pedagogia - A Regulamentação da profissão do Pedagogo.. 2012. (Encontro).
32. I SEMINÁRIO INSTITUCIONAL EAD/UFAL. 2011. (Seminário).
33. Semana de Pedagogia 2011. 2011. (Encontro).
34. II Encontro Internacional de Pedagogia. 2010. (Outra).
35. V EPEAL. 2010. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SANTOS, V. S.**. Conferência Regional de Educação de Rio Largo. 2023. (Outro).
2. **SANTOS, V. S.**. Conferência Municipal de Educação de Rio Largo, Alagoas. 2021. (Outro).
3. **SANTOS, V. S.**. Semana de Pedagogia 2013. 2013. (Outro).
4. **SANTOS, V. S.**. Semana de Pedagogia. 2011. (Congresso).



Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Davi Tenório de Almeida e Eveline Costa Tenório. Abordagem Pikler: inserção na cultura brasileira.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
2. Alessandra dos Santos de Souza e Juliana Santos de Oliveira. Evasão Escolar na EJA: Elementos do Cenário do Município de Maceió.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
3. ESTER DA SILVA FERREIRA; MARIANA DA CONCEIÇÃO. RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO: A IMPORTÂNCIA DA AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
4. ANA PATRICIA ALMEIDA SILVA. A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE COMO INSTRUMENTO DA ALFABETIZAÇÃO PARA CRIANÇAS NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
5. HELLOISA VIEIRA DA SILVA; MARIANA TENÓRIO DA COSTA. EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL: UM DESAFIO À FORMAÇÃO DE PROFESSORES. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
6. MYRELLA DA SILVA FERREIRA. JOVEM INFRATOR NO AMBIENTE SOCIOEDUCATIVO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
7. Heloisa Vieira da Silva e Mariana Tenório Costa. Educação e diversidade étnico-racial: um desafio a formação do professor". 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
8. Ester da Silva Ferreira e Mariana da Conceição Silva.. Relação professor/aluno: a importância da afetividade na educação infantil. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.
9. Myrela da Silva Ferreira. Jovem Infrator no âmbito socioeducativo. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em PEDAGOGIA) - Uninassau Maceió. Orientador: Vanessa Sátiro dos Santos.

Outras informações relevantes

Foi membro do Centro Acadêmico de Pedagogia Paulo Freire - CAPed, entidade representativa dos estudantes do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no período de Janeiro de 2013 a maio de 2014.

MARIVALDO SOARES DE ARAÚJO



Nacionalidade: **Brasileiro**

Estado Civil: **Casado**

Fones: **(82) 99989-1599**

Rua: **Amaro Gomes Fragoso 62 B - CEP.: 57980.000 - Centro**

Joaquim Gomes - AL

E-mail: **marivaldosaraujo@hotmail.com**

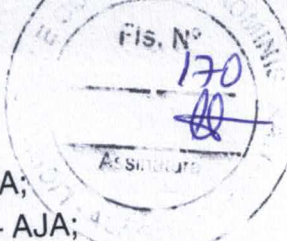
Idade: **43 anos**

FORMAÇÃO:

- **Pedagogia – Graduação**
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA
- **Cursos Complementares:**
Pós-Graduado em Gestão e Planejamento Educacional
Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda – PE
(FACOTTUR)

EXPERIÊNCIAS:

- **Professor Formador – LV Consultoria;**
- **Professor de Pós graduação – FACOTTUR DE OLINDA**
- **Professor Formador - FUNDEGE CONSULTORIA**
- **Professor Formador – INSTITUTO JUSTINO LEITE DO AMARAL**
- **Professor Formador – Plataforma BUZZERO.COM**
- **Professor Formador – Educação Infantil**
- **Professor Formador – ÁPCE Consultoria**
- **Professor Formador- ISCIM – INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL INTEGRADO AOS MUNICIPIOS;**
- **Professor de Pós Graduação;**
- **Professor Formador- IBRACEL**
- **Palestrante – Educação de Jovens e Adultos promovido pela LIVRARIA PAULINAS;**
- **Assistente de Coordenação do Portal do Alvorada;**
- **Agente Administrativo;**

- 
- **Conselheiro Tutelar;**
 - **Coordenador Pedagógico** – Educação de Jovens e Adultos – EJA;
 - **Coordenador Pedagógico** – Alfabetização de Jovens e Adultos – AJA;
 - **Gestor Local** – Programa Brasil Alfabetizado;
 - **Gerente Logístico** – Comercial de Sapatos Irmãos Costa;
 - **Educador** – Alfabetização de Jovens e Adultos (Alfabetização Solidária);
 - **Professor** - Ensino Fundamental I;
 - **Professor** - Educação Infantil;
 - **Professor** – Educação de Jovens e Adultos – EJA.
 - **Coordenador Pedagógico** - Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais.
 - **Coordenador Geral Anos Finais - SEMED JOAQUIM GOMES.**

OBJETIVO:

- **Desempenhar um bom papel profissional, partindo do pressuposto do trabalho em coletividade, contribuindo para o crescimento e sucesso neste respectivo espaço de trabalho.**

Teresa Cristina Gomes Oliveira



Rua Cícero Antônio da Silva, 50 – Canafístula, Arapiraca, Alagoas
82 991853543
teresacristinahs@gmail.com
@teresachrystina

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

2021 – 2022

Preceptora • Professora preceptora • UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas.

2018 – 2020

Preceptora • Professora preceptora • IFAL – Instituto Federal de Alagoas.

2019 – 2023

Assessora • Assessoria para professores e coordenadores.

2018 – 2022

Assessora • Assessoria para docentes, coordenadores e escolas • Públicos e privados.

2016 – 2023

Professora • Professora de Biologia ensino médio • Secretaria de Educação do Estado de Alagoas

Escola Estadual Quintela Cavalcante

Escola Estadual Costa Rego

Escola Estadual Manoel Leandro

Escola Adriano Jorge

Escola Moacir Teófilo

Escola Isaura Antônia de Lisboa

2013 – 2015

Técnica gerente de inspeção e normas • Funcionamento e à organização das unidades escolares da Secretaria de Educação do município • Prefeitura de Campo Alegre

2010 – 2012

Professora • Professora do Fundamental II • Colégio Sagrada Família

2010 – 2011

Auxiliar de coordenação • Educação de Jovens e Adultos • Gerência Regional do Estado – 5 GERE

2007 – 2009

Secretária Escolar • Secretária escolar • Escola Padre Antônio Lima Neto.

2005 – 2006

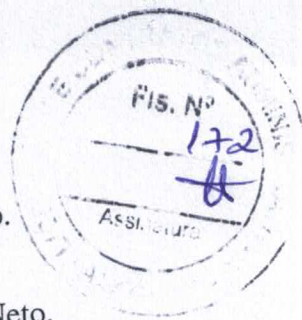
Professora • Professora do Fundamental II • Escola Santa Esmeralda.

2005 – 2008

Coordenadora • Coordenadora pedagógica • Escola Padre Antônio Lima Neto.

2001 – 2008

Professora • Professora do Fundamental I e II • Escola Padre Antônio Lima Neto.



ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

- Colégio Rosa Mística, Ensino Fundamental e Médio
- Colégio Arcanjo Mikael, Ensino Médio

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR

- Universidade Estadual de Alagoas – Licenciatura em Ciências Biológicas
- Centro de Ensino Superior Arcanjo Mikael – Faculdade de Direito – CESAMA

ESCOLARIDADE – LATU SENSU

- Gestão Ambiental e Sustentabilidade;
- Área de Concentração Administração e Supervisão Escolar;
- Metodologia do Ensino de Biologia;
- Psicopedagogia Institucional e Clínica;
- Gestão Escolar Aplicada em Administração e Inspeção;
- Coordenação pedagógica e planejamento;
- Pós-graduanda em Neurociências e desenvolvimento infantil.

ESCOLARIDADE – STRICTO SENSU

- Mestranda em Ensino de Biologia – Universidade Estadual do Ceará

CURSOS AUTO FORMATIVOS

- Programa de formação e aperfeiçoamento docente;
- Projeto de vida;
- Espaços diferenciados;
- Experiências educativas inovadores usando as TIC;
- Educação antirracista;
- Plantas medicinais: unindo a cultura popular e o conhecimento científico na escola;
- Análise do comportamento aplicada - ABA no autismo;
- Atendimento educacional especializada – AEE;

- Alfabetização e letramento;
- Capacitações e formações voltadas a instituição educacional estadual;
- Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa;
- Educadora Parental pela PDA (USA) - Associação de Disciplina Positiva Brasil, em 2023;
- Certificada Expert Coach Parental pela The Parent Coaching Academy, em 2023;
- Certificada Parent Coaching Escolar, em 2023;



PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS

Revista Research, Society and Development - ISSN 2525-3409

2021 - "Ensino Remoto: vivência e experiências de residentes pedagógicas em turmas de biologia do ensino médio "

2022 - "Educação em saúde sobre acidentes com aranhas e escorpiões: um relato de experiência"

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

Professora experiente e apaixonada pela educação e versada na criação de um currículo abrangente e completo que atenda aos requisitos e padrões educacionais, que perpassam desde a educação fundamental até o ensino superior. Capaz de atuar como facilitadora de experiências e aprendizado, permitindo que os alunos ditem lições e conduzam com curiosidade. Familiarizada com muitas filosofias educacionais de renome, planejamentos de atividades escolares, destinadas a apoiar os alunos de forma acadêmica, emocional e social. Trazendo dedicação, habilidade e o desejo de impactar positivamente a vida das crianças e adolescentes, com dinâmicas de grupos e/ou técnicas didáticas para o desenvolvimento das habilidades necessárias.



Susanne Messias de Farias

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1113873112295899>
ID Lattes: 1113873112295899
Última atualização do currículo em 01/06/2021



Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa. Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa. Especialista em Psicopedagogia Institucional com ênfase em Educação Infantil e Educação Especial. Especialista em Gestão Ambiental e Sustentabilidade. Especialista em Educação à Distância: Gestão e Tutoria EAD. Especialista em Educação Infantil e Anos Iniciais. Mestranda em Dinâmicas Territoriais e Cultura da Universidade Estadual de Alagoas. Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa. Graduada em Agronomia na Universidade Federal de Alagoas. Possui Magistério pela Escola Estadual de Educação Básica Prof. Pedro de França Reis. No âmbito do ensino, Atua em projetos voltados a Pedagogia Humanizada. No âmbito social, Cuidadora Social em Abrigo e Brinquedista no Hospital Dr. Daniel Houly ambos no Município de Arapiraca-AL. Tutor do Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI na modalidade EAD. E membro da União Brasileira de Escritores- UBE e Sócio Honorário da Academia Arapiraquense de Letras- ACALA. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Lattes iD

Susanne Messias de Farias

FARIAS, S. M.

<http://lattes.cnpq.br/1113873112295899>

Endereço

Endereço Profissional

Centro Universitário Leonardo da Vinci.
Rua Domingos Correia - de 800/801 a 1263/1264
Ouro Preto
57301100 - Arapiraca, AL - Brasil
Telefone: (82) 99999995
URL da Homepage: susanne.m.farias@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2020

Mestrado em andamento em em Dinâmicas Territoriais e Cultura.
Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Brasil.
Título: PERFIL DOS PROFESSORES NO PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM SOBRE A
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, Orientador:
Profª Drª Jenaice Israel Ferro.

2019 - 2019

Palavras-chave: Educação; EJA.
Especialização em Gestão pessoal, recursos humanos e marketing. (Carga Horária: 590h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.
Título: Gestão de pessoa: A internet como ferramenta de gestão.
Orientador: Leandro Brito Torres.

2018 - 2019

Especialização em Educação à Distância: Gestão e Tutoria EAD. (Carga Horária: 540h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.
Título: A importância da EAD para a formação do sujeito.
Orientador: Carla Emanuele Messias de Farias.

2017 - 2018

Especialização em Gestão ambiental e sustentabilidade. (Carga Horária: 420h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.
Título: Coordenador pedagógico no contexto da educação ambiental e suas contribuições
para facilitar o trabalho na escola.
Orientador: Chysomara Rowsy Tenorio da Silva.

2017 - 2017

Especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais. (Carga Horária: 590h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.
Título: Aprendizagem conceitual nas séries do Ensino Fundamental.
Orientador: Maria José de Brito Araújo.

2016 - 2017

Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica. (Carga Horária: 840h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

2016 - 2017

Título: O Papel da Psicopedagogia Frente as Dificuldades de Aprendizagem.
Orientador: José Clebson dos Santos.

Especialização em Docência do Ensino Superior. (Carga Horária: 420h).
FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

Título: A Construção da língua escrita.

Orientador: Carla Emanuele Messias de Farias.

2016 - 2017

Especialização em Psicopedagogia Institucional com ênfase em Educação Infantil e Curso Especial. (Carga Horária: 420h).

FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

Título: O papel escola no processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

Orientador: Iradi Tenório Nascimento.

2010 - 2018

Graduação em Agronomia.

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2015 - 2017

Graduação em Pedagogia.

FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

2008 - 2012

Curso técnico/profissionalizante em Curso Normal.

Escola Estadual Pedro de França Reis, EEPFR, Brasil.



Formação Complementar

2019 - 2019

Primeiros Socorros. (Carga horária: 4h).

Prefeitura Municipal de Arapiraca, PMA, Brasil.

2019 - 2019

O Modelo Acadêmico. (Carga horária: 2h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Avaliação de Aprendizagem para o Professor. (Carga horária: 2h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Funcionalidades do AVA. (Carga horária: 1h).

Faculdade de Tecnologia Pitágoras - Unidade Londrina, FATEC, Brasil.

2019 - 2019

Estratégias e Metodologias de Ensino. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Código de Conduta. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Aplicadores de Prova Institucional do Ensino Superior Presencial. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Como e Por que Sou Professor. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Integração de Novos Colaboradores. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Manual Sobre a Lei Anticorrupção. (Carga horária: 1h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2019 - 2019

Paixão por Educar. (Carga horária: 2h).

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

2018 - 2018

Formação Continuada de Professores. (Carga horária: 40h).

FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

2018 - 2018

Democracia e diversidade Educacional. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2018 - 2018

Edgar Morni e os 7 Pilares da Educação. (Carga horária: 10h).

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

2016 - 2016

Marketing e Publicidade Empresarial. (Carga horária: 20h).

FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

2015 - 2015

REGULAÇÃO E GESTÃO DA EXTENSÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 12h).

ISENIOR CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, ISENIOR, Brasil.

2014 - 2014

ETNOBOTÂNICA E ETNOCONSERVAÇÃO NA CAATINGA. (Carga horária: 6h).

Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Brasil.

2014 - 2014

ESPÉCIES NATIVAS DA CAATINGA NO PAISAGISMO. (Carga horária: 6h).

Universidade Estadual de Feira de Santana, UEFS, Brasil.

2013 - 2013

TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO DE FORRAGENS. (Carga horária: 8h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2013 - 2013

Técnicas de conservação de ferragens: fenação e ensilagem. (Carga horária: 8h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2011 - 2011

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICO. (Carga horária: 40h).

PSICONSULT, PSICO, Brasil.

2010 - 2010

AGROECOLOGIA. (Carga horária: 8h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Centro Universitário Leonardo da Vinci, UNIASSELVI, Brasil.



Vínculo institucional
2020 - Atual
Atividades
03/2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Tutor externo, Carga horária: 3
Ensino, Turma Flex, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Turma Flex

Prefeitura Municipal de Arapiraca, PMA/AL, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Biólogo, Carga horária: 20

FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, FERA, Brasil.

Vínculo institucional
2016 - Atual
Atividades
01/2017 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professora do curso de Pedagogia, Carga horária: 20
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Educação Inclusiva
Saberes e Práticas da Educação do campo
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos
Educação e Diversidade
Ensino de Ciência

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2014

Vínculo: MONITORIA DE DISCIPLINA, Enquadramento Funcional: MONITORA DE ECOLOGIA GERAL, Carga horária: 12

Faculdade Pitágoras, FP, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2019
Atividades
01/2019 - 06/2019

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 20
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Práticas de Alfabetização e Letramento
Avaliação da Educação
Letramento e Alfabetização
Educação de Jovens e Adultos

Projetos de extensão

2018 - Atual

Alegria, saúde e saber caminham juntos
Descrição: O projeto visa possibilitar o atendimento Pedagógico às crianças e adolescentes, viabilizando aos estudantes de Pedagogia o conhecimento dos alunos com necessidades especiais, que se encontram hospitalizados, e assim trabalhar com ênfase na inclusão e humanização com atendimento educacional em equipe interdisciplinar. O público alvo será formado pelos quinze discentes do curso de pedagogia que receberão capacitações específicas através do grupo de estudos, para atuarem dentro da proposta e também pelas crianças, adolescentes atendidos pelos hospitais em Arapiraca e sociedade em geral. Como metodologia, o projeto terá uma equipe multidisciplinar de três professoras e quinze discentes do curso de Pedagogia. Com foco na participação da comunidade, formatado numa visão pedagógica e humanista, sendo assim, os encontros para os estudos e futuras intervenções acontecem toda semana na quinta-feira às 18 h..
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1).

Integrantes: Susanne Messias de Farias - Coordenador / Lauren Ellen Gonçalves Gomes - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Educação.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Agronomia.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.



Prêmios e títulos

2014

Reconhecimento de Trabalho Apresentado, X ENCOBIO ENCONTRO DA BIOLOGIA.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **FARIAS, S. M.**; FARIAS, C. E. M.; SILVA, C. R. T.; MAGALHES, E. A. . O papel do coordenador pedagógico no contexto da educação ambiental e suas contribuições para facilitar o trabalho na escola. Revista Craibeiras de Agroecologia, v. 1, p. 1-6, 2017.

Capítulos de livros publicados

1. MARTINS, K. Q.; SILVA, E. L.; SANTOS, P. W. L.; **FARIAS, S. M.** . Uma Reflexão sobre a Utilização das Tecnologias no Ensino e Aprendizagem. In: Carla Emanuela Messias de Farias. (Org.). Fundamentos e Paradigmas da Educação Contemporânea. 1ed. Arapiraca - AL: Center Graf - Gráfica e Editora, 2017, v. 1, p. 1-222.
2. FARIAS, C. E. M.; **FARIAS, S. M.**; SANTOS, D. M. . Psicanálise: um estudo sobre a gênese, evolução aplicabilidade das teorias freudianas. In: Claudia Cristina Rêgo de Almeida; Carla Emanuele Messias de Farias. (Org.). Fundamentos e paradigma da educação contemporânea. 1ed. Arapiraca: Center Graf, 2017, v. 1, p. 07-222.

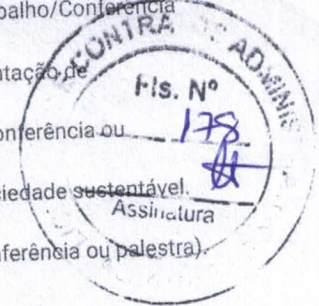
Resumos publicados em anais de congressos

1. **FARIAS, S. M.**; FARIAS, C. E. M.; MAGALHAES, E. A.; SILVA, C. R. T. . O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA FACILITAR O TRABALHO NA ESCOLA. In: XVI ERA NORDESTE, 2017, Maceió. O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA FACILITAR O TRABALHO NA ESCOLA, 2017.
2. **FARIAS, S. M.**; MAGALHAES, E. A. . O papel da escola no processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. In: II CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, 2016, ARAPIRACA-AL. O papel da escola no processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, 2016.
3. **FARIAS, S. M.**; CARVALHO, K. S. B.; OLIVEIRA, C. B. . A Construção da Língua Escrita. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, 2015, Arapiraca. Anais III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA, 2015.
4. **FARIAS, S. M.**; SATIRO, L. N. . Plantas invasoras de pastagens no Agreste alagoano-uma caracterização taxonômica e etnobiológica. In: X ENCOBIO, 2014, FEIRA DE SANTANA-BA. Anais X ENCOBIO ENCONTRO DE BIOLOGIA, 2014.
5. SANTOS, J. S.; **FARIAS, S. M.**; SANTOS, C. A. V.; SILVA, J. R. . Levantamento socioeconômico do Povo Indígena Tingui Botó do Município de Feira Grande- Alagoas. In: X ENCOBIO, 2014, FEIRA DE SANTANA-BA. Anais X ENCOBIO ENCONTRO DE BIOLOGIA, 2014.

Apresentações de Trabalho

1. **FARIAS, S. M.**. Quais contribuições dos professores no aspectos de gêneros no âmbito escolar. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **FARIAS, S. M.**. Musicoterapia como instrumento didático em ambientes hospitalares. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **FARIAS, S. M.**. I Workshop em educação ambiental: desenvolvendo ações para proteção e preservação do meio ambiente. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **FARIAS, S. M.**. Ética e Educação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **FARIAS, S. M.**. Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **FARIAS, S. M.**. Horta Vertical: Um Instrumento de Educação Ambiental na Escola. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 7.

- FARIAS, S. M.. A importância da educação ambiental na educação infantil. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. FARIAS, S. M.. I Simpósio de Abordagem Interdisciplinar para crianças com Deficiência. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. FARIAS, S. M.. Os Desafios da Docência na Modalidade Extensão. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. FARIAS, S. M.. A importância da educação ambiental das séries iniciais: para a construção de uma sociedade sustentável. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. FARIAS, S. M.. Fruticultura com ênfase na produção de abacaxi. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. FARIAS, S. M.. Educação e prática social: Uma reflexão interdisciplinar. 2016. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. FARIAS, S. M.. III Congresso científico da Faculdade de Ensino Regional de Alternativa. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

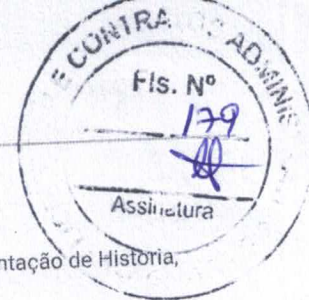
1. FARIAS, S. M.. A importância da Educação Ambiental na Educação Infantil. 2017. .
2. FARIAS, S. M.. Musicoterapia como Instrumento Didático no Processo do Ensino e Aprendizagem. 2017. .
3. FARIAS, S. M.. A importância da Educação Ambiental na Educação Infantil. 2017. .
4. FARIAS, S. M.. O uso do Biscuit como Instrumento Pedagógico no Ensino de Ciências. 2017. .
5. FARIAS, S. M.. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA ALFABETIZAÇÃO E DO LETRAMENTO. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
6. FARIAS, S. M.. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO DE ARTES. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
7. FARIAS, S. M.. GESTÃO EDUCACIONAL II ? CONCEPÇÕES E FUNDAMENTOS DO PPP. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
8. FARIAS, S. M.. ÉTICA E EDUCAÇÃO. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - ÉTICA E EDUCAÇÃO).
9. FARIAS, S. M.. LITERATURA INFANTIL JUVENIL. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - LITERATURA INFANTIL JUVENIL).
10. FARIAS, S. M.. A importância da Educação Ambiental nas Séries Iniciais: para construção de uma sociedade sustentável. 2016. .
11. FARIAS, S. M.. Motivação Intra e Interpessoal. 2015. .
12. SANTOS, J. S. ; SILVA, J. R. ; FARIAS, S. M. . Levantamento socioeconômico do Povo Indígena Tingui Botó do Município de Feira Grande-Alagoas. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Extensão Rural).
13. FARIAS, S. M.. Viticultura. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fruticultura).
14. OLIVEIRA, M. D. ; FARIAS, S. M. . Conjunto dos métodos que evitam a deterioração dos alimentos.. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Tecnologia dos Produtos Agropecuário 1).
15. B. Aline ; FARIAS, S. M. . Controle da Cochonilha escama farinha (Pinnaspis aspidistrae) na cultura da Palma Forrageira (Nopalea cochemillifera).. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Entomologia 2).
16. ALBERTO, D. ; CESAR, P. ; OLIVEIRA, M. D. ; FARIAS, S. M. ; SANTOS, T. ; SANTOS, W. . Cultura do Cajueiro. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fruticultura).
17. OLIVEIRA, M. D. ; FARIAS, S. M. . Carvão e Moinho de Carvão. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Agroecologia).
18. FARIAS, S. M.. Batata Doce. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Tuberosas).
19. B. Aline ; V. Ana ; CESAR, D. ; ALVES, J. ; SANTOS, J. S. ; SILVA, J. R. ; FARIAS, S. M. ; SANTOS, W. . Marcho Esterilidade.. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Melhoramento Vegetal).
20. B. Aline ; FARIAS, S. M. . Ordem Thysanura. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Entomologia).
21. B. Aline ; CESAR, D. ; ALVES, J. ; FARIAS, S. M. . O Uso de Herbicidas na Agricultura. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fisiologia Vegetal).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

1. **Trabalhos de conclusão de curso de graduação**
MELO, L. M. ; FARIAS, S. M.. Participação em banca de Cristóvão Augusto da Silva. Avaliação da aprendizagem: da punição à intervenção. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual de Alagoas.
2. MELO, L. M. ; FARIAS, S. M.. Participação em banca de Flaviane de Oliveira Pinto. Educação do campo: A experiência da unidade municipal de ensino Monsenhor Lyra em Pão-de-Açúcar. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual de Alagoas.

Eventos



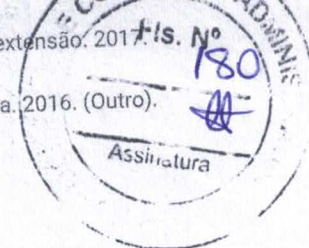
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Contação de História, Musicoterapia, Brinquedos Pedagógicos, Desenhos e Pinturas Pedagógicas. Contação de História, Musicoterapia, Brinquedos Pedagógicos, Desenhos e Pinturas Pedagógicas. 2020. (Outra).
2. Diálogos com a Pedagogia: Educação e Sociedade no Contexto da Covid - 19. 2020. (Outra).
3. I Web Seminários Interdisciplinares. 2020. (Seminário).
4. JORNADA DE NEUROAPRENDIZAGEM,. 2020. (Outra).
5. Metodologia do Trabalho Acadêmico,. 2020. (Outra).
6. Práticas Inclusivas no Ensino Superior. 2020. (Outra).
7. Workshop intitulado: "Musicoterapia como Estratégia Didática. Workshop intitulado: "Musicoterapia como Estratégia Didática. 2020. (Outra).
8. Workshop intitulado: "O universo da Brinquedoteca". Workshop intitulado: "O universo da Brinquedoteca". 2020. (Outra).
9. CONEA- Congresso Nacional de Estudantes de Agronomia e XXIV CLACEEA- Congresso Latino Americano e Caribenho de Entidades Estudantis de Agronomia.. Práticas agroecológicas como ferramenta educativa libertadora no abrigo Maria das Neves município de Arapiraca-AL. 2019. (Congresso).
10. CONEA- Congresso Nacional de Estudantes de Agronomia e XXIV CLACEEA- Congresso Latino Americano e Caribenho de Entidades Estudantis de Agronomia.. Projeto de intervenção: Hortas caseiras plantando sementes para a Educação Ambiental. 2019. (Congresso).
11. CONEA- Congresso Nacional de Estudantes de Agronomia e XXIV CLACEEA- Congresso Latino Americano e Caribenho de Entidades Estudantis de Agronomia.. Música e poesia nas rodas da participação popular, da educação em saúde e no movimento agroecológico.. 2019. (Congresso).
12. I Jornada em leitura, escrita, cultura, artes e meio ambiente da Academia Arapiraquense de Letras e Artes- ACALA. 2019. (Outra).
13. Workshop humanístico multidisciplinar. Musicoterapia como instrumento didático em ambiente hospitalar. 2019. (Outra).
14. Seminário de Extensão em Educação e Sustentabilidade. 2018. (Seminário).
15. Gestão de pessoas :Princípios e fundamentos. 2017. (Outra).
16. Inglês para o dia a dia. 2017. (Outra).
17. VI Congresso Científico Nacional da FERA. Estratégias De Implantação De Projetos De Educação Ambiental Nas Escolas Em Diferentes Olhares(pedagogos, Agrônomos E Biólogos). 2017. (Congresso).
18. VI Congresso Científico Nacional da FERA. Musicoterapia Como Instrumento Didático No Processo Do Ensino Aprendizagem. 2017. (Congresso).
19. XVI ERA NORDESTE. 2017. (Encontro).
20. XVI ERA NORDESTE. 2017. (Encontro).
21. XVI ERA NORDESTE. Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Agroecologia. 2017. (Outra).
22. II SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONALTE ALTERNATIVA AL. 2016. (Seminário).
23. IV CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. 2016. (Congresso).
24. IV Encontro Regional dos Estudantes de Agronomia. 2016. (Encontro).
25. Semana Cultural. 2016. (Outra).
26. III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. 2015. (Congresso).
27. XV Encontro Regional de Agroecologia Nordeste: A formação Sociocultural na Transformação Política e Social da Vida no Campo. 2015. (Encontro).
28. 2ª Semana da Água - Água : Caminho Percorrido em Alagoas. 2014. (Outra).
29. II Congresso Científico da Faculdade de Ensino Regional Alternativa. 2014. (Encontro).
30. III Simpósio Alagoano sobre Ecossistemas do Semiárido. 2014. (Simpósio).
31. IV Semana da Agronomia. 2014. (Outra).
32. V Semana da Agronomia e do 1º Simpósio da Pós Graduação em Agricultura e Ambiente. 2014. (Outra).
33. X Encobio-Encontro da Biologia. 2014. (Encontro).
34. XIV Encontro Regional de Agroecologia. 2014. (Encontro).
35. 1º Encontro da Zootecnia. 2013. (Encontro).
36. I Congresso Científico da Faculdade de Ensino Regional Alternativa. 2013. (Congresso).
37. Segunda Semana da Água. 2013. (Encontro).
38. VII ENEE e I EAEE. 2013. (Congresso).
39. VII ENEE e I EAEE. 2013. (Oficina).
40. FertBio. 2012. (Simpósio).
41. I EMAS. 2012. (Oficina).
42. III SIMAGA & I SIMADOP. 2012. (Simpósio).
43. I EMAS. 2011. (Encontro).
44. Letras no Palco 2011. 2011. (Encontro).
45. I Semana Pedagógica. 2010. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. FARIAS, S. M.. IV Seminário de Extensão em: Educação e Práticas pedagógicas. 2019. (Outro).
2. FARIAS, S. M.. Seminário de Extensão em Educação e Sustentabilidade. 2018. (Outro).
3. FARIAS, S. M.; FARIAS, C. E. M.. Dia do Autismo. 2018. (Outro).

4. FARIAS, S. M.. I Simpósio de Abordagem Interdisciplinar para crianças com Deficiência. 2017. (Outro).
5. FARIAS, S. M.. Da diversidade da produção de saberes a construção de elos entre ensino, pesquisa e extensão. 2017. (Outro).
6. FARIAS, C. E. M.; FARIAS, S. M.. II Seminário de Extensão da Faculdade de Ensino Regional Alternativa. 2016. (Outro).
7. FARIAS, S. M.. Educação e Prática social: Uma Reflexão Interdisciplinar. 2016. (Congresso).
8. FARIAS, S. M.. VIII CONGRESSO ACADÊMICO. 2011. (Congresso).



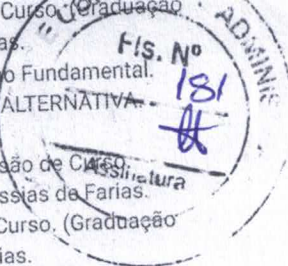
Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Leydianne Rodrigues de Souza. A inclusão da criança com transtorno do espectro autista na associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
2. Beatriz Barbosa dos Santos Silva. O currículo e a educação do campo. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
3. Gilson dos Santos. Teologia e Ciências como Profissão na Atualidade de Ensino e Aprendizagem. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
4. Eliane Cristina Nascimento de Melo. O Autismo na Perspectiva de uma Educação Inclusiva. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
5. Eliane Chagas dos Santos. A importância do Professor para o Ensino Lúdico na Educação Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
6. Edjane Barbosa dos Santos. Leitura e Produções de Texto: Constituídos por crianças de baixa renda, da comunidade Batingas no ensino fundamental I, da Escola Manuel Humberto da Costa, na cidade de Arapiraca. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
7. Celme Juliana Borim Miranda. Alfabetização e Letramento na Abordagem do Método sociolinguístico Aplicado na Associação Lar São Domingos Sávio na cidade de Arapiraca. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
8. Carla Patricia Pereira Silva. A importância da Família e do (a) na Educação Escolar no Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE do município de Arapiraca. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
9. Adella Cardoso de Souza. Bilinguismo Precoce: A inserção de uma segunda língua no cotidiano escolar infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
10. Ana Paula Teodoro dos Santos. A Geografia na Formação do Pedagogo e nas Metodologias Aplicadas no Fundamental I. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
11. Adelma Talline Silva. A importância do Lúdico no Desenvolvimento Motor e na Aprendizagem. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
12. Simone Balbino Nascimento. As Dificuldades de Leitura e Escrita de Alunos do 1º ao 5º Ano da Escola Claudy dos Santos: Um estudo de caso aplicado na escola M em T. Integral José Ursulino Malaquias; Conj. Jardim das Paineiras - Arapiraca. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
13. Sheila Andreia dos Santos. Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
14. Saturnino Tavares da Silva Neto. A Prática Pedagógica e a Educação Física numa Escola da Rede Pública de Arapiraca - AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
15. Sandra Mércia da Costa Pinheiro. Atendimento Educacional Especializado e a Inserção do Aluno Autista no Ensino Regular. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
16. Paula Maria Carneiro Leão. Ludicidade na Escola Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
17. Neusa Rodrigues da Silva. A importância da Brinquedoteca na Educação Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
18. Natalí Janiele dos Santos Macedo da Silva. A Indisciplina no Segundo Ciclo do Ensino Fundamental II: Escola Integral José Ursulino Malaquias. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
19. Maylla Nataly Barbosa Nunes. A importância da Família na Escola. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.

- Maria José Ferreira Lima. A importância do Lúdico na Educação Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
21. Maria Flavia Oliveira Alves. A importância da Avaliação da Aprendizagem como Prática Reflexiva no Ensino Fundamental. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
22. Jane Cleide da Silva. A Inclusão da Criança com Autismo na Educação Infantil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.
23. Soraya Temóteo da Silva. Discalculia: Um transtorno de aprendizagem. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. Orientador: Susanne Messias de Farias.



Educação e Popularização de C & T

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. SANTOS, J. S. ; SILVA, J. R. ; **FARIAS, S. M.** . Levantamento socioeconômico do Povo Indígena Tingui Botó do Município de Feira Grande-Alagoas. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Extensão Rural).
2. B. Aline ; V. Ana ; CESAR, D. ; ALVES, J. ; SANTOS, J. S. ; SILVA, J. R. ; **FARIAS, S. M.** ; SANTOS, W. . Marcho Esterilidade.. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Melhoria Vegetal).
3. B. Aline ; **FARIAS, S. M.** . Ordem Thysanura. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Entomologia).
4. B. Aline ; CESAR, D. ; ALVES, J. ; **FARIAS, S. M.** . O Uso de Herbicidas na Agricultura. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fisiologia Vegetal).
5. B. Aline ; **FARIAS, S. M.** . Controle da Cochonilha escama farinha (Pinnaspis aspidistae) na cultura da Palma Forrageira (Nopalea cochemillifera).. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Entomologia 2).
6. ALBERTO, D. ; CESAR, P. ; OLIVEIRA, M. D. ; **FARIAS, S. M.** ; SANTOS, T. ; SANTOS, W. . Cultura do Cajueiro. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fruticultura).
7. **FARIAS, S. M.** . Viticultura. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Fruticultura).
8. OLIVEIRA, M. D. ; **FARIAS, S. M.** . Carvão e Moinho de Carvão. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Agroecologia).
9. OLIVEIRA, M. D. ; **FARIAS, S. M.** . Conjunto dos métodos que evitam a deterioração dos alimentos.. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Tecnologia dos Produtos Agropecuário 1).
10. **FARIAS, S. M.** . FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA ALFABETIZAÇÃO E DO LETRAMENTO. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
11. **FARIAS, S. M.** . FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO ENSINO DE ARTES. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
12. **FARIAS, S. M.** . GESTÃO EDUCACIONAL II ? CONCEPÇÕES E FUNDAMENTOS DO PPP. 2017. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - EDUCAÇÃO).
13. **FARIAS, S. M.** . Batata Doce. 2013. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Tuberosas).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **FARIAS, S. M.** . Educação e prática social: Uma reflexão interdisciplinar. 2016. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
2. **FARIAS, S. M.** . III Congresso científico da Faculdade de Ensino Regional de Alternativa. 2015. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).



Petra Schnneider Lima dos Santos

Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/7423799353961613>

ID Lattes: 7423799353961613

Última atualização do currículo em 03/11/2023



Doutoranda e Mestra em Educação pelo Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas. Pós-graduada em Metodologia do Ensino e da pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (2011). Possui graduação em Educação Física Licenciatura pela Universidade Federal de Alagoas UFAL- Campus Arapiraca (2011) e Educação Física Bacharelado pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA (2020). Possui graduação em Pedagogia Licenciatura pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA (2017). Atualmente é professora na Escola de Ensino Fundamental Gov. Fernando Collor de Mello desde 2013 em Arapiraca - AL. Atuou como professora Substituta na rede federal - Educação Física no Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Batalha (2021 - 2023) e no curso de Educação Física - Licenciatura na Universidade Federal de Alagoas - Campus/Arapiraca (2013 - 2014) e (2018 - 2019). É pesquisadora do grupo LEPEL - Linha de Estudo e Pesquisa em Educação Física Esporte e Lazer desde 2010. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Petra Schnneider Lima dos Santos

Nome em citações bibliográficas

DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, PETRA SCHNNEIDER LIMA; SCHNNEIDER, PETRA; SANTOS, PETRA SCHNNEIDER LIMA DOS

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/7423799353961613>

Orcid iD

? <https://orcid.org/0000-0001-5620-3729>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca.
Av. Manoel Severino Barbosa
Bom Sucesso
57309005 - Arapiraca, AL - Brasil
Telefone: (82) 348211833
URL da Homepage: www.ufal.br

Formação acadêmica/titulação

2020

Doutorado em andamento em Educação.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
Título: A Produção do Conhecimento sobre Educação Física nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil (2005-2022): realidades, mediações, contradições e possibilidades para a formação humana.
Orientador: Walter Matias Lima.
Coorientador: Joelma de Oliveira Albuquerque.
Palavras-chave: Produção do conhecimento; Institutos Federais; Educação Física.
Grande área: Ciências Humanas

2015 - 2017

Mestrado em Educação.

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Título: Programa de Formação Esportiva Atleta na Escola na rede pública municipal de Arapiraca (2013-2014): uma análise da política de massificação da prática esportiva.

Ano de Obtenção: 2017.

Orientador: Georgia Sobreira dos Santos Cêa.

Coorientador: Sandra Regina Paz da Silva.

Palavras-chave: Massificação Esportiva; Política Nacional do Esporte; Programa Atleta na Escola; Prática esportiva escolar em Arapiraca.

2018 - 2019

Especialização em Gestão Escolar, orientação e Coordenação Pedagógica. (Carga Horária: 590h).

Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil.

Título: 10 anos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência:

Transformações na Formação e atuação docente em Educação Física.

Orientador: Maria José Herculano Ferreira de Barros.

2010 - 2011

Especialização em Metodologia do Ens e da Pesq. em Educação Física.

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Título: O Trabalho pedagógico com o Jogo nas Escolas de Tempo Integral de Arapiraca (2009): Realidades e Possibilidades para a Formação de Crianças e Jovens.

Orientador: Joelma de Oliveira Albuquerque.

2018 - 2020

Graduação em Educação Física Bacharelado.

Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil.

Título: PERFIL ANTROPOMÉTRICO DE ATLETAS DE HANDEBOL E SUA INFLUÊNCIA PARA O DESEMPENHO ESPORTIVO: UMA REVISÃO DE LITERATURA.

Orientador: Douglas Henrique Bezerra Santos.

2016 - 2018

Graduação em Pedagogia.

Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil.

Título: O TRATO COM O JOGO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA METODOLOGIA CRÍTICO SUPERADORA E DA PEDAGOGIA HISTÓRICO - CRÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL I.

Orientador: Susanne Messias de Farias.

2006 - 2011

Graduação em Educação Física.

Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca, UFAL/ARAPIRACA, Brasil.

Título: O Trato com o Jogo nas Escolas de Tempo Integral do Município de Arapiraca: (2009).

Orientador: Vannina de Oliveira Assis.

Formação Complementar

2023 - 2023

Formação Inicial para Pré-Candidatos a Gestores das Unidades Educacionais. (Carga horária: 8h).

Secretaria Municipal de Educação e Esporte - ARAPIRACA, SEMEE, Brasil.

2023 - 2023

Curso de Formação para atuar em Educação a Distância no Ambiente Virtual de. (Carga horária: 40h).

Instituto Federal de Alagoas, IFAL, Brasil.

2020 - 2020

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: TELA INTELIGENTE ONLINE E AVALIAÇÃO ONLIN. (Carga horária: 2h).

CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAGUAIA, UNIARAGUAIA, Brasil.

2020 - 2020

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA DA EDUCAÇÃO FÍSICA. (Carga horária: 45h).

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

2020 - 2020

FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA DA EDUCAÇÃO FÍSICA. (Carga horária: 30h).

UFAL Campus - Arapiraca, UFAL, Brasil.

2020 - 2020

Scopus para a Fiocruz. (Carga horária: 1h).

Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, Brasil.

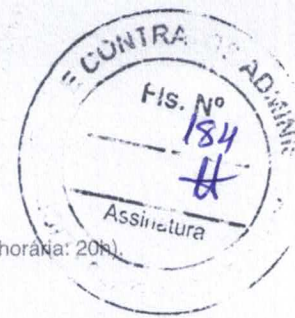
2020 - 2020

FORMAÇÃO PROFESSORES PARA O ENSINO REMOTO. (Carga horária: 30h).

Faculdade Maurício de Nassau de Maceió, ADEA, Brasil.

2020 - 2020

OFICINA DE MENDELEY: ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CITAÇÕES E REFERÊNCIAS. (Carga horária: 4h).



2020 - 2020	Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil. MENDELEY PARA FIO CRUZ. (Carga horária: 1h).
2020 - 2020	Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, Brasil. ScienceDirect para a Fiocruz. (Carga horária: 1h).
2017 - 2017	Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, Brasil. Didática com Fotografias na Base Nacional Comum Curricular. (Carga horária: 20h).
2016 - 2016	Universidade Tiradentes, UNIT, Brasil. ESPANHOL. (Carga horária: 20h).
2016 - 2016	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. Orientação e Monografia. (Carga horária: 20h).
2016 - 2016	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. BRAILE. (Carga horária: 100h).
2016 - 2016	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. Dança Africana. (Carga horária: 20h).
2016 - 2016	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. INFORMÁTICA. (Carga horária: 20h).
2016 - 2016	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. COMUNICAÇÃO EFICAZ. (Carga horária: 20h).
2015 - 2015	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. LIBRAS. (Carga horária: 20h).
2012 - 2012	Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil. Experimentação Pedagógica com a Ginástica Circense. (Carga horária: 20h).
2011 - 2011	UFAL Campus - Arapiraca, UFAL, Brasil. Experimentação Pedagógica com a Ginástica Circense. (Carga horária: 25h).
2010 - 2010	UFAL Campus - Arapiraca, UFAL, Brasil. Filosofia da História na Teoria Marxista..... (Carga horária: 20h).
2010 - 2010	Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil. CURSO BÁSICO DE FÉRIAS - LIBRAS. (Carga horária: 40h).
2009 - 2009	UFAL Campus - Arapiraca, UFAL, Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação..... (Carga horária: 20h).
2009 - 2009	Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil. Programa de capacitação de bolsistas PIBIP-Ação. (Carga horária: 12h).
2008 - 2008	UFAL Campus - Arapiraca, UFAL, Brasil. INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA. (Carga horária: 40h).
	Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca, UFAL/ARAPIRACA, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 6
Integrante do Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer. Endereço
para acessar espelho do Grupo no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq):
dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4828932745479802

Vínculo institucional

2019 - 2020

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Supervisor/Programa
Esporte na UFAL, Carga horária: 10
Professor(a) Supervisor(a), do Programa Esporte na Ufal, na(s) modalidade(s) Ginástica,
Slackline, Frisbee e Hidroginástica, no período de 03/06/2019 a 15/01/2020, totalizando
uma carga horária de 204 horas.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária:
40

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária:
40

Vínculo institucional

2009 - 2009

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista, Carga horária: 20
Bolsista no PIBIP-AÇÃO

Atividades

20/2020 - Atual

02/2010 - Atual

01/2018 - 12/2019

03/2018 - 12/2018

01/2013 - 04/2014

Pesquisa e desenvolvimento, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca.
Linhas de pesquisa
LEPEL/UFAL - Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer
Ensino, Educação Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas

ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - GINÁSTICA CIRCENSE
EPISTEMOLOGIA E PENSAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA
METODOLOGIA DO ENSINO DA GINÁSTICA GERAL
METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS I E II
PRÁTICA DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA
PROJETOS INTEGRADORES 2

Extensão universitária, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca.
Atividade de extensão realizada
PROJETO DE GINÁSTICA CIRCENSE - A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL.

Ensino, Educação Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA
METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
METODOLOGIA DO ENSINO DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA
PROJETOS INTEGRADORES 2
PROJETOS INTEGRADORES 3
SEMINÁRIO DE TEMAS ATUAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PRODUÇÃO DE MATERIAIS
PARA O ENSINO DA CULTURA CORPORAL)

Escola de Ens. Fundamental Gov. Fernando Collor de Mello, EFCM, Brasil.

Vínculo institucional
2018 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice Presidente do Conselho
Educativo, Carga horária: 10

Vínculo institucional
2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor de Educação Física, Carga
horária: 20
Atividades com Educação Física Escolar bem como Handebol e Atletismo

Outras informações
Vínculo institucional
2016 - 2018

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Vice secretária do Conselho Educativo,
Carga horária: 10

Atividades
03/2013 - Atual

Ensino,
Disciplinas ministradas
Educação Física

Instituto Federal de Alagoas - Campus Batalha, IFAL, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto - Educação
Física, Carga horária: 40

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA, PIBID, Brasil.

Vínculo institucional
2022 - Atual

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Supervisor, Carga horária: 12

Vínculo institucional
2020 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Supervisor, Carga horária: 12

Vínculo institucional
2012 - 2015

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Professor Supervisor, Carga horária: 20
O Sub-Projeto Educação Física de Arapiraca iniciou em 2012, buscou integrar ações para a
formação de novos professores (bolsistas do PIBID) e a elevação da qualidade do ensino
de educação física na escola. Dentre as ações desenvolvidas coletivamente podemos
destacar: a reativação da sala da Educação Física da Escola PREMEN, cujo espaço se
encontra disponível para que os professores da escola possam utilizar enquanto laboratório
de ensino; participação em oficinas nos sábados letivos que se materializaram na forma de
gincanas lúdico- esportivas; desenvolvimento de oficinas com o conteúdo da ginástica
circense como atividade extra-sala; elaboração de textos didáticos para trabalhar com os
alunos em sala; auxílio à professora supervisora nas aulas da escola Gov. Fernando Collor

possibilitando maior atenção aos alunos no desenvolvimento das tarefas; produção de materiais didáticos para trabalhar com os conteúdos do jogo e da ginástica; leitura coletiva de textos pedagógicos; e elaboração de relatórios e textos para participação em eventos científicos. Estas atividades materializaram o planejado no que diz respeito à mudança na cultura pedagógica da Educação Física na escola, ampliando: as possibilidades de apropriação do conhecimento por parte dos alunos; a diversidade de conhecimentos tratados; as atividades e materiais utilizados nas aulas; e fundamentalmente de construir neste processo, outro patamar organizativo das aulas para incentivar os bolsistas na sua formação enquanto professores. Vale ressaltar que as atividades desenvolvidas têm como pano de fundo a apropriação, pelos Bolsistas, de uma metodologia de ensino, denominada de crítico-superadora, no diálogo com a pedagogia histórico-crítica. Isto porque a dinâmica do projeto permite que a Educação Física seja tratada em seus vários aspectos: seus variados conteúdos, sua práxis, os aspectos históricos, filosóficos, lúdicos,



Faculdade de Ensino Regional Alternativa, FERA, Brasil.

Vínculo institucional
2015 - 2021

Vínculo: Horista, Enquadramento Funcional: Professor - Curso de Educação Física Bacharel, Carga horária: 9
Leciona as seguintes disciplinas Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Educação Física Corporeidade e Motricidade Tópicos Especiais II ? Teoria e Prática dos Jogos Regionais

Outras informações

Vínculo institucional
2012 - 2021

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor - Curso de Pedagogia, Carga horária: 4
Leciona a seguinte disciplina: Saberes e Prática do Ensino da Educação Física

Outras informações
Vínculo institucional
2016 - 2016
Vínculo institucional
2014 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Comissão Permanente de Avaliação
Vínculo: Coordenador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Especialização, Carga horária: 8
Responsável por coordenar as Especializações de Metodologia da Educação Física Escolar e Biomecânica e Fisiologia do Exercício. Sendo atribuições a lotação de professores para as aulas e organização curricular destas.

Atividades
02/2015 - Atual

Ensino, Educação Física Bacharelado, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
CORPOREIDADE E MOTRICIDADE
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA
Tópicos Especiais II ? Teoria e Prática dos Jogos Regionais
Ensino, METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, Nível: Especialização
Disciplinas ministradas
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: INSTRUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS
METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA
METODOLOGIA DO ENSINO DO JOGO
PRODUÇÃO DE MATERIAIS PARA O ENSINO DA CULTURA CORPORAL
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
SABERES E PRÁTICA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA

07/2014 - Atual

07/2012 - Atual

Prefeitura Municipal de Arapiraca, PMA/AL, Brasil.

Vínculo institucional
2013 - Atual
Vínculo institucional
2007 - 2009
Atividades
01/2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor(a), Carga horária: 20
Vínculo: Estagiário(a), Enquadramento Funcional: Estagiário(a), Carga horária: 20
Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA

Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - Atual
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 8
Integrante do Grupo de Pesquisa Filosofia e Educação e Ensino de Filosofia Endereço para
acessar no espelho do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq): :
dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0357782078502727

Vínculo institucional
2015 - 2017
Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Regime: Dedicção exclusiva.
Aluna do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação PPGE

Instituto de Ensino Teológico, IET, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2015
Vínculo institucional
2012 - 2015
Atividades
01/2012 - 12/2015

Vínculo: Professor(a), Enquadramento Funcional: Professor(a)

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador(a)

Ensino, EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA
ÉTICA PROFISSIONAL
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I
PSICOMOTRICIDADE
RECREAÇÃO E LAZER I
Ensino, Educação Física, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
DIDÁTICA I
DIDÁTICA II
ESTAGIO SUPERVISIONADO I, II, III e IV
LAZER E RECREAÇÃO II
PSICOLOGIA I

01/2012 - 12/2015

Escola Estadual Manoel André, E.E.M.A, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor MONITOR, Carga horária:
40

Atividades
01/2010 - 02/2012

Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA

01/2010 - 02/2012

Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA

Colégio São Lucas, CSL, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2012
Atividades
01/2011 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 16

01/2011 - Atual

Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA
Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA

Projeto Mais Educação - Escola Estadual Manoel André, AL, Brasil.

Vínculo institucional
2010 - 2011

Vínculo: Monitor, Enquadramento Funcional: Recreação, Carga horária: 16



Atividades
08/2010 - 03/2011

Ensino,
Disciplinas ministradas
RECREAÇÃO



Escola Carlos Drumond, CDM, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2010

Vínculo: Professor Estagiário, Enquadramento Funcional: Professor Estagiário, Carga horária: 20

Atividades
02/2008 - 12/2010

Ensino,
Disciplinas ministradas
EDUCAÇÃO FÍSICA

Academia KL10, KL10, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - 2011

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Ginástica, Carga horária: 2

Academia Forma Fisica, AFF, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2009

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Musculação, Carga horária: 12

Academia Mundo Fitnes, A.M.F., Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2010
Outras informações
Atividades
02/2008 - 11/2010

Vínculo: Estagiário(a), Enquadramento Funcional: Estagiário(a), Carga horária: 14
Estágio no setor de Musculação e Ginastica

Estágios , Academia Mundo Fitnes.
Estágio realizado
ATUAÇÃO NA GINÁSTICA AREOBICA COM AULAS DE STEP E JUMP COMO TAMBÉM
NA MUSCULAÇÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA.

Linhas de pesquisa

1.

LEPEL/UFAL - Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer
Objetivo: São dois objetivos: 1) Objetiva avaliar a produção do conhecimento científico nas áreas da Educação e da Educação Física, confrontando-a às necessidades impostas à humanidade na sociedade do capital, investigando a estrutura lógica, as teorias do conhecimento que a fundamenta, as determinações históricas que possibilitaram sua constituição, estabelecendo nexos e relações entre necessidades concretas e contribuições teóricas, apontando possibilidades de elaboração da teoria como e com categorias da prática. 2) Investigar a organização do trabalho pedagógico da Escola em geral e das aulas de Educação Física em específico, abrangendo: as teorias da aprendizagem; o trato com o conhecimento da Cultura Corporal; o currículo escolar; o projeto pedagógico; a formação dos professores, entre outros. Essas problemáticas poderão ser investigadas tendo como eixos articuladores o trabalho pedagógico, as políticas públicas e a formação de professores..
Palavras-chave: Epistemologia; Educação Física; Trabalho Pedagógico.

Projetos de pesquisa

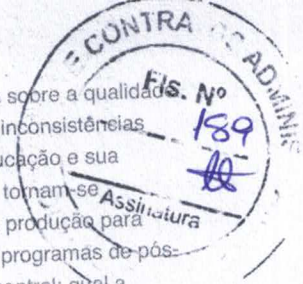
2019 - Atual

A PRODUÇÃO DOS GRUPOS E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -PPGE-UFAL: balanços epistemológicos e avaliação qualitativa (2002-2019).
Descrição: O projeto se origina na necessidade de balanços qualitativos sobre a produção dos grupos e linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação em educação no contexto das exigências da auto avaliação dos programas. A problemática da produção da pesquisa científica nas condições institucionais dos programas de pós-graduação e da

constituição das linhas e grupos de pesquisa vem gerando indagações sobre a qualidade dessa produção, seus limites, vazios teóricos, lacunas metodológicas, inconsistências lógicas que comprometem a construção dos campos científicos na educação e sua consolidação como área de conhecimento. Perante essas indagações tomam-se necessários balanços epistemológicos e avaliações qualitativas dessa produção para identificar os limites e possibilidades dessa produção no contexto dos programas de pós-graduação em educação. O projeto se orienta pela seguinte questão central: qual a configuração da pesquisa dos grupos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação ? PPGE da Universidade Federal da Alagoas ? UFAL em termos de autores, orientadores, vinculações a grupos e linhas de pesquisa, problemáticas abordadas, consolidação de referenciais teóricos, opção metodológicas, frentes de pesquisa, redes de colaboração científica entre pesquisadores, instituições, e associações científicas, influência de autores e de quadro teóricos de outras áreas de conhecimento e o impacto da produção sobre a problemática regional, nacional e internacional. O projeto toma como base, dados da PPGE-UFAL relativos aos relatórios perante a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal a nível superior ?CAPES, à constituição dos grupos e linhas de pesquisa e à produção de dissertações e teses desde as primeiras pesquisas realizadas (2002) até final de 2018 e à sua interface com a graduação. Espera-se que os resultados gerem um banco de dados consolidados sobre a produção do programa, ofereçam indicadores da constituição e fortalecimento das linhas e grupos de pesquisa, identifiquem redes de colaboração entre instituições e associações científicas, assim como apontem possibilidades e estratégias de aprimoramento da qualidade da produção e da consolidação do campo científico na área da educação.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (2) / Doutorado: (4) .



2012 - 2015

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador / Silvio Ancisar Sanchez Gamboa - Integrante / Adilson Rocha Ferreira - Integrante / Tamires de Campos Leite - Integrante / Giseliene Medeiros Almeida - Integrante / Andressa Marques - Integrante / Adalberto Duarte Pereira - Integrante / Eduardo Monteiro Lima - Integrante / Jose Aparecido de Oliveira Lima - Integrante.

PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: impacto do sistema de pós-graduação das regiões sul e sudeste do Brasil na formação e produção de mestres e doutores que atuam nas instituições de ensino superior da região nordeste.

Descrição: O projeto retoma estudos anteriores sobre a produção dos mestres e doutores, vinculados a Instituições de Ensino Superior que atuam na região nordeste, estados de Alagoas, Bahia, Pernambuco e Sergipe na área da Educação Física (1982-2004). A necessidade de atualização e ampliação do estudo para os nove estados do nordeste, incluindo Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte e de verificar os impactos do sistema de pós-graduação de outras regiões, particularmente do Sudeste, onde se concentram 60% dos programas de pós-graduação do país e, em especial, do Estado de São Paulo que produz a maior parte das dissertações (47.1%) e teses 72.1%) na área, motivou este novo estudo. O novo projeto se orienta pela seguinte questão: qual a configuração da pesquisa em Educação Física no nordeste em termo de autores, orientadores, vinculações geográficas e institucionais, frentes de pesquisa, redes de colaboração científica entre pesquisadores e instituições, influência de autores e de quadro teóricos de outras áreas de conhecimento e o impacto da produção científica nacional e internacional nas pesquisas produzidas pelos pesquisadores que atuam no nordeste. O projeto toma como base, dados do e-MEC, relativos às 467 IES e aos 123 cursos de EF em atividade dos nove estados da região e da CAPES relativos à produção e distribuição regional dos cursos de pós-graduação. Espera-se que os resultados gerem um banco de dados, com base na amostra regional; identifiquem redes de colaboração entre instituições e pesquisadores do nordeste na interação com outras regiões, particularmente do sudeste, caracterizem influências de autores e quadro teóricos e apresentem subsídios para a discussão da constituição do campo científico da educação física no Brasil..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador / Joelma de Oliveira Albuquerque - Integrante / GAMBOA, S. S. A. - Integrante.

Perfil Antropométrico e Aptidão Física de Escolares do Município de Arapiraca - AL

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

2009 - 2009

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Integrante / Arnaldo Tenório da Cunha

2008 - 2009

Junior - Coordenador.

Diagnostico da Educação Física nas Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental da Zona Urbana nas Cidades de Maceió, Arapiraca e Palmeira dos Índios

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Mestrado profissional: (2) .



2008 - 2009

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Integrante / Bruno B. Giudicelli - Integrante / Vannina de Oliveira Assis - Coordenador.

Atlas do Esporte no Brasil - Município de Arapiraca

Situação: Desativado; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Mestrado profissional: (1) .

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Integrante / Bruno B. Giudicelli - Coordenador.

Projetos de extensão

2022 - 2022

A Arte da Ginástica Circense no IFAL

Descrição: O presente projeto tem por objetivo criar oportunidades de produção e atuação artístico-cultural para estudantes vinculados aos cursos técnicos existentes no IFAL/Campus Batalha. É objetivo da PROEX incentivar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, mantendo e preservando as manifestações regionais. Com base nestes objetivos propomos o projeto A arte da Ginástica Circense no IFAL. O projeto se insere com ênfase no Circo, pois tem por característica principal resgatar esta manifestação artística, apresentando suas possibilidades na formação dos estudantes do IFAL e na vivência com a cultura circense para a comunidade acadêmica..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (3) / Doutorado: (1) .

2016 - 2018

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador.

PROJETO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'

Descrição: O projeto Ginastica Circense: A arte do Malabarismo na UFAL tem por objetivo criar oportunidades de produção e atuação artístico-cultural para estudantes vinculados aos diversos cursos de graduação existentes na UFAL. Os estudantes são estimulados a participar em atividades artísticas e culturais, de forma a revelar suas potencialidades criativas no âmbito artístico e cultural. A característica principal é resgatar esta manifestação artística, apresentando suas possibilidades na formação dos estudantes da UFAL e na vivência com a cultura circense para a comunidade acadêmica..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (50) .

2018 - Atual

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador.

ARTE DA CAPOEIRAGEM NA COMUNIDADE: ELEMENTOS CULTURAIS NA EDUCAÇÃO

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

2010 - 2010

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador / Tatiane Trindade Machado - Integrante.

Atividade Física na Saúde da Família - UBS- Daniel Houly

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2009 - 2009

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador.

Jogando com o Conteúdo Jogo nas Escolas de Tempo Integral: Sistematização, Aplicação e Avaliação de uma proposta pedagógica

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Mestrado profissional: (1) .

2009 - 2009

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Integrante / Vannina de Oliveira Assis - Coordenador.

O Conteúdo Artes Marciais nas Aulas de Educação Física na Educação Básica:

Identificação das Problemáticas, construção de alternativas pedagógicas e avaliação dos impactos

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (8) / Mestrado profissional: (1) .

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Integrante / Bruno B. Giudicelli -
Coordenador.

Campus de práticas Corporais

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado profissional: (1) .

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador.



2009 - 2009

Projetos de ensino

2022 - 2022

Reconstruindo saberes no horizonte do Exame Nacional do Ensino Médio
Descrição: Este projeto tem por objetivo atender as turmas dos 3º anos do Ensino Técnico Integrado ao Médio em Biotecnologia e Agroindústria do IFAL-Campus Batalha no processo de revisão dos conteúdos ministrados com vistas à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. As Ações se darão de forma presencial e online através do uso das ferramentas Google Sala de Aula e redes sociais. As áreas contempladas serão Ciências Humanas e Suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Redação, Matemática, Códigos e Suas Tecnologias, e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.
Situação: Concluído; Natureza: Ensino.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (10) Doutorado: (4) .

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador / Eliaquim José Teixeira Santos - Integrante.

2022 - 2022

Metodologias Ativas no Ensino de Tecnologias e Biotecnologia Vegetal e Animal na Rede Federal

Descrição: O uso de metodologias ativas e uso de ludicidade tem proporcionado resultados satisfatórios no ensino aprendizagem dos alunos nas diversas áreas das ciências humanas e exatas; e concomitantemente o uso de jogos pedagógicos conforme a matriz curricular das disciplinas com aulas expositivas vem causando inovações no ensino aprendizagem e necessitam ser estudadas e aplicadas. Neste sentido, em agropecuária ainda é pouco utilizada e explorada, sendo importante seu uso, visando maior interesse e resgatar os alunos pelo conhecimento com jogos, gamificação e atividades ativas em sala de aula e áreas comum de forma a garantir sua permanência na sala de aula e promover a aprendizagem dos conteúdos das disciplinas de forma mais espontânea e eficiente. A atividade será realizada, na disciplina de biotecnologia vegetal e animal, e na de tecnologia de carnes e derivados, totalizando 160 alunos participantes do Ensino Médio técnico, turno diurno, do Instituto Federal de Alagoas, Campus Batalha. A escolha da turma e do conteúdo será realizada juntamente com o professor responsável pela disciplina, sendo o tema escolhido, os conceitos básicos em biotecnologia. O trabalho refere-se a um projeto de ensino com dados qualitativos e quantitativos (Köche, 2011). O trabalho será conduzido por bolsistas de ensino sob a orientação de professores que coordenam o projeto. Após a explicação do projeto, será apresentado aos alunos o Termo de consentimento de livre participação, visando informa-los a sua participação na metodologia, para que se incluam na atividade de ensino. Antes de ministrar o conteúdo será aplicado um pré-teste, visando averiguar o conhecimento prévio dos estudantes, o qual continha 8 (oito) questões objetivas acerca da conceituação de termos relacionados à área da biotecnologia. As aulas serão divididas 2 etapas: Etapa 1: Será ministrado o conteúdo da disciplina utilizando Datashow, slides, computador, quadro branco e livro didático, que será disponibilizado pela biblioteca da escola, para que houvesse a melhor assimilação do conteúdo pelos alunos. Na etapa 2: Após a aula expositiva, será realizado o método lúdico, em que será selecionado um jogo, adaptado e descritos em Santos et al. (2021), com jogos e também trilhas pedagógicas construída de cartolina, em seguida os alunos serão divididos em 2 grupos, e cada grupo selecionará um membro responsável pela equipe (Assistente), este jogará o dado e observará o número, após o lançamento do dado, selecionará uma pergunta contida na caixa aleatoriamente sobre o conteúdo ministrado em aula, caso a equipe acerte a resposta, o grupo avançará o número de casas. Em caso de erro, o grupo permanecerá no mesmo local e a pergunta será repassada para a equipe adversária. Quando nenhuma das equipes conseguirem responder, os ministrantes explicavam a resposta aos participantes. Ganhará o jogo a equipe que chegasse primeiro ao final do

jogo. Na próxima aula, pós a realização da estratégia lúdica, será aplicado um pós-teste, contendo 08 (oito) questões objetivas, as mesmas do pré-teste, e 02 (duas) questões discursivas, buscando o conhecimento posterior dos discentes quanto ao desenvolvimento do conteúdo, da prática de ensino adotada e ao posicionamento sobre o ensino do conteúdo na disciplina estudada. Os dados obtidos serão tabulados em planilhas no Excel com posterior análise de forma quantitativa percentual e, os gráficos gerados apresentarão os resultados do método lúdico de ensino-aprendizagem avaliado. A utilização da metodologia ativa terá objetivo introduzir em sala de aula uma estratégia lúdica de forma a auxiliar o processo de ensino-aprendizagem nas disciplinas de tecnologias e biotecnologias no ensino médio da rede federal..

Situação: Concluído; Natureza: Ensino.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) Doutorado: (2) .

Integrantes: Petra Schnneider Lima dos Santos - Coordenador / Jucelane Salvino de Lima - Integrante / Lorena Lima de Santana - Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Educação Física / Subárea: Educação Física Escolar.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Filosofia / Subárea: Produção do Conhecimento.

Idiomas

Inglês
Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2013
2009

EXCELENCIA ACADÊMICA, UFAL.
EXCELENCIA ACADÊMICA, UFAL.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

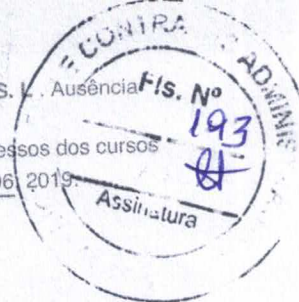
Ordem Cronológica

1. ALBUQUERQUE, JOELMA DE OLIVEIRA ; SANTOS, PETRA SCHNEIDER LIMA DOS ; SILVA, VINÍCIUS TENÓRIO MORAES ; SILVA, LUIS FERNANDO FARIAS . Trato com o conhecimento da cultura corporal durante a pandemia da COVID-19:. DIVERSITAS JOURNAL, v. 7, p. 3275-3294, 2022.
2. RODRIGUES, RAYZA ; SCHNEIDER, PETRA . Experiência pedagógica com a ginástica na escola. FILOSOFIA E EDUCAÇÃO, v. 14, p. 245-256, 2022.
3. SANTOS, PETRA SCHNEIDER LIMA; CÊA, GEORGIA SOBREIRA DOS SANTOS ; MALTA, FABIANA DE MOURA CABRAL ; PRADO, EDNA CRISTINA ; FERREIRA, GEISA CARLA GONÇALVES ; DIÓGENES, ELIONE MARIA NOGUEIRA . Políticas públicas de esporte x educação física: uma lógica de mercadorização e espetacularização do fenômeno esportivo. Brazilian Journal of Development, v. 6, p. 5230-5241, 2020.
4. FERREIRA, G. C. G. ; DIÓGENES, E. M. N. ; MALTA, F. M. C. ; PRADO, E. CDO ; DOS SANTOS, P. S. L . Trabalho, Estado e Educação: Categorias estruturantes para a compreensão do progresso de precarização do trabalho docente.. REVISTA BRAZILIAN JOURNAL OF DEVELOPMENT, v. 5, p. 31205-31218, 2019.

5.

MALTA, F. M. C. ; PRADO, E. CDO ; FERREIRA, G. C.G. ; DIÓGENES, E. M. N. ; **DOS SANTOS, P. S. L.**

de política pública para formação docente do nível superior Reflexões sobre as avaliações externas dos egressos dos cursos de direito e a educação jurídica?. REVISTA BRAZILIAN JOURNAL OF DEVELOPMENT, v. 5, p. 31387-31396, 2019.



Livros publicados/organizados ou edições

1. **DOS SANTOS, P. S. L.**; MALTA, F. M. C. (Org.) ; FERREIRA, G. C.G. (Org.) . EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. 01. ed. Arapiraca: Performance, 2020. v. 01. 188p .
2. **DOS SANTOS, P. S. L.** EDUCAÇÃO FÍSICA SOB OLHARES PLURAIS: TRANSFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO ESCOLAR. 1. ed. ARAPIRACA: PERFORMANCE, 2020. v. 1. 260p .

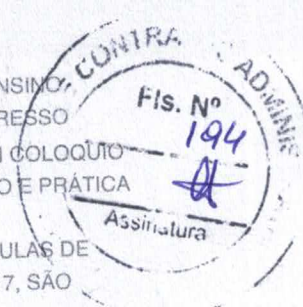
Capítulos de livros publicados

1. RODRIGUES, RAYZA ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA COM A GINÁSTICA NA ESCOLA: UMA POSSIBILIDADE SUPERADORA. In: Silvio Sanchez Gamboa. (Org.). Educação e epistemologias comparadas: um debate necessário. 01ed.São Carlos: Pedro & João Editores, 2022, v. 01, p. 01-269.
2. ASSIS, V. O. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . 10 ANOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA: TRANSFORMAÇÕES NA FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA. In: FABIANA DE MOURA CABRAL MALTA; GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA; PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS. (Org.). EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. 01ed.Arapiraca: Performance, 2020, v. 01, p. 81-100.
3. **DOS SANTOS, P. S. L.**; CÊA, GEORGIA SOBREIRA DOS SANTOS . PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ATLETA NA ESCOLA: CONTINUIDADES E RUPTURAS NA POLÍTICA ESPORTIVA DO BRASIL. In: FABIANA DE MOURA CABRAL MALTA; GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA; PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS. (Org.). EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. 01ed.Arapiraca: Performance, 2020, v. 01, p. 160-180.
4. OLIVEIRA, M. V. S. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . O USO DOS JOGOS ELETRÔNICOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. In: PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS. (Org.). EDUCAÇÃO FÍSICA SOB OLHARES PLURAIS: TRANSFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO ESCOLAR. 1ed.ARAPIRACA: PERFORMANCE, 2020, v. 1, p. 35-52.
5. SILVA, M. C. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE GINÁSTICA CIRCENSE NOS ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. In: PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS. (Org.). EDUCAÇÃO FÍSICA SOB OLHARES PLURAIS: TRANSFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO ESCOLAR. 1ed.ARAPIRACA: PERFORMANCE, 2020, v. 1, p. 53-76.
6. SILVA, Pereira Erlania ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . GÊNERO E EDUCAÇÃO FÍSICA: SOB A PERSPECTIVA DE DISCENTES DA UFAL. In: PETRA SCHNEIDER LIMA DOS SANTOS. (Org.). EDUCAÇÃO FÍSICA SOB OLHARES PLURAIS: TRANSFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO ESCOLAR. 1ed.ARAPIRACA: PERFORMANCE, 2020, v. 1, p. 136-161.
7. SILVA, J. M. S. ; CAVALCANTE, G. L. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . ATIVIDADES CIRCENSES: LIMITES E POSSIBILIDADES DURANTE UMA EXPERIÊNCIA NO ESTAGIO SUPERVISIONADO. EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA: CONECTANDO SABERES ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA. 1ed.ARAPIRACA: CENTERGRAF, 2018, v. , p. 3-230.
8. **DOS SANTOS, P. S. L.**; MACHADO, T. T. ; SANTOS, D. H. B. . LIMITES E POSSIBILIDADES DA CAPOEIRA COMO MAIS UM ELEMENTO DA CULTURA CORPORAL. In: Carla Emanuele Messias de Farias; Matusalém Alves. (Org.). EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA: CONECTANDO SABERES ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA. 2ed.Arapiraca: CENTERGRAF, 2018, v. , p. 3-230.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **DOS SANTOS, P. S. L.**; FERREIRA, G. C.G. ; MALTA, F. M. C. . PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ATLETA NA ESCOLA: CONTINUIDADES E RUPTURAS NA POLÍTICA ESPORTIVA DO BRASIL. In: XIV COLOQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2020, SÃO CRISTÓVÃO. ANAIS DO XIV COLOQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. SÃO CRISTÓVAM, 2020. v. 14. p. 1-13.
2. MALTA, F. M. C. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** ; FERREIRA, G. C.G. . (RE) SIGNIFICANDO AS AULAS NO ENSINO JURÍDICO: UMA AUTOANÁLISE DIDÁTICA E PEDAGÓGICA. In: XIV COLOQUIO INTERNACIONAL : EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2020, SÃO CRISTÓVAM. ANAIS DO XIV COLOQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. SÃO CRISTOVAM, 2020. v. 14. p. 1-12.
3. FERREIRA, G. C.G. ; MALTA, F. M. C. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . PRÁTICA CURRICULAR REMOTA: BREVES NOTAS ADVINDAS DO CONTEXTO PANDÊMICO. In: XIV COLOQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2020, SÃO CRISTÓVAM. ANAIS DO XIV COLOQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. SÃO CRISTOVAM, 2020. v. 14. p. 1-10.
4. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, Vanessa Sátiro ; DIÓGENES, E. M. N. . EDUCAÇÃO INTEGRAL E FORMAÇÃO INTEGRAL: DILEMAS DA ATUALIDADE. In: XIII COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2019, São Cristovão. ANAIS EDUCON, 2019.
5. **DOS SANTOS, P. S. L.** . O TRATO COM O JOGO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA METODOLOGIA

CRÍTICO SUPERADORA E DA PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL I. In: II COLOQUIO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA/ VI CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL: Uma Reflexão Interdisciplinar, 2018, Arapiraca - AL. II COLOQUIO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA/ VI CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL, 2018.



6. **DOS SANTOS, P. S. L.** EXPERIÊNCIA COM O CONTEÚDO DANÇA EM TURMAS DE 7º ANOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. In: XI COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2017, SÃO CRISTÓVÃO. XI COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2017. v. 11.
7. **MELO, P. H. F.**; **DOS SANTOS, P. S. L.**; **SOUSA, L. R.** O TRATO PEDAGÓGICO DO FUTSAL NA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI. In: XI COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2017, SÃO CRISTÓVÃO - SE. XI COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2017. v. 11.
8. **DOS SANTOS, P. S. L.** POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE X EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA LÓGICA DE MERCADORIZAÇÃO E ESPETACULARIZAÇÃO DO FENÔMENO ESPORTIVO. In: X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2016, Aracaju. X COLÓQUIO INTERNACIONAL: EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE, 2016.
9. **DOS SANTOS, P. S. L.** O JOGO ENQUANTO ATIVIDADE PRINCIPAL DAS CRIANÇAS: POSSIBILIDADE METODOLÓGICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA. In: IX COLÓQUIO INTERNACIONAL ?EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE?, 2015, São Cristóvão. Anais do IX COLÓQUIO INTERNACIONAL ?EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE?, 2015.
10. **DOS SANTOS, P. S. L.**; **CAMPOS, F. M. V.**; **OLIVEIRA, A. C. L.**; **SILVA, V. R. M.** O TRATO COM HANDEBOL ATRAVÉS DE OFICINAS MINISTRADAS PELO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES DOS ALUNOS. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL- UMA REFLEXÃO INTERDISCIPLINAR, 2015, ARAPIRACA. ANAIS - III CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO- FERA, 2015.
11. **DOS SANTOS, P. S. L.**; **SILVA, N. M.**; **BARBOSA, L.** PIBID Educação Física: relato de uma experiência com o conteúdo futebol em turmas de 6º anos. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FERA, 2015, Arapiraca. ANAIS - CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL- UMA REFLEXÃO INTERDISCIPLINAR, 2015.
12. ★ **GIUDICELLI, B. B.**; **DOS SANTOS, P. S. L.**; **ASSIS, V. O.** Avaliação Curricular do Curso de Educação Física da UFAL Campus Arapiraca. In: COMBRACE, 2009, Salvador. Anais do Combrace 2009, 2009.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **DOS SANTOS, P. S. L.** O FUNDAMENTO EQUILIBRAR E SUAS POSSIBILIDADES NO SLACKLINE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NO IFAL/CAMPUS BATALHA. In: X Fórum Internacional de Ginástica para Todos, 2022, Campinas - SP. Anais - X Fórum Internacional de Ginástica para Todos. Campinas, 2022. p. 01-394.
2. **DOS SANTOS, P. S. L.**; **SILVA, I. C.**; **TAFFAREL, C. N. Z.** APONTAMENTOS PARA UMA CRÍTICA ONTOLÓGICA COMO MÉTODO DE ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM TEMPOS DE NEGACIONISMO. In: XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021, Minas Gerais. Anais Conbrace 2021, 2021.
3. **SILVA, Pereira Erlania**; **OLIVEIRA, A. C. L.**; **DOS SANTOS, P. S. L.**; **ASSIS, V. O.**; **ALBUQUERQUE, J. O.** CONTRIBUIÇÕES DO PIBID NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. In: XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021, Minas Gerais. Anais Conbrace 2021, 2021.
4. **SILVA, Pereira Erlania**; **SILVA, D. R. G.**; **OLIVEIRA, M. F.**; **SILVA, S. A.**; **JESUS, R. N.**; **DOS SANTOS, P. S. L.** ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE., 2019, NATAL-RN. ANAIS CONBRACE 2019, 2019.
5. **DOS SANTOS, P. S. L.** A Utilização da Ginástica como elemento para o desenvolvimento da aptidão física.. In: III Seminário de Extensão em Educação Física: Educação Física e Qualidade de Vida: as Possibilidades de trabalho com grupos especiais., 2018, Arapiraca. SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 2018.
6. **DOS SANTOS, P. S. L.** Alcance, Preensão e Manipulação: Mudanças no decorrer da Vida. In: III de Extensão em Educação Física: Educação Física e Qualidade de Vida: as Possibilidades de trabalho com grupos especiais., 2018, Arapiraca. III SEMINÁRIO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, 2018.
7. **SANTOS, R. F.**; **SANTOS, D. B.**; **ASSIS, V. O.**; **DOS SANTOS, P. S. L.**; **SOUZA, P. C.** O TRATO COM A DANÇA ENQUANTO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL - ARAPIRACA. In: VII ENALIC, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS ENALIC, 2018. v. 1.
8. **SILVA, D. R. G.**; **ASSIS, V. O.**; **MACHADO, T. T.**; **DOS SANTOS, P. S. L.** LIMITES E POSSIBILIDADES DO TRATO PEDAGÓGICO DO FREVO NA ESCOLA: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS. In: VII ENALIC, 2018, FORTALEZA- CE. ANAIS ENALIC, 2018. v. 1.
9. **SILVA, Pereira Erlania**; **OLIVEIRA, A. C. L.**; **ASSIS, V. O.**; **DOS SANTOS, P. S. L.** DIVULGAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS BOLSISTAS DO SUBPROJETO DE EF- PIBID- UFAL (2016-2018),. In: VII ENALIC, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS ENALIC, 2018. v. 1.
10. **SILVA, J. M. S.**; **QUITERIA, M.**; **SILVA, C. P. P.**; **DOS SANTOS, P. S. L.** PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS NOS ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CIENCIA DO ESPORTE. In: XVII Congresso de Ciências do Esporte e da Educação Física das Regiões da Língua Portuguesa, 2018, FORTALEZA - CE.



11. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SILVA, T. F.; ALCANTARA, R.; SANTOS, D. H. B. A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO LACTENTE AO ESCOLAR PARA A CONSTRUÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. In: XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS - XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa. FORTALEZA - CE: EdUECE, 2018. v. 1.
12. **DOS SANTOS, P. S. L.**; OLIVEIRA, M. V. S.; BARBOSA, J. R. O.; LIMA, C. A.; SANTOS, A. C. S.; QUEIROZ, V. M. O TRATO COM O ATLETISMO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA REDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA. In: XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS - XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa. FORTALEZA - CE: edUECE, 2018. v. 1.
13. SILVA, Pereira Erlania; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, B. F.; ASSIS, V. O. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O TRATO DO ULTIMATE FRISBEE A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO SUBPROJETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PIBID. In: XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS - XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA. FORTALEZA - CE: EedUECE, 2018.
14. **DOS SANTOS, P. S. L.** Do Passado Ao Presente: Um Relato De Experiência Dos Jogos Da Região Norte De Numa Escola Do Município De Arapiraca.. In: VI Congresso Científico Nacional da Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA, 2018, ARAPIRACA. ANAIS CONGRESSO FERA, 2018.
15. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, L. P. O.; SILVA, A. R. REFLEXÕES ACERCA DO TREINAMENTO FÍSICO PRIMITIVO AO TREINAMENTO EMPÍRICO SISTEMATIZADO. In: III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FERA, 2015, ARAPIRACA. ANAIS - III CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO: A EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL- UMA REFLEXÃO INTERDISCIPLINAR, 2015.
16. ALBUQUERQUE, J. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALAGOAS: TENDÊNCIAS E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL. In: XVIII CONBRACE E V CONICE, 2013, Brasília. Anais do XVIII CONBRACE, 2013.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **DOS SANTOS, P. S. L.**; GAMBOA, S. A. S. A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO BRASIL: AVANÇOS, RETROCESSOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO HUMANA. In: XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021, Minas Gerais. Anais Conbrace 2021, 2021.
2. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SILVA, I. C.; Prates, Ailton, C.; MONTEIRO, O. S. SIMULTANEIDADE DOS CONTEÚDOS NA EDUCAÇÃO FÍSICA: TRATO PEDAGÓGICO DO ATLETISMO E COMPLEXO SAÚDE NA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA. In: XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte, 2021, Minas Gerais. Anais do Conbrace 2021, 2021.
3. DA SILVA, V. T. M.; DA SILVA, L. F. F.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O. POSSIBILIDADES E DESAFIOS DO CONTEÚDO PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIAS DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA. In: XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte SOAC SOBRE ACESSO CADASTRO PESQUISA ARQUIVO, 2021, Minas Gerais. Anais Conbrace 2021, 2021.
4. SANTOS, D. B.; FALCÃO, T. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, D. H. B. RELAÇÃO DO NÍVEL HABITUAL DE ATIVIDADE FÍSICA E O TEMPO DE TELA. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE, 2019, NATAL - RN. ANAIS CONBRACE 2019, 2019.
5. SILVA, C. R.; COSTA E SILVA, N. M.; NUNES, M. V. A.; SOUZA, P. C.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O. MALABARES: UMA EXPERIÊNCIA CRÍTICO- SUPERADORA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA NO AGRESTE ALAGOANO. In: XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE, 2019, NATAL - RN. ANAIS CONBRACE, 2019.
6. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROJETO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL?. In: IX FÓRUM INTERNACIONAL DE GINÁSTICA PARA TODOS, 2018, Campinas - SP. Ginastica em rede, possibilidades para Todos. São Paulo -SP: Fontoura, 2018.
7. SANTOS, D. H. B.; PINHEIRO, I. A. S.; LIMA, B. P. S.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; LUZ, L. G. O. PERCEPÇÃO DO AMBIENTE POR USUÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA/AL. In: III SIMPOSIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ESTILOS DE VIDA E SAÚDE. 2018, PORTO DE GALINHAS - PE. ANAIS 2018, 2018.
8. **DOS SANTOS, P. S. L.** EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS COM A GINÁSTICA CIRCENSE. In: XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa, 2018, FORTALEZA - CE. ANAIS - XVII Congresso de Ciências do Desporto e de Educação Física dos Países de Língua Portuguesa. FORTALEZA-CE: EdUECE, 2018. v. 1.
9. **DOS SANTOS, P. S. L.** O Jogo nas Escolas de Tempo Integral do Município de Arapiraca-AL: Uma Análise do Trabalho pedagógico de Monitores e Estagiários em 2013. In: CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL, 2013, Arapiraca. Anais do Congresso Acadêmico, 2013.
10. **DOS SANTOS, P. S. L.** O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS (2013). In: FESTIVAL MICHEI E ORTEGA ESCORAR GINÁSTICA AL FERIA NA



- ESCOLA/ III SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL, 2013, SALVADOR. ANAIS FESTIVAL 2013, 2013.
11. **DOS SANTOS, P. S. L.** OFICINAS DE MALABARES: UMA EXPERIENCIA PEDAGÓGICA DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA NO AGRESTE ALAGOANO. In: FESTIVAL MICHELE ORTEGA ESCOBAR. GINÁSTICA ALEGRIA NA ESCOLA/ III SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL, 2013, SALVADOR - BA. TRABALHO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, 2013.
12. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O. ; ASSIS, V. O. . O JOGO A PARTIR DA METODOLOGIA CRÍTICO-SUPERADORA POSSIBILIDADE PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. In: III ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS II SEMINÁRIO NACIONAL DO PIBID, 2012, SÃO LUÍS - MARANHÃO. Anais do III ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS II SEMINÁRIO NACIONAL DO PIBID, 2012.
13. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O. . EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA COM A GINÁSTICA CIRCENSE: REALIDADE E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DE UM CURSO DE EXTENSÃO NA UFAL/ARAPIRACA. In: Festival de Ginástica Alegria na Escola e II Seminário Interativo de Cultura Corporal, 2012, Salvador - BA. PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 ANOS DE COLETIVO DE AUTORES, 2012.
14. **DOS SANTOS, P. S. L.** O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA EM 2009 ANÁLISE DO TRABALHO PEDAGÓGICO DE MONITORES E ESTAGIÁRIOS. In: Festival de Ginástica Alegria na Escola e II Seminário Interativo de Cultura Corporal, 2012, Salvador - BA. Anais do Festival de Ginástica Alegria na Escola e II Seminário Interativo de Cultura Corporal, 2012.
15. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROJETO 'GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'. In: FESTIVAL DE GINÁSTICA ALEGRIA NA ESCOLA/ II SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL, 2012, SALVADOR - BA. PEDAGOGIA HISTÓRICO CRÍTICA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 ANOS DE COLETIVO DE AUTORES, 2012.
16. **DOS SANTOS, P. S. L.** O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA ? ALAGOAS (2009): REALIDADE E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS. In: Congresso Acadêmico da UFAL, 2011, Arapiraca. Congresso Acadêmico, 2011.
17. **DOS SANTOS, P. S. L.** FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS: CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALTERAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS INTEGRAIS E NOS MOVIMENTOS DE LUTA SOCIAL EM ALAGOAS. In: Congresso Acadêmico da UFAL, 2010, Arapiraca. Congresso Acadêmico, 2010.
18. **DOS SANTOS, P. S. L.** Formação Profissional em Educação Física Licenciatura em Arapiraca ? o REUNI em questão. In: Congresso Acadêmico da UFAL, 2010, Arapiraca. Congresso Acadêmico, 2010.
19. ★ **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O. . JOGANDO COM O CONTEÚDO JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL: SISTEMATIZAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA.. In: CONGRESSO ACADEMICO DA UFAL, 2009, ARAPIRACA. ANAIS CONGRESSO ACADEMICO UFAL 2009, 2009.
20. **DOS SANTOS, P. S. L.**; GIUDICELLI, B. B. . O Conteúdo Artes Marciais nas Aulas de Educação Física na Educação Básica: Identificação das Problemáticas, Construção de alternativas Pedagógicas e Avaliação dos Impactos. In: CONGRESSO ACADEMICO DA UFAL, 2009, ARAPIRACA. ANAIS CONGRESSO ACADEMICO UFAL 2009, 2009.
21. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O. . Produção Científica sobre os Conteúdos da Cultura Corporal nas Revistas Brasileiras do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (1979-1999). In: Congresso Acadêmico da UFAL, 2009, Arapiraca. Anais Congresso Acadêmico da UFAL, 2009.
22. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Leonardo Gomes de Oliveira Luz . Avaliação do Nível de Atividade Física de Estudantes do Curso de Licenciatura em Educação Física da Ufal Campus Arapiraca. In: CONGRESSO ACADEMICO DA UFAL, 2009, Arapiraca. Anais Congresso Acadêmico da UFAL, 2009.

Apresentações de Trabalho

1. SANTOS, D. H. B. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** A UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS PARA O ENSINO DA GINÁSTICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
2. **DOS SANTOS, P. S. L.** A utilização da Ginástica como elemento para o desenvolvimento da Aptidão Física. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **DOS SANTOS, P. S. L.** Alcanse, Prensão e Manipulação: Mudanças no decorrer da Vida.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **DOS SANTOS, P. S. L.** O trato com o Atletismo nas aulas de Educação Física na Rede Municipal de Arapiraca. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **DOS SANTOS, P. S. L.** Experiencias Pedagógicas com a Ginástica Circense. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **DOS SANTOS, P. S. L.** Produção Científica sobre Megaeventos Esportivos nos Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **DOS SANTOS, P. S. L.** A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR DO LACTENTE AO ESCOLAR PARA A CONSTRUÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. SANTOS, R. F. ; SANTOS, D. B. ; SOUZA, P. C. ; ASSIS, V. O. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** O TRATO COM A DANÇA ENQUANTO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL-ARAPIRACA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROJETO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'. 2018. (Apresentação



- de Trabalho/Outra).
10. SANTOS, D. H. B. ; PINHEIRO, I. A. S. ; LIMA, B. P. S. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** ; Leonardo Gomes de Oliveira Luz ; CUNHA JUNIOR, A. T. . PERCEPÇÃO DO AMBIENTE POR USUÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA/AL. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
 11. SILVA, D. R. G. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** ; ASSIS, V. O. ; MACHADO, T. T. . LIMITES E POSSIBILIDADES DO TRATAMENTO PEDAGÓGICO DO FREVO NA ESCOLA: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 12. **DOS SANTOS, P. S. L.** Do passado ao presente: um relato de experiência dos jogos da região sul numa escola do município de Arapiraca. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 13. **DOS SANTOS, P. S. L.** DO PASSADO AO PRESENTE: UM RELATO DE EXPERIENCIA DOS JOGOS DA REGIÃO NORTE NUMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 14. **DOS SANTOS, P. S. L.** DO PASSADO AO PRESENTE: UM RELATO DE EXPERIENCIA DOS JOGOS DA REGIÃO NORTE NUMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 15. **DOS SANTOS, P. S. L.** DO PASSADO AO PRESENTE: UM RELATO DE EXPERIENCIA DOS JOGOS DA REGIÃO NORDESTE NUMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 16. **DOS SANTOS, P. S. L.** DO PASSADO AO PRESENTE: UM RELATO DE EXPERIENCIA DOS JOGOS DA REGIÃO CENTRO-OESTE NUMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 17. **DOS SANTOS, P. S. L.** ADESAO DA ATIVIDADE FÍSICA PELOS IDOSOS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 18. **DOS SANTOS, P. S. L.** A MOTRICIDADE A PARTIR DOS CONTEÚDS DA EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIENCIA COM OS JOGOS E BRINCADEIRAS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 19. **DOS SANTOS, P. S. L.** A MOTRICIDADE A PARTIR DOS CONTEÚDS DA EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIENCIA COM AS LUTAS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 20. **DOS SANTOS, P. S. L.** A MOTRICIDADE A PARTIR DOS CONTEÚDS DA EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIENCIA COM A GINÁSTICA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 21. **DOS SANTOS, P. S. L.** O TRATO PEDAGÓGICO DO FUTSAL NA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA NA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 22. **DOS SANTOS, P. S. L.** EXPERIÊNCIA COM O CONTEÚDO DANÇA EM TURMAS DE 7º ANOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 23. **DOS SANTOS, P. S. L.** POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE X EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA LÓGICA DE MERCADORIZAÇÃO E ESPETACULARIZAÇÃO DO FENÔMENO ESPORTIVO. 2016. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
 24. **DOS SANTOS, P. S. L.** O JOGO ENQUANTO ATIVIDADE PRINCIPAL DAS CRIANÇAS: POSSIBILIDADE METODOLÓGICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
 25. ALBUQUERQUE, J. O. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DE ALAGOAS: BALANÇO CRÍTICO, TENDÊNCIAS E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA REGIÃO NORDESTE. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 26. ALBUQUERQUE, J. O. ; **DOS SANTOS, P. S. L.** . PROJETO GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 27. **DOS SANTOS, P. S. L.** OFICINAS DE MALABARES: UMA EXPERIENCIA PEDAGÓGICA DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA NO AGRESTE ALAGOANO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 28. **DOS SANTOS, P. S. L.** OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: POSSIBILIDADES PARA UMA FORMAÇÃO OMNILATERAL NA CONDIÇÃO DAS CRIANÇAS DO AGRESTE ALAGOANO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
 29. **DOS SANTOS, P. S. L.** O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS (2013). 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 30. **DOS SANTOS, P. S. L.** CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALAGOAS: TENDENCIAS E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 31. **DOS SANTOS, P. S. L.** EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA COM A GINÁSTICA CIRCENSE: REALIDADE E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DE UM CURSO DE EXTENSÃO NA UFAL/ARAPIRACA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 32. **DOS SANTOS, P. S. L.** O JOGO A PARTIR DA METODOLOGIA CRÍTICO-SUPERADORA: POSSIBILIDADE PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 33. **DOS SANTOS, P. S. L.** O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA EM 2009: ANÁLISE DO TRABALHO PEDAGÓGICO DE MONITORES E ESTAGIÁRIOS. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
 34. **DOS SANTOS, P. S. L.** ; ALBUQUERQUE, J. O. . O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA ? ALAGOAS (2009): REALIDADE E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
 35. **DOS SANTOS, P. S. L.** A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL/CAMPUS ARAPIRACA: O CASO DO JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA EM 2009.. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
 36. **DOS SANTOS, P. S. L.** ; ASSIS, V. O. . Jogando com o Conteúdo Jogo nas Escolas de Tempo Integral: ... 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

- Sistematização, Aplicação e Avaliação de uma Proposta Pedagógica. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
37. **DOS SANTOS, P. S. L.** FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA EM ARAPIRACA ? O BEUNI EM QUESTÃO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
38. **ALBUQUERQUE, J. O. ; DOS SANTOS, P. S. L.** FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS: CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALTERAR O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS INTEGRAIS E NOS MOVIMENTOS DE LUTA SOCIAL EM ALAGOAS. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
39. ☆ **GIUDICELLI, B. B. ; DOS SANTOS, P. S. L.** Avaliação Curricular do Curso de Educação Física da UFAL-Campus Arapiraca. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
40. **DOS SANTOS, P. S. L.** Como Anda os Espaços Utilizados para as Aulas de Educação Física no Município de Arapiraca. 2009. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
41. **DOS SANTOS, P. S. L.** Avaliação do Nível de Atividade Física de Estudantes do Curso de Licenciatura em Educação Física da Ufal Campus Arapiraca. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
42. ☆ **DOS SANTOS, P. S. L.** Jogando com o Conteúdo Jogo nas Escolas de Tempo Integral: Sistematização, Aplicação e Avaliação de uma Proposta Pedagógica. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
43. **DOS SANTOS, P. S. L. ; GIUDICELLI, B. B. ; ASSIS, V. O. .** Avaliação Curricular do Curso de Educação Física da Ufal Campus Arapiraca. 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
44. **ALBUQUERQUE, J. O. ; DOS SANTOS, P. S. L.** PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE OS CONTEÚDOS DA CULTURA CORPORAL NAS REVISTAS BRASILEIRAS CO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE (1979-1999). 2009. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **ALBUQUERQUE, J. O. ; DOS SANTOS, P. S. L.** Curso de Extensão: experimentação pedagógica com a ginástica circense com participação no Festival de Ginástica: Alegria na Escola.. 2011.

Redes sociais, websites e blogs

1. **DOS SANTOS, P. S. L. ; SANTOS, D. H. B. .** COVID 19: mudanças no cenário da atuação do PEF. 2021. (Site).
2. **DOS SANTOS, P. S. L.** Educação Física, Extensão e Educação Básica. 2020; Tema: Educação Física, Extensão e Educação Básica. (Rede social).
3. **DOS SANTOS, P. S. L. ; PORTO, J. F. B. ; LIMA, A. P. S de ; SANTOS, J. S. .** Webinar I: 'Fala Professor(a): conexão PIBID/UFAL'. 2020; Tema: 'Fala Professor(a): conexão PIBID/UFAL'. (Rede social).
4. **DOS SANTOS, P. S. L.** Programa Educação em FOCO. 2020; Tema: Divulgação de publicação do livro: Educação em Tempos de Transformação Social. (Site).
5. **DOS SANTOS, P. S. L.** LIVE - Curso de extensão 'Fundamentos da Abordagem Crítico-Superadora'. 2020; Tema: Política de massificação da prática esportiva: análise do Programa Atleta na Escola. (Site).

Demais tipos de produção técnica

1. **DOS SANTOS, P. S. L.** A Educação Física cuida do Corpo e Mente: A Saúde em debate.. 2019. .
2. **DOS SANTOS, P. S. L.** A CULTURA CORPORAL PARA TODOS. 2018. .
3. **DOS SANTOS, P. S. L.** Gymnastik: Pirâmides E Figuras Humanas. 2018. .
4. **DOS SANTOS, P. S. L.** Oficina - Jogos Cooperativos e dinâmicas de grupo -. 2016. .
5. **DOS SANTOS, P. S. L.** Oficina- Momento Saúde e Lazer. 2016. .
6. **DOS SANTOS, P. S. L.** Oficina - Biodança. 2016. .
7. **DOS SANTOS, P. S. L.** Corporeidade e Educação Física: Redescobrimdo o corpo na atual conjuntura.. 2016. .
8. **DOS SANTOS, P. S. L.** REDESCOBRINDO O CORPO. 2015. .
9. **DOS SANTOS, P. S. L.** EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO DA GINÁSTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES NO CHÃO DA ESCOLA. 2015. .
10. **DOS SANTOS, P. S. L.** Oficina- Dança como qualidade de Vida. 2014. .
11. **DOS SANTOS, P. S. L.** Psicomotricidade. 2014. .
12. **DOS SANTOS, P. S. L.** Construção de Materiais para o ensino da Cultura Corporal.. 2014. .
13. **DOS SANTOS, P. S. L.** Jogos e Brincadeiras numa perspectiva Crítico-Superadora.. 2014. .
14. **DOS SANTOS, P. S. L.** O profissional de Educação Física e o Mercado de Trabalho. 2012. .
15. ☆ **DOS SANTOS, P. S. L. ; ASSIS, V. O. .** Jogando com o Conteúdo Jogo nas Escolas de Tempo Integral: Sistematização, Aplicação e Avaliação de uma Proposta Pedagógica. 2009. (Relatório de pesquisa).

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; BARBOSA, L. C.. Participação em banca de NILMA BEATRIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DIANTE DO ENSINO REMOTO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, EM 2020: EXPERIÊNCIAS DOCENTES NO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ESTADO DE ALAGOAS. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
2. ASSIS, V. O.; LUZ, L. G. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de ANA VIVIANE PACHÊCO.JOGOS POPULARES NO PROGRAMA ESPORTE NA UFAL: CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO LICENCIANDO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS ARAPIRACA. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
3. ASSIS, V. O.; GIUDICELLI, B. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JOSÉ WEVERTON BARBOSA SOARES DA SILVA.A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (EFE) DIANTE DO ENSINO REMOTO E/OU HÍBRIDO IMPOSTOS PELA PANDEMIA CAUSADA PELA SARS-COV-2: UMA ANÁLISE A PARTIR DE ARTIGOS PUBLICADOS ENTRE 2020 E 2022.. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
4. GIUDICELLI, B. B.; ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de GUILHERME LINS CAVALCANTE.LIMITES E POSSIBILIDADES DO TRATO COM A GINÁSTICA CIRCENSE NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
5. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O.. Participação em banca de INGRED MYLLENA DE ARAÚJO BARBOSA.A GINÁSTICA GERAL COMO CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO: CONTRIBUIÇÕES DO PIBID.. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
6. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; ALBUQUERQUE, J. O.. Participação em banca de ERLÂNIA PEREIRA DA SILVA.ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A PARTIR DA PERSPECTIVA DE LICENCIANDAS E LICENCIANDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
7. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, D. H. B.; OLIVEIRA, A. C. L.. Participação em banca de EVELLYN BALBINO DA SILVA.O JOGO COMO CONTEUDO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: RELATO DE EXPERIENCIA DE ESTAGIO SUPERVISIONADO II EM UMA ESCOLA PUBLICA DE ARAPIRACA ? AL. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
8. ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; GIUDICELLI, B. B.. Participação em banca de MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA.O CONTEÚDO BADMINTON NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA A PARTIR DAS INTERVENÇÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
9. ASSIS, V. O.; ALBUQUERQUE, J. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA.EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA DO CONTEÚDO FORRÓ NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DAS INTERVENÇÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO 9ºANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
10. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; OLIVEIRA, A. C. L.. Participação em banca de RAQUEL DE LIMA SOARES.O COCO DE RODA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: EXPERIÊNCIAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
11. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; GIUDICELLI, B. B.. Participação em banca de YZAAC FRANCISCO DA SILVA.AS CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DAS CONSIDERAÇÕES DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
12. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Matos Silva, Deysianne França; Prates, Ailton, C. Participação em banca de LARISSA CRISTINA LIRA DOS SANTOS.TRATO COM O CONHECIMENTO ESPORTE NA ESCOLA: REALIDADE E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA ANÁLISE DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE - AL.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
13. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Prates, Ailton, C; Matos Silva, Deysianne França. Participação em banca de LÚCIO CRISTOVÃO DOS SANTOS.EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTES: REALIDADE, LIMITE E POSSIBILIDADES A PARTIR DA ANÁLISE DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - AL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
14. **DOS SANTOS, P. S. L.**; LIMA, B. P. S.; SANTOS, D. H. B.. Participação em banca de MYCHELLE NUNES DA COSTA.ANÁLISE DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS NO CAMPUS ARAPIRACA NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM A TEMÁTICA COMPOSIÇÃO CORPORAL. 2019.

- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
15. **DOS SANTOS, P. S. L.; GIUDICELLI, B. B.; ASSIS, V. O.** Participação em banca de JAIRO DAMASCENO FILHO. OS CONTEÚDOS DE ENSINO APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA: O GRAU DE INTERESSE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE ARAPIRACA-AL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
16. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; ALBUQUERQUE, J. O.** Participação em banca de ERLÂNIA PEREIRA DA SILVA. A INFLUÊNCIA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NO ENSINO APRENDIZADO DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
17. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; ALBUQUERQUE, J. O.** Participação em banca de JASSEN FELIPE GARCIA SILVA. CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PIBID) NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- CAMPUS ARAPIRACA (UFAL). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
18. **DOS SANTOS, P. S. L.; ALBUQUERQUE, J. O.; ASSIS, V. O.** Participação em banca de FÁBIA MONALY VIEIRA CAMPOS. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: REFLEXÕES E SUGESTÕES. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
19. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.** Participação em banca de RAFAELA FARIAS DOS SANTOS. A DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: CONTRIBUIÇÕES DO TRATO COM ESTE CONTEÚDO A PARTIR DE INTERVENÇÕES DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL- ARAPIRACA NO ENSINO MÉDIO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
20. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.** Participação em banca de CASSIA PALOMA PORTO SILVA. AÇÕES METODOLÓGICAS COM O CONTEÚDO JOGOS COM CORDAS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPIRACA - AL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
21. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.** Participação em banca de MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA. O TRATO COM OS JOGOS ELETRÔNICOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
22. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.** Participação em banca de AUGUSTO CÉSAR SOUZA SANTOS. O TRATO COM O CONHECIMENTO JOGO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
23. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; LIMA, B. P. S.** Participação em banca de JAILSON GALDINO DA SILVA. O ATLETISMO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
24. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.** Participação em banca de JAIANE GISELE MARQUES DOS SANTOS. O JOGO COMO MEIO PARA O ENSINO DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO ESTAGIO SUPERVISIONADO II EM UMA ESCOLA PÚBLICA. 2019.
25. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; LIMA, B. P. S.** Participação em banca de JEFTÉ MAURÍCIO DE SANTANA. LIMITES E POSSIBILIDADES DO TRATO PEDAGÓGICO DO RUGBY NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: EXPERIÊNCIAS A PARTIR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
26. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; LIMA, B. P. S.** Participação em banca de BRUNO DA SILVA BARBOSA. A INFLUENCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS SOBRE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA EM ADOLESCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL II. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
27. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; LIMA, B. P. S.** Participação em banca de JOSÉ WGO PORTO MATIAS. ANÁLISE DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS NO CAMPUS ARAPIRACA, NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM A TEMÁTICA JOGO. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
28. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; LIMA, B. P. S.** Participação em banca de YHORRAN VITOR BEZERRA DA SILVA. A CONTRIBUIÇÃO DO ATLETISMO PARA A INCLUSÃO DE ALUNOS DEFICIENTES NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTAGIO SUPERVISIONADO II: RELATO DE EXPERIÊNCIA. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
29. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; GIUDICELLI, B. B.** Participação em banca de CLOEL AUGUSTO LIMA DA SILVA JUNIOR. EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE PENEDO/AL - UMA ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DE ALAGOAS E DE OUTRAS FONTES PARA FUNDAMENTAÇÃO DOS TEMPOS PEDAGÓGICOS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
30. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; SILVA, J. M.** Participação em banca de ERICK VIANA NOBRE. A PERCEPÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA A RESPEITO DOS BENEFÍCIOS DA NATAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
31. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; SILVA, J. M.** Participação em banca de JOSÉ CARLOS DE FREITAS FILHO. AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DOS ESPORTES COLETIVOS NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.



32. SANTOS, D. H. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; LIMA, B. P. S.. Participação em banca de WELLINGTON LIMA DA SILVA. ATLETISMO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL I: RELATO DE EXPERIÊNCIA. 2019.
33. SANTOS, D. H. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; LIMA, B. P. S.. Participação em banca de JAILSON GALDINO DA SILVA. O ATLETISMO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2019.
34. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.. Participação em banca de CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS. A SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL NA CIDADE DE CRAÍBAS-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
35. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.. Participação em banca de REGIS CLEDSON FIRMINO DA SILVA. OS TEMAS DE INTERESSE DE APRENDIZAGEM QUANTO À DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS TURMAS DO ENSINO MÉDIO EM UMA ESCOLA PÚBLICA NA CIDADE DE ARAPIRACA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
36. **DOS SANTOS, P. S. L.**; GIUDICELLI, B. B.. Participação em banca de RUBENS LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA. CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO DE PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
37. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.. Participação em banca de GEILDA GUILHERME DA SILVA. A DANÇA COMO CONTEÚDO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
38. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, D. H. B.; ASSIS, V. O.. Participação em banca de RODRIGO MARINHO LOURENÇO. O ATLETISMO NAS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
39. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de DENISE DOS SANTOS COSTA. O TRATO COM A DANÇA NAS ESCOLAS URBANAS DO 1º AO 9º ANO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA: ANÁLISE DE SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO ESCOLAR. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
40. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de MAYLLA DOS SANTOS SOUZA. A EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL NÍVEL 2 DA ZONA URBANA DA CIDADE DE ARAPIRACA: SUA CONFIGURAÇÃO CURRICULAR E IMPLICAÇÕES NO TRABALHO PEDAGÓGICO. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
41. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**. Participação em banca de GERLANE VITORINO VALERIANO. A EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA PERCEPÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE TEOTÔNIO VILELA-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
42. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SOUZA, P. C.. Participação em banca de CICERA DAIANE DA SILVA ROCHA. A DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUNQUEIRO-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
43. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SOUZA, P. C.. Participação em banca de RISELLI DOS SANTOS LIMA ALMEIDA. O TRATO COM DANÇA EM ESCOLAS PÚBLICAS DE 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS MUNICÍPIOS DE SÃO SEBASTIÃO E JUNQUEIRO-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
44. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SOUZA, P. C.. Participação em banca de KAREN AMANDA RIBEIRO DA LUZ. A PERSPECTIVA DA DANÇA PARA OS ACADÊMICOS CONCLUÍNTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
45. Leonardo Gomes de Oliveira Luz; SANTOS, D. H. B.; **DOS SANTOS, P. S. L.**. Participação em banca de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. O ESPORTE COMO MEIO DE INCLUSÃO SOCIAL: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL QUINTELLA CAVALCANTI. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
46. ASSIS, V. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.**; SANTOS, D. H. B.. Participação em banca de MARTA DO NASCIMENTO TAVARES. AS MANIFESTAÇÕES DE JOGOS E BRINCADEIRAS NO RECREIO DE UMA ESOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
47. **DOS SANTOS, P. S. L.**; SOUZA, P. C.; ASSIS, V. O.. Participação em banca de NAGIELLE DA SILVA SANTOS. A CONFIGURAÇÃO DA DANÇA NAS ESCOLAS PRIVADAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
48. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de ANA CLEDJA TARGINO DA SILVA. O CONTEÚDO DANÇA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II EM ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DE ARAPIRACA NO ANO DE 2018. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
49. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de DACYRLANE CARLA CAVALCANTE DE



- FUNDAMENTAL II NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ARAPIRACA NO ANO DE 2018. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
50. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Prates, Ailton, C.; Matos Silva, Deysianne França. Participação em banca de PRISCILA GUILHERME DE FARIAS. TRATO COM O CONHECIMENTO DA CULTURA CORPORAL: REALIDADE E POSSIBILIDADES A PARTIR DA ANÁLISE DE UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
51. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Prates, Ailton, C.; Matos Silva, Deysianne França. Participação em banca de LÚCIO CRISTOVÃO DOS SANTOS. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTES: REALIDADES LIMITES E POSSIBILIDADES. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
52. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Prates, Ailton, C.; Matos Silva, Deysianne França. Participação em banca de LARISSA CRISTINA LIRA SANTOS. O ESPORTE DE RENDIMENTO E A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: UMA ANÁLISE CRÍTICA. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
53. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de EDUARDO SILVA DE FARIAS. POSSIBILIDADES DO ENSINO DA DANÇA QUADRILHA JUNINA COMO CONTEÚDO NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
54. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de JADILSON ALVES DA SILVA. A EDUCAÇÃO FÍSICA ENQUANTO COMPONENTE CURRICULAR NO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS: OS CONTEÚDOS E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS UTILIZADAS PELOS PROFESSORES. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
55. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.. Participação em banca de DAYSE VICENTE DE FARIAS. O TRATO DO CONTEÚDO GINÁSTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA EXPERIÊNCIA DO PIBID. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
56. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Matos Silva, Deysianne França; SILVA, I. D.. Participação em banca de CAMILA BARBOSA DA SILVA. OS LIMITES E AS POSSIBILIDADES DO TRABALHO PEDAGÓGICO DO JOGO E DA GINÁSTICA NA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA EM UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
57. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SOUZA, P. C.. Participação em banca de DACYRLANE CARLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. O CONTEÚDO GINÁSTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II NA ZONA URBANA DA CIDADE DE ARAPIRACA NO ANO DE 2018. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
58. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B.. Participação em banca de DEYSE VIVENTE DE FARIAS. O TRATO DO CONTEÚDO GINÁSTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA EXPERIÊNCIA DO PIBID. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
59. ASSIS, V. O.; MACHADO, T. T.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de MAXLÂNDIA ROSA DOS SANTOS. O JOGO ENQUANTO CONTEÚDO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM UMA ESCOLA PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
60. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Prates, Ailton, C.; Matos Silva, Deysianne França. Participação em banca de ANDERSON OLIVEIRA SANTOS. PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA-ATLETA NA ESCOLA: ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO EM ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
61. ALBUQUERQUE, J. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de HOLANGE DOS SANTOS SILVA. A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DE ALAGOAS: comparativo entre os dados gerais da primeira fase (2003-2005) e os da segunda fase (2011-2013).. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
62. ALBUQUERQUE, J. O.; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de Sheilla da Rocha da Silva. DIAGNÓSTICO SOBRE O ENSINO DA GINÁSTICA ENQUANTO CONTEÚDO EM AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO 6º AO 9º ANO DE ARAPIRACA - ALAGOAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
63. **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de Widis Pinheiro da Silva. DANÇA NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA E ABORDAGENS METODOLÓGICAS DE ENSINO: UM ESTUDO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FÍSICA PUBLICADAS NOS PERIÓDICOS CAPES. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
64. **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de Flávia de Araújo Ferro. ESTUDO DA PERCEPÇÃO DA FAMÍLIA SOBRE A INFLUÊNCIA DA DANÇA NA QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS COM SÍNDROME DE DOWN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
65. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JONATAN DE MOURA SILVA. COMPOSIÇÃO CORPORAL E CLASSE SOCIOECONÔMICA DE ESCOLARES DO SEXO FEMININO DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
66. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de GILVANDERSON BRUNO BARROS SOUZA. ÍNDICE DE MASSA CORPORAL E NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM ESCOLAS DA REGIÃO LESTE DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.

DA REGIÃO LESTE DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.

67. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JANNAYNA FIRMINO DE FARIAS E SILVA. ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS ASSISTIDAS PARA O ALCANCE DA AUTONOMIA DO IDOSO. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
68. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de PHILIPPE VIEIRA GALINDO. IMC E NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA DE ADOLESCENTES MATRICULADAS EM ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
69. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JERONIMO FERNANDES MOREIRA SANTOS. FLEXIBILIDADE E NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA EM ESCOLARES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
70. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de THIAGO ALISSON DA SILVA MATIAS. ANÁLISE DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL E SOMATÓRIO DAS DOBRAS CUTÂNEAS DE CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (AL). 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
71. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de ELIANE DIAS DOS SANTOS. NÍVEL DE FLEXIBILIDADE DOS ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
72. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de BRUNO DE CERQUEIRA SILVA. ÍNDICE DE MASSA CORPORAL E IMAGEM CORPORAL DE ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
73. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JÉSSICA HILANA DA SILVA. NÍVEL HABITUAL DE ATIVIDADE FÍSICA, STRESS E CLASSE SOCIOECONOMICA DE AGENTES DE EDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
74. Arnaldo Tenório da Cunha Junior; **DOS SANTOS, P. S. L.** Participação em banca de JAIRO SILVA NUNES. NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA HABITUAL E NÍVEL DE CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO DOS PROFESSORES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
75. **DOS SANTOS, P. S. L.**; ALBUQUERQUE, J. O.. Participação em banca de PRISCILA COSTA SOUZA. O TRATO DA DANÇA NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO CRÍTICA E DA METODOLOGIA CRÍTICO SUPERADORA: REFLEXÕES DE UMA EXPERIÊNCIA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca.
76. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de DAYANA GUSTAVYA BATISTA DOS SANTOS. CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO FÍSICO E NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
77. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de YSLAN FREIRE DA SILVA. IMC E PERÍMETRO DA CINTURA ANATÔMICA DE ESCOLARES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
78. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de DAYANA ALVES FERREIRA. ÍNDICE DE MASSA CORPORAL E ATIVIDADE FÍSICA HABITUAL DE ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS UFAL - CAMPUS ARAPIRACA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
79. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de ALEX ALVES DE OLIVEIRA. NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA HABITUAL E NÍVEL DE CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO FÍSICO EM ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
80. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de ANGÉLICA SANTOS DAVI. NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA, CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA CIDADE DE PENEDO - AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
81. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de THAMYRES ROSANA BALBINO DA SILVA. CLASSIFICAÇÃO E O CONHECIMENTO E PERCEPÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.
82. **DOS SANTOS, P. S. L.**; Arnaldo Tenório da Cunha Junior. Participação em banca de KLEBERTON CARLOS SILVA MAGALHÃES. COMPOSIÇÃO CORPORAL E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE ESCOLARES DO SEXO MASCULINO DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas.





Outras participações

1. **DOS SANTOS, P. S. L.** Comissão avaliadora dos trabalhos escritos da Avaliação parcial dos projetos integradores. 2022. Instituto Federal de Alagoas.
2. **DOS SANTOS, P. S. L.** Avaliador dos trabalhos do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE no GTT Escola. 2021. Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte.
3. **DOS SANTOS, P. S. L.** Comissão Científica do IV Seminário de Extensão em Educação Física e Qualidade de Vida. 2019. Faculdade de Ensino Regional Alternativa.
4. **DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** AVALIADOR SESSÃO DE PÔSTERES - SBPC. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
5. **DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA - ESPORTES INDIVIDUAIS 1. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
6. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA - DISCIPLINA ESPORTES COLETIVOS 02. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
7. **CUNHA JUNIOR, A. T.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - CINESIOLOGIA. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
8. **CUNHA JUNIOR, A. T.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - ARTES MARCIAIS. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
9. **ASSIS, V. O.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - DANÇA. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
10. **SANTOS, D. H. B.; DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA - ESPORTES COLETIVOS 1. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
11. **DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA - ESPORTES INDIVIDUAIS 1. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
12. **DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA- ESPORTES INDIVIDUAIS 2. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
13. **ASSIS, V. O.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
14. **ASSIS, V. O.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - JOGOS E BRINCADEIRAS. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
15. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - GINÁSTICA. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
16. **DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B.; ASSIS, V. O..** PROGRAMA DE MONITORIA - GINÁSTICA. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
17. **ASSIS, V. O.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - DANÇA. 2018.
18. **CUNHA JUNIOR, A. T.; DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, D. H. B..** PROGRAMA DE MONITORIA - CINESIOLOGIA. 2018. Universidade Federal de Alagoas.
19. **DOS SANTOS, P. S. L.** AVALIADOR DE RESUMOS DO COMITÊ CIENTÍFICO DO VII ENALIC. 2018. Universidade Estadual do Ceará.
20. **DOS SANTOS, P. S. L.** Comitê de Avaliação na modalidade TCC GRADUAÇÃO. 2013. Universidade Federal de Alagoas.
21. **DOS SANTOS, P. S. L.** Comitê de Avaliação, na modalidade PESQUISA (GRADUAÇÃO OU PÓS),. 2013.
22. **DOS SANTOS, P. S. L.** Comitê de Avaliação na modalidade EXTENSÃO. 2013. Universidade Federal de Alagoas.
23. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA - METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA. 2013. Universidade Federal de Alagoas.
24. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA- GINÁSTICA GERAL. 2013.
25. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA - EPSTEMOLOGIA E PENSAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA. 2013. Universidade Federal de Alagoas.
26. **DOS SANTOS, P. S. L.** PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA- GINÁSTICA GERAL. 2013. UFAL Campus - Arapiraca.
27. **DOS SANTOS, P. S. L.; ASSIS, V. O..** SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO CURRÍCULO E AVALIAÇÃO. 2011. UFAL Campus - Arapiraca.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras



1. I Mostra de Ações Interdisciplinares e do I Seminário de Inovação do IFAL - Campus Batalha. Avaliação de Trabalhos. 2022. (Exposição).
2. X Fórum Internacional de Ginástica para Todos.O FUNDAMENTO EQUILIBRAR E SUAS POSSIBILIDADES NO SLACKLINE: UM RELATO DE EXPERIENCIA NO IFAL/CAMPUS BATALHA. 2022. (Outra).
3. 4º ENCAFESS.COVID 19: Mudanças no cenário da atuação do PEF. 2021. (Simpósio).
4. A Educação Pública Ameaçada: desfinanciamento, obscurantismo, mordada e militarização. 2021. (Seminário).
5. I SEMINÁRIO DE PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA, EDUCAÇÃO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA UFAL. 2021. (Seminário).
6. I SEMINÁRIO INTEGRADO DE ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO A GINÁSTICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E NA ESCOLA: CONTRIBUIÇÕES DA ABORDAGEM CRÍTICO-SUPERADORA.A ginástica como conteúdo escolar: uma síntese. 2021. (Seminário).
7. Webinar: ?PIBID e PRP como espaços de aprendizagem na e para a formação de professores?. 2021. (Seminário).
8. Webinar: ?Saberes para a Educação do Futuro?. 2021. (Seminário).
9. XXII Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (Conbrace) e IX Congresso Internacional de Ciências do Esporte (Conice).. A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO BRASIL: AVANÇOS, RETROCESSOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO HUMANA. 2021. (Congresso).
10. Ciclo Webinar 3 - ?Resistência Ativa Frente aos Ataques à Educação Brasileira?. 2020. (Exposição).
11. COLOQUIO DE PESQUISA DO LEPEL E GEPEC FAGED UFBA. 2020. (Outra).
12. I ENCONTRO DE PESQUISA EM FILOSOFIA E EDUCAÇÃO / ENSINO DE FILOSOFIA: CONVERS(AÇÕES) EPISTEMOLÓGICAS.Mesa de Exposição das Pesquisas de Mestrados. 2020. (Encontro).
13. II Seminário Internacional de Ultimate Frisbee. 2020. (Seminário).
14. I Simpósio Online de Exercício Físico e Promoção de Saúde. 2020. (Simpósio).
15. VII SIP ? Semana Internacional da Pedagogia - UFAL. 2020. (Outra).
16. Webinar: ?Experiências de ensino mediado por tecnologias na Ufal: formação, possibilidades e estratégias?. 2020. (Exposição).
17. Webinar: Fala Professor(a): conexão PIBID/UFAL. Fala Professor(a): conexão PIBID/UFAL. 2020. (Exposição).
18. Webinar: Professores Universitários inovando em tempos de Covid-19: desafios e perspectivas. 2020. (Outra).
19. XIV COLOQUIO INTERNACIONAL : EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE.PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA ATLETA NA ESCOLA: CONTINUIDADES E RUPTURAS NA POLÍTICA ESPORTIVA DO BRASIL. 2020. (Outra).
20. II SEMINÁRIO ARTE CAPOEIRAGEM ARAPIRACA TERRANOSSA (SACAT.MINISTRANTE DE OFICINA. 2019. (Seminário).
21. SEMINÁRIO DO PROJETO ARTE DA CAPOEIRAGEM NA COMUNIDADE: ELEMENTOS CULTURAIS NA EDUCAÇÃO/PROCCAEXT. 2019. (Seminário).
22. XXI Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e VIII Congresso Internacional de Ciências do Esporte do CBCE. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2019. (Congresso).
23. Fórum dos Gestores Esportivos das Universidades Federais. 2018. (Outra).
24. II COLOQUIO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA/ VI CONGRESSO CIENTÍFICO EM EDUCAÇÃO E PRÁTICA SOCIAL. 2018. (Congresso).
25. III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ESTILOS DE VIDA & SAÚDE.PERCEPÇÃO DO AMBIENTE POR USUÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA/AL. 2018. (Simpósio).
26. II SEMINARIO DE EXTENSÃO NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE.A CULTURA CORPORAL PARA TODOS. 2018. (Seminário).
27. II SEMINÁRIO DE TCC'S DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA DA UFAL/ CAMPUS ARAPIRACA.A DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE JUNQUEIRO-AL. 2018. (Seminário).
28. I SEMINÁRIO DE TCC'S DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA DA UFAL/CAMPUS ARAPIRACA.O TRATO DO ATLETISMO NAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL. 2018. (Seminário).
29. I SEMINÁRIO INSTITUCIONAL DE MONITORIA ? SIM.A monitoria e suas experiências passadas, presentes e futuras, a partir de uma prática pedagógica superador. 2018. (Seminário).
30. IX FORUM INTERNACIONAL DE GINÁSTICA PARA TODOS.PROJETO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'. 2018. (Outra).
31. SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICO.O TRATO COM O JOGO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA METODOLOGIA CRÍTICO SUPERADORA E DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA: LIMITES E POSSIBILIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL I. 2018. (Seminário).
32. Seminário de Extensão em Educação Física: Educação Física e Qualidade de Vida: as Possibilidades de trabalho com grupos especiais.. 2018. (Seminário).
33. Seminário de Extensão em Educação Física: Educação Física e Qualidade de Vida: as Possibilidades de trabalho com grupos especiais..A Cultura Corporal para Todos. 2018. (Seminário).
34. XVII CONGRESSO DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS PAÍSES DE LINGUA PORTUGUESA. EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS COM A GINÁSTICA CIRCENSE. 2018. (Congresso).
35. 10º Encontro Internacional de Formação de Professores. 2017. (Encontro).



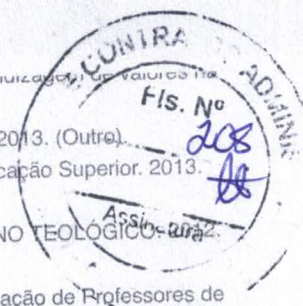
36. CICLO DE DEBATES REDE LEPEL-UFAL: 100 ANOS DA REVOLUÇÃO RUSSA, EDUCAÇÃO, E EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER. 2017. (Outra).
37. XI COLÓQUIO INTERNACIONAL "EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE. EXPERIÊNCIAS COM O CONTEÚDO DA FÍSICA EM TURMAS DE 7º ANOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2017. (Outra).
38. I SEMINÁRIO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA: POSSIBILIDADES PARA UMA PRÁXIS EDUCATIVA SUPERADORA. 2016. (Seminário).
39. IV CONGRESSO CIENTÍFICO DA FERA. 2016. (Congresso).
40. Seminário de Artes Marciais, Jiu-Jitsu e Defesa Pessoal. 2016. (Seminário).
41. X Coloquio Internacional - EDUCON. POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE X EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA LÓGICA DE MERCADORIZAÇÃO E ESPETACULARIZAÇÃO DO FENÔMENO ESPORTIVO. 2016. (Outra).
42. Colóquio Internacional IX EDUCON. O JOGO ENQUANTO ATIVIDADE PRINCIPAL DAS CRIANÇAS: POSSIBILIDADE METODOLÓGICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA. 2015. (Outra).
43. III CONGRESSO CIENTÍFICO DA FERA. Apresentações e Trabalhos Acadêmicos. 2015. (Congresso).
44. CAITE 2014 CONGRESSO ACADÊMICO INTEGRADO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. OFICINAS DE MALABARES: UMA EXPERIÊNCIA CRÍTICO-SUPERADORA DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA NO AGRESTE ALAGOANO. 2014. (Congresso).
45. II CONGRESSO CIENTÍFICO DA FERA. 2014. (Congresso).
46. OFICINA DE RITMICA DALCROZE. 2014. (Oficina).
47. VI SEMINÁRIO INTEGRAÇÃO DO IET: Valores, Trabalho e Educação: A aprendizagem de valores na prática profissional. Lazer e Recreação: possibilidades de ensino aprendizagem no chão da escola. 2014. (Seminário).
48. XXI EREFF - R3. O trabalho pedagógico com o jogo nas escolas de tempo integral no município de Arapiraca- Alagoas (2013). 2014. (Encontro).
49. 1º Seminário Estadual Acessibilidade para Todos. 2013. (Seminário).
50. APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS, NA MODALIDADE OUTROS, DO CAMPUS ARAPIRACA. 2013. (Seminário).
51. FESTIVAL MICHELI ORTEGA ESCOBAR, GINÁSTICA ALEGRIA NA ESCOLA 20/ III SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL. OFICINAS DE MALABARES: UMA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA DO PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA NO AGRESTE ALAGOANO. 2013. (Seminário).
52. I ALAGOAS CAITE CONGRESSO ACADÊMICO INTEGRADO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTADO DE ALAGOAS: BALANÇO CRÍTICO, TENDÊNCIAS E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA REGIÃO NORDESTE. 2013. (Congresso).
53. I ALAGOAS CAITE CONGRESSO ACADÊMICO INTEGRADO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. PROJETO " GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL". 2013. (Congresso).
54. I CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. 2013. (Congresso).
55. I CONGRESSO CIENTÍFICO DA FACULDADE DE ENSINO REGIONAL ALTERNATIVA. EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS COM A GINÁSTICA CIRCENSE. 2013. (Congresso).
56. III Encontro Científico Agreste e Sertão de Atividade Física e Qualidade de Vida (Educação, Saúde e Esporte e Lazer). 2013. (Encontro).
57. III JORNADA DE SAÚDE MATERNO INFANTIL. OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA: POSSIBILIDADES PARA UMA FORMAÇÃO OMNILATERAL NA CONDIÇÃO DAS CRIANÇAS DO AGRESTE ALAGOANO. 2013. (Outra).
58. III SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL. O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - ALAGOAS (2013). 2013. (Seminário).
59. XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E V CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIECIAS DO ESPORTE. CARACTERÍSTICAS DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ALAGOAS: TENDÊNCIAS E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 2013. (Congresso).
60. FESTIVAL GINÁSTICA ALEGRIA NA ESCOLA 2012 II SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL. EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA COM A GINÁSTICA CIRCENSE REALIDADE E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS A PARTIR DE UM CURSO DE EXTENSÃO NA UFAL ARAPIRACA. 2012. (Seminário).
61. III Encontro Nacional das Licenciaturas e II Seminário Nacional do PIBID. O JOGO A PARTIR DA METODOLOGIA CRÍTICO-SUPERADORA: POSSIBILIDADE PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA. 2012. (Encontro).
62. II SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO IET - INSTITUTO DE ENSINO TEOLÓGICO. O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E O MERCADO DE TRABALHO. 2012. (Seminário).
63. II SEMINÁRIO INTERATIVO DE CULTURA CORPORAL. PROJETO " GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL". 2012. (Seminário).
64. "O CURRÍCULO E O ENEM". 2011. (Outra).
65. CURSO DE EXTENSÃO: " EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA COM A GINÁSTICA CIRCENSE COM A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE GINÁSTICA: ALEGRIA NA ESCOLA. 2011. (Outra).
66. I SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA POSSIBILIDADES TEÓRICO-METODOLÓGICAS PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E NOS MOVIMENTOS DE LUTA SOCIAL. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA UFAL/CAMPUS ARAPIRACA: O CASO DO JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA EM 2009. 2011. (Seminário).
67. I SEMINÁRIO UNIVERSITÁRIO DA MISSÃO ALAGOAS "A contemporânea Evolução e a Criação de Ações científicas

67. SIMPÓSIO UNIVERSITÁRIO DA MISSÃO ALAGOAS - A CONTROVÉRSIA EVOLUCIONISMO E CRIACIONISMO - "Aspectos Filosóficos e metafísicos". 2011. (Simpósio).
68. VIII CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. O TRABALHO PEDAGÓGICO COM O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA ? ALAGOAS (2009): REALIDADE E POSSIBILIDADES PARA A FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS. 2011. (Congresso).
69. XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. 2011. (Congresso).
70. CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA EM ARAPIRACA ? O REUNI EM QUESTÃO.. 2010. (Congresso).
71. CURSO DE EXTENSÃO "FILOSOFIA DA HISTÓRIA NA TEORIA MARXISTA - PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES. 2010. (Outra).
72. CURSO DE INICIAÇÃO A GINASTICA BODY SYSTEMS. 2010. (Outra).
73. CURSO DE LIBRAS. 2010. (Outra).
74. DIA DO DESAFIO. 2010. (Outra).
75. SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E REFERÊNCIAS CURRICULARES BÁSICAS PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2010. (Simpósio).
76. VII CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS INTEGRAIS E NOS MOVIMENTOS DE LUTA SOCIAL EM ALAGOAS. 2010. (Congresso).
77. XVII EREEF. Jogando com o Conteúdo Jogo nas Escolas de Tempo Integral: Sistematização, Aplicação e Avaliação de uma proposta pedagógica. 2010. (Encontro).
78. 1º ENCONTRO DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2009. (Encontro).
79. CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO. 2009. (Outra).
80. CURSO DE PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS RESISTIDOS. 2009. (Simpósio).
81. III SEMINÁRIO DE ESTÁGIO. 2009. (Seminário).
82. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS PIBIP-AÇÃO E PROAPEX. 2009. (Outra).
83. SEMINÁRIO " A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, SEUS LIMITES E POSSIBILIDADES". 2009. (Seminário).
84. TEATRO, PERSONAGENS E HISTÓRIAS. 2009. (Oficina).
85. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA GRADUAÇÃO: PROCEDIMENTOS E MÉTODOS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO. 2009. (Outra).
86. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFAL- CAMPUS ARAPIRACA. 2009. (Congresso).
87. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE OS CONTEÚDOS DA CULTURA CORPORAL NAS REVISTAS BRASILEIRAS DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE (1979 - 1999). 2009. (Congresso).
88. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFAL - CAMPUS ARAPIRACA. 2009. (Congresso).
89. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFAL- CAMPUS ARAPIRACA. 2009. (Congresso).
90. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL. JOGANDO COM O CONTEÚDO JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL: SISTEMATIZAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UMA PROPOSTA PEDAGÓGICA. 2009. (Congresso).
91. VI CONGRESSO ACADÊMICO DA UFAL: SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS, NA MODALIDADE OUTROS, DO CAMPUS ARAPIRACA. 2009. (Congresso).
92. XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, III CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFAL- CAMPUS ARAPIRACA. 2009. (Congresso).
93. XVI EREEF. COMO ANDA A ESTRUTURA FÍSICA DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PARA A AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA?. 2009. (Encontro).
94. CURSO DE EXTENSÃO. 2008. (Outra).
95. CURSO DE EXTENSÃO "INTRODUÇÃO A METODOLOGIA CIENTÍFICA". 2008. (Outra).
96. IV JORNADA ACADEMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2008. (Congresso).
97. IX SIMPOSIO NORDESTINO DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE. 2008. (Simpósio).
98. V CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA. 2006. (Congresso).
99. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS BÁSICO, PRIMEIROS SOCORROS, PRIMEIROS SOCORROS AVANÇADO, REANIMAÇÃO CARDIO-PULMONAR E RESGATE BÁSICO.. 2005. (Outra).
100. CURSO DE TEATRO, MÚSICA E MALABAR NA EDUCAÇÃO. 2000. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, E. J. T. I FESTIVAL DE CULTURA CORPORAL - IFAL/Campus - Batalha. 2023. (Festival).
2. DOS SANTOS, P. S. L.; SANTOS, E. J. T. Simulado ENEM. 2022. (Outro).
3. DOS SANTOS, P. S. L. I FESTIVAL DE GINÁSTICA. 2019. (Festival).
4. DOS SANTOS, P. S. L. I FESTIVAL DE ATLETISMO DA ESCOLA GOV. FERNANDO COLLOR DE MELLO. 2018. (Festival).
5. DOS SANTOS, P. S. L.; SILVA, Pereira Erlania ; SANTOS, D. H. B. ; SANTOS, D. B. ; SANTOS, B.F. . JOGOS UNIVERSITÁRIOS DO CAMPUS ARAPIRACA (JUCA). 2018. .
6. DOS SANTOS, P. S. L. GINASTICANDO: APRENDENDO E BRINCANDO NA ESCOLA. 2014. (Festival).
7. DOS SANTOS, P. S. L. VI SEMINÁRIO INTEGRAÇÃO DO IET: Valores, trabalho e Educação: A aprendizagem de valores na

7. DOS SANTOS, P. S. L. V SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO IET- valores, trabalho e Educação. A aprendizagem de valores na prática profissional. 2014. (Outro).
8. DOS SANTOS, P. S. L. I GINCANA DE INTEGRAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO IET. 2013. (Outro).
9. DOS SANTOS, P. S. L. O Processo Ensino Aprendizagem no Século XXI: Novos Paradigmas na Educação Superior. 2013. (Outro).
10. DOS SANTOS, P. S. L. II SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DO IET- INSTITUTO DE ENSINO TEOLÓGICO. (Outro).
11. ALBUQUERQUE, J. O. ; ASSIS, V. O. ; DOS SANTOS, P. S. L. . I Seminário Internacional sobre Formação de Professores de Educação Física: Possibilidades Teórico-Metodológicas Para o Trabalho Pedagógico nas Escolas de Tempo Integral e nos Movimentos de Luta Social.. 2011. (Outro).
12. DOS SANTOS, P. S. L. I Congresso Criacionista de Arapiraca - Digitais do Criador. 2010. (Congresso).



Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ERLÂNIA PEREIRA DA SILVA. ANÁLISE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A PARTIR DA PERSPECTIVA DE LICENCIANDAS E LICENCIANDOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO III. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
2. DAYSE VICENTE DE FARIAS. O TRATO DO CONTEÚDO GINÁSTICA NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UMA EXPERIÊNCIA DO PIBID.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
3. MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA. O TRATO COM OS JOGOS ELETRÔNICOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM UMA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
4. FÁBIA MONALY VIEIRA CAMPOS. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: REFLEXÕES E SUGESTÕES. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
5. JAIANE GISELE MARQUES DOS SANTOS. O JOGO COMO MEIO PARA O ENSINO DOS CONTEÚDOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO II EM UMA ESCOLA PÚBLICA.. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
6. MAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA. PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE GINÁSTICA CIRCENSE NOS ANAIS DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
7. AUGUSTO CÉSAR SOUZA SANTOS. O TRATO COM O CONHECIMENTO JOGO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA ? ALAGOAS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
8. JASSEN FELIPE GARCIA SILVA. CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS ? CAMPUS ARAPIRACA (UFAL). 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
9. ALEPH NICOLLAS DE LISBOA SILVA. A IMPORTÂNCIA DOS JOGOS COOPERATIVOS COMO FERRAMENTAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
10. JAILSON GILBERTO DOS SANTOS. ?limites e possibilidades do trato com os jogos na educação física escolar: um relato a partir da experiência do estágio no ensino fundamental. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
11. CAMILA BARBOSA DA SILVA. Os Limites e as Possibilidades do trabalho pedagógico do Jogo e da Ginástica na abordagem Crítico-superadora: Um relato de experiência em uma escola pública do município de Arapiraca-AL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.
12. PRISCILA COSTA SOUZA. O TRATO DA DANÇA NA PERSPECTIVA DA TEORIA HISTÓRICO CRÍTICA E DA METODOLOGIA CRÍTICO SUPERADORA: REFLEXÕES DE UMA EXPERIÊNCIA.. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schneider Lima dos Santos.

Orientações de outra natureza

1. ERLÂNIA PEREIRA DA SILVA. MONITORIA DA DISCIPLINA DE METODOLOGIA DO ENSINO DA GINÁSTICA PARA TODOS. 2019. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
2. CAYO VINNYCIUS PEREIRA LIMA. Monitoria de Ginástica para Todos. 2019. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
3. YZAAC FRANCISCO DA SILVA. Monitoria de Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Educação Física. 2019. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
4. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA. Monitoria de Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física. 2019. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
5. ERLÂNIA PEREIRA DA SILVA. PROJETO DE EXTENSÃO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'. 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
6. RAFAEL VALENTIM DA SILVA. METODOLOGIA DO ENSINO DA GINÁSTICA GERAL (MONITORIA). 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
7. JULLY ROSSANA OLIVEIRA BARBOSA. METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS 2 (MONITORIA). 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
8. MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA. METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS 2 (MONITORIA). 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
9. JAIRO DAMASCENO FILHO. METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES INDIVIDUAIS 1 (MONITORIA). 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca, Universidade Federal de Alagoas Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
10. RAFAELA FARIAS DOS SANTOS. PROJETO DE EXTENSÃO ?GINÁSTICA CIRCENSE: A ARTE DO MALABARISMO NA UFAL'. 2018. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
11. VANESSA SILVA DO CARMO. METODOLOGIA DO ENSINO DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA- MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
12. CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR- MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
13. LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS. METODOLOGIA DO ENSINO DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA- MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
14. MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA. METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA - MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
15. GENIVALDO DAMASCENO JÚNIOR. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR- MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
16. LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS. O Jogo nas Escolas de Tempo Integral do Município de Arapiraca-AL: Uma Análise do Trabalho pedagógico de Monitores e Estagiários em 2013. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
17. PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE MELO. O JOGO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA: UMA ANÁLISE DO TRABALHO PEDAGÓGICO DE MONITORES E ESTAGIÁRIOS EM 2013. 2013. Orientação de outra natureza - UFAL Campus - Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
18. CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS. METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
19. MARIA JOSÉ PINHEIRO FERREIRA. METODOLOGIA DO ENSINO DOS JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO FÍSICA- MONITORIA DE DISCIPLINA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas Campus -Arapiraca. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.
20. NERIJANE MENEZES DA SILVA. METODOLOGIA DO ENSINO DA DANÇA NA EDUCAÇÃO FÍSICA. 2013. Orientação de outra natureza. (Educação Física) - Universidade Federal de Alagoas. Orientador: Petra Schnneider Lima dos Santos.

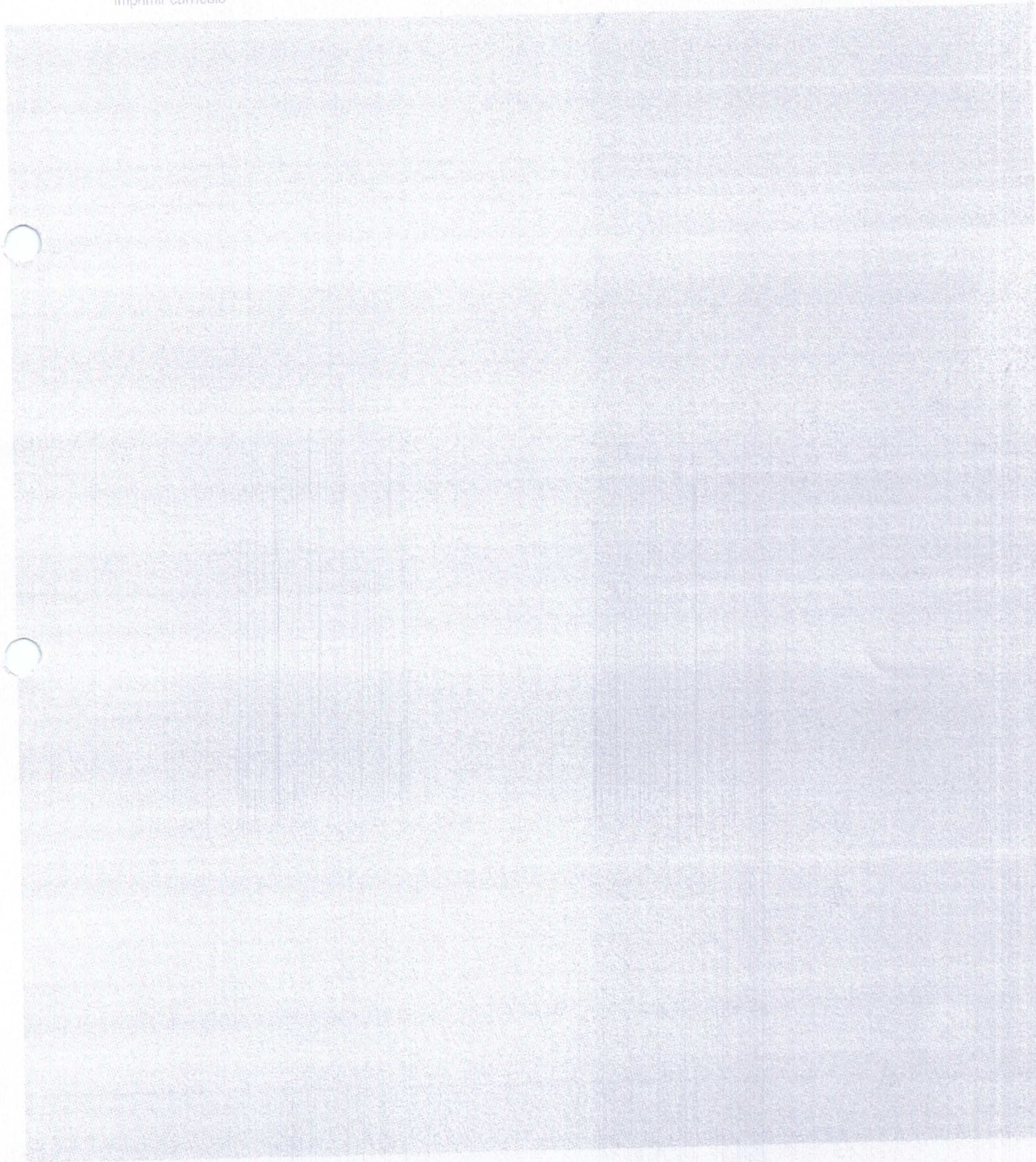
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

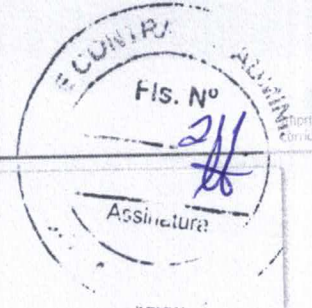
1. DOS SANTOS, P. S. L. GINASTICANDO: APRENDENDO E BRINCANDO NA ESCOLA. 2014. (Festival)



Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 22/02/2024 às 16:46:23

Imprimir currículo



**Cleber Tiago de Menezes**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5458317934803286>

Última atualização do currículo em 16/05/2023

Resumo informado pelo autor

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática - UFAL (2021). Graduação em Química Licenciatura pela Universidade Federal de Alagoas (2013). Graduando em Engenharia de Software pela Unifatecie (2022). Graduando em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Universidade Unifatecie (2022). Especialista em Metodologia do Ensino de Química. Técnico em Planejamento na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo. Técnico de Prestação de Contas na SEMED Rio Largo. Professor da Escola Municipal Manoel Pedro dos Santos no município de Maceió e da Escola Municipal de Educação Básica Industrial Luigi Bauducco no município de Rio Largo. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação e Uso das TIC e desenvolvimento de aplicações mobile e desenvolvimento de sistemas. Atualmente com foco de estudos em Inteligência Artificial.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Cleber Tiago de Menezes

Dados pessoais

Filiação José Aprígio de Menezes e Sueli Maria Vieira de Menezes
Nascimento 09/02/1984 - São Paulo/SP - Brasil
Carteira de Identidade 2079963 SSP - AL - 11/02/2011
CPF 055.666.294-66

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2021 Mestrado Profissional em ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
Título: UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE MATEMÁTICA BASEADO NO MÉTODO DE POLYA: um estudo de caso de domínio da aritmética. Ano de obtenção: 2021
Orientador: Fábio Paraguaçu Duarte da Costa
- 2016 - 2017 Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA.
FACULDADE UNILEYA, UNILEYA, Brasil
Título: O ENSINO DA QUÍMICA ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS EM TURMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA ALTERNATIVA PARA O ENSINO DE QUÍMICA
Orientador: Patrícia Silvestre Lima
- 2022 Graduação em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2022 Graduação em Ciências Contábeis.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2022 Graduação em ENGENHARIA DE SOFTWARE.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2007 - 2013 Graduação em Química Licenciatura.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
Título: O ENSINO DA QUÍMICA ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS EM TURMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL. Ano de obtenção: 2013
Orientador: REINALDO AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES

Atuação profissional

1. Escola Municipal Manoel Pedro dos Santos - EMPS

Vínculo institucional

2008 - 2019 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 25, Regime: Parcial

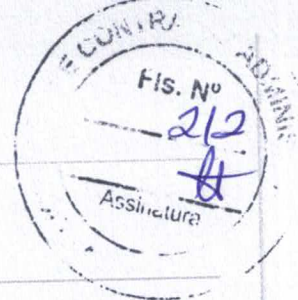
2. Escola Municipal de Educação Básica Industrial Luigi Bauducco - BAUDUCCO

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 25, Regime: Parcial

3. Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo - SEMED

Vínculo institucional



Áreas de atuação

1. Educação

Produção

Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

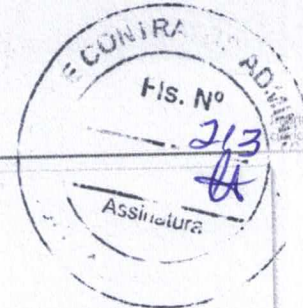
1. MENEZES, C. T.; SILVA, A. S.; COSME, J. E. S.; MARQUES, E. C. M. DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2019, Fortaleza. IV CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. , 2019.
2. SILVA, A. S.; MENEZES, C. T. EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA DE LETRAMENTO CIENTÍFICO In: https://doi.org/10.21973/6a8fdde56da196c8b884f0890ad97aaa4865366b-segundo_arquivo.pdf, 2019, Maceió. IX ENCONTRO ALAGOANO DE PESQUISA EDUCACIONAL. , 2019.
3. MENEZES, C. T.; SILVA, A. S.; COSTA, F. S. C. P.; COSTA, F. P. D. PLANEJAMENTO DA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 2019, Fortaleza. IV CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. , 2019.

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. MENEZES, C. T. Reaproveitamento do Óleo de Cozinha na produção de sabão líquido e em barra. 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. MENEZES, C. T. Oficina de Sabão. 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 22/02/2024 às 17:44:56.

**Cleber Tiago de Menezes**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/5458317934803286>

Última atualização do currículo em 16/05/2023

Resumo informado pelo autor

Mestre em Ensino de Ciências e Matemática - UFAL (2021). Graduação em Química Licenciatura pela Universidade Federal de Alagoas (2013). Graduando em Engenharia de Software pela Unifatecie (2022). Graduando em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Universidade Unifatecie (2022). Especialista em Metodologia do Ensino de Química. Técnico em Planejamento na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo. Técnico de Prestação de Contas na SEMED Rio Largo. Professor da Escola Municipal Manoel Pedro dos Santos no município de Maceió e da Escola Municipal de Educação Básica Industrial Luigi Bauducco no município de Rio Largo. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação e Uso das TIC e desenvolvimento de aplicações mobile e desenvolvimento de sistemas. Atualmente com foco de estudos em Inteligência Artificial.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Cleber Tiago de Menezes

Dados pessoais

Filiação José Aprígio de Menezes e Sueli Maria Vieira de Menezes

Nascimento 09/02/1984 - São Paulo/SP - Brasil

Carteira de Identidade 2079963 SSP - AL - 11/02/2011

CPF 055.866.294-66

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2021 Mestrado Profissional em ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE MATEMÁTICA BASEADO NO MÉTODO DE PÓLYA: um estudo de caso de domínio da aritmética. Ano de obtenção: 2021
Orientador: Fábio Paraguaçu Duarte da Costa
- 2016 - 2017 Especialização em METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA.
FACULDADE UNYLEYA, UNYLEYA, Brasil
Título: O ENSINO DA QUÍMICA ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS EM TURMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA ALTERNATIVA PARA O ENSINO DE QUÍMICA
Orientador: Patrícia Silvestre Limeira
- 2022 Graduação em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2022 Graduação em Ciências Contábeis.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2022 Graduação em ENGENHARIA DE SOFTWARE.
Centro universitário Unifatecie, Unifatecie, Paranaíba, Brasil
- 2007 - 2013 Graduação em Química Licenciatura.
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: O ENSINO DA QUÍMICA ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS EM TURMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL. Ano de obtenção: 2013
Orientador: REINALDO AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES

Atuação profissional

1. Escola Municipal Manoel Pedro dos Santos - EMPS

Vínculo institucional

2008 - 2019 Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 25, Regime: Parcial

2. Escola Municipal de Educação Básica Industrial Luigi Bauducco - BAUDUCCO

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 25, Regime: Parcial

3. Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo - SEMED

Vínculo institucional

2020 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Técnico de Planejamento, Carga horária: 40.
Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Educação

Produção

Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. MENEZES, C. T.; SILVA, A. S.; COSME, J. E. S.; MARQUES, E. C. M. DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2019, Fortaleza. IV CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2019.
2. SILVA, A. S.; MENEZES, C. T. EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA DE LETRAMENTO CIENTÍFICO In: https://doi.org/10.21909/6a8fde56da196c8b884f0890ad97aaa4865366b-sagundo_arquivo.pdf, 2019. Maceió. IX ENCONTRO ALAGOANO DE PESQUISA EDUCACIONAL, 2019.
3. MENEZES, C. T.; SILVA, A. S.; COSTA, F. S. C. P.; COSTA, F. P. D. PLANEJAMENTO DA APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2019, Fortaleza. IV CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2019.

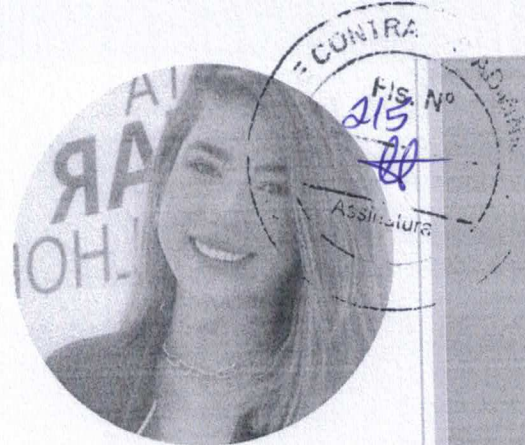
Produção técnica

Demais produções técnicas

1. MENEZES, C. T. Reaproveitamento do Óleo de Cozinha na produção de sabão líquido e em barra, 2017. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. MENEZES, C. T. Oficina de Sabão, 2016. (Outro, Curso de curta duração ministrado)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 22/02/2024 às 17:44:56.





Ariana Glácia Gomes Valença
Brasileiro, Solteira, 30 anos
Endereço – Rua Jardim horizonte, 51, CEP: 57.820.000
Bairro: Campo Grande – Murici – Alagoas
Telefone: (82)99951-5139/ E-mail: arianaglaciagomes@gmail.com

OBJETIVO

Cargo de Nutricionista

FORMAÇÃO

- Pós-graduação em Alimentação Escolar, faculdade FAVANI, cursando 2024
- Pós-graduação em Vigilância Sanitária e Qualidade de Alimentos. Universidade Cândido Mendes, cursando.
- Pós-graduação em Nutrição e Educação Nutricional. Universidade Metropolitana, cursando, término em 2021.
- Graduação em Nutrição. Centro Universitário Maurício de Nassau, conclusão em 2016.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2016-2024 – Clínica (Consultório)**

Cargo: Nutricionista Clínica

Principais atividades: Nutricionista Clínica- nutrição dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para indivíduos saudáveis e enfermos.

- **2019-2020 – Quiosque Oficina do Chopp (localizado do shopping Pátio Maceió)]**

Cargo: Nutricionista de Produção

Principais atividades: Controle Higiênico e sanitário, elaboração dos pop's e do manual de boas práticas.

- **2019-2024 – Prefeitura de Murici**

Cargo: Nutricionista PNAE

Principais atividades: Planejamento de cardápios, gestão de compras, avaliação nutricional dos estudantes, controle higiênico e sanitário.

- **2021-2023 – Secretaria de Educação e Esporte do Estado de Pernambuco**

Cargo: Nutricionista PNAE

Principais atividades: Planejamento de cardápios, gestão de compras, avaliação nutricional dos estudantes, controle higiênico e sanitário.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- Introdução à Nutrição Hospitalar -300 horas, FASULMG, 03 de Janeiro a 30 de Março de 2018.
- Patologias da Nutrição - 260 horas, FASULMG, 01 de Agosto á 20 de Outubro de 2017.
- Introdução à Psicologia Aplicada à Nutrição -300 horas, FASULMG, 05 de Dezembro de 2017 à 17 de Fevereiro de 2018.
- Aleitamento Materno -60 horas, cursos Ead SP, 14 à 27 de Dezembro de 2017.
- Obesidade Infantil -60 horas, cursos Ead SP, 03 á 16 de Março de 2018.
- Métodos de Conservação de Alimentos -60 horas, cursos Ead SP, 01 á 14 de Abril de 2017.
- Suplementação Nutricional para Atletas -60 horas, cursos Ead SP, 01 à 14 de Dezembro de 2017.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Portadora de necessidades especiais (PNE) CID G71.0

Curriculum Vitae

1. Identificação:

Nome: Rosa Verônica Miguel da Silva
Nome do pai: Miguel Macário da Silva
Nome da mãe: Rosa Maria de Lima Silva
Data de nascimento: 30/08/1983
Naturalidade: Arapiraca-AL
Endereço: Rua Ver. Leobino J Nascimento, nº 5, LT 05, QD B – Centro/LT
Recanto das Flores, São Sebastião-AL
Fones: (82) 99614-9336 Tim, (82) 99172-8146 Claro
RG: 2001001324696, Data de emissão: 17/05/2021
CPF:051.518.604-02



2. Vida Escolar:

- Técnico em Secretariado Escolar.

IESC- Instituto de Ensino Superior Santa Cecília
Período: 2015 a 2016

- Graduação (superior)

- Curso: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Instituição: Centro Universitário Mario Pontes Jucá – UMJ
Início: 08/06/2019 conclusão: 29/07/2021

- Pós-Graduação

- Curso: Psicopedagogia

3. Experiências profissionais:

- Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Profissão: Gestão de Creche
Período: 01/07/2016 à 30/09/2016

- Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Profissão: Professoras de Séries Iniciais
Período: 06/04/2017 à 15/01/2018

- Escola de Educação Básica Nossa Senhora de Lourdes

Profissão: Gestão de Creche
Período: 2010 a 2015/2019 a 2022

- Prefeitura Municipal de São Sebastião-AL

Profissão: Assistente Administrativo Educacional
Período: 12/06/2002 até os dias atuais
(Trabalho com o Sistema Ponto ID, I-Educar e CENSO Escolar)



- Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa-AL
Profissão: Professora formadora
INSTITUTO JOÃO DE BARROS
18, 19, E 20 de maio de 2022
- Prefeitura Municipal de Feira Grande-AL
Profissão: Professora formadora
IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS
16 e 17 de fevereiro de 2023
- Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe-AL
Profissão: Professora formadora
IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICIPIOS
19 e 20 de fevereiro de 2024.

LUCIENE BISPO DOS SANTOS



Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Pedagogia - Habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental pela Universidade Estadual de Alagoas (2006), Especialização em Gestão Escolar pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Especialização em Psicopedagogia institucional e Educação e Sociedade, Doutorado e Mestrado em PSICANÁLISE APLICADA À EDUCAÇÃO E SAÚDE EM ÊNFASE NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS pela União de Instituições para Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural. Atualmente minha função profissional é docente da Escola Rural Desembargador João de Oliveira e Silva, localizada no Povoado Lagoa do Félix - Igaci - AL, Meu foco de atuação pessoal e profissional é a participação em projetos que venham promover a equidade social e a promoção do desenvolvimento educacional.

(Texto informado pelo autor)

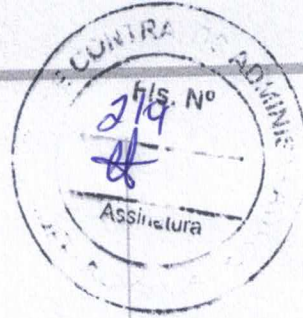
Nome civil

Nome Luciene Bispo dos Santos

Dados pessoais

Nascimento 18/11/1976 - ARAPIRACA/AL - Brasil

CPF 023 632 784 45



Formação acadêmica/titulação

2015 - 2017 Mestrado em PSICANÁLISE APLICADA À EDUCAÇÃO E SAÚDE. União de Instituições para Desenvolvimento Educacional Religioso e Cultural, UNIDERC, Caruaru, Brasil
Título: Psicanálise e educação: em parceria com a família e a escola, Ano de obtenção: 2017 Orientador: Iraquitan José Leite Ribeiro

2007 - 2008 Especialização em GESTÃO ESCOLAR. Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
Título: O Currículo e o Desenvolvimento Humano e Sustentável no Semiário Alagoano Orientador: Laura Cristina Vieira Pizzy

2002 - 2006 Graduação em Habilitação nas séries iniciais do ensino fundamen. Universidade Estadual de Alagoas, UNEAL, Arapiraca, Brasil
Título: A Educação Ambiental no Currículo das Escolas da Rede Municipal de Igaci Orientador: Cláudia Cristina.

Formação complementar

2021 - 2021 Curso de curta duração em A BNCC NO ENSINO MÉDIO. (Carga horária: 50h). Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em A BNCC NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Carga horária: 30h). Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em MEDOLOGIAS ATIVAS: TRABALHANDO COM PROJETOS DURANTE A QUARENTENA. (Carga horária: 2h) ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, NOVA ESCOLA, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. (Carga horária: 250h). INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INCI, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. (Carga horária: 250h). INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INCI, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL. (Carga horária: 30h). Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em A BNCC E A GESTÃO ESCOLAR. (Carga horária: 30h). Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em A BNCC NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO ENSINO DE ARTES. (Carga horária: 40h). Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil



- 2020 - 2020 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E BNCC. .
Hotmart Club, HOTMART CLUB, Brasil
- 2020 - 2020 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E BNCC. .
RENOVA FORMAÇÃO CONTINUADA, RFC, Brasil
- 2018 - 2018 Curso de curta duração em Capacitação para Proponentes ao Edital FNMA/FNMC nº 01/2018.
Associação Municipalista de Pernambuco, AMUPE, Brasil
- 2018 - 2018 Jornada Pedagógica A Escola dos Meus Sonhos. . (Carga horária: 8h).
Instituto Paulo Freire, IPF, Sao Paulo, Brasil
- 2017 - 2017 CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ESPORTE. . (Carga horária: 40h).
Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, Belem, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Módulo I: Povo Campesino Conquistando Direitos à Educação Contextualizada. . (Carga horária: 40h).
Centro de Formação do Magistério Ib Gatto Falcão - CENFOR, Centro de Pesqui, CENFOR E CEPA, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Evento de Extensão: III Fórum Estadual de Educação do Campo de Alagoas. (Carga horária: 24h).
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceio, Brasil
- 2012 - 2012 FUNDEB - Formação pela Escola. . (Carga horária: 40h).
Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Curso de Formação para Gestores Escolares. (Carga horária: 60h).
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, SMECT, Sinimbu, Brasil
- 2011 - 2011 Curso de curta duração em Formação pela Escola. (Carga horária: 120h).
Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil
- 2010 - 2010 A FORMAÇÃO DO LEITOR CRÍTICO. . (Carga horária: 104h).
Movimento Pró Desenvolvimento Comunitário, MPDC, Brasil
- 2009 - 2010 Curso de curta duração em Formação do Leitor Crítico. (Carga horária: 104h).
Movimento Pró Desenvolvimento Comunitário, MPDC, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola. (Carga horária: 40h).
Ministério da Educação, MEC, Brasília, Brasil
- 2007 - 2007 1ª Oficina para Coletivos Educadores do Estado de Alagoas. .
DEA, DEA, Brasil

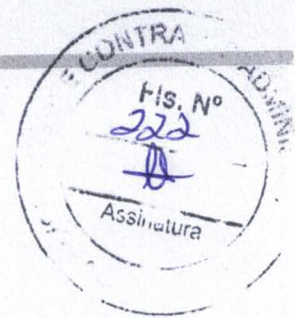


- 2007 - 2007** Oficina de Capacitação de Gestores e Professores de Educação Infantil. .
Igaci.
- 2007 - 2007** Curso de curta duração em Extensão Universitária e Des. Territorial. (Carga horária: 100h).
Universidade Estadual de Santa Catarina, UESC, Brasil
- 2003 - 2003** MÓDULO PRIMEIRO E SEGUNDO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. . (Carga horária: 160h).
Secretaria Municipal de Educação de Igaci, SME IGACI, Brasil
- 2003 - 2003** Programa de Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental. . (Carga horária: 120h).
Instituto para o Desenvolvimento da Educação, IPADE, Fortaleza, Brasil
- 2003 - 2003** Curso de curta duração em Formação Fundamentada nos PCN'S - Ens. Fundamental. (Carga horária: 40h).
Prefeitura Municipal de Igaci, PMI, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Metodologia da Ação Educativa com Crianças e Adole. (Carga horária: 80h).
Movimento Pró Desenvolvimento Comunitário, MPDC, Brasil
- 2001 - 2001** Curso de curta duração em Formação Fundamentada nos PCN'S - Alfabetização. (Carga horária: 40h).
Prefeitura Municipal de Igaci, PMI, Brasil

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Igaci

- 2019 - Atual** Vínculo: Escola Nossa Senhora de Lódes , Enquadramento funcional: Coordenação Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2021 - Atual** Formadora educacional por a empresa BRASEL .
- 2011 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenação Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação, tendo a responsabilidade de coordenar toda equipe técnica-pedagógica e acompanhar a rede municipal na melhoria de seus indicadores educacionais.
- 2010 - 2011** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenação



Pedagógica , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:

Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Casinha Feliz, nas modalidades: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.

2009 - 2009 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenação do Programa Gestar , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenação do Programa Gestão da Aprendizagem - Gestar, atividade realizada em parceria com a SEE e MEC.

2008 - 2010 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Tutoria (coordenação) , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Coordenação Pedagógica da SEMEC, atuando também como tutora do Programa de Formação de Professores das séries iniciais do Ensino Fundamental - Pró-Letramento

1998 - 2007 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Professora de Educação Infantil , Carga horária: 20, Regime: Parcial





José Wellington R. dos Santos Junior

Professor Formador

PERFIL

Possuo excelente capacidade técnica-operativa, com espírito de equipe, iniciativa, responsabilidade, respeito e boa comunicação.

ENDEREÇO

Conj. Res. Celly Loureiro, QD-H, Nº 76,
Benedito Bentes I, Maceió/AL,
CEP: 574084-408

CONTATO

TELEFONE:
[82] 99656-3345

EMAIL:
wellington_ramalho@yahoo.com.br

PASSATEMPOS

Ouvir música;
Assistir jogos de futebol;
Escutar PodCast.

EDUCAÇÃO

[Colégio Cenecista Jorge Assunção]
Ensino Médio – Conclusão: 2002;

[Instituto Federal de Alagoas – IFAL]
Curso Superior em Turismo e Hospitalidade – Conclusão: 2008.

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

[Água de Côco Jacarecica]
MOTORISTA – Período: 2007 até 2008;

[Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL]
MOTORISTA – Período: 2008 até os dias atuais.

CURSO COMPLEMENTAR

[Atendimento Pré-Hospitalar pela UNIT/AL] -160h
Período: setembro à dezembro de 2019.

OUTRAS INFORMAÇÕES

[CNH: Carteira de Habilitação Remunerada – Categorias A e D];

[Residente no município de Maceió/AL];

[Com disponibilidade de horário para trabalhar].



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023-SERVIÇOS.
INEXIGIBILIDADE Nº. 25/2022.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Murici, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IBRACEL-instituto Brasileiro de assessoria e consultoria integrado a educação e aos municípios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº. 30.426.339/0001-15 com sede na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Centro, Murici/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **CASSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Murici/Alagoas, e de outro lado à empresa **IBRACEL-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, CNPJ nº. 27.000.273/0001-92, localizada na Rua Buarque de Macedo- Nº 754- Centro- Maceió-AL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora. **ZENAIDE FARIAS PITANGA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Ângelo Martins, nº 10, Jatiúca, Maceió-AL, portadora da Cédula de Identidade n.º 099571 CTPS/AL, inscrito no CPF/MF sob nº. 435.977.264-53, resolvem celebrar o presente Contrato que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUA PARA ALFABETIZADORES, COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTE
PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO	120



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROFESSORES DE 6º AO 9º ANO	83
EDUCAÇÃO DO CAMPO	23
PROFESSORES DO EJA	23
DIRETORES/ COORDENADORES	50
EDUCAÇÃO INFANTIL	103
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31
AUX. SALA/ CUIDADORA	55
TOTAL DOS PROFESSORES	488
VIGILÂNCIA ESCOLAR	56
MERENDEIRAS/ NUTRICIONAIS	20
SERVIÇOS GERAIS	81
SECRETÁRIO ESCOLAR	12
MOTORISTA/ MONITOR ESCOLAR	23
AGENTE ADMINISTRATIVO/AUX. ADMINISTRATIVO	140
TOTAL DE SERVIDORES DA EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO	332
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	820

Parágrafo primeiro – o contratado obriga-se a Prestar o serviço, na forma constante da proposta anexa, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução dos Serviços: Início em 03/02/2023 e término em 05/12/2023.
A formação será dada em: etapas continuadas mês a mês durante o ano de 2023, sendo abertura com credenciamento, abertura oficial, 01 palestras com temática + 01 palestra show, totalizando 08:00 horas e 80 horas de formação continuadas para cada seguimento, sendo 40 horas para o administrativo, totalizando 20 turmas.

A prestação de serviços deste contrato será realizada por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, sendo fornecidos os serviços conforme a cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como às cláusulas e condições deste contrato.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o processo administrativo nº 1969-A/2022, com todas as instruções e documentos.



Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.241.120,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte reais)**, Consoante discriminação na proposta anexa da CONTRATADA, parte integrante do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para execução do presente contrato serão provenientes do orçamento geral do município para o ano de 2023, na dotação orçamentária detalhada nos autos (conforme informação do setor de contabilidade da Prefeitura), elemento de despesa recurso próprio – outros serviços de pessoa jurídica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade	2041 – Manutenção das Atividades de apoio no ensino fundamental- 30%
Elemento Despesa	33390.39.00.00. 00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato será pago da seguinte forma, recolhendo a Contratante o valor correspondente ao ISS no percentual de 5% (cinco por cento):

Pagamento será efetuado em 50% do valor na assinatura do contrato e 50% até dia 05/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação será feita com base no que dispõe o artigo 25, *caput*, III, Lei 8.666/93, cujo parecer jurídico nestes termos encontra-se em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o Contratante se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a Contratada fica obrigada a providenciar todas as documentações, licenças e alvarás por ventura necessários à realização do evento, bem como toda despesa de traslado dos músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

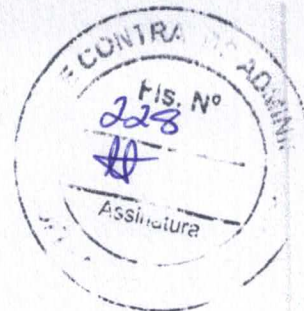
O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a Contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do art. 86, da Lei 8.666/93, incidentes sobre a nota de empenho.



Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de dez dias da data desejada para encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro – o presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo segundo – em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante relativos ao presente ajuste:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato; e
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município de Murici, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Murici/Alagoas, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei nº. 8.666/93.



Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57620-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Murici/Alagoas, em 13 de Janeiro de 2023.

CASSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 30.426.339/0001-15
CONTRATANTE

ZENAIDE FARIAS PITANGA
REPRESENTANTE LEGAL
IBRACEL- INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A
EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS.
CNPJ /MF nº. 27.000.273/0001-92
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1- Nome:
CPF:
- 2- Nome:
CPF:



MURICI
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

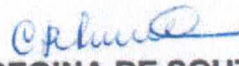


ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº. 1969-A/2022
INEXIGIBILIDADE 25/2022.
Contrato Administrativo 01/2023-SERVIÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **30.426.339/0001-15** com sede localizada à Rua Cel. Antônio Machado, Murici-AL, representada por sua secretaria Municipal a Senhora **CASSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**, **autoriza**, por meio desta **ORDEM DE SEVIÇOS DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUA PARA ALFABETIZADORES, COORDENADORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. A empresa: **IBRACEL- INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, CNPJ nº. **27.000.273/0001-92**, localizada na Rua Buarque de Macedo- Nº 754- Centro- Maceió-AL, neste ato representado pela Senhora. **ZENAIDE FARIAS PITANGA**, portadora da Cédula de Identidade nº. **099571 CTPS/AL**, inscrito no CPF/MF sob nº. **435.977.264-53**

Murici-Alagoas, 13 de Janeiro de 2023.


CASSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER
- Séc. Municipal de Educação-





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA AVULSA

Número da Nota
010224

Data e Hora da Emissão
09/02/23 10:44

Período de Competência
02/23

Código de Verificação
182602530

Reg. Especial Tributação
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME
EPP)

Natureza da Operação
Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 27.000.273/0001-92

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS

Endereço: R BUARQUE DE MACEDO, 754, - CENTRO. CEP: 57020-520

Município: Maceió

UF: AL

E-mail: CICEROBEZERRA1966@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.426.339/0001-15

Endereço: RUA CEL. ANTONIO MACHADO, SN, - CENTRO. CEP: 57820000

Município: Murici

UF: AL

E-mail:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: REF. AO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS ALFABETIZADORES COORDENADORES E EQUIPE TECNICA, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO Qtd: 1 Valor Unitário: 1.122.060,00 Valor Total: 1.122.060,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.122.060,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

9999 - Outros Serviços

9999 - Outros Serviços

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)
0,00

COFINS(R\$)
0,00

INSS(R\$)
0,00

IR(R\$)
0,00

CSLL(R\$)
0,00

Outras Retenções(R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R\$)
1.122.060,00

Deduções(R\$)
0,00

Desconto Incondicionado(R\$)
0,00

Base de Cálculos(R\$)
1.122.060,00

Alíquota(%)
5,00

ISS(R\$)
0,00

ISS Retido(R\$)
56.103,00

Desconto Condicionado(R\$)
0,00

Valor Líquido(R\$)
1.065.957,00

Valor Total da Nota(R\$)
1.122.060,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 182602530DEE52DF9C54C56295A5202C30939B70890ED22C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



TA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NOTA AVULSA

Número da Nota
0492

Data e Hora da Emissão
15/03/23 10:59

Período de Competência
03/23

Código de Verificação
3590050

Reg. Especial Tributação
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Natureza da Operação
Tributação no Município

ESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 27.000.273/0001-92

Inscrição Municipal:

Razão Social: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E AOS MUNICIPIOS

Endereço: R BUARQUE DE MACEDO, 754, - CENTRO. CEP: 57020-520

Município: Maceió

UF: AL

E-mail: CICEROBEZERRA1966@HOTMAIL.COM

MADOR DE SERVIÇOS (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 30.426.339/0001-15

Endereço: RUA CEL. ANTONIO MACHADO, SN, - CENTRO. CEP: 57820000

Município: Murici

UF: AL

E-mail:

SCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: REF. AO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS ALFABETIZADORES COORDENADORES E EQUIPE TECNICA, PERTINENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO Qtd: 1 Valor Unitário: 1.119.060,00 Valor Total: 1.119.060,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.119.060,00

DIGO DOS SERVIÇOS

999 - Outros Serviços

9999 - Outros Serviços

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)
0,00

COFINS(R\$)
0,00

INSS(R\$)
0,00

IR(R\$)
0,00

CSLL(R\$)
0,00

Outras Retenções(R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R\$)
1.119.060,00

Deduções(R\$)
0,00

Desconto Incondicionado(R\$)
0,00

Base de Cálculos(R\$)
1.119.060,00

Alíquota(%)
5,00

ISS(R\$)
0,00

ISS Retido(R\$)
55.953,00

Desconto Condicionado(R\$)
0,00

Valor Líquido(R\$)
1.063.107,00

Valor Total da Nota(R\$)
1.119.060,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 183590050495B69581F8D2FEA63885F13430FC7F92DAFBEE

Usuário Responsável: LAERTE DENIS

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL
CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263
CNPJ nº 12.369.880/0001-57



PROCESSO Nº 0520006/2022

CONTRATO Nº 0520006/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, E IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL com sede administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Jorge Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 133.691.484-04 e RG nº 1053221 SEDS/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, com sede no endereço Rua Buarque de Macedo, nº 754, Centro, CEP 57.020-520, Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Zenaide Farias Pitanga, portadora da Cédula de Identidade nº 099571 CTPS/AL e CPF nº 435.977.264-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0520006/2022, com fundamento na Lei nº 8.666/93 (Art. 25, II, c/c Art. 13, VI) e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com Inexigibilidade de Licitação, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de instituição especializada para realização de formação continuada dos profissionais da rede pública de ensino (professores, coordenadores pedagógicos, diretores e adjuntos e profissionais de apoio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no plano de trabalho e na proposta de preços da Contratada.

1.1.1. Integra o presente contrato, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados através do presente instrumento serão executados de forma indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, a, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3.1.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto na Proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

4.1.4. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

4.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato;

4.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita na Proposta.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando necessário, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e nos termos da Proposta;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor global do contrato é de **R\$ 1.033.200,00 (um milhão e trinta e três mil e duzentos reais)**

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contados da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

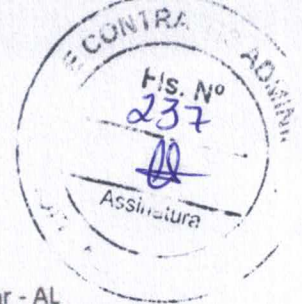
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL
CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263
CNPJ nº 12.369.880/0001-57



$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 8009 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos pela servidora **Luciglei dos Anjos Rodrigues, CPF 030.799.794-43**, designada gestora, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos na Proposta e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pão de Açúcar/AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL
CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263
CNPJ nº 12.369.880/0001-57



15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de **Pão de Açúcar**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL
CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263
CNPJ nº 12.369.880/0001-57



15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

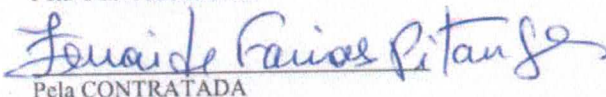
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Pão de Açúcar/AL, _____ de _____ de _____.

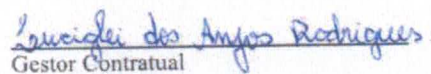
JORGE SILVA
DANTAS:1336914
8404

Assinado de forma
digital por JORGE SILVA
DANTAS:13369148404

Pela CONTRATANTE



Pela CONTRATADA


Gestor Contratual

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL
CEP 57.400-000 – Fone: (82) 3624-1263
CNPJ nº 12.369.880/0001-57



ANEXO DO CONTRATO Nº 0520006/2022

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR** e o **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, cujos serviços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.



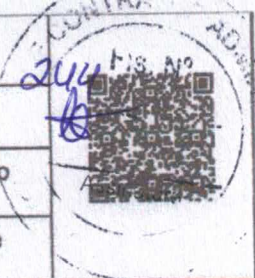
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
51

Competência:
09/2022

Data e Hora de Emissão
20/09/2022 11:23:09

Cod Verificação NFS-e
ZKVT5ZXMM



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída
		49

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.al@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644 Tel: (99)991-0412
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÚCAR
CNPJ/CPF: 12.369.880/0001-57 CCM: ISENTA Email:
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000 Tel:
Município: PAO DE ACUCAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

Ref. a Capacitação/Formação para 40 Professores e Coordenadores da EJA, com 06 horas trabalhadas.

DADOS BANCARIO:
AGENCIA: 3332-4
CONTA CORRENTE: 331758-7

Valor Total (R\$):8.400,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local de Prestação

PAO DE ACUCAR - AL

Valor Líquido (R\$)

8.400,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

8.400,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

420,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
44

Competência:
07/2022

Data e Hora de Emissão
14/07/2022 17:05:15

Cod Verificação NFS-e
EV1PUYAH1

Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída
		43



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.al@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644 Tel: (99)991-0412
COMPLEMENTO: QUADRA: D;LOTEAMENTO: JOSE
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÚCAR
CNPJ/CPF: 12.369.880/0001-57 CCM: ISENT0 Email:
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000 Tel:
Município: PAO DE ACUCAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS 482 PROFISSIONAIS DA REDE PUBLICA DE ENSINO (PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGOGICOS, DIRRETORES E ADJUNTOS E PROFISSIONAIS DE APOIO) 1º ENCONTRO COM 12HS TRABALHADAS , NO DIA 04/07/2022

DADOS BANCARIO:
AGENCIA: 3332-4
C/CORRENTE: 331758-7
BANCO DO BRASIL

Valor Total (R\$):206.640,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local de Prestação

PAO DE ACUCAR - AL

Valor Líquido (R\$)

206.640,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

206.640,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

10.332,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
54

Competência:
09/2022

Data e Hora de Emissão
20/09/2022 11:39:07

Cod Verificação NFS-e
JRBNUWBFZ

Fis. Nº

Ass: 10

Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

53

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.ak@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644 Tel: (99)991-0412
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÚCAR
CNPJ/CPF: 12.369.890/0001-57 CCM: ISENT0 Email:
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000 Tel:
Município: PAO DE ACUCAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

REF: CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 234 PROFESSORES/COORDENADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM 06 HORAS TRABALHADAS.

DADOS BANCARIO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3332-4
CONTA CORRENTE: 331758-7

Valor Total (R\$):49.140,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

PAO DE ACUCAR - AL

Valor Líquido (R\$)

49.140,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

49.140,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

2.457,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
52

Competência:
09/2022

Data e Hora de Emissão
20/09/2022 11:31:34

Cod Verificação NFS-e
9RUYXINDH



FIS. Nº
247

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.al@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644 Tel: (99)991-0412
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÚCAR
CNPJ/CPF: 12.369.880/0001-57 CCM: ISENT0 Email:
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000 Tel:
Município: PAO DE ACUCAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

REF: FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO CONTINUADAS PARA 126 PROFESSORES/COORDENADORES E AUXILIARES DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 06 HORAS TRABALHADAS.

DADOS BANCARIO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3332-4
CONTA CORRENTE: 331758-7

Valor Total (R\$):26.460,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

PAO DE ACUCAR - AL

Valor Líquido (R\$)

26.460,00

ISSQN e Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

26.460,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

1.323,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio de Maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Nº NFS-e: 50	
			Competência: 09/2022	
	Data e Hora de Emissão: 20/09/2022 10:56:29		Cod Verificação NFS-e FF5X5IYHP	
	Código Verificação RPS	Número do RPS		

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E			
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92	CCM: 901422351	Email: ibracel.al@gmail.com	
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644		Tel: (99)991-0412	
COMPLEMENTO: QUADRA: D;LOTEAMENTO: JOSE		UF: AL	
Município: MACEIÓ			

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR			
CNPJ/CPF: 12.369.680/0001-57	CCM: ISENT0	Email:	
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000		Tel:	
Município: PAO DE ACUCAR		UF: AL	

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

REF. CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA 180 PROFESSORES E COORDENADOREES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM A TEMATICA EM PRIMEIROS SOCORROS COM 16 HORAS AULAS TRABALHADAS.

DADOS BANCARIO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 332-4
CONTA CORRENTE: 331758-7

Valor Total (R\$):100.800,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART		
Tributos Federais				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	PAO DE ACUCAR - AL	Valor Líquido (R\$)	100.800,00
ISSQN a Retor	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	100.800,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	5,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	5.040,00

ÁVISO

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Municipio de Maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

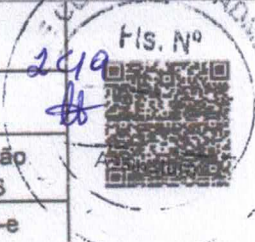
Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Nº NFS-e:
55

Competência:
09/2022

Data e Hora de Emissão:
20/09/2022 11:52:36

Cod Verificação NFS-e
UPOI4GEPJ



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO E
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.ak@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644 Tel: (99)991-0412
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÚCAR
CNPJ/CPF: 12.369.890/0001-57 CCM: ISENT0 Email:
Endereço: AV.BRAULIO CAVALCANTE, 607 - CENTRO CEP: 57400-000 Tel:
Município: PAO DE ACUCAR UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

REF: FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA EM ABA E OFICINA DE CORDEL

DADOS BANCARIO:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3332-4
CONTA CORRENTE: 331758-7

Valor Total (R\$):16.490,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local de Prestação

PAO DE ACUCAR - AL

Valor Líquido (R\$)

16.490,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

16.490,00

Opção Simples Nacional

() Sim (X) Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

824,50

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.gis.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



CONTRATO Nº 25/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS
MUNICÍPIOS, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 12.332.995/0001-77, situada no Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, Quadra 08, S/N, sob CEP. 57830-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Raimundo José de Freitas Lopes**, inscrito no CPF sob o n.º 453.576.764-53 e portador do RG n.º 488165 SSP/AL, designada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.000.273/0001 - 92, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, n.º 754 - Centro - Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. **Zenaide Farias Pitanga**, inscrita no CPF n.º 435.977.264-53, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**. A presente contratação é resultante do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, embasada no **Art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**, devidamente ratificada pelo Senhor Prefeito, nestes termos, resolveram as partes contratantes celebrar o presente **CONTRATO**, o qual será regulado pelas suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, que mutuamente acordam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Objetiva o presente Contrato, a Contratação de **Empresa especializada para prestação de serviço de capacitação contínua para alfabetizadores, coordenadores e equipe técnica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, em atendimento a **Inexigibilidade de Licitação**. Os materiais/serviços deverão ser executados em completa observância às normas da Prefeitura e proposta da Contratada, que juntamente com a **Inexigibilidade de Licitação**, serão partes integrantes e inseparáveis deste contrato, independentemente de transcrição.
2. Objeto deste Contrato terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

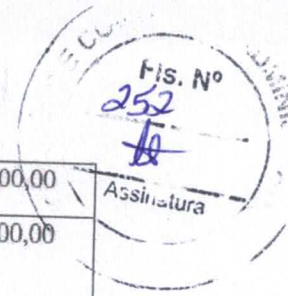


CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTIDADE E PAGAMENTO:

1. O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovado perfaz um valor global de **R\$ 1.321.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**, o serviço deverá ser prestado conforme discriminado abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
001	Formação/Capacitação para (520) Professores/Coordenadores e Equipe Técnica e de Apoio a Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, sendo com Abertura com Credenciamento, Abertura Oficial, 01 Palestra de Abertura com temática + 01 Palestra Show, totalizando 08:00 horas, e 80hs de formação continuadas, para cada Seguimento, sendo 40 horas para o Administrativo da Educação, com 14 turmas Trabalhadas.
002	Credenciamento, abertura oficial, 01 palestra de abertura com temática + 01 palestra show, saxofonista, um Jantar ou almoço, e entrega de bolsas e kits.
003	Hospedagem/alimentação para os formadores (14) pessoas.
004	Almoço e 02 lanches e água, para todos os participantes em todas as etapas.
005	Bolsas personalizadas (520 unidades), com um kit contendo: bolsas, camisetas, um bloco de rascunho, caneta, 01 garrafinha. Todos personalizados.
006	Material de consumo/didático e expediente para trabalhos de sala de aula para (520) pessoas).
007	Apostilas para acompanhamento da formação, online (gravadas para todos os participantes).
008	Telão digital medindo 4x3mts, um back-drope, e piso paris para fotos, na abertura da formação.
009	Coordenação e apoio logístico (10 pessoas).
010	Fotografo/filmagem e transmissão pelo Youtube e Instagram.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DE PARTIC.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PROFESSORES DE: 1º AO 5º ANO	72	35x104x72	262.080,00
PROFESSORES DE: 6º AO 9º ANO	49	35x104x49	178.360,00
PROFESSORES DE EJA	20	35x104x20	72.800,00
DIRETORES/COORDENADORES	24	35x104x24	87.360,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	49	35x104x49	178.360,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	35x104x04	14.560,00
AUX. SALA/CUIDADORAS	47	35x104x47	171.080,00
VIGILÂNCIA ESCOLAR	43	35x40x43	60.200,00
MERENDEIRAS/NUTRICIONISTAS	55	35x40x55	77.000,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82	35x40x82	114.800,00



SECRETÁRIO ESCOLAR	51	35x40x51	71.400,00
MOTORISTA/MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES	18	35x40x20	28.000,00
ASSISTENTES SOCIAIS	03	35x40x03	4.200,00
PSICÓLOGAS	03	35x40x03	4.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	520	-----	1.321.600,00

2. O prazo de prestação do serviço será contado a partir da data de assinatura do presente contrato, ou do recebimento da nota de empenho, ou de ordem de fornecimento.
3. Forma de Pagamento – Preços: Os preços a serem aplicados para a prestação de serviço deste contrato, será parcial, especificados pela Prefeitura Municipal, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição do objeto e quaisquer encargos que possam incidir.
4. O pagamento será parcial ou total, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da nota fiscal.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

1. O Reajuste poderá ser solicitado decorrido o prazo de 12 (doze) meses da Proposta, baseando-se nos índices oficiais: INCC – Índice Nacional da Construção Civil, IGP-M – Índice Geral de Preços Mensal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou convencionado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS:

1. O prazo para a execução dos serviços será de 12 (Doze) meses, contados da ordem de serviço.
2. Este contrato terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 14 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

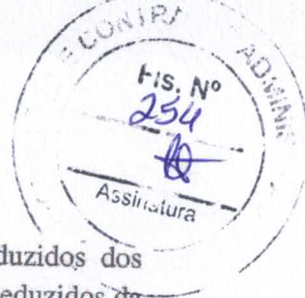
Secretaria: 1302 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade: 12.361.0005.4003 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

1. A CONTRATADA que no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Branquinha/AL, por 02 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Branquinha, ou deduzidos da garantia.

3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do MUNICÍPIO, por acordo entre as partes ou por razões de ordem Administrativa;

2. A PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento das Cláusulas contratuais especificações, e prazos estabelecidos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- d) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato exceto com a anuência da PREFEITURA.
- f) O desaparecimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.
- g) O cometimento reiterado de falhas no fornecimento, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- h) A dissolução da Sociedade ou falecimento do Contratado.
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou na estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- j) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

l) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no Estatuto Federal das Licitações e Contratos, o CONTRATADO, ficará sujeito a aplicação das sanções previstas na Lei Regente.

4. Pelo não cumprimento das Cláusulas Contratuais especificadas no item 2, acarretará ao CONTRATADO, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas na cláusula sexta:

4.1 Suspensão imediata pela PREFEITURA, da execução do objeto no estado em que se encontram;

4.2 Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA obriga-se a:

1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.2 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

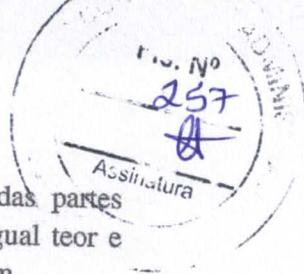
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas em Lei;
6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e no preço global proposto, deverão estar incluídos todos os custos de transportes, mão de obra, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os mesmos, previstos ou não neste Contrato.
2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato, objeto da Dispensa de Licitação.
5. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

- a) Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.



E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Branquinha/AL, 30 de Janeiro de 2023

Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRANQUINHA/AL
CONTRATANTE

Zenaide Farias Pitanga
Representante Legal
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO
E AOS MUNICÍPIOS.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/arapiraca>, informando o código de verificação.

Código de verificação

0A33.C16A.B047

Data/Hora da emissão

14/03/2023 - 13:19:27

Natureza da operação

ISSQN a Recolher

Número da Nota

1**Prestador de Serviços**

IBRACEL INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INT
DOUTOR PEDRO CORREIA, 352, SALA 03

CENTRO, Telefone: .

CEP 57020520 - MACEIO - AL - BRASIL

CPF/CNPJ 27.000.273/0001-92

Email cicerobezerra1966@hotmail.com

Inscrição Municipal

167535

Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA

CPF/CNPJ

06.074.935/0001-07

Endereço

CONJ. RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO, PLATO III S/Nº, S/Nº, URBANO, Telefone: .

Bairro

Cep

57830-000

Cidade

BRANQUINHA - AL - BRASIL

Inscrição Municipal

ISENTO

Inscrição Estadual

ISENTO

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES/COORDENADORES E EQUIPE TECNICA DA EDUCAÇÃO, COM 24 HORAS TRABALHADAS COM 520 PROFISSIONAIS.

DADOS BANCARIO

AGENCIA: 3332-4

C/c: 331758-7

BANCO DO BRASIL

Serviço: 8.02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
360.800,00	1,00	0,00	0,00	360.800,00	2,50	9.020,00	360.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 360.800,00**Retenções**

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00		360.800,00

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço
- Serviço Tributado no Município: ARAPIRACA
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.342/2013, alterada por Lei Municipal nº 2.995/2014 e Decreto Municipal 2.217/2010.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 05/04/23
- Data de Competência : 14/03/2023
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1, série: , emitido em 14/03/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Nº NFS-e:
67

Competência:
02/2023

Data e Hora de Emissão
14/02/2023 18:40:06

Cod Verificação NFS-e
UTU90AXHD

Assinatura

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: IBRACEL - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCACAO
CNPJ/CPF: 27.000.273/0001-92 CCM: 901422351 Email: ibracel.al@gmail.com
Endereço: DOUTOR ZEFERINO RODRIGUES, 754 - PONTA DA TERRA CEP: 57030-644
COMPLEMENTO: QUADRA: D; LOTEAMENTO: JOSE Tel: (99)991-0412
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA
CNPJ/CPF: 06.074.935/0001-07 CCM: ISENTU Email:
Endereço: CONJ. RESIDENCIAL RAIMUNDO NONATO, PLATÔ III, Nº Nº - URBANO CEP: 57830-000 CASA
Município: BRANQUINHA Tel:
UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 9493600 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Discriminação dos Serviços

CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 520 PROFESSORES/COORDENADORES E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL., COM CARGA HORARIA DE 24 HS TRABALHADAS.

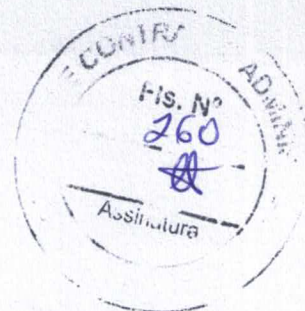
DADOS BANCARO.
AGENCIA: 3332-4
C/c: 331758-7
BANCO DO BRASIL

Valor Total (R\$): 300.000,00

Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Valor das Deduções (R\$)		Descontos Incondicionados (R\$)		Descontos Condicionados (R\$)		Outras Retenções (R\$)	
0,00		0,00		0,00		0,00	
Natureza Operação		1-Exigível		Retenções Federais (R\$)		0,00	
Local da Prestação		BRANQUINHA - AL		Valor Líquido (R\$)		300.000,00	
ISSQN a Reter		() Sim (X) Não		Base de Cálculo (R\$)		300.000,00	
Opção Simples Nacional		() Sim (X) Não		Alíquota		5,00	
Regime Especial Tributação		0-Nenhum		Valor do ISSQN (R\$)		15.000,00	

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação, é a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar, insculpido no art. 37, XXI da Carta Política de 1988. Essa impossibilidade invariavelmente decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

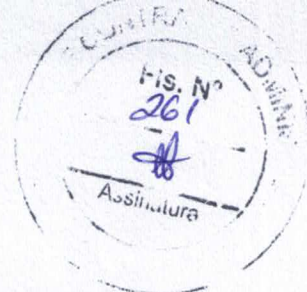
[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Depreende-se, da leitura da Lei 14.133/21 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 74, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

Justificamos a contratação do objeto pela singularidade do serviço a ser prestado pelo contratado, circunstância que prejudica competitividade dando azo à contratação direta. Por outro lado, em se tratando da contratação de palestra e treinamentos, outros requisitos de ordem subjetiva concorrem para a adoção do procedimento de inexigibilidade, entre eles o elo de confiança que marca a relação profissional com a Administração.



É impossível aferir, mediante processo licitatório, trabalho intelectual de palestrante e treinador para realização de Jornada Pedagógica, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

A singularidade dos serviços prestados no treinamento especializado na área de palestras e treinamentos visando ajudar a desenvolver um estado mental mais presente para que os funcionários desta prefeitura parem de reagir no piloto automático e passem a agir de forma mais consciente, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (com o menor preço).

Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de treinamento especializado na área de palestras e treinamentos visando ajudar a desenvolver um estado mental mais presente para que os funcionários desta prefeitura parem de reagir no piloto automático e passem a agir de forma mais consciente, estando ligada à sua capacitação profissional, principalmente na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do escritório. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta.

Em sendo verificada a necessidade administrativa é que a Administração irá buscar o profissional pertinente a satisfazer o interesse público, entretanto, sob argumentos subjetivos, devido às experiências de cunho particular.

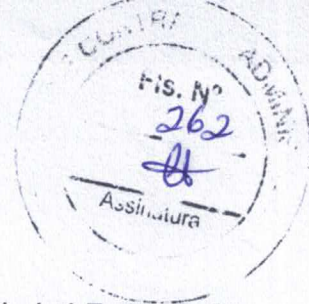
Assim, na realização de serviços de natureza singular, a lei determina como requisito a notória especialização, isto é, existe a necessidade dos dois requisitos concomitantemente: a especialização e a notoriedade.

O profissional que será contratado deverá possuir notória especialização, que é a comprovação objetiva de elementos que qualificam esse profissional, atribuindo-lhe uma maior habilitação com relação aos outros profissionais inseridos no mercado, juntamente com o reconhecimento dessa habilitação no meio profissional do setor.

Portanto, é de se considerar que os serviços especializados a serem prestados exige total e extrema confiança para a Administração Pública, por esta razão verificou-se que a empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GERENCIAR A ZONA RURAL - CONSTRUIR UM NOVO OLIVENÇA



27.000.273/0001-92, preenche os requisitos exigidos no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, o que enseja a sua contratação mediante a inexigibilidade de licitação.

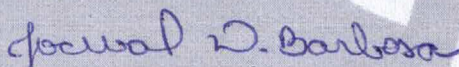
DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito de confiança do gestor, desde que o contratado preencha os requisitos legais e demonstre a notória especialização. No caso em tela, a empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, demonstrou cabalmente que preenche os requisitos legais, mediante a apresentação de títulos de especialização, atestados de capacidade técnica, onde comprova a notória especialização nos serviços.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Observa-se na proposta de preços apresentada, o valor a ser pagos pelos serviços de treinamentos e palestras será de R\$1.506.240,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta reais), coaduna-se com o objeto pretendido por esta Administração Pública, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares que mobilizarão os profissionais da empresa indicados para a contratação.

Olivença/AL, 15 de fevereiro de 2024.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
GOV. DO ESTADO DO ALAGOAS



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ATESTO

Eu, JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Olivença/AL, declaro que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, possuem notória especialização para prestação de treinamento e palestra de acordo com a **inciso III do art. 74 DA LEI Nº 14.133/2021**.

Atesto que todas as informações acostadas comprovam a experiência da empresa e dos seus respectivos responsáveis técnicos bem como os documentos apresentado pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS a esta Prefeitura de Olivença/AL são verídicas.

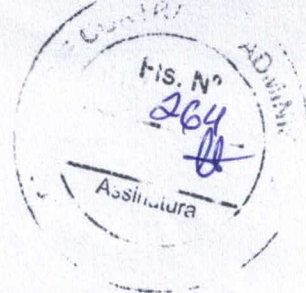
Olivença/AL, 15 de fevereiro de 2024.


JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021

Declaramos sob as penas da Lei que a empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** e seu responsável técnico são notoriamente reconhecidos por serviços de palestras e treinamentos, nos termos da legislação em vigor em especial á LEI Nº 14.133/2021.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no Art. 299 do Código Penal.

Olivença/AL, 15 de fevereiro de 2024.

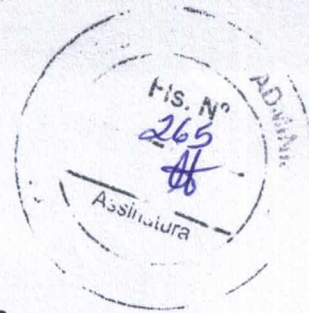

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE

OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ PARA CONSTRUIR O FUTURO



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, visando atender as necessidades da pasta, conforme memorando, às fls. 02.

No sentido de demonstrar o preço praticado no mercado, apenas foi vislumbrada a compatibilidade da contratação pretendida com a da ofertada pela empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92.

Nesse ínterim, a empresa em epígrafe encaminhou dentre outros documentos, os de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, bem como apresentou atestados exclusividade, como sendo a única capacitada para executar os serviços em questão.

No que tange à proposta de preços apresentada é possível notar a sua compatibilidade com o objeto pretendido, sendo o estimado valor de R\$1.506.240,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Cumprе destacar que, de acordo com a cópia da Nota Fiscal apresentas relativa ao contrato firmados com outro Município, que o valor orçado pela empresa a ser contratada é igual ao ofertado a outros órgãos públicos que contrataram o mesmo ou semelhante produto, estando o mesmo compatível com o praticado no mercado.

Em face dos argumentos levantados, constata-se que os mesmos reputam a empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92, como única a fornecer serviços de palestras e treinamentos, enquadrando a contratação no inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

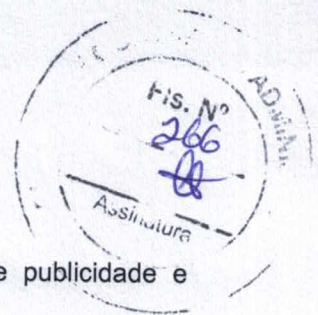
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

QUE INVANDE A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Portanto, restara superada a exigência legal atinente à demonstração de exclusividade do fornecedor.

Em atenção ao previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 e parágrafo único, cumpre informar que foram satisfeitos os requisitos necessários para a formalização do contrato mediante a inexigibilidade de licitação.

Portanto, encaminhem-se os autos ao Setor Financeiro para informar a dotação orçamentária para as despesas indicadas, em ato contínuo encaminhem-se a Comissão de Contratação para juntadas dos documentos cabíveis, e tão logo se direcione os autos à Douta Procuradoria Jurídica do Município, no sentido de realizar análise e emissão de parecer.

Olivença/AL, 16 de fevereiro de 2024.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

INSTITUINDO A P.M. PARA CONSTITUIR O MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070011/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4039 VAAT FUNDAMENTAL - 30% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4028 VAA INFANTIL CRECHE 50% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4031 VAA INFANTIL PRÉ-ESCOLA 50% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4041 VAA INFANTIL CRECHE 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4043 VAA INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0006.4035 VAAT EJA - 35% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0006.4045 VAAF EJA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA CONSTRUÍR UM BOM TEMPO



PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0006.4023 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (JOVENS E ADULTOS) - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de contabilidade para emissão de Nota de Empenho retornando ao Setor de compras para execução do feito.

Olivença- AL, 19 de fevereiro de 2024.


José Marcos Godoy Sousa
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 072.185.214-95
Portaria Nº 044/2023

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.439.549/0001-99, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, Olivença/AL, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822- SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante designado **CONTRATADO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e estabelecida na, e com o seguinte endereço eletrônico:, neste ato representada por seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da Empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ACESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação é de R\$

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 6.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - 6.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 6.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.1.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais a serem indicados pela contratante;

7.1.22.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços próximo ao local demandado.

7.1.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.1.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

7.1.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

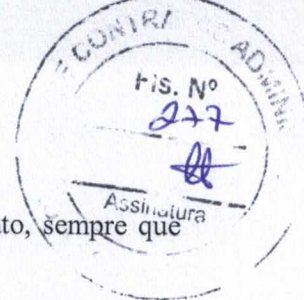
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (a) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

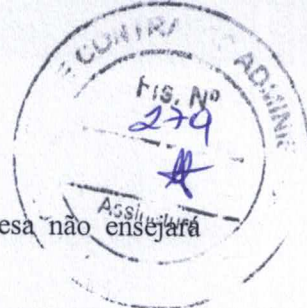
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA



11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

GOV. DO PIAUÍ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro do município de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CONSTRUINDO UM NOVO MUNICÍPIO



Processo nº: 02070011/2024

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: Contratação da empresa IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

DESPACHO CPL

À Procuradoria Geral do Município,

O processo em tela visa à contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme memorando, às fls. 02 dos autos.

Nesse diapasão, foi elaborado Termo de Referência, informando a demanda atual e trazendo às especificações do tipo da contratação que se pretende adquirir.

Seguindo os preceitos norteadores da referida contratação, foi realizada pesquisa de mercado, onde apenas foi vislumbrada a compatibilidade da contratação pretendida com a ofertada pela empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92.

Considerando os documentos apresentados pela empresa em destaque foi emitida pela Secretaria Municipal de Educação a Declaração de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde reputa a exclusividade do fornecedor.

Dando prosseguimento ao feito, o Setor Financeiro informou a disponibilidade orçamentária para as despesas indicadas, razão pela qual foi juntada a minuta do termo de contrato por esta Comissão, satisfazendo os requisitos do art. 18 da Lei de Licitações.

Portanto, encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria Jurídica do Município, no sentido de realizar análise e emissão de parecer para a referida adesão. Em ato contínuo, solicito que a autoridade competente, autorize a contratação pleiteada.

Olivença/AL, 19 de fevereiro de 2024.

Gabriella Soares dos Santos
Gabriella Soares dos Santos

Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Administrativo nº. 02070011/2024

Inexigibilidade 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na para realização da jornada pedagógica.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 14.133/21.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de empresa especializada na realização da Jornada Pedagógica para 345 (trezentos e quarenta e cinco) servidores, tais como professores, coordenadores, auxiliares de sala, cuidadores e pedagogos, todos deste Município de Olivença/AL.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Diante dos dispositivos acima transcritos, nota-se ser perfeitamente cabível a contratação por **INEXIGIBILIDADE** uma vez que a presente contratação, visa uma **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** para **APERFEIÇOAMENTO** de pessoal, solicitada pelo Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, mediante Ofício de nº. 17A/2024 e DFD, ambos anexo.

Após deliberada a questão da possibilidade da contratação, deve-se partir para a análise da notória especialização, pois bem, vejamos o que diz o §3º do artigo 74 da lei licitatória:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita





PREFEITURA DE

OLIVENÇA

CONSTITUÍDO A 24 DE ABRIL DE 1988, PELA LEI Nº 1.000/88



Inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conforme se comprova nas descrições das qualificações de cada palestrante da **INSTITUTO BRASILEIRO DE ACESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS - IBRACEL**, TODOS são demasiadamente qualificados para cumprir com o objeto da contratação, contudo, necessário que se comprove os "títulos" que lhes são dados (graduações, pós-graduações, mestrados e doutorados) de cada um.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito quanto a disponibilidade orçamentária, **HOUVE** manifestação por parte do Secretário de Finanças no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação da supramencionada empresa.

Com relação a escolha do referido Instituto, esta Assessoria não tem competência para concordar ou não com o Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Jocival Dionísio Barbosa, o qual, inclusive, é o responsável pela elaboração do DFD e TERMO DE REFERÊNCIA, ora acostado. Diante de tal fato, resta ao setor jurídico, realizar a análise jurídica da contratação, bem como, fazer a análise documental da contratada, esta que deve realizar a juntada de alguns documentos faltosos indispensáveis ao bom andamento processual, vejamos:

- Documento de Identificação com foto dos sócios/proprietários da empresa;
- Declaração de inexistência de parentesco entre os sócios e o executivo municipal ou servidores que exerçam cargos de confiança;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício entre os sócios e esta municipalidade.

Deve-se frisar, por fim, que há uma gama de documentos que atestam a capacidade técnica da contratada, por parte de outros municípios.

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo prosseguir após serem adotadas **TODAS** as medidas acima mencionadas.



PREFEITURA DE

OLIVENÇA

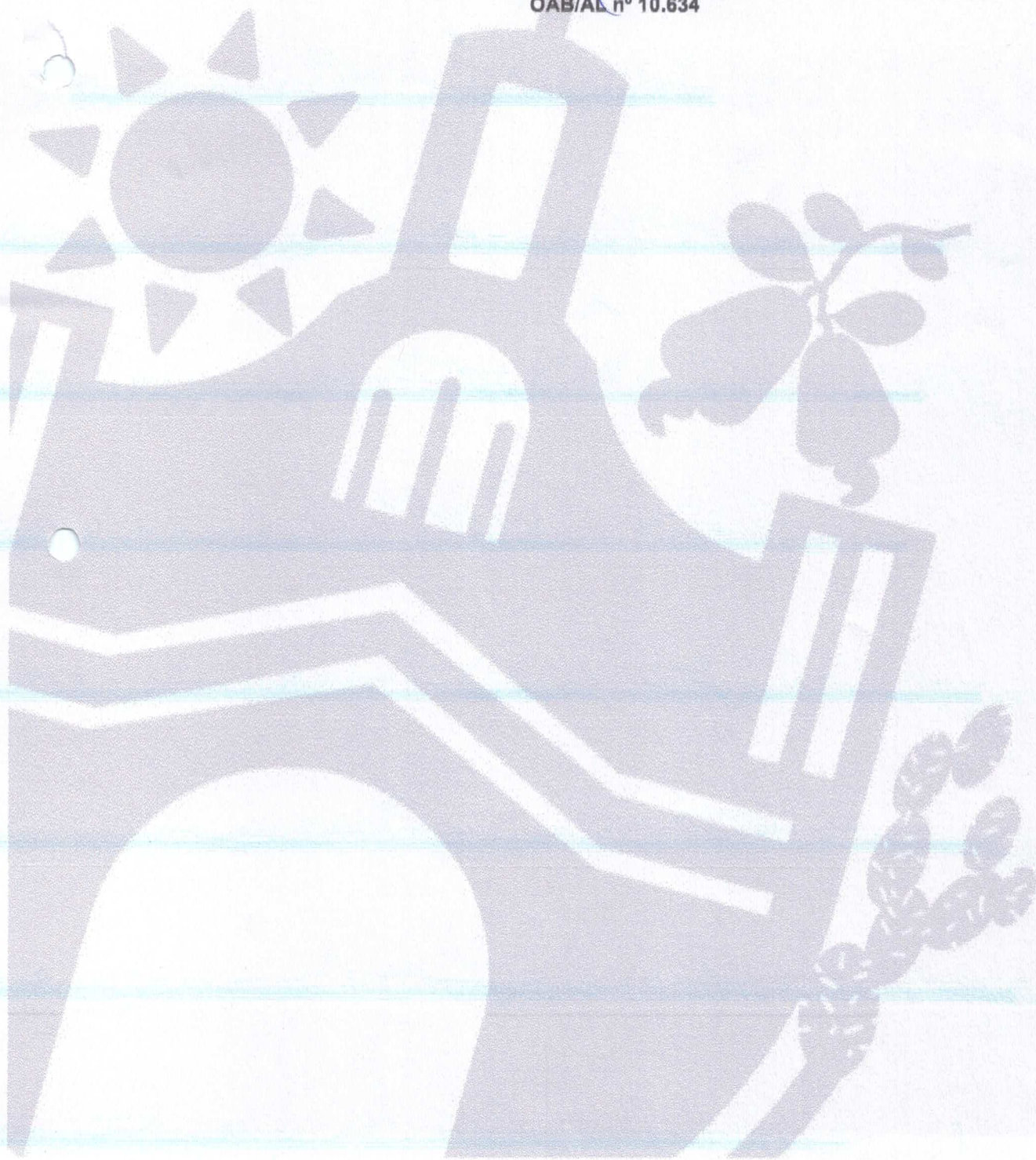


É o parecer.

Olivença/AL, 19 de Fevereiro de 2024.



OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634



TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO LL Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DA de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, Olivença/AL, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822- SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante designado **CONTRATADO**, e a empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92 e estabelecida na Rua Dr. Pedro Correia, nº 352 – Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-400 e com o seguinte endereço eletrônico: cicerobezerra1966@hotmail.com, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Zenaide Farias Pitanga, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.977.264-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 02070011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da Empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE INSCRITOS	UND.	VALOR HORA AULA	TOTAL DE HORAS	VALOR TOTAL
01	Contratação da Empresa IBRACEL – INSTITUTO	649 inscritos	SERVIÇO	R\$40,00	112	R\$1.506.240,00

BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS para Contratação de empresa para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos meses de fevereiro a novembro de 2024.					
--	--	--	--	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

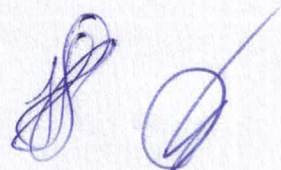
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação é de R\$1.506.240,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO



5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

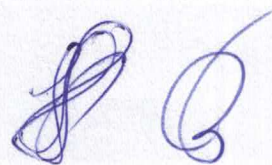
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b)



identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



- 6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 6.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 7.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 7.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



7.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.1.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais a serem indicados pela contratante;

7.1.22.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços próximo ao local demandado.

7.1.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.1.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

7.1.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

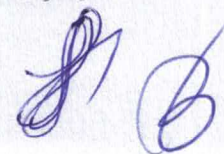
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à



pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de Olivença deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1003 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4033 VAAT FUNDAMENTAL - 35% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4039 VAAT FUNDAMENTAL - 30% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4028 VAA INFANTIL CRECHE 50% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4031 VAA INFANTIL PRÉ-ESCOLA 50% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4041 VAA INFANTIL CRECHE 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4043 VAA INFANTIL PRÉ-ESCOLA 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0006.4035 VAAT EJA - 35% (MANUTENÇÃO)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.542.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.366.0006.4045 VAAF EJA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.541.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0006.4017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0006.4022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0006.4023 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO (JOVENS E ADULTOS) - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

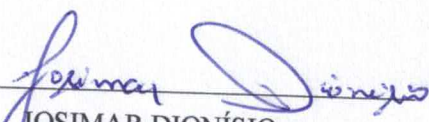
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

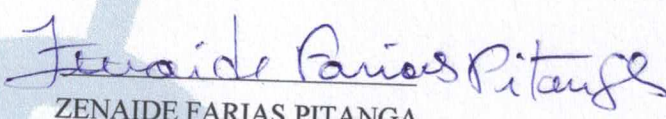
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro do município de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

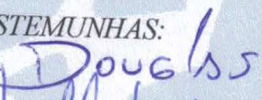
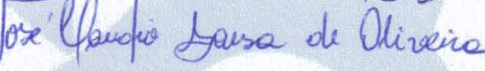
OLIVENÇA/AL, 21 de Fevereiro de 2024




JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
Representante legal do CONTRATANTE


ZENAIDE FARIAS PITANGA
IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A
EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-  Douglas Silva Sobrinho 101.533.794-56
- 2-  José Claudio Lanza de Oliveira - 107.297.144-54

serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 15 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:9BD098C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
- CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – LIMA E
CONCALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
DA, CNPJ Nº 35.708.427/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo
Aditivo tem por objeto:

aditar o quantitativo dos itens do contrato em 25,00%;

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:82E4ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, convida as empresas especializadas no fornecimento de fantasia e fantoches para campanhas e ações da atenção básica e per da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 26 de março de 2024.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A851623B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 05090011/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº:
12.257.762/0001-57.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Olivença/AL.

ARP nº 74/2023

Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI**, CNPJ sob o nº: **19.329.367/0001-81**.

Ganhador dos lotes: 04, 05, 06, 09, 10, 11, 28, 29, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 49, 51, 54, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70 e 71.

ARP nº 75/2023

Fornecedor Beneficiário: **MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI**, CNPJ sob o nº: **42.749.551/0001-00**.

Ganhador dos lotes: 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 35, 40, 52, 53, 58, 60 e 61.

Data de Assinatura: 19 de Março de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:18835C90

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEX. Nº 07/2024

Processo nº: 02070011/2024

Termo de Contrato Inex. Nº 07/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92.

Objeto: Contratação da empresa **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS** para realização de Jornada Pedagógica visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Zenaide Farias Pitanga pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:0DDD0173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 02/2024

DECRETO Nº 02-A DE 24 JANEIRO DE 2024.

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado COHAB no município de Palestina, delegando à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O Prefeito Municipal de Palestina, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, que estabelece a organização administrativa deste município, e CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;